

Resenha

de Política Exterior do Brasil
número 115, 2º semestre de 2014

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL
Número 115, 2º semestre de 2014 - Ano 40, ISSN 01012428

© 2014 Todos os direitos reservados. A reprodução ou tradução de qualquer parte desta publicação será permitida com a prévia permissão do Editor.

A **Resenha de Política Exterior do Brasil** é uma publicação semestral do Ministério das Relações Exteriores, organizada e editada pela Coordenação-Geral de Documentação Diplomática (CDO) do Departamento de Comunicações e Documentação (DCD).

- Ministro de Estado das Relações Exteriores
Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado
- Secretário-Geral das Relações Exteriores
Embaixador Eduardo dos Santos
- Subsecretário-Geral do Serviço Exterior
Embaixador José Borges dos Santos Júnior
- Diretor do Departamento de Comunicações e Documentação
Ministro João Pedro Corrêa Costa
- Coordenação-Geral de Documentação Diplomática
Conselheiro Pedro Frederico de Figueiredo Garcia

Resenha de Política Exterior do Brasil / Ministério das Relações Exteriores, Departamento de Comunicações e Documentação : Coordenação-Geral de Documentação Diplomática. – Ano 1, n. 1 (jun. 1974)-. – Brasília : Ministério das Relações Exteriores, 1974 - .

285p.

ISSN 01012428
Semestral.

1.Brasil – Relações Exteriores – Periódico. I.Brasil. Ministério das Relações Exteriores.

CDU 327(81)(05)



Departamento de Comunicações e Documentação

SUMÁRIO

DISCURSOS

13

PRONUNCIAMENTOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA
TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO SINO-BRASILEIRA
DE ALTO NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO (COSBAN) –
CANTÃO, 6 DE NOVEMBRO DE 2013 13
02/07/2014

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE DA RÚSSIA,
VLADIMIR PUTIN - BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014 17
14/07/2014

DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA
ROUSSEFF, APÓS REUNIÃO BILATERAL COM O PRESIDENTE DA
RÚSSIA, VLADIMIR PUTIN - BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014 19
14/07/2014

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ABERTURA DA SESSÃO PLENÁRIA DA VI CÚPULA DO
BRICS - FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2014 21
15/07/2014

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, NA
ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DE TRABALHO DA CÚPULA DO BRICS E
DE PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL - BRASÍLIA, 16 DE JULHO DE 2014 25
16/07/2014

| | |
|--|----|
| DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS ENCONTRO BILATERAL COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS - BRASÍLIA, 16 DE JUNHO DE 2014 16/07/2014 | 29 |
| PALAVRAS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, XI JINPING - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014 17/07/2014 | 31 |
| DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS ENCONTRO COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, XI JINPING - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014 17/07/2014 | 33 |
| DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, DURANTE SESSÃO PLENÁRIA DA 46ª CÚPULA DO MERCOSUL – CARACAS, VENEZUELA, 29 DE JULHO DE 2014 29/07/2014 | 37 |
| PALAVRAS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE – BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014 01/08/2014 | 41 |
| DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS CERIMÔNIA DE ATOS COM O PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE - BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014 01/08/2014 | 43 |

| | |
|---|----|
| DISCURSO PROFERIDO PELA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, DURANTE CÚPULA DO CLIMA DAS NAÇÕES UNIDAS - NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS, 23 DE SETEMBRO DE 2014 23/09/2014 | 47 |
| DISCURSO PROFERIDO PELA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, NA ABERTURA DO DEBATE DE ALTO NÍVEL DA 69ª ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) - NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS, 24 DE SETEMBRO DE 2014 08/10/2014 | 49 |
| STATEMENT DELIVERED BY THE SECRETARY GENERAL OF FOREIGN AFFAIRS, EDUARDO SANTOS, ON THE OCCASION OF THE GAZA RECONSTRUCTION CONFERENCE - CAIRO, EGYPT, OCTOBER 12, 2014 13/10/2014 | 55 |
| PALESTRA MAGNA DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES POR OCASIÃO DA III CONFERÊNCIA SOBRE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, UNB - BRASÍLIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 27/11/2014 | 57 |
| DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 30º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO DE CARTAGENA SOBRE REFUGIADOS – CARTAGENA+30 - BRASÍLIA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014 03/12/2014 | 67 |
| INTERVENÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EMBAIXADOR EDUARDO DOS SANTOS, NA CERIMÔNIA DA SEPPIR: BALANÇO DE GESTÃO 2011-2014 - BRASÍLIA, 3 DE DEZEMBRO DE 2014 03/12/2014 | 69 |

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
NA CÚPULA EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-
AMERICANAS (UNASUL) - QUITO, EQUADOR, 05 DE DEZEMBRO DE 2014
05/12/2014 71

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE CERIMÔNIA DE ABERTURA DA XLVII CÚPULA DO
MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS - PARANÁ, PROVÍNCIA DE
ENTRE RIOS-ARGENTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014
17/12/2014 75

ATOS INTERNACIONAIS ASSINADOS NO PERÍODO 79

**COMUNICADOS, NOTAS,
MENSAGENS E INFORMAÇÕES 81**

SITUAÇÃO EM ISRAEL E NA PALESTINA
01/07/2014 81

LANÇAMENTO DO BRASIL EXPORT – GUIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
E INVESTIMENTO – BRASÍLIA, 2 DE JULHO DE 2014
02/07/2014 81

XXVIII REUNIÃO DE CONSULTA DE MINISTROS DE RELAÇÕES
EXTERIORES DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS -
WASHINGTON, 3 DE JULHO DE 2014
02/07/2014 81

SEQUESTRO E ASSASSINATO DE PALESTINO EM JERUSALÉM ORIENTAL
03/07/2014 82

VISITA AO BRASIL DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA
REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO, ERLAN IDRISOV - BRASÍLIA E SÃO
PAULO, 2 E 3 DE OUTUBRO DE 2013
04/07/2014 82

| | |
|--|-----|
| VISITA AO BRASIL DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EMIGRANTES DO LÍBANO, GEBRAN BASSIL – 9 A 14 DE JULHO DE 2014 09/07/2014 | 82 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EMIGRANTES DO LÍBANO, GEBRAN BASSIL – BRASÍLIA, 10 DE JULHO DE 2014 10/07/2014 | 83 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, VLADIMIR PUTIN – BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014 15/07/2014 | 86 |
| VI CÚPULA BRICS – DECLARAÇÃO DE FORTALEZA – 15 DE JULHO DE 2014 15/07/2014 | 93 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VI CÚPULA DO BRICS – FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2014 15/07/2014 | 110 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO MINISTRO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA, SHRI NARENDRA MODI – BRASÍLIA, 16 DE JULHO DE 2014 16/07/2014 | 135 |
| CONFLITO ENTRE ISRAEL E PALESTINA 17/07/2014 | 152 |
| DECLARAÇÃO CONJUNTA DA CÚPULA DE BRASÍLIA DE LÍDERES DA CHINA E DE PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014 | 153 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, XI JINPING 17/07/2014 | 156 |

| | |
|---|-----|
| VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EUROPEIA – BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, 17 A 21 DE JULHO DE 2014 | 201 |
| CONFLITO ENTRE ISRAEL E PALESTINA 23/07/2014 | 201 |
| CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS E XLVI REUNIÃO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM - CARACAS, 28 E 29 DE JULHO DE 2014 07/08/2014 | 201 |
| DOCUMENTOS APROVADOS NA XLVI CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS - CARACAS, 29 DE JULHO DE 2014 07/08/2014 | 202 |
| ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA PARA O ESTABELECIMENTO DE REGIME ESPECIAL TRANSFRONTEIRIÇO DE BENS DE SUBSISTÊNCIA ENTRE AS LOCALIDADES DE OIAPOQUE (BRASIL) E ST. GEORGES DE L'OYAPOCK (FRANÇA) 07/08/2014 | 224 |
| SITUAÇÃO NA LÍBIA 07/08/2014 | 227 |
| VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE 07/08/2014 | 230 |
| ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE - BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014 07/08/2014 | 227 |
| VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE - COMUNICADO CONJUNTO DA VISITA OFICIAL DE TRABALHO 07/08/2014 | 230 |

| | |
|---|-----|
| ATO ASSINADO POR OCASIÃO DA VISITA DO VICE-MINISTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA REPÚBLICA DO IÊMEN, OMER ABDUL-AZIZ ABDUL-GHANI 08/08/2014 | 242 |
| VISITA DO SEN HOR VICE -PRESIDENTE DA REPÚBLICA À COLÔMBIA -BOGOTÁ, 7 DE AGOSTO DE 2014 08/08/2014 | 245 |
| VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DA ESTÔNIA, URMAS PAET - BRASÍLIA, 19 DE AGOSTO DE 2014 20/08/2014 | 245 |
| VISITA AO BRASIL DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA GUATEMALA, LUIS FERNANDO CARRERA CASTRO BRASÍLIA, 25 DE AGOSTO DE 2014 25/08/2014 | 245 |
| PARTICIPAÇÃO DO MINISTRO LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO NA POSSE DO PRESIDENTE DA TURQUIA, RECEP TAYYIP ERDOGAN ANCARA, 28 DE AGOSTO DE 2014 26/08/2014 | 245 |
| CESSAR-FOGO NO ORIENTE MÉDIO 28/08/2014 | 245 |
| COMUNICADO CONJUNTO À IMPRENSA DO ENCONTRO MINISTERIAL DOS PAÍSES DO G-4 (BRASIL, ALEMANHA, ÍNDIA E JAPÃO), À MARGEM DA 69ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, EM NOVA YORK, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014. | 246 |
| ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOS SOBRE O ALGODÃO NA OMC (DS267) 01/10/2014 | 247 |

| | |
|---|-----|
| VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DA ISLÂNDIA, GUNNAR BRAGI SVEINSSON - BRASÍLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2014 | 247 |
| NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - CASA CIVIL E MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES 16/10/2014 | 248 |
| ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS NÃO PERMANENTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS 17/10/2014 | 248 |
| REUNIÃO INFORMATIVA DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E DOS PAÍSES MEMBROS DA ALIANÇA DO PACÍFICO - CARTAGENA DAS ÍNDIAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2014 31/10/2014 | 248 |
| CONDENAÇÃO A ATENTADO EM JERUSALÉM 19/11/2014 | 248 |
| NOTA À IMPRENSA CONJUNTA DOS MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA SAÚDE – CONTRIBUIÇÃO BRASILEIRA AO COMBATE INTERNACIONAL AO VÍRUS DO EBOLA 03/12/2014 | 249 |
| REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNASUL - QUITO, 5 DE DEZEMBRO DE 2014 04/12/2014 | 249 |
| ADMISSÃO DO BRASIL NO COMITÊ CONSULTIVO DA UNRWA 12/12/2014 | 250 |
| ATENTADO NO PAQUISTÃO 16/12/2014 | 250 |

| | |
|---|------------|
| CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS E XLVII REUNIÃO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM - PARANÁ, ARGENTINA, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2014 16/12/2014 | 250 |
| ATENTADOS EM TRIPOLI, LÍBANO 18/12/2014 | 251 |
| ATENTADO CONTRA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO SUDÃO DO SUL 18/12/2014 | 251 |
| NORMALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE CUBA E OS ESTADOS UNIDOS 18/12/2014 | 251 |
| DOCUMENTOS APROVADOS NA XLVII CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS - PARANÁ, ARGENTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014 18/12/2014 | 252 |
| ARTIGOS | 275 |
| <hr/> | |
| A CONSTITUIÇÃO DO POVO (ISTOÉ, 27/09/2014) 27/09/2014 | 275 |
| O USO DA FORÇA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FOLHA DE SÃO PAULO, 08/10/2014) 08/10/2014 | 277 |
| PRIVACIDADE DIGITAL (O GLOBO, 19/12/2013) 16/10/2014 | 279 |
| ÍNDICE REMISSIVO | 281 |
| <hr/> | |

DISCURSOS

PRONUNCIAMENTOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO (COSBAN) – CANTÃO, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

02/07/2014

Terceira Sessão Plenária da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN) – Pronunciamentos do Senhor Vice-Presidente da República – Cantão, 6 de novembro de 2013

I) Pronunciamento do Senhor Vice-Presidente da República por Ocasão da Sessão de Abertura

II) Pronunciamento do Senhor Vice-Presidente da República por Ocasão da Sessão de Encerramento

Pronunciamento do Senhor Vice-Presidente da República por Ocasão da Sessão de Abertura

Excelentíssimo Senhor Vice-Primeiro Ministro Wang Yang,

Senhoras e Senhores integrantes das delegações chinesa e brasileira,

Esta III sessão da COSBAN é a primeira desde a posse dos atuais quadros dirigentes chineses e, desde já, agradeço-lhe, Senhor Vice-Primeiro Ministro Wang Yang, pelos esforços para reunir nesta oportunidade vários integrantes do alto escalão do Governo chinês, engajados diretamente nas relações sino-brasileiras.

De minha parte, faço-me acompanhar por Ministros e representantes de alto nível dos

mais expressivos setores de nossa Parceria Estratégica.

Orientei a delegação brasileira a conduzir os trabalhos das 11 Subcomissões da COSBAN para esta III Reunião, com vistas à implementação do Plano Decenal de Cooperação e estou seguro de que hoje faremos novos avanços em nossa parceria.

Desde 2009, a China mantém a posição de primeiro parceiro comercial brasileiro e fortalece sua posição entre os principais investidores externos no Brasil. Particularmente auspicioso foi o fato de os investimentos chineses no Brasil terem mostrado tendência de diversificação, na direção a setores de maior valor agregado, tais como o automobilístico, construção, telecomunicações e tecnologia da informação, transmissão de eletricidade, entre tantos outros setores.

A bem-vinda participação de empresas chinesas no consórcio para a exploração do Campo de Libra do pré-sal abre importantes novas perspectivas para nossa atuação conjunta no setor de petróleo e gás. Por outro lado, como saberá Vossa Excelência, o Brasil realiza neste momento um dos mais ambiciosos programas de investimentos em

infraestrutura no mundo, por meio de número expressivo de licitações internacionais. Estimulo a participação chinesa nesses empreendimentos, que haverão de fortalecer ainda mais nosso conhecimento e confiança mútuos, com ganhos compartilhados.

Temos grande expectativa de contar com a participação chinesa em outras importantes licitações, nos setores de energia, ferroviário, portuário, aeroportuário e de construção de rodovias, dentre muitos outros. Ainda no mês de novembro corrente, nos dias 28 e 29, ocorrerá licitação para reservas de gás, na qual estimulamos muito a participação chinesa.

Constatamos, com satisfação, que nosso comércio tem crescido de forma consistente, a despeito das circunstâncias adversas da economia internacional. Nossas trocas devem atingir a cifra recorde de 80 bilhões de dólares em 2013.

O Brasil passou de 10º principal parceiro comercial da China em 2011, para 8º em 2012. Mas temos capacidade de ampliar e diversificar nossas exportações para a China, e identificamos no setor do agronegócio vasto potencial. No momento de minha visita, duas expressivas delegações empresariais – da Confederação Nacional da Agricultura e a seção brasileira do Conselho Empresarial Brasil-China – realizam intensa programação na China, o que evidencia o firme interesse brasileiro de aumentar e diversificar suas exportações para o mercado chinês, principalmente em setores de alto valor agregado.

Também desejamos expandir nossos investimentos na China, dos quais a joint-venture EMBRAER-AVIC para a produção de jatos executivos na China, é exemplo que queremos replicar. Outras empresas brasileiras, como a MARCOPOLO, desejam aumentar sua presença na China.

Acolhemos muito positivamente o aumento

da cooperação financeira, por meio de uma maior presença de instituições financeiras chinesas no Brasil, e brasileiras na China. Por sua vez, a recente conclusão de acordo de swap de moedas introduz outro instrumento inovador, que poderá se revelar de grande utilidade para nossos operadores comerciais.

A cooperação no campo da ciência, tecnologia e inovação evolui de forma muito positiva, com iniciativas em áreas importantes como a espacial, biotecnologia, nanotecnologia, energias renováveis e mudança do clima.

Aguardamos, com grande expectativa, a visita do Presidente Xi Jinping ao Brasil em 2014, quando deverá também participar da VI Cúpula do BRICS que sediaremos.

Estou certo de que a COSBAN é um canal privilegiado para encaminhar de forma positiva nossas elevadas expectativas quanto ao futuro da Parceria Brasil-China.

Muito obrigado.

Pronunciamento do Senhor Vice-Presidente da República por Ocasão da Sessão de Encerramento

Excelentíssimo Senhor Vice-Primeiro Ministro Wang Yang,

A exitosa jornada de trabalho que hoje cumprimos renova minha confiança no futuro de nossas relações.

Os relatos que acabamos de receber das onze Subcomissões que integram a COSBAN refletem o dinamismo e a diversidade de nossos interesses.

As Subcomissões encarregadas dessa agenda têm diante de si a incumbência de buscar o encaminhamento de questões pontuais, de forma a possibilitar a ampliação de nossas exportações para a China. A instituição de cronograma de visitas de autoridades sanitárias chinesas ao Brasil, bem como o equacionamento da questão da escalada tarifária chinesa serão determinantes

para ampliarmos a participação de produtos do agronegócio brasileiro na pauta de nossas vendas para a China.

O Protocolo para a Exportação de Milho que assinamos hoje amplia o leque de produtos de alta qualidade e de preço competitivo que o Brasil pode propiciar à China.

Estamos certos de que as Subcomissões acatarão nossa recomendação de encaminhar positivamente as questões que ora dificultam a ampliação dos investimentos brasileiros na China. Também estamos abertos a investimentos chineses no Brasil, em especial nas áreas ferroviária, de portos, aeroportos e rodovias. Muitos desses projetos estão inseridos no contexto maior da integração física na América do Sul, o que os torna ainda mais atraentes para investimentos externos.

Vivemos tempos em que se multiplicam iniciativas de alianças comerciais internacionais. Devemos estar atentos quanto a seus efeitos sobre nossas economias e sobre o comércio entre nossos países. Devemos analisar esses temas no âmbito das Subcomissões da COSBAN e devemos intensificar nosso diálogo sobre tendências da economia global.

Tenho particular satisfação de registrar os progressos de nossa parceria em ciência, tecnologia e inovação, bem como na área espacial. Esses são setores que traduzem a visão de longo prazo do que podemos construir com a associação de nossas capacidades.

O desenvolvimento conjunto de tecnologias agrícolas, da nanotecnologia e da biotecnologia para a produção de fármacos e medicamentos trará benefícios para nossos povos que poderão também se estender a outros países em desenvolvimento, ampliando nossas atividades de cooperação sul-sul.

É, assim, extremamente animadora a presença de laboratório da EMBRAPA na China, e de laboratório da Academia de

Ciências da China no Brasil. O Grupo de Trabalho sobre Biotecnologia e Biossegurança Agrícola que hoje constituímos reflete a determinação de nossos países de desenvolver nossa parceria de forma consistente.

Da mesma forma, o lançamento do Satélite CBERS-3, que se realizará em dezembro próximo, atesta a visão de futuro da capacidade de associação em alta tecnologia. Também nessa área, estendemos nossa cooperação a outros países, em particular da África e da América do Sul. O Plano Decenal de Cooperação Espacial que hoje firmamos nos permitirá aprofundar essa exemplar cooperação.

Mesmo diante das vastas reservas de petróleo e gás de que dispomos, o Brasil segue empenhado em levar adiante a produção e o uso de energias limpas e renováveis. E, para tanto, queremos a parceria chinesa nos setores de energia elétrica, nuclear, eólica e fotovoltaica. Estou certo de que juntos podemos também desenvolver biocombustíveis de segunda geração, em sintonia com nosso interesse comum de contribuir de forma significativa para a redução das emissões dos gases de efeito estufa e seus efeitos sobre as mudanças climáticas.

Constato, com especial satisfação, a intensificação de nossa cooperação na esfera educacional. No contexto da implementação do Programa Ciência sem Fronteiras, já estudam na China cerca de duzentos alunos brasileiros, número que queremos ver em breve ampliado. Esperamos também associar as atividades acadêmicas dos alunos a programa de estágios em empresas chinesas, de forma a complementar sua formação. Quero também registrar o interesse em enviar estudantes para instituições chinesas dedicadas à formação de quadros no setor da aviação civil.

Destaco a importância da promoção do ensino do idioma mandarim no Brasil e da

língua portuguesa na China. O Instituto Confúcio já está presente em três capitais brasileiras, e dispomos de leitorados da língua portuguesa em três universidades chinesas. Devemos continuar a disseminação desses relevantes mecanismos de aproximação entre nossos povos.

Temos ainda amplas possibilidades de cooperação na área esportiva, onde poderemos estimular nossas complementaridades, inclusive já com vistas à realização no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016.

Senhor Vice-Primeiro-Ministro,

A ampla gama de áreas de interesse que conforma nossa parceria está lastreada na convergência de percepções e afinidades entre nossos líderes e entre nossas sociedades. Devemos nos congratular com nossas realizações nesses quase quarenta anos de estabelecimento de nossas relações diplomáticas e, ao mesmo tempo, traçar o caminho que queremos percorrer no Século XXI. Sinto-me profundamente honrado de participar, juntamente com Vossa Excelência, desse nobre exercício em benefício de nossos países e de nossos povos.

Aguardo recebê-lo no Brasil par a IV Reunião da COSBAN, quando buscarei reciprocamente a amabilidade que fui recebido por Vossa Excelência.

Muito obrigado.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE DA RÚSSIA,
VLADIMIR PUTIN - BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014**

14/07/2014

Queria cumprimentar o nosso querido vice-presidente da República, Michel Temer,

Cumprimentar o presidente da Câmara dos Deputados, que nos honra com sua presença, Henrique Eduardo Alves,

Cumprimentar o embaixador Luís Alberto Figueiredo e o Senhor Serguey Lavrov, ministros de Relações Exteriores do Brasil e da Federação Russa. Por intermédio deles,

cumprimento todos os ministros aqui presentes e todos os integrantes das delegações do Brasil e da Rússia, bem como os senhores empresários que participam desta cerimônia.

Cumprimento os chefes de missão diplomática acreditados junto ao meu governo,

Cumprimento o senhor Agnelo Queiroz, governador do Distrito Federal.

Cumprimento o ministro José Antônio Dias Toffoli, ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do Tribunal Superior Eleitoral,

Cumprimento o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot,

Cumprimento os senhores senadores Jorge Viana, primeiro vice-presidente do Senado Federal; Ciro Nogueira; Cidinho Santos; Eduardo Suplicy; senadora Kátia Abreu; senadora Vanessa Graziotin.

Cumprimento os deputados federais, André

Zacharow, Arlindo Chinaglia, Átila Lins, Eduardo Cunha.

Cumprimento os senhores acadêmicos e dirigentes de instituições de ensino e pesquisa da Rússia e do Brasil.

Senhoras jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Presidente Putin,

Seja muito bem-vindo ao Brasil. Agradeço essa retribuição da visita que fiz a Moscou em dezembro de 2012, agradeço a forma calorosa com que fui recebida. É um imenso prazer recebê-lo em momento tão especial.

Passados os dez anos da sua primeira visita, observamos com muita satisfação que nós, de fato, aprofundamos a nossa parceria estratégica em todas as áreas: na infraestrutura, na energia, na área de defesa, nas relações econômicas e comerciais, na área da agricultura.

Tenho certeza que nós podemos fazer ainda muito mais, não só pelo dinamismo das nossas economias, mas também pelo tamanho das oportunidades que temos para desenvolver estas relações, aliás, a relação entre a Rússia e o Brasil, ela ganhou um novo ímpeto nos últimos anos, seja no campo bilateral, onde nos tivemos vários organismos

que nos aproximaram, seja em fóruns muito importantes, como é o caso dos Brics, do G20 e da ONU.

Essa aproximação não é um fato circunstancial, mas é um imperativo no mundo multipolar. Nós somos países de extensos territórios e grandes populações, somos detentores de expressivos recursos energéticos e minerais, somos reconhecidos por nossa atuação autônoma no plano internacional em favor de um mundo mais justo, mais próximo e pacífico.

Desde 2004, nosso comércio mais que dobrou. Hoje assinamos um acordo para diversificá-lo ainda mais e possibilitar um aumento recíproco de investimento em áreas que consideramos relevantes como, por exemplo, energia e infraestrutura.

O potencial de uma cooperação que parte de uma visão de longo prazo é demonstrado também pelos objetivos que temos em áreas como as de uso pacífico da energia nuclear, na área da defesa e na área da ciência e tecnologia. Todos esses domínios refletem a empatia entre nossos povos, a admiração cultural mútua que cultivamos.

Esse sentimento foi reforçado pelos mais de 10 mil turistas russos que vieram para a Copa, visita que será certamente retribuída por milhares de brasileiros, em 2018.

Nos próximos dias teremos uma reunião importante, a reunião dos Brics, e a Rússia, assim como no caso dos Jogos Olímpicos, nos sucederá na realização desses eventos. No caso dos Brics, tenho certeza que nós estamos naquele momento especial onde duas grandes iniciativas, por exemplo, ganharão musculatura e ganharão sua formatação, que são o novo Banco dos Brics e o acordo contingencial de reservas. Nós temos cooperado e participado ativamente das reuniões do G20, afirmando o multilateralismo como a melhor ação neste mundo que hoje... esse mundo complexo

em que hoje vivemos. Na ONU também, participamos, em vários momentos, de ações comuns.

Senhor Presidente,

Eu aproveito essa ocasião para felicitar a Rússia pela exitosa organização dos Jogos Olímpicos de inverno, em Sóchi, e para agradecer a sua presença, presidente Putin, na final da Copa do Mundo de Futebol e reiterar que tanto na Cúpula Brics como na Copa do Mundo, esse é um momento especial no qual dois países Brics se sucedem na organização desses eventos. Conte, presidente, com todo o êxito da nossa torcida e conte também com o nosso apoio. Assim como eu espero contar com o seu apoio, presidente Putin, e a sua presença, nos Jogos Olímpicos de 2016, aqui no Rio de Janeiro.

Nesse espírito eu convido todos os presentes aqui a erguer um brinde à saúde e à felicidade do povo russo; à saúde e à felicidade do presidente da Federação Russa; e ao contínuo fortalecimento da amizade entre nossos povos.

DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS REUNIÃO BILATERAL COM O PRESIDENTE DA RÚSSIA, VLADIMIR PUTIN - BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014

14/07/2014

Excelentíssimo senhor presidente da Rússia, Vladimir Putin.

Senhor Michel Temer, vice-presidente da República.

Senhoras e senhores ministros de Estado e integrantes das delegações da Rússia e do Brasil.

Senhoras e senhores empresários, dirigentes de instituições de ensino e de pesquisa.

Senhoras e senhores jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas.

Com enorme satisfação recebo em Brasília, dez anos após sua primeira visita a nosso país, o presidente Vladimir Putin, que se fez presente na Final da Copa do Mundo e participará da 6ª Cúpula dos Brics.

Nossa estratégia e a nossa parceria vêm ganhando cada vez mais dinamismo, como atesta a realização recente de múltiplos contatos de alto nível e o desenvolvimento de diversos projetos de cooperação.

Cumprimentei o presidente Putin pela exitosa organização dos Jogos Olímpicos de Sochi. Brasil e Rússia sempre poderão cooperar na organização dos megaeventos esportivos, como a Copa do Mundo de 2018, na Rússia, e os Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro.

Desde a primeira visita do presidente Putin ao Brasil, em 2004, nosso comércio bilateral mais que dobrou. Concordamos que há necessidade de aumentá-lo e diversificá-lo a fim de atingirmos a meta de 10 bilhões de dólares.

Nesse contexto, saudamos a assinatura hoje do plano de ação da cooperação econômica e comercial. O plano servirá para desenvolvermos iniciativas que possibilitem o aumento recíproco de investimentos diretos.

Transmiti ao presidente Putin as inúmeras oportunidades que se abrem em energia e infraestrutura, áreas nas quais as empresas russas poderão aumentar sua presença no Brasil, especialmente em concessões de petróleo, portos e ferrovias.

Concordamos também em discutir os nossos sócios regionais, perspectivas de cooperação econômica entre o Mercosul e a União Econômica Euroasiática. Nossa parceria não se resume a trocas comerciais. Ressaltamos a importância da cooperação em defesa e em usos pacíficos de energia nuclear. Por esta razão, instruímos nossos negociadores a dar continuidade às negociações para aquisição, pelo Brasil, de unidades do sistema russo de defesa antiaérea. Isso por que buscamos,

com a Rússia, uma relação de longo prazo e de benefícios mútuos, seja pela formação de recursos humanos, seja pelo estabelecimento de parcerias industriais e de associação na área de tecnologia.

Nossos países estão entre os maiores do mundo e não podem se contentar, em pleno século XXI, com dependências de qualquer espécie. Os acontecimentos recentes demonstram ser essencial que busquemos, nós mesmos, nossa autonomia científica e tecnológica. Por essa razão, manifestei satisfação pela adesão da Rússia ao programa Ciência sem Fronteiras, bem como pela exitosa cooperação para instalação de estações do sistema russo de navegação por satélite, o Glonass, em território brasileiro.

No que se refere às questões econômicas, reiteramos ser essencial a atuação coordenada de nossos países na agenda do G-20: crescer e dar prosperidade a nossos povos. O mesmo ocorre no que tange à ação ativa de Brasil e Rússia em todas as instituições internacionais, em especial nas econômicas, única maneira de tornar, por exemplo, o FMI um mecanismo realmente multilateral e democrático.

Discutimos a perspectiva de conclusão, na 6ª Cúpula dos Brics, dos acordos para a criação do novo banco de desenvolvimento e do arranjo contingente de reservas. A Rússia expressou seu interesse em participar, cada vez mais, desse estreitamento das relações dentro dos Brics.

Além disso, senhoras e senhores, nós consideramos que a escalada de conflitos em várias partes do planeta ameaça a estabilidade mundial e obriga as organizações multilaterais a serem cada vez mais eficientes. Nessa ordem multipolar é necessário adotar, como prioridade, a resolução consensual e pacífica de conflitos. Cumprimentamos as posições russas a respeito da questão da Síria, em especial do Oriente Médio.

Finalmente, saudamos... aliás, o Brasil saúda, no âmbito regional, o diálogo da Celac com a Rússia, que permitirá reforçar o intercâmbio da região com outros polos do sistema internacional. O Brasil saúda também o apoio e a cooperação da Rússia na resolução da Assembleia-Geral da ONU sobre direito à privacidade na era digital.

Nesse país... aliás, nessa conjuntura e nesse mundo muito complexo, nós, brasileiros, vemos o seu país, presidente Putin, como geopoliticamente integrando também o sul do mundo. Nessa presença da Rússia nos Brics, nós vemos que este sul, que reivindica sua identidade, que se encontrará amanhã e depois nos Brics, aqui no Brasil, aspira um mundo de paz, de desenvolvimento e de justiça social.

Agradeço, presidente Putin, mais uma vez, sua visita. Desejo sucesso à Rússia na organização da Copa de 2008 [2018]. Desejo que nossos países estreitem, cada vez mais, suas relações estratégicas nas áreas de energia, nas áreas de defesa, nas áreas de ciência e tecnologia e na infraestrutura.

Tenho a honra, presidente Putin, de lhe passar a palavra. Muito obrigada.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ABERTURA DA SESSÃO PLENÁRIA DA VI CÚPULA DO BRICS -
FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2014
15/07/2014**

É com grande satisfação que recebemos a VI Cúpula Brics (falha no áudio) presidente da Federação Russa, Vladimir Putin, a quem transmiti a solidariedade do governo e do povo brasileiro, em razão do grave acidente no metrô de Moscou.

Dou, mais uma vez, as boas-vindas ao primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, que participa, pela primeira vez, de uma Cúpula dos Brics.

Reitero minha saudação ao presidente da República Popular da China, Xi Jinping, que recordou, em sua intervenção, as relações de sua província natal com o estado do Ceará.

Por fim, tive o agrado de ter entre nós o presidente da África do Sul, Jacob Zuma, a quem felicito por sua reeleição.

Dirijo uma saudação muito particular ao governador Cid Gomes e ao povo do Ceará, que acolhem, aqui em Fortaleza, esta reunião dos Brics. Quero destacar a importância de realizá-la na capital cearense. Esta escolha evidencia a importância do Nordeste para o Brasil. É uma população ativa e trabalhadora que aqui vive. São estados com grandes reservas minerais, infraestrutura em expansão, refinarias, portos, siderúrgicas, polo automobilístico, mercado consumidor em forte crescimento e,

certamente, segurança hídrica cada vez maior. Reitero minha homenagem ao Nordeste e ao seu povo.

Senhores Chefes de Estado e de Governo,
Senhores integrantes das delegações,
Senhores empresários,

Como disse na abertura de nossos trabalhos, o governo brasileiro se sente honrado em poder sediar esta VI Cúpula dos Brics e receber esses grandes líderes mundiais aqui em Fortaleza. A dimensão histórica de nossa reunião poderá ser comprovada desde já pela importância dos acordos que assinamos. O Brics ganha densidade política e afirma seu papel no cenário internacional.

Hoje, criamos o Banco dos Brics e estabelecemos o Acordo Contingente de Reservas, importantes passos para o aperfeiçoamento da arquitetura financeira global. Aprovamos também a Declaração de Fortaleza, na qual expressamos nossa visão comum sobre temas internacionais relevantes. Adotamos o Plano de Ação de Fortaleza, que guiará a cooperação entre nossos países até 2015. Realizamos, finalmente, o Foro Empresarial do Brics, que reuniu empresários interessados em aumentar ainda mais os negócios entre nossas economias.

Essas iniciativas mostram que nossos países, apesar de sua diversidade geográfica, étnica, cultural e linguística, estão decididos a construir uma parceria sólida e produtiva, com consequências altamente positivas para o sistema internacional.

Senhoras e senhores,

Enfrentamos hoje enormes desafios no plano global. A situação econômico-financeira internacional mostra ainda uma modesta recuperação, mas as condições sociais revelam que parte da humanidade está mergulhada em uma recessão que, na sua esteira, provoca o desemprego e agrava as dificuldades e as desigualdades sociais.

Vivemos também tempos de grandes oportunidades, com o acelerado avanço de novas tecnologias e as possibilidades abertas pela reorganização do sistema internacional em termos mais democráticos e equitativos. Em uma tal conjuntura, nossos países têm a obrigação de se manifestar, de se fazer escutar, de atuar. Em suas intervenções nesta manhã, os líderes aqui presentes ressaltaram a grande oportunidade que reside na parceria Brics.

Para avançar na direção de uma economia do conhecimento foi dito que será necessário fortalecer a cooperação, em matéria de Educação, de Ciência, Tecnologia e Inovação. Na mesma linha, foi enfatizada a necessidade de realizar uma articulação horizontal nos países Brics. Ela deve se dar centralmente nas políticas públicas, especialmente na Saúde, na Agricultura, Indústria, Cultura e Turismo. Chamou-se a atenção, igualmente, para a importância da conectividade aérea e marítima entre nossos países. Finalmente, destacou-se a necessidade de um enfrentamento conjunto do crime organizado internacional, especialmente o narcotráfico e o terrorismo.

Por suas dimensões, por sua população, pelo peso de suas economias e pela influência que exercem em suas regiões, e crescentemente no

mundo, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul não podem ficar alheios às grandes questões internacionais. Estamos não apenas entre as maiores economias do mundo, mas também entre as que mais cresceram nos últimos anos. Os Brics são essenciais para a prosperidade do planeta. Somos responsáveis pela mitigação dos efeitos da crise financeira global e pelo sustentado crescimento da economia mundial desde então.

Em suas respectivas regiões, nossos países têm incentivado e atuado ativamente em mecanismos de integração econômica e governança regionais, como, aqui na América Latina, a Unasul, o Mercosul, a Celac, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, a Comunidade de Estados Independentes e a Associação de Nações do Sul Asiático (Asean), que muito têm contribuído, entre outras entidades, para a formulação de estratégias comuns de coordenação política e desenvolvimento econômico.

O crescimento recente dos países Brics supera folgadoamente o crescimento da economia mundial. Nossa atuação não é apenas uma manifestação do que somos hoje. Ela representa, sobretudo, o que queremos ser no futuro próximo e no longo prazo.

Nosso ativismo não deve ser confundido, no entanto, com o exercício de poder hegemônico ou o desejo de dominação. Tampouco deve ser visto como uma opção estratégica contrária ao interesse de outros países. A força do nosso projeto é o seu potencial positivo de transformação do sistema internacional, que queremos sempre mais justo e igualitário.

Prezados líderes,

Durante a reunião de hoje, demos corpo e substância a essas aspirações. Tivemos a ocasião de analisar importantes temas da agenda política, econômica e financeira internacional.

No plano político, discutimos a

multiplicação de conflitos regionais, especialmente no Oriente Médio. Tratamos os enfrentamentos na Síria, no Iraque e nas relações entre Israel e Palestina. Discutimos igualmente a situação na Ucrânia. Lamentamos a falta de avanços concretos na maioria dessas situações e coincidimos em que, em todas elas, soluções de longo prazo passam necessariamente pela via do diálogo, que depende do engajamento e do empenho de todas as partes envolvidas. Concordamos em que é essencial, nesses e em outros casos, o envolvimento construtivo e coeso da comunidade internacional, evitando-se ações unilaterais, que atendem a conveniências de países específicos, mas comprometem soluções negociadas e de interesse da grande maioria.

Examinamos o processo de lenta recuperação dos países mais ricos, registramos a modesta recuperação e esperamos que esse crescimento ainda modesto se traduza em mitigação do desemprego e da perda de direitos sociais. Coincidimos em que, apesar de uma diminuição no ritmo de seu crescimento, os países emergentes, especialmente os Brics, continuam a ser a força motriz da expansão global e devem continuar a sê-lo em um futuro previsível.

Consideramos, nesse cenário, as contribuições que os países do Brics podem oferecer ao mundo em matéria econômica e financeira, como são o Novo Banco de Desenvolvimento e o Arranjo Contingente de Reservas. O Banco representa uma alternativa para as necessidades de financiamento de infraestrutura nos países em desenvolvimento, compreendendo e compensando a insuficiência de crédito das principais instituições financeiras internacionais.

Aproveito para informar que o Banco, o novo Banco de Desenvolvimento dos Brics deve ter um capital inicial autorizado de 100

bilhões, um capital subscrito inicial de 50 bilhões, igualmente distribuído entre os seus membros fundadores, os cinco países Brics. A primeira direção do board de governadores, será da Rússia; a primeira direção do board de diretores será do Brasil; o primeiro presidente do Banco será da Índia; o primeiro escritório regional será na África do Sul; e a sede do Banco será localizada em Xangai.

Já o Arranjo Contingente de Reservas atesta a maturidade da cooperação entre nossos países, ao estabelecer um fundo de US\$ 100 bilhões que apoiará as economias do Brics em caso de pressões nos balanços de pagamentos. Com esse acordo, contribuiremos também para o fortalecimento da estabilidade financeira global, ao complementar os mecanismos financeiros existentes.

Na reunião de hoje, reiteramos o compromisso dos Brics com um multilateralismo transparente, democrático e eficaz, que aponta para um mundo multipolar. Constatamos, no entanto, que as principais instituições de governança econômica e política mundiais têm perdido representatividade e eficácia, ao não se adequarem às realidades políticas e econômicas do mundo de hoje.

O Conselho de Segurança da ONU encontra crescentes dificuldades para oferecer respostas eficazes aos desafios que se apresentam, sendo vítima de alguma erosão de sua legitimidade e relevância. Todos os líderes coincidiram, chamando a atenção para a necessidade de uma urgente a reforma nessa respeitável e indispensável instituição. (falha no áudio) ...rever sua distribuição de poder de voto, de maneira a refletir o peso inquestionável dos países emergentes na economia mundial.

Finalmente, nosso encontro deu-nos a oportunidade de constatar o compromisso do setor empresarial em responder ao mandato que lhe foi atribuído, por intermédio do Conselho Empresarial dos Brics, e que se

materializou em um conjunto de importantes recomendações e propostas, contidas no relatório que nos foi entregue hoje.

Entre essas propostas, quero destacar um Portal de Negócios do Brics; a negociação de acordos para a facilitação de vistos; um projeto de harmonização de certificações técnicas e de redução de barreiras ao comércio. Ganha importância também a articulação entre os Bancos de Desenvolvimento de cada país e das agências de crédito dos nossos países.

Senhores Chefes de Estado e de Governo,

A escolha do tema “Crescimento no mundo sustentável” apresenta para nós um desafio que emerge também da Conferência Rio+20. Nós consideramos que é necessário incluir, é necessário crescer, é necessário conservar e proteger. Por isso, no plano internacional, a discussão sobre crescimento inclusivo e sustentável passa pelas negociações da agenda de desenvolvimento pós-2015.

O Brasil, como eu disse, trabalhou arduamente na Conferência Rio+20. Contou com o apoio dos Brics para a criação dos OBSs – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os OBSs representam grande oportunidade para integrar, em uma agenda global de grande visibilidade, os esforços para a erradicação da pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável no mundo. A experiência nacional dos Brics nos capacita a participar com autoridade e conhecimento dessa discussão.

Outro aspecto importante é a mensuração dos resultados das nossas políticas públicas. Das nossas políticas que contemplam a prosperidade de nossas economias e de nossos povos. Precisamos de melhores instrumentos para avaliar o impacto dessas políticas, assim como para avaliar o nosso crescimento econômico. Nesta Cúpula, propusemos a criação de uma plataforma conjunta do Brics para o desenvolvimento de metodologias

para indicadores sociais, que levem em conta características dos países em desenvolvimento não captadas por outros indicadores.

Minhas amigas e meus amigos,

Não há dúvida de que, com os avanços que observamos em matéria de prosperidade, equidade e sustentabilidade, estamos crescendo de modo verdadeiramente inclusivo. Doravante, caberá ao Brasil, como presidente de turno do Brics, conduzir a implementação do Plano de Ação de Fortaleza, com atividades a serem executadas em várias áreas de cooperação, entre nossos cinco países, mas também em coordenação com outras nações, especialmente nas nossas regiões. Por essa razão, teremos amanhã nossa primeira reunião entre os Brics e os países da América do Sul. Será a ocasião para iniciarmos um diálogo produtivo com nações com as quais compartilhamos interesses e aspirações.

Temos, é verdade, diante de nós um desafio à altura das expectativas de nossas sociedades. Afinal, é nossa obrigação e responsabilidade buscar resultados que tenham impacto real na vida de nossos povos. Nosso trabalho está apenas começando.

Agradeço a presença de todos os líderes dos Brics e passo a palavra ao presidente Vladimir Putin.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, NA
ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DE TRABALHO DA CÚPULA DO BRICS
E DE PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL - BRASÍLIA, 16 DE JULHO DE 2014**

16/07/2014

Boa tarde a todos.

Eu queria iniciar cumprimentando os excelentíssimos senhores Chefes de Estado e de Governo do Brics: presidente da Federação Russa, Vladimir Putin; primeiro-ministro da República da Índia, Narendra Modi; presidente da República Popular da China, Xi Jinping; presidente da República da África do Sul, Jacob Zuma.

Excelentíssimas senhoras e excelentíssimos senhores Chefes de Estado e de Governo dos países da América do Sul: presidente da Nação Argentina, Cristina Fernández de Kirchner; presidente do Estado Plurinacional da Bolívia, Evo Morales; presidente da República do Chile, Michelle Bachelet; presidente da República da Colômbia, Juan Manuel Santos; presidente da República do Equador, Rafael Correa; presidente da República Cooperativa da Guiana, Donald Ramotar; presidente da República do Paraguai, Horacio Cartes; presidente da República do Peru, Ollanta Humala; presidente da República do Suriname, Desiré Delano Bouterse; presidente da República Oriental do Uruguai, José Mujica; presidente da República Bolivariana da Venezuela, Nicolás Maduro.

Senhor vice-presidente da República

Federativa do Brasil, senhor Michel Temer.

Ministros de Estado e integrantes das delegações dos países dos Brics e da América do Sul.

Senhoras e senhores.

É com satisfação e com muito prazer que eu saúdo todos os Chefes de Estado e as Chefas de Estado e de Governo dos países da América do Sul que se juntam aqui hoje aos líderes dos países Brics para esta sessão de trabalho na qual nós empreenderemos uma discussão em torno do tema relativo à VI Cúpula do Brics - Crescimento inclusivo, soluções sustentáveis.

A proposta é que a Sessão se organize da seguinte maneira: após a minha intervenção inicial, darei a palavra aos líderes sul-americanos para uma intervenção que, eu espero, que não se alongue muito para que todos possam falar, por ordem alfabética. Após as intervenções dos Chefes de Estado e de Governo sul-americanos, os líderes dos Brics serão convidados a se manifestar na chamada ordem Brics: B, R, I, C, S. Então, senhoras e senhores, eu inicio a minha intervenção.

Primeiro, eu agradeço a todos vocês que estão aqui hoje nessa memorável reunião. Uma reunião entre a VI Cúpula dos Brics e os países dessa região, da América Latina.

Estou muito feliz porque todos os presidentes e Chefes de Estado ou de Governo dos países da América do Sul comparecem aqui hoje, mostrando, inequivocamente, a importância desse relacionamento entre nós.

Nosso encontro coincide com a primeira visita do presidente Xi Jinping e do primeiro-ministro Narendra Modi à nossa região. É também a primeira visita do presidente Jacob Zuma após sua reeleição e uma ocasião de reencontrar o presidente Vladimir Putin. Do lado sul-americano, saúdo mais uma vez os líderes presentes, particularmente, o presidente Juan Manuel Santos e a presidente Michelle Bachelet, por suas recentes eleições. Foi uma honra ter assistido no início e no fim a Copa do Mundo na companhia de vários dos meus colegas Chefes de Estado.

A aproximação entre a América do Sul e o Brics reafirma a importância da cooperação entre os países em desenvolvimento. A integração sul-americana e as iniciativas comuns do Brics são parte de um mesmo processo que busca um desenvolvimento justo e equilibrado e uma projeção global autônoma e soberana.

Somos governantes de países que têm como desafio fundamental o desenvolvimento econômico e a superação das desigualdades e da pobreza. Estamos profundamente comprometidos com a noção de desenvolvimento econômico-social ambientalmente sustentáveis e temos, cada um em seu contexto particular, experiências valiosas para compartilhar.

Convivemos com a diversidade de visões do mundo, sempre respeitando a autonomia e a soberania de cada um. Mantemos o foco naquilo que nos une por meio de um verdadeiro diálogo que nos permite criar iniciativas e até mesmo instituições que atendam aspirações comuns.

Amigas e amigos presidentes e presidentas

da América do Sul,

Os resultados da VI Cúpula dos Brics, explicitados na declaração e no plano de ação de Fortaleza, reafirmam o apoio, a integração sul-americana e reconhecem sua importância na promoção da paz, da democracia, do desenvolvimento sustentável e da superação da pobreza. Enfatizam que o diálogo entre os Brics e a América do Sul terá papel relevante no fortalecimento do multilateralismo e da cooperação internacional.

Tomamos, na reunião da VI Cúpula, decisões históricas, como a assinatura dos acordos constitutivos do arranjo contingente de reservas e do novo banco de desenvolvimento dos Brics. Com US\$ 100 bilhões em compromissos iniciais, o arranjo cria instrumentos preventivos de liquidez para enfrentar pressões de balanço de pagamentos de curto prazo, prover apoio mútuo e aumentar a estabilidade financeira de nossos países.

O novo banco de desenvolvimento mobilizará recursos em geral não disponíveis para financiar projetos de infraestrutura e o desenvolvimento dos países do bloco.

Outras economias emergentes e nações em desenvolvimento também poderão ter acesso a esses recursos. O capital inicial subscrito é de US\$ 50 bilhões de dólares e o capital autorizado, de US\$ 100 bilhões. Para além dessa nossa cooperação na área financeira, nas discussões e deliberações de ontem, enfatizamos, também, as dimensões da inclusão social e do desenvolvimento sustentável. O objetivo maior foi ilustrar os resultados de políticas sólidas aplicadas por nossos países. A característica mais marcante de nosso crescimento recente é a notável redução da pobreza e da desigualdade. É essa maior igualdade que tem garantido e gerado mercados mais dinâmicos, estabelecendo um ciclo virtuoso de crescimento inclusivo.

É fato que houve, em período recente,

uma desaceleração das economias dos países emergentes. Isso se deve, sejam os impactos da crise internacional gerada nos países desenvolvidos sobre nossas economias, sejam as necessárias mudanças em curso nos nossos países para promover a retomada sustentável do crescimento econômico. É sabido também que o que ocorre no resto do mundo, em especial nas economias desenvolvidas é uma muito modesta recuperação.

Senhoras e senhores,

Um dos pontos centrais do nosso encontro foi fortalecer a coordenação em prol de uma ordem internacional que favoreça nossos processos de desenvolvimento.

Notamos que em meio aos sinais tímidos de recuperação das economias avançadas, há diversos riscos de volatilidade, como a chamada normalização, entre aspas, das políticas monetárias expansionistas. Aliás, os elevados níveis de desemprego e crescente desigualdade no mundo desenvolvido, representam riscos de monta para a estabilidade política e econômica internacional.

Prezados líderes do Brics,

Reitero absoluta prioridade que o Brasil atribui à integração da América do Sul. A integração regional, para nós, é uma política de Estado, uma política permanente do Brasil, inscrita na nossa Constituição. O processo de redemocratização em nossa região coincide, em grande medida, com nosso esforço de aproximação e integração com os países vizinhos. Superaram-se, assim, as desconfianças artificiais gestadas em ambientes não democráticos; ditatoriais.

A integração da nossa região representa um reencontro para o Brasil com a sua região, mas também consigo mesmo. A América do Sul é uma região de extraordinária pluralidade e extraordinária riqueza. Nós, de fato, optamos por modelos políticos e econômicos diversificados, o que sempre faz com que

tenhamos de exigir diálogo respeitoso e consensos cuidadosamente construídos.

Estamos unidos, como já disse, no combate à pobreza, mas estamos unidos também na busca do desenvolvimento econômico, na criação e geração de emprego e, sobretudo, na estabilidade que permitirá aos nossos países se desenvolverem de forma mais estável, mas também na luta pela paz contra a discriminação e sobretudo na busca de prosperidade na nossa região.

Por essa razão, fiz questão de contar com nossos vizinhos e irmãos para tratar do tema “Crescimento inclusivo, soluções sustentáveis”. Ele reflete os desafios cotidianos de nossos governos, mas também as nossas conquistas. Além do incremento do comércio e do PIB, é expressiva na região a geração de empregos e a redução das desigualdades.

Esse ciclo de prosperidade com inclusão, sem precedentes em nossa história, tem sido a base de sustentação dos nossos processos de integração, bem como a nossa capacidade para o diálogo político com a Unasul, o Mercosul e todas as outras formas de organização que aqui vicejam na região.

Tomado como um só país, eu gostaria de dizer que o Mercosul tem o segundo maior território, a quarta maior população e a quinta maior economia do mundo. Possui as maiores reservas de água doce, possui um dos maiores potenciais petrolíferos e minerais do mundo.

Desde 91, 1991, o comércio intrabloco cresceu mais de 12 vezes, mais que o dobro do comércio global. O Mercosul é também um projeto de integração profunda nas dimensões política, jurídica e social. A Unasul é um mecanismo de coordenação política organizado em torno de áreas como infraestrutura, energia, integração produtiva, desenvolvimento social. Também se articula na área de defesa com iniciativas de construção de confiança e de integração industrial.

A integração da infraestrutura é uma prioridade permanente. Estamos empenhados em unir aquilo que no passado as formas diferentes de dominação do continente desuniram, tanto na construção de rodovias, de ferrovias, de gasodutos, linhas de transmissão que ligarão nossos países organizados em uma carteira construída a partir da análise estratégica do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento. São projetos fundamentais para nossa inserção competitiva na economia mundial e contêm inúmeras oportunidades de investimento como, por exemplo, a ligação Atlântico-Pacífico.

Em cinco anos de existência, a Unasul firmou-se como um foro de articulação e diálogo que permitiu a resolução pacífica e efetiva de conflitos na América do Sul. Ao encaminhar questões de natureza política na região de maneira equilibrada, democrática e cooperativa, a Unasul tem logrado importantes êxitos. É ela que se encontra aqui hoje, nesta reunião com os líderes do Brics. Muito obrigada.

Senhoras e senhores líderes, convidamos agora a passarmos à discussão em torno do tema “Crescimento inclusivo, soluções sustentáveis”.

A Sessão, como eu já disse, será organizada de maneira que passaremos pela ordem alfabética a palavra aos integrantes Chefes de Estado e de Governo da Unasul, os presidentes aqui da América do Sul.

Passo, portanto, com muita honra, a palavra à Presidenta e amiga da Argentina, nossa querida Cristina Kirchner.

**DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA
ROUSSEFF, APÓS ENCONTRO BILATERAL COM O PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DE ANGOLA, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS - BRASÍLIA, 16
DE JUNHO DE 2014
16/07/2014**

Excelentíssimo senhor Presidente da República de Angola, José Eduardo dos Santos.

Senhores integrantes das delegações de Angola e do Brasil.

Senhoras e senhores jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Senhoras e senhores,

Com grande honra e satisfação, recebo a visita do presidente de Angola, José Eduardo dos Santos. Brasil e Angola são países irmãos, ligados entre si por laços linguísticos, culturais e, sobretudo, étnicos e históricos. Nossas relações têm sistematicamente avançado ao longo dos tempos e agora se expandem e ganham grande densidade.

Cooperamos ativamente como parceiros estratégicos e em áreas muito relevantes, de grande importância seja para o desenvolvimento angolano, seja para o desenvolvimento brasileiro. O presidente Santos e eu discutimos hoje como potencializar o comércio e os investimentos entre nossos países. O Brasil quer continuar apoiando e participando do desenvolvimento industrial angolano.

Coincidimos que a aproximação empresarial em curso já rendeu muitos frutos.

Aqui no Brasil, a angolana Sonangol Starfish é a sexta produtora de petróleo. A empresa aérea Taag opera voos diários entre São Paulo, Rio e Luanda. Diversas empresas brasileiras atuam na expansão das infraestruturas, seja infraestrutura viária e energética de Angola. Dentre elas a Odebrecht, maior empregadora privada do país, a Biocon, a Petrobrás, a Camargo Corrêa, a Queiroz Galvão e a Andrade Gutierrez.

Ressaltamos o papel da concessão, pelo BNDES, de créditos às exportações de bens e serviços brasileiros para Angola, novamente renovados neste mês. Manifestei ao presidente José Eduardo dos Santos minha satisfação pela assinatura hoje do protocolo sobre facilitação de vistos, que estenderá para 24 meses o prazo de validade de vistos de negócio. Instruímos ainda nossos governos a concluírem acordos bilaterais de facilitação de investimentos recíprocos.

Queremos destacar os avanços de nossa cooperação em matéria de defesa. A Força Aérea Nacional de Angola adquiriu, em 2009, seis aeronaves Super Tucanos, hoje já entregues. O Ministério da Defesa colaborou para o levantamento da plataforma continental angolana. Manifestei o interesse brasileiro em

explorar novas parcerias na indústria naval, com a produção local e a transferência de tecnologia. Saudamos a continuidade de nossa cooperação educacional, que consideramos de imensa relevância para o Brasil e para Angola.

Na última década, centenas de angolanos têm sido admitidos em cursos no Brasil por meio de programas de Estudantes-Convênios de Graduação e Pós-Graduação.

Temos orgulho em contribuir para a formação dos quadros que estão assumindo responsabilidades na condução da nação angolana. Além disso, felicitamos a primeira turma formada no recém-criado Centro de Cooperação Brasil-África em educação profissional, localizado no Instituto Federal da Bahia. Foram formados professores e gestores angolanos, de um total de 63 africanos dos países de língua portuguesa.

O Brasil realiza ainda programa de pesquisas conjuntas entre universidades brasileiras e africanas, e presta apoio à reforma curricular e à estruturação do sistema de avaliação em Angola. Recordamos ainda o papel a Universidade Federal da Integração Afro-Brasileira, a Unilab, que se localiza em Redenção, no Ceará. Nesse momento temos 45 angolanos estudando nessa importante instituição sediada, como eu disse, no Ceará.

No plano internacional, coincidimos no desejo de seguir aprofundando relações com os países de língua portuguesa. Identificamos, em especial, a necessidade de acompanhar e apoiar Guiné-Bissau no período pós-eleitoral, etapa importante da construção da estabilidade democrática naquele país.

Expressei ao presidente Santos, o reconhecimento brasileiro pelo importante papel de Angola em prol do desenvolvimento econômico e social da Guiné-Bissau, do qual foi exemplo o trabalho desenvolvido pela missão angolana em 2011.

Finalmente, concordamos que Brasil e

Angola são atores importantes no processo de democratização das relações internacionais. A África e a América Latina precisam estar melhor representadas nos processos decisórios globais, que necessitam de mais legitimidade. Por isso, é com especial satisfação que anunciei ao presidente Santos o apoio brasileiro à candidatura de Angola ao Conselho de Segurança da ONU para o próximo biênio. Estou certa de que Angola poderá oferecer um olhar atento e alternativas equilibradas aos atuais desafios à paz e à segurança internacionais.

Presidente Santos, agradeço imensamente sua visita ao Brasil. Em um mundo em que as relações internacionais são marcadas pela incerteza, estou segura que nossa cooperação será fundamental para a construção da paz e da justiça social. Nossa parceria estratégica será, presidente Santos, cada vez mais intensa. Temos uma história comum dos dois lados do Atlântico que nos ajuda a traçar um futuro também comum de paz e desenvolvimento para os povos do Brasil e de Angola.

Presidente, muito obrigada.

**PALAVRAS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA, XI JINPING - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014**

17/07/2014

...Cumprimentar as senhoras e os senhores ministros de estado e integrantes da delegação da China e do Brasil.

Cumprimentar a senadora Kátia Abreu.

Cumprimentar os senhores empresários da China e do Brasil.

Cumprimentar os senhores jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Presidente Xi, eu e todo o meu governo, e o povo brasileiro estamos sumamente satisfeitos com sua visita de estado, assim como a de sua delegação ao Brasil. Meu país viveu no último mês um período muito importante de intenso contato com o mundo. Depois de termos recebido no Brasil tantos torcedores do futebol, inclusive chineses, que vibraram conosco ao longo de uma emocionante Copa do Mundo, tivemos a honra de sediar a VI Cúpula dos Brics.

Sua visita, em particular, presidente Xi, é de especial relevância para o Brasil. Nós celebramos os 40 anos do estabelecimento de nossas relações diplomáticas da melhor forma possível, fazendo avançar uma parceria estratégica, sólida e promissora. Anunciamos juntos novos investimentos e a ampliação de nossa cooperação em todas as áreas. Mantivemos diálogo fluído e amistoso sobre o

atual momento das relações internacionais nas quais Brasil e China ocupam papel crescente. Somos parceiros na construção de uma ordem internacional pacífica, democrática e inclusiva.

Presidente Xi, acompanho com interesses seus esforços em prol da realização do sonho chinês. Se me permite falar de um sonho brasileiro, eu diria que ele também está se concretizando. Nos últimos anos reduzimos a pobreza e a desigualdade, investimos fortemente em educação, infraestrutura e inovação.

O Brasil e a China estão caminhando juntos para transformar cada um dos países em países prósperos onde o povo tenha todas as oportunidades. Embora cada país apresente sua especificidade, suas próprias características e seja difícil fazer comparações entre realidades distintas, noto com alegria que brasileiros e chineses compartilham o sonho de viver numa sociedade com qualidade de vida, em uma sociedade justa, pacífica e inclusiva, onde todos os brasileiros e todos os chineses tenham mais oportunidades, acesso a maior riqueza do que seus pais e seus avós.

Meu caro amigo presidente Xi Jinping, estou certa de que sua visita contribuirá para

construirmos juntos esse sonho comum em benefício de nossos povos e de todo o mundo. Confúcio, um dos grandes sábios da história da humanidade, sempre atentou para o valor da amizade. Ele nos fala da felicidade muito singular, muito especial, de reencontrar amigos longínquos que nos vem visitar e rever. Diz ele: “Quando revemos um amigo que vem de tão longe, não há como não sentir uma imensa alegria”.

Presidente, revê-lo no Brasil é receber um amigo que cruzou longas distâncias para chegar até aqui. Esteja certo de que hoje não celebramos apenas 40 anos de amizade, mas também os próximos 40, 80, 100 anos de uma parceria sólida, cuja fundação é nossa responsabilidade seguir construindo. Desejo que vossa excelência leve para a China as melhores lembranças do meu país, e faça chegar aos chineses a seguinte mensagem: conheçam o Brasil, vocês irão encantar-se, como os brasileiros se encantam cada vez mais com a China.

Peço que todos ergam suas taças em um brinde à saúde e ao sucesso do presidente Xi Jinping e de todo o povo chinês.

DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS ENCONTRO COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, XI JINPING - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014

17/07/2014

Excelentíssimo senhor Xi Jinping, da China.

Senhores membros do Bureau Político do Comitê Central do Partido Comunista da China.

Senhoras e senhores ministros de estado e integrantes das delegações da China e do Brasil.

Governadores Tarso Genro, do Rio Grande do Sul; Sandoval Cardoso, do Tocantins.

Senhoras e senhores empresários e dirigentes de instituições de ensino e pesquisa da China e do Brasil.

Senhoras e senhores jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Senhoras e senhores,

Com grande satisfação eu recebo hoje o Presidente da República Popular da China, Xi Jinping. Sua visita ao Brasil marca o 40º aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas entre os nossos países. O balanço não poderia ser mais positivo e o futuro não poderia ser mais promissor. Nossas relações, que configuram uma parceria verdadeiramente estratégica, desenvolvem-se com velocidade inédita, em diversas áreas de cooperação.

China e Brasil são as maiores economias em desenvolvimento nos respectivos

hemisférios – e cada vez mais integradas. Partimos de uma corrente de comércio de US\$ 3 bilhões para a cifra recorde de quase US\$ 90 bilhões, em 2013. A China é, desde 2009, nosso principal parceiro comercial. O Brasil é o principal destino dos investimentos chineses na América Latina. Esses investimentos apresentam forte tendência ao crescimento e à diversificação em áreas como energia, tecnologias da informação e da comunicação, automóveis, alta tecnologia, bancos, petróleo, entre outros setores consolidam a China como grande parceira do desenvolvimento brasileiro.

Em matéria de energia, petróleo, externei ao Presidente Xi minha satisfação com a participação de duas empresas chinesas, a CNOOC e a CNPC, no consórcio liderado pela Petrobras, para a exploração do Campo de Libra. Também é bem-vinda a crescente presença chinesa no setor elétrico brasileiro por meio da State Grid.

Essa parceria ganha hoje renovado impulso com a assinatura de 2 novos acordos. O primeiro, entre a Petrobras [Eletrobrás] e a State Grid para a construção de linhas de transmissão para ultra-alta tensão na usina de Belo Monte. O segundo, entre a Eletrobrás/

Furnas e o Grupo Três Gargantas para a construção da hidrelétrica do Rio Tapajós.

O presidente Xi e eu reiteramos a importância de nossas relações financeiras, decorrência natural da crescente interação econômica. O Banco do Brasil inicia, em Xangai, as operações da primeira agência de um banco brasileiro na China e já operam no Brasil três bancos chineses.

Os acordos assinados hoje entre o BNDES e o Eximbank, e o BNDES e o Banco de Desenvolvimento da China e o Fundo Soberano CIC ampliarão a diversificação e diversificarão os canais de financiamento ao desenvolvimento.

Nos próximos anos, com o Programa de Investimentos em Logística, da ordem de 240 bilhões de reais, que o Brasil leva a cabo, o projeto de desenvolvimento entrará numa nova fase, portanto, a nossa parceria também.

Apresentei ao presidente Xi as oportunidades que se abrem em licitações nos setores ferroviário, portuário, aeroviário e rodoviário. Aqui, as empresas chinesas encontrarão segurança jurídica e marco regulatório estável, e também serão muito bem vindas.

Nesse sentido, ressaltamos o Memorando de Entendimento sobre Cooperação Ferroviária entre o Ministério dos Transportes e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma.

Reiterei ao presidente Xi Jinping minha expectativa sobre a participação de empresas chinesas nos projetos brasileiros de infraestrutura e logística. Damos especial atenção à licitação do trecho 4 da Ferrovia Transcontinental, que ligará Lucas do Rio Verde a Campinorte. Essa obra integra a Ferrovia Transoceânica Brasil – Peru, fundamental para a integração sul-americana e o escoamento das exportações brasileiras para a Ásia.

No setor industrial, a relação bilateral sai fortalecida com os anúncios de investimentos significativos para a fábrica de maquinário para construção civil, pela Sany, no valor de US\$ 300 milhões, e a instalação da montadora Chery, ambas em Jacareí. Cada uma gerará mil postos de trabalho.

Identificamos, ainda, amplas oportunidades de cooperação no setor do agronegócio. Nossa determinação é a de superar quaisquer dificuldades técnicas e sanitárias que limitem a ampliação do comércio bilateral. Congratulei-me com o Presidente Xi pelo levantamento do embargo e disposição de compra de carne bovina para a China, que abre grandes oportunidades para o agronegócio brasileiro.

Insisti na necessidade permanente de diversificar e agregar valor às exportações e investimentos brasileiros. Exemplo importante de iniciativa nesse sentido foi a venda de 60 aeronaves da Embraer às empresas chinesas Tianjin Airlines e ICBC Leasing.

Concordamos em impulsionar nossa cooperação em ciência, tecnologia e inovação, em especial em tecnologias agrícolas - área em que a Embrapa e a Academia de Ciências da China já trabalham -, nanotecnologia e biologia, também. Manifestamos expectativas com o diálogo regular entre nossos parques tecnológicos.

Reafirmamos o compromisso de lançar, ainda em 2014, o quinto satélite da família Cbers. Nosso Plano Decenal Espacial prevê a extensão desse Programa, sua atualização tecnológica e, no futuro, lançamentos também a partir do Brasil.

Na área de defesa, destaco o Protocolo para cooperação em tecnologia de informação e sensoriamento remoto, que permitirá o monitoramento mais preciso do desmatamento da Amazônia, de atividades ilícitas, além do desenvolvimento do interesse militar ao longo da fronteira brasileira.

Na área de tecnologias da informação e comunicação, que já contam com diversos investimentos de importantes... com diversos investimentos de importantes companhias chinesas, saudamos o anúncio do lançamento, no Brasil, do serviço de buscas, Baidu, na Internet. Ainda nesse setor, estreitamos nossa cooperação com o Protocolo entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e a Huawei, que prevê investimentos em processamento de dados e computação em nuvem.

Acordamos a ampliação da presença de estudantes brasileiros na China, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, e também o estabelecimento de estágio para esses bolsistas. Para atingir a meta de cinco mil estudantes na China, promoveremos o aprendizado do mandarim no Brasil, com a abertura de novas unidades do Instituto Confúcio em universidades brasileiras.

Saudamos o êxito do Mês da China no Brasil e do Mês do Brasil na China, realizados em 2013. Fizemos votos de que outras iniciativas desse tipo, nas áreas de educação, cultura, turismo e esporte, contribuam para estreitar os laços de amizade e o conhecimento mútuo dos povos. O Brasil apoia o pleito chinês de sediar os Jogos Olímpicos de 2024... ai, desculpa, 2022.

Saudamos também, senhoras e senhores, a oportunidade de discutir o papel ampliado que cabe à China e ao Brasil nos principais temas da agenda internacional.

Observamos que, mesmo em um quadro internacional adverso, de persistência da crise econômica, os dois países têm-se mostrado capazes de manter e ampliar suas políticas de crescimento econômico com inclusão social, combate à pobreza e redução das desigualdades.

Queremos estreitar nossa coordenação em mecanismos como o Brics, o G-20, o Basic e nas Nações Unidas. Nesse sentido,

compartilhamos a profunda preocupação com os dramáticos eventos no Oriente Médio e, em particular, os acontecimentos recentes na Faixa de Gaza. Nossos países têm importante papel a cumprir no processo, necessário e urgente, de reforma das instituições de governança econômica e política mundial.

Assinalamos a crescente relevância do tema da segurança cibernética na agenda global. Manifestei ao presidente Xi o desejo brasileiro de avançar os princípios de governança da Internet consagrados na declaração final da NETmundial.

Finalmente, saudamos a aproximação entre a China, a América Latina e o Caribe. Ainda hoje, daremos passos firmes nessa direção, com a realização da Reunião de Líderes da China, Brasil e Celac.

Avalio, portanto, os trabalhos desta manhã como muito produtivos e amistosos, condizentes com o espírito de amizade que une os nossos países. Tivemos também uma imensa oportunidade na reunião dos Brics ao lançarmos o novo Banco de Desenvolvimento dos Brics e o Acordo Contingente de Reservas.

Meu caro Presidente Xi,

Um grande líder chinês do século XX disse que “a ação não deve ser uma reação, mas uma criação”. Que esse ensinamento inspire a parceria sino-brasileira na construção do desenvolvimento sustentável de nossos países e de uma ordem internacional pacífica, democrática e inclusiva.

Muito obrigada.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE SESSÃO PLENÁRIA DA 46ª CÚPULA DO MERCOSUL –
CARACAS, VENEZUELA, 29 DE JULHO DE 2014**

29/07/2014

Querido José Mujica, presidente da República Oriental do Uruguai,

Querido Evo Morales, presidente da Bolívia,

Senhor Salvador Sánchez Cerén, presidente de El Salvador,

Gaston Browne, primeiro-ministro de Antígua e Barbuda,

Ralph Gonsalves, primeiro-ministro de São Vicente e Granadines,

Moisés Omar Halleslevens, vice-presidente da Nicarágua,

Heraldo Muñoz, ministro das Relações Exteriores do Chile,

Senhor Lamuré Latour, ministro da Defesa, ministro da Defesa do...

Senhor chefe da delegação do Equador, Colômbia e Peru,

Senhores e senhoras integrantes, demais integrantes das delegações do Mercosul, Estados associados e convidados,

Senhoras e senhores representantes de organismos internacionais,

Senhoras e senhores jornalistas, senhores fotógrafos e cinegrafistas,

Senhoras e senhores,

As minhas primeiras palavras são de reconhecimento ao povo e ao governo

venezuelano, pela acolhida que estamos recebendo em Caracas. Agradeço o empenho do presidente Maduro, o empenho do seu governo, que levaram a bom termo o desafio de exercer a presidência pro tempore do Mercosul pela primeira vez.

Quero agradecer, ainda, muito especialmente, ao presidente Horácio Cartes por seu empenho pessoal em garantir que o Paraguai se mantivesse no caminho da integração, do diálogo e da amizade entre os nossos povos. Saúdo também o Congresso e povo paraguaios, que fizeram prevalecer o sentido maior da integração regional.

A reunião de hoje marca uma nova etapa na história de nosso bloco: a Argentina, o Brasil, o Paraguai, o Uruguai e a Venezuela, juntos, sob a bandeira de nosso projeto comum de integração. Estamos aqui, hoje, pela primeira vez todos juntos. Com sua fundação há 23 anos, o Mercosul alterou a lógica que existia até então nas relações regionais e contribuiu para consolidar um espaço econômico, um espaço político sul-americano.

Desde a assinatura do Tratado de Assunção, o comércio no interior do Mercosul cresceu mais de 11 vezes, mais que o dobro do comércio global. O comércio do Brasil com

os sócios do bloco regional também cresceu muito mais do que com os nossos outros parceiros comerciais tradicionais. O Mercosul é, sem dúvida nenhuma, um espaço político, um espaço amplo, democrático e plural. Nele, dentro do Mercosul, convivem ideias, concepções, modelos e visões do mundo diferentes. Compartilhamos em comum a defesa de uma lógica de integração. Uma lógica que é economicamente consistente, que nós queremos que seja socialmente justa, uma ordem responsável, do ponto de vista do meio ambiente, politicamente plural e também acreditamos ser imprescindível, democraticamente transparente.

Mais do que um projeto de ordem exclusivamente econômica, o Mercosul é também uma iniciativa estratégica no mundo que cria e constitui órgãos de cooperação e integração regional. O Mercosul é um compromisso dos países deste continente com o desenvolvimento, um desenvolvimento que nós queremos que seja socialmente inclusivo, um desenvolvimento que leve os nossos povos e os nossos países para a prosperidade.

Esse compromisso reflete-se nas políticas que buscamos sempre adotar. Mesmo que consideremos que não fizemos tudo o que se podia, o fato é que essas políticas em benefício da integração produtiva leva a uma maior aproximação entre nossas das indústrias, com resultados positivos em várias áreas, e essas áreas são áreas relevantes. Reflete-se, também, em políticas ativas de redução da assimetria. E aqui eu queria me referir aos sete anos de atividade do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul, o Focem, que hoje soma 45 projetos aprovados, totalizando US\$ 1,4 bilhão em áreas como habitação, transporte, energia, incentivos à microempresa, integração produtiva, biosegurança, capacitação tecnológica, saneamento e educação. O Focem – e aqui

eu queria permitir um exemplo – assegurou a construção do sistema de transmissão entre Itaipu e Assunção, que tive o imenso prazer de inaugurar junto com o presidente Horácio Cartes.

Destaco igualmente uma iniciativa que foi o Estatuto da Cidadania, que garante aos associados, aos cidadãos associados do Mercosul direitos e vantagens, como trâmites simplificados para obter vistos, contabilização de tempo de serviço no outro país para obter aposentadoria ou revalidação de diplomas. Várias iniciativas lideradas agora pela Venezuela, quando assumiu a presidência pro tempore do Bloco, consolidam essa dimensão social e humana do Mercosul. A criação de uma reunião de autoridades sobre povos indígenas é o reconhecimento da diversidade étnica e cultural de nossos países, que é, aliás, um dos nossos maiores patrimônios. A entrada em funcionamento da unidade de apoio à participação social permitirá, junto com as cúpulas sociais, incrementar a participação de várias organizações em nossas atividades. A retomada dos trabalhos do Parlamento do Mercosul também vai contribuir para reforçar os canais de diálogo e cidadania.

Acolhemos com satisfação a proposta de criação da Reunião de Autoridades sobre a governança, privacidade e segurança da informação e infraestrutura tecnológica do Mercosul, feita pela Venezuela, que vai conferir institucionalidade para o tratamento regional dessa questão tão relevante para os próximos anos ou décadas.

Queridos Chefes de Estado e de Governo, membros das delegações que aqui os acompanham,

Os desafios que o Mercosul tem pela frente decorrem do processo de integração, como é o nosso, num quadro internacional com algumas instabilidades visíveis. Daí porque é importante fortalecer os nossos mercados

internos, e mercados internos que foram ampliados de uma forma significativa pelas políticas de inclusão social, distribuição de renda, que foram uma das marcas e um dos grandes motores do nosso desenvolvimento recente.

Sem dúvida nenhuma, as nossas populações vão ganhar quando nós nos empenharmos regionalmente para modernizar cada vez mais a nossa infraestrutura. Vão se beneficiar por investimentos que fizemos em conjunto na área de educação, ciência e tecnologia e inovação. Sabemos que esses fatores são essenciais para a melhoria da competitividade de nossos sistemas produtivos. E, sem dúvida nenhuma, integram e fazem parte de tudo que consideramos essencial numa política de cooperação.

Não podemos também negligenciar uma inserção de nossas economias no mundo global, porque o Mercosul não é um espaço econômico insignificante. Pelo contrário, tem o segundo maior território, a quarta maior população e a quinta maior economia do mundo. Possui as maiores reservas de água doce, um dos maiores potenciais energéticos e minerais, além de uma agricultura moderna e de alta produtividade. Também temos uma indústria que, se não é inteiramente completa, é extremamente significativa. Temos credenciais para projetar-nos internacionalmente, dialogando, interagindo em conjunto com outros parceiros. A ampliação do Mercosul, com a adesão da Bolívia, é um passo importantíssimo nessa direção. O Brasil aposta, e todos os demais parceiros do Mercosul apostamos, na ampliação das trocas econômicas e comerciais. E aí, é muito importante a economia boliviana e as demais economias dos países da América do Sul.

Devemos buscar a implementação da desgravação tarifária, o que vai permitir que nós criemos uma zona de livre comércio

sul-americana. Valorizamos igualmente a ampliação das relações do Mercosul com os nossos irmãos do Caribe e da Centro-América. Graças ao trabalho da presidência venezuelana, celebramos hoje a criação de um espaço de diálogo e cooperação com esses países. Os encontros, por outro lado, ocorridos em julho entre países da América do Sul e do Brics e com a República Popular da China mostram que novas oportunidades estão a nosso alcance, na relação com outros grandes países emergentes. No caso da negociação do acordo de associação entre o Mercosul e a União Européia, nosso Bloco já concluiu oferta compatível com os compromissos assumidos nas negociações de 2010. Esperamos agora que o lado europeu consolide a sua oferta. Essa negociação só poderá prosperar com um intercâmbio simultâneo de ofertas e um equilíbrio entre os que demandam, entre o que demandamos, o que demandam eles, o que oferecemos e o que oferecem eles.

Amigos Presidentes e Chefes de Governo,

O retorno pleno do Paraguai ao Mercosul que celebramos hoje demonstra muito claramente que um dos principais requisitos para que possamos avançar no campo da integração é poder contar com a estabilidade no campo das nossas relações em todas as esferas, as pessoais e as políticas. Quero saudar o presidente Horácio Cartes como um amigo, um amigo dos nossos países, um amigo do meu país, um amigo do Brasil.

Como já tive ocasião de reiterar em diferentes ocasiões, também somos integralmente solidários com a Argentina, que enfrenta hoje um desafio considerável no processo de reestruturação de sua dívida soberana. Essa solidariedade do Brasil, ela não é retórica, o Brasil apresentou-se como “amicus curiae” quando do exame, pela Suprema Corte dos Estados Unidos, dessa

questão. Tratamos igualmente do tema na recente reunião em Brasília, entre os líderes do Brics e da América do Sul e me propus, juntamente com a presidenta Cristina, a levá-lo a próxima reunião do G20 na Austrália.

O problema que atinge hoje a Argentina é uma ameaça não só a um país irmão, atinge a todo o sistema financeiro internacional. Não podemos aceitar que a ação de alguns poucos especuladores coloquem em risco a estabilidade e o bem-estar de países inteiros. Precisamos de regras claras e de um sistema que permita foros imparciais, permita previsibilidade e, portanto, justiça no processo de reestruturação de dívidas soberanas.

Nosso compromisso com a estabilidade e a paz se estende a todos os quadrantes do mundo. Não podemos aceitar impassíveis a escalada de violência entre Israel e Palestina. Desde o princípio, o Brasil condenou o lançamento de foguetes e morteiros contra Israel e reconheceu o direito israelense de se defender. No entanto, é necessário ressaltar nossa mais veemente condenação ao uso desproporcional da força por Israel na Faixa de Gaza, do qual resultou elevado número de vítimas civis, incluindo mulheres e crianças.

O governo brasileiro reitera seu chamado a um cessar-fogo imediato, abrangente e permanente entre as partes. O Brasil, em todos os fóruns, em todas as aberturas da Assembleia-Geral da ONU, que nós temos o privilégio de dar início, manifestou que a construção da paz naquela região do mundo passa pela construção de dois Estados, passa pela construção de um Estado de Israel já operante, já construído e já sólido, e por um Estado Palestino, por quê? Porque consideramos que para a estabilidade da região e até para a segurança de Israel, a existência dos dois Estados é condição. Acreditamos que o conflito israelo-palestino é um conflito que tem um potencial de desestabilizar toda

aquela região. Por isso, reiteramos essa questão do cessar-fogo imediato, abrangente e permanente.

Queridos Presidentes,

Podemos nos orgulhar de olhar o mapa da América do Sul, aliás ali, naquele painel, e reconhecer em sua espinha dorsal do mar do Caribe à Terra do Fogo, o ânimo de integração e a marca do Mercosul. Algumas vezes, achamos que poderíamos fazer mais. Estamos certos, poderíamos fazer mais, mas, sem dúvida, fizemos muito ao fazer aquela imensa integração territorial, aquela imensa integração de solidariedade, aquela imensa integração. Eu venho participando como Chefe de Estado desde 2011, das reuniões do Mercosul e quero dizer que, em todas elas, vivi e percebi o imenso interesse dos Estados Parte, no sentido de estabilizar, garantir a paz, garantir o entendimento nessa região.

Essa constatação, caro amigo Nicolas Maduro, me leva também a evocar a figura do presidente Chávez. Um dia depois do 60º aniversário de seu nascimento, registro minha homenagem à sua memória, a quem recordo como um amigo do Brasil e um incansável defensor da integração sul-americana.

Quero desejar todo êxito à Argentina na presidência pro tempore do Mercosul no próximo semestre. Nós contamos, querida Cristina, com a sua sensibilidade política, a sua capacidade de liderança para que sigamos no caminho do fortalecimento do Mercosul. Para isso, continue contando com o apoio e a parceria constantes do Brasil.

Que seja um semestre produtivo na afirmação do projeto comum, de integração com democracia, desenvolvimento e justiça social.

Muito obrigada.

**PALAVRAS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE ALMOÇO EM HOMENAGEM AO PRIMEIRO-MINISTRO DO
JAPÃO, SHINZO ABE – BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014**

01/08/2014

Senhoras e senhores ministros de estado e integrantes das delegações do Japão e do Brasil.

Senhor Jaques Wagner, governador do estado da Bahia.

Deputados federais: Keiko Ota, presidente da Seção Brasileira do Grupo Parlamentar Brasil-Japão, Junji Abe, Luiz Nishimori.

Senhoras e senhores integrantes do Grupo de notáveis Brasil-Japão.

Empresários presentes.

Senhoras e senhores acadêmicos e dirigentes de instituições de ensino e pesquisa do Japão e do Brasil.

O povo e o governo do Brasil recebem hoje vossa excelência, senhor Abe, primeiro-ministro do Japão, e sua delegação, com carinho que dispensamos a visitantes tão ilustres e tão amigos. A esse sentimento soma-se o apreço especial que nós, os brasileiros, temos pelos japoneses, a quem estamos unidos por laços humanos profundos.

Queremos que vossa excelência e os que o acompanham se sintam como em suas casas. Os imigrantes japoneses, por meio do seu trabalho, dos seus valores e de sua cultura, fizeram do Brasil um país um pouco japonês, ao mesmo tempo que se tornaram

totalmente brasileiros. Nossa relação não é só de amizade, é também de parentesco. Os nipo-brasileiros ajudaram a construir o Brasil que temos hoje, e continuam ajudando a construir o Brasil do futuro como empresários, como militares, como professores, como artistas, como funcionários públicos, como médicos, como cientistas, como agricultores e como trabalhadores. Da mesma forma temos de assegurar que a importante comunidade brasileira que vive no Japão possa, com a sua criatividade, sua determinação e sua juventude, contribuir para construir o Japão de amanhã.

Sua visita, primeiro-ministro Abe, marca o lançamento de uma nova fase nas nossas relações bilaterais. O estabelecimento da nossa parceria estratégica global é o reconhecimento de que, apesar de décadas de sucesso, nossa relação ainda dispõe de espaço para revitalizar-se. Digo isso porque o Japão e o Brasil mudaram e continuarão mudando para melhor, como pudemos constatar nas conversações que hoje mantivemos. O primeiro-ministro está vendo em sua viagem um Brasil economicamente sólido, com mais igualdade social, comprometido com a sustentabilidade e com uma presença soberana

no mundo.

Em 2015 celebraremos os 120 anos das relações diplomáticas, comerciais, econômicas e culturais estabelecidas entre o Estado japonês e o Estado brasileiro. Proponho que marquemos esta data com a intensificação de nosso diálogo político, com o aumento dos investimentos japoneses no Brasil e da presença econômica brasileira no Japão. Com a ampliação do comércio bilateral e com uma maior aproximação cultural e científica. Mas do que qualquer cerimônia por esses 120 anos, essas iniciativas vão servir para reforçar a vitalidade e a importância das relações entre o Brasil e o Japão.

Com ânimo sempre renovado de impulsionar a amizade e a parceria nipo-brasileira proponho um brinde. Um brinde ao primeiro-ministro Abe, à senhora Akie Abe, ao povo japonês e à duradoura amizade entre nossos países e nossos povos.

DECLARAÇÃO À IMPRENSA DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, APÓS CERIMÔNIA DE ATOS COM O PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE - BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014

01/08/2014

Excelentíssimo senhor Shinzo Abe, primeiro-ministro do Japão.

Senhoras e senhores ministros de estado, integrantes das delegações do Japão e do Brasil.

Senhoras e senhores empresários e dirigentes de instituições de ensino e pesquisa do Japão e do Brasil.

Senhores jornalistas, senhores fotógrafos e senhores cinegrafistas.

Quem nos visita hoje é um ilustre amigo do Brasil. Sua presença entre nós, primeiro-ministro Abe, acompanhado de expressiva delegação governamental e empresarial, reflete a amizade e o entendimento que animam as relações entre nossos países. Expressa ainda a vontade recíproca de fortalecer a cooperação bilateral nos mais diversos campos.

Recordo a visita que fiz ao Japão em 2008 como representante do governo brasileiro às celebrações do Centenário de Imigração Japonesa no Brasil, quando tive a satisfação de ser recebida por suas majestades o imperador Akihito e a imperatriz Michiko.

Animados pela celebração, em 2015, dos 120 anos do aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas, o primeiro-ministro e eu acordamos elevá-las a um nível de parceria estratégica global. Essa iniciativa

contribuirá para intensificar os contatos de alto nível políticos e econômicos entre o Brasil e o Japão.

Nós examinamos a trajetória do comércio bilateral que ultrapassou, em 2013, a casa dos US\$ 15 bilhões e reafirmamos nossa firme determinação de apoiar sua ampliação e diversificação, sobretudo do lado das exportações brasileiras ainda muito concentradas em produtos básicos.

Agradei a abertura do mercado japonês para as nossas exportações de carne suína de Santa Catarina, em 2013, e manifestei a expectativa de que o Japão suspenda o embargo à carne bovina termoprocessada do Brasil. Coincidimos sobre a importância da tradicional presença de empresas japonesas no Brasil na área de agricultura, de mineração, de siderurgia, papel e celulose, eletroeletrônicos, e mais recentemente, no setor automobilístico e na indústria naval.

O estoque de investimento japonês em nosso país é de US\$ 32 bilhões. Durante o meu mandato, foram US\$ 13,7 bilhões, dos quais 2 bilhões só nos primeiros seis meses de 2014. Com o Inovar-Auto, verificamos o crescente interesse da indústria automotiva japonesa em nosso país. No último ano foram anunciados

investimentos da Toyota, da Nissan, Honda, Yoruzo e Bridgestone. Essa presença se expande agora para novas áreas.

A declaração conjunta do setor de construção naval aprovada hoje dará novo impulso à cooperação bilateral nesse setor e consolida a presença japonesa na exitosa experiência brasileira de reconstrução de nossa indústria naval.

Vemos com muita satisfação a associação de empresas brasileiras com empresas japonesas nos estaleiros Atlântico Sul, em Pernambuco; Enseada de Paraguaçu, na Bahia; e Ecovix-Engevix, no Rio Grande do Sul. Vamos complementar esse esforço com intercâmbio de instrutores e a qualificação profissional dos trabalhadores brasileiros. O acordo entre a Petrobras, a Agência Japonesa de Seguro de Crédito, Nexi, e o Banco Mizuho, vai permitir a construção de novas plataformas para a produção de petróleo em alto mar.

São promissores os entendimentos entre a Petrobras e a Companhia Nacional do Japão de Petróleo, Gás e Metais, Jorgem, para a cooperação no estudo da exploração de hidratos de metano, uma fonte não convencional de gás natural.

Também é muito bem-vindo o interesse manifesto por empresas japonesas em participar de licitações ligadas a projetos de infraestrutura e logística, com a ampliação dos portos de Itaqui e São Francisco do Sul e nas ferrovias Norte-Sul e Carajás.

Ciência, tecnologia e inovação ganham mais espaço em nossa agenda bilateral. Além de dar continuidade à cooperação em biotecnologia, pesquisa agrícola, biomedicina e oceanografia, nossa parceira estende-se a novos domínios como o espacial, o nuclear e a prevenção de desastres naturais.

Decidimos pela ampliação da presença de estudantes brasileiros no Japão no âmbito do programa Ciência sem Fronteiras e da oferta

de estágios para esses bolsistas. Na esteira de uma colaboração estreita que já dura mais de 50 anos, o BNDES e o Banco do Japão, JBic, confirmam um novo instrumento para a aproximação de pequenas e médias empresas brasileiras e japonesas. Esse acordo contribuirá para o aumento da produtividade em setores de alta tecnologia, tais como: automação industrial, integração de sistemas de produção e tecnologia da informação.

Senhoras e senhores, o primeiro-ministro e eu tratamos ainda de temas centrais da agência internacional. Renovamos nossa expectativa de que a próxima Cúpula do G20, na Austrália, fortaleça o papel desse grupo na coordenação das principais economias para promover a retomada do desenvolvimento econômico.

Reconhecemos o papel cada vez maior da segurança cibernética na agenda global. Reafirmamos nossa avaliação de que a comemoração dos 70 anos das Nações Unidas precisam ser um momento que se ajuste a ONU à nova realidade mundial do século XXI.

E dentro da perspectiva do G4, reiteramos a importância de uma ampla reforma da ONU que inclua aí a expansão e a ampliação de seu Conselho de Segurança no que se refere aos membros permanentes. Os déficits de governança nessa área alimentam antigos conflitos de grandes dimensões humanitárias sem perspectiva de solução.

Ao mesmo tempo, destacamos a importância da ONU na resolução de conflitos regionais, como é o caso daqueles existentes tanto no Oriente Médio, quanto no Leste da Ásia, e a solidariedade do Brasil a toda e qualquer iniciativa que promova a paz em todas as regiões do mundo.

Senhor primeiro-ministro, a dimensão humana é o grande traço diferenciador das relações nipo-brasileiras. Vive aqui no Brasil a maior comunidade de origem nipônica no

exterior, fora do Japão. Cerca de 1,5 milhão de pessoas. E está no Japão a terceira maior comunidade brasileira fora do Brasil, cerca de quase 200 mil pessoas. As medidas para facilitar o visto entre nossos países vai fomentar crescente fluxo de visitantes de lado a lado.

Quero transmitir-lhe, senhor primeiro-ministro Abe, minha satisfação pessoal e a de todos os brasileiros pela presença de grande número de japoneses na Copa do Mundo no Brasil, e a expectativa de receber um número igualmente expansivo de japoneses durante as Olimpíadas de 2016. Nessa linha, faço votos de pleno êxito e de presença também de brasileiros durante a realização dos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2020.

Termino reiterando alegria, primeiro-ministro Abe, de podermos contar com sua presença aqui no Brasil. Muito obrigada.

**DISCURSO PROFERIDO PELA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA
ROUSSEFF, DURANTE CÚPULA DO CLIMA DAS NAÇÕES UNIDAS - NOVA
YORK, ESTADOS UNIDOS, 23 DE SETEMBRO DE 2014**

23/09/2014

Congratulo-me com o Secretário Geral das Nações Unidas pela convocação da Cúpula do Clima.

No último domingo, centenas de milhares de pessoas pediram nas ruas avanços concretos nas negociações em curso no âmbito da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima.

O Brasil está sintonizado com este anseio. Temos participado ativamente destas negociações. Defendemos a adoção coletiva de medidas justas, ambiciosas, equilibradas e eficazes para enfrentar este desafio.

Reafirmo que o novo acordo climático precisa ser universal, ambicioso e legalmente vinculante, respeitando os princípios e os dispositivos da Convenção-Quadro, em particular os princípios de equidade e das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.

Este acordo deverá ser robusto em termos de mitigação, adaptação e meios de implementação. O Brasil almeja um acordo climático global, que promova o desenvolvimento sustentável. O crescimento das nossas economias é compatível com a redução das emissões.

No Brasil, estamos fazendo isso. Ao mesmo tempo em que diminuimos a pobreza

e a desigualdade social, protegemos o meio ambiente. Nos últimos 12 anos, temos tido resultados extraordinários.

Em 2009, na Conferência de Copenhague, anunciamos o compromisso voluntário de reduzir entre 36 e 39%, as nossas emissões projetadas até 2020.

Desde então, pusemos em marcha ações decisivas. Nosso esforço tem dado grandes resultados.

Ao longo dos últimos 10 anos, o desmatamento no Brasil foi reduzido em 79%.

Entre 2010 e 2013, deixamos de lançar na atmosfera a cada ano, em média, 650 milhões de toneladas de dióxido de carbono. Alcançamos em todos esses anos as quatro menores taxas de desmatamento de nossa história.

As reduções voluntárias do Brasil contribuem de maneira significativa para a diminuição das emissões globais no horizonte de 2020.

Senhor Presidente, prezados colegas Chefes de Estado e de Governo.

O Brasil, portanto, não anuncia promessas. Mostra resultados.

Nossa determinação em enfrentar a mudança do clima não se limita à Amazônia

brasileira.

Estamos cooperando com os países da Bacia Amazônica em ações de monitoramento e de combate ao desmatamento. Devemos também contribuir para a redução do desmatamento com os países da Bacia do Congo.

Internamente, adotamos planos setoriais para a redução do desmatamento no chamado Cerrado brasileiro; para o aumento da presença das energias renováveis e a promoção da Agricultura de Baixo Carbono.

O Brasil é um grande produtor de alimentos. Temos consciência que as técnicas agrícolas de baixo carbono, ao mesmo tempo em que reduzem emissões, elevam a produtividade do setor agrícola.

Por sua vez, na pequena agricultura familiar, nela as práticas agroecológicas, ajudam a reduzir a pobreza no campo. Ambos programas são decisivos para a segurança alimentar e nutricional de milhões de brasileiros.

A produção agrícola de grãos se dá sobretudo pelo aumento da produtividade com uma expansão menor da área agrícola plantada. Tamanho crescimento da produtividade só é possível com muita pesquisa e inovação, muito investimento e intenso apoio do governo federal.

Tudo isso desfaz a pretensa contradição entre produção agrícola e proteção ao meio ambiente. Prova que é possível crescer, incluir, conservar e proteger o meio ambiente, que é o lema da reunião do clima Rio+20.

Senhor Presidente,

Desastres naturais relacionados à mudança do clima têm ceifado vidas e afetado as atividades econômicas em todo o mundo. Num quadro de injustiça ambiental, as populações pobres são as mais vulneráveis, principalmente nos grandes centros urbanos.

No Brasil, implementamos a Política Nacional de Prevenção e Monitoramento de

Desastres Naturais, com o objetivo de impedir que esses desastres causem danos às pessoas, com perdas de vidas, ao patrimônio e ao meio ambiente.

Até o final deste ano, no marco desta política nacional de prevenção e monitoramento de desastres naturais, submeteremos à sociedade brasileira o plano nacional de adaptação.

Os custos para enfrentar a mudança do clima são elevados, mas os benefícios mais que compensam.

Precisamos reverter a lógica de que o combate à mudança do clima é danoso à economia. A redução das emissões e ações de adaptação devem ser reconhecidas como fonte de riqueza, de modo a atrair investimentos e lastrear novas ações de desenvolvimento sustentável.

Historicamente, os países desenvolvidos alcançaram o nível de bem estar de suas sociedades graças a um modelo de desenvolvimento, baseado em altas taxas de emissões de gases danosos ao clima, ceifando florestas e utilizando práticas nocivas ao meio ambiente.

Nós não queremos repetir esse modelo.

Mas não renunciaremos ao imperativo de reduzir as desigualdades e elevar o padrão de vida da nossa gente.

Nós, países em desenvolvimento, temos igual direito ao bem-estar. E estamos provando que um modelo socialmente justo e ambientalmente sustentável é possível. O Brasil é um exemplo disso.

Muito obrigada.

**DISCURSO PROFERIDO PELA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA
ROUSSEFF, NA ABERTURA DO DEBATE DE ALTO NÍVEL DA 69ª
ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) - NOVA YORK,
ESTADOS UNIDOS, 24 DE SETEMBRO DE 2014
08/10/2014**

Embaixador Sam Kutesa, Presidente da 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas,

Senhor Ban Ki-moon, Secretário-Geral das Nações Unidas,

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Chefes de Estado e de Governo,

Senhoras e Senhores,

Para o Brasil – que tem a honra e o privilégio de abrir este debate – é grande a satisfação de ver na Presidência desta Sessão da Assembleia Geral um filho da África. Os brasileiros, somos ligados por laços históricos, culturais e de amizade ao continente africano, cuja contribuição foi e é decisiva para a construção da identidade nacional de meu país.

Senhor Presidente,

Abro este Debate Geral às vésperas de eleições, que vão escolher, no Brasil, o Presidente da República, os Governos estaduais e grande parte de nosso Poder Legislativo. Essas eleições são a celebração de uma democracia que conquistamos há quase trinta anos, depois de duas décadas de governos ditatoriais. Com ela, muito avançamos também na estabilização econômica do país.

Nos últimos doze anos, em particular, acrescentamos a essas conquistas a construção de uma sociedade inclusiva baseada na

igualdade de oportunidades.

A grande transformação em que estamos empenhados produziu uma economia moderna e uma sociedade mais igualitária. Exigiu, ao mesmo tempo, forte participação popular, respeito aos Direitos Humanos e uma visão sustentável de nosso desenvolvimento.

Exigiu, finalmente, uma ação na cena global marcada pelo multilateralismo, pelo respeito ao Direito Internacional, pela busca da paz e pela prática da solidariedade.

Senhor Presidente,

Há poucos dias, a FAO informou que o Brasil saiu do mapa da fome.

Essa mudança foi resultado de uma política econômica que criou 21 milhões de empregos, valorizou o salário básico, aumentando em 71% seu poder de compra nos últimos 12 anos. Com isso, reduzimos a desigualdade.

Trinta e seis milhões de brasileiros deixaram a miséria desde 2003; 22 milhões somente no meu governo. Para esse resultado contribuíram também políticas sociais e de transferência de renda reunidas no Plano Brasil Sem Miséria.

Na área da saúde, logramos atingir a meta de redução da mortalidade infantil, antes do prazo estabelecido pelas Metas do Milênio.

Universalizamos o acesso ao ensino fundamental. Perseguimos o mesmo objetivo no ensino médio. Estamos empenhados em aumentar sua qualidade, melhorando os currículos e valorizando o professor.

O ensino técnico avançou com a criação de centenas de novas escolas e a formação e qualificação técnico-profissional de 8 milhões de jovens, nos últimos 4 anos.

Houve uma expansão sem precedentes da educação superior: novas Universidades Públicas e mais de 3 milhões de alunos contemplados com bolsas e financiamentos que garantem o acesso a universidades privadas.

Ações afirmativas permitiram o ingresso massivo de estudantes pobres, negros e indígenas na nossa Universidade.

Finalmente, os desafios de construção de uma sociedade do conhecimento ensejaram a criação de um programa, o Ciência sem Fronteiras, pelo qual mais de 100 mil estudantes de pós-graduação e de graduação são enviados às melhores universidades do mundo.

Por iniciativa presidencial, o Congresso Nacional aprovou lei que destina 75% dos royalties e 50% do fundo de recursos do petróleo e do pré-sal para a educação e 25% para a saúde.

Vamos transformar recursos finitos, não renováveis – como o petróleo e o gás - em algo perene: a educação, conhecimento científico, tecnológico e inovação. Esse será o nosso passaporte para o futuro.

Senhor Presidente,

Não descuidamos da solidez fiscal e da estabilidade monetária e protegemos o Brasil frente à volatilidade externa.

Assim, soubemos dar respostas à grande crise econômica mundial, deflagrada em 2008. Crise do sistema financeiro internacional, iniciada após a quebra do Lehman Brothers

e, em seguida, transformada em muitos países em crise de dívidas soberanas.

Resistimos às suas piores consequências: o desemprego, a redução de salários, a perda de direitos sociais e a paralisia do investimento.

Continuamos a distribuir renda, estimulando o crescimento e o emprego, mantendo investimentos em infraestrutura.

O Brasil saltou da 13ª posição para a 7ª maior economia do mundo e a renda per capita mais que triplicou. A desigualdade caiu.

Se em 2002, mais da metade dos brasileiros era pobre ou muito pobre, hoje 3 em cada 4 brasileiros integram a classe média e os extratos superiores.

No período da crise, enquanto o mundo desempregava centena de milhões de trabalhadores, o Brasil gerou 12 milhões de empregos formais.

Além disso, nos consolidamos como um dos principais destinos de investimentos externos.

Retomamos o investimento em infraestrutura numa forte parceria com o setor privado.

Todos esses ganhos estão ocorrendo em ambiente de solidez fiscal. Reduzimos a dívida líquida de aproximadamente 60% para 35% do Produto Interno Bruto.

A dívida externa bruta em relação ao PIB caiu de 42% para 14%.

As reservas internacionais foram multiplicadas por 10 e assim, nos tornamos credores internacionais.

A taxa de inflação anual também tem se situado nos limites da banda de variação mínima e máxima fixada pelo sistema de metas em vigor no Brasil.

Senhor Presidente,

Ainda que tenhamos conseguido resistir às consequências mais danosas da crise global, ela também nos atingiu, de forma mais aguda, nos últimos anos.

Tal fato decorre da persistência, em todas as regiões do mundo, de consideráveis dificuldades econômicas, que impactam negativamente nosso crescimento.

Reitero o que disse, no ano passado na abertura do Debate Geral. É indispensável e urgente retomar o dinamismo da economia global. Ela deve funcionar como instrumento de indução do crescimento, do comércio internacional e da diminuição das desigualdades entre países, e não como fator de redução do ritmo de crescimento econômico e de distribuição da renda social.

No que se refere ao comércio internacional, impõe-se um compromisso de todos com um programa de trabalho para a conclusão da Rodada de Doha.

É imperioso também, Senhor Presidente, pôr fim ao descompasso entre a crescente importância dos países em desenvolvimento na economia mundial e sua insuficiente participação nos processos decisórios das instituições financeiras internacionais, como o Fundo Monetário e o Banco Mundial. É inaceitável a demora na ampliação do poder de voto dos países em desenvolvimento nessas instituições. O risco que estas instituições correm é perder sua legitimidade e sua eficiência.

Senhor Presidente,

Com grande satisfação o Brasil abrigou a VI Cúpula dos países Brics. Recebemos os líderes da China, da Índia, da Rússia e da África do Sul num encontro fraterno, proveitoso que aponta para importantes perspectivas para o futuro.

Assinamos acordos de constituição do Novo Banco de Desenvolvimento e do Arranjo Contingente de Reservas.

O Banco atenderá às necessidades de financiamento de infraestrutura dos países Brics e dos países em desenvolvimento.

O Arranjo Contingente de Reservas

protegerá os países dos Brics de volatilidades financeiras.

Cada instrumento terá um aporte de US\$ 100 bilhões.

Senhor Presidente,

A atual geração de líderes mundiais – a nossa geração – tem sido chamada a enfrentar também importantes desafios vinculados aos temas da paz, da segurança coletiva e do meio ambiente e não temos sido capazes de resolver velhos contenciosos nem de impedir novas ameaças.

O uso da força é incapaz de eliminar as causas profundas dos conflitos. Isso está claro na persistência da Questão Palestina; no massacre sistemático do povo sírio; na trágica desestruturação nacional do Iraque; na grave insegurança na Líbia; nos conflitos no Sahel e nos embates na Ucrânia. A cada intervenção militar não caminhamos para a Paz mas, sim, assistimos ao acirramento desses conflitos.

Verifica-se uma trágica multiplicação do número de vítimas civis e de dramas humanitários. Não podemos aceitar que essas manifestações de barbárie recrudescam, ferindo nossos valores éticos, morais e civilizatórios.

Tampouco podemos ficar indiferentes ao alastramento do vírus ebola no oeste da África. Nesse sentido, apoiamos a proposta do Secretário-Geral de estabelecer a Missão das Nações Unidas de Resposta Emergencial ao ebola. O Brasil será inteiramente solidário a isso.

Senhor Presidente,

O Conselho de Segurança tem encontrado dificuldade em promover a solução pacífica desses conflitos. Para vencer esses impasses será necessária uma verdadeira reforma do Conselho de Segurança, processo que se arrasta há muito tempo.

Os 70 anos das Nações Unidas, em 2015, devem ser a ocasião propícia para o avanço

que a situação requer. Estou certa de que todos entendemos os graves riscos da paralisia e da inação do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Um Conselho mais representativo e mais legítimo poderá ser também mais eficaz. Gostaria de reiterar que não podemos permanecer indiferentes à crise israelo-palestina, sobretudo depois dos dramáticos acontecimentos na Faixa de Gaza. Condenamos o uso desproporcional da força, vitimando fortemente a população civil, mulheres e crianças.

Esse conflito deve ser solucionado e não precariamente administrado, como vem sendo. Negociações efetivas entre as partes têm de conduzir à solução de dois Estados – Palestina e Israel – vivendo lado a lado e em segurança, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas.

Em meio a tantas situações de conflito, a América Latina e o Caribe buscam enfrentar o principal problema que nos marcou, por séculos – a desigualdade social. Fortalecem-se as raízes democráticas e firma-se a busca de um crescimento econômico mais justo, inclusivo e sustentável. Avançam os esforços de integração, por meio do Mercosul, da UNASUL e da CELAC.

Senhor Presidente,

A mudança do clima é um dos grandes desafios da atualidade. Necessitamos, para vencê-la, sentido de urgência, coragem política e o entendimento de que cada um deverá contribuir segundo os princípios da equidade e das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.

A Cúpula do Clima, convocada em boa hora pelo Secretário-Geral, fortalece as negociações no âmbito da Convenção-Quadro.

O Governo brasileiro se empenhará para que o resultado das negociações leve a um novo acordo equilibrado, justo e eficaz. O

Brasil tem feito a sua parte para enfrentar a mudança do clima.

Comprometemo-nos, na Conferência de Copenhague, em 2009, com uma redução voluntária das nossas emissões em 36% a 39%, na projeção até 2020. Entre 2010 e 2013, deixamos de lançar na atmosfera, a cada ano, em média, 650 milhões de toneladas de dióxido de carbono por ano. Alcançamos em todos esses anos as quatro menores taxas de desmatamento da nossa história. Nos últimos 10 anos, reduzimos o desmatamento em 79%, sem renunciar ao desenvolvimento econômico, nem à inclusão social.

Mostramos que é possível crescer, incluir, conservar e proteger. Uma conquista como essa resulta do empenho - firme e contínuo - do governo, da sociedade e de agentes públicos e agentes privados. Esperamos que os países desenvolvidos - que têm a obrigação não só legal, mas também política e moral de liderar pelo exemplo, demonstrem de modo inequívoco e concreto seu compromisso de combater esse mal que aflige a todos nós.

Na Rio+20, tivemos a grande satisfação de definir uma nova agenda, baseada em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aplicáveis tanto a países desenvolvidos quanto aos em desenvolvimento.

Será crucial definirmos meios de implementação que correspondam à magnitude das dificuldades que nós nos comprometemos a superar. Precisamos ser ambiciosos em matéria de financiamento, cooperação, construção de capacidades nacionais e transferência de tecnologias, sobretudo em favor dos países menos desenvolvidos.

Destaco, nesse contexto, a necessidade de estabelecer um mecanismo para o desenvolvimento, transferência e disseminação de tecnologias limpas, ambientalmente sustentáveis.

Senhor Presidente,

Ao lado do desenvolvimento sustentável e da paz, a ordem internacional que buscamos construir funda-se em valores. Entre eles, destacam-se o combate a todo o tipo de discriminação e exclusão.

Temos um compromisso claro com a valorização da mulher no mundo do trabalho, nas profissões liberais, no empreendedorismo, na atividade política, no acesso à educação entre tantos outros. O meu governo combate incansavelmente a violência contra a mulher em todas as formas. Consideramos o século 21, o século das mulheres.

Da mesma maneira, a promoção da igualdade racial é o resgate no Brasil dos séculos de escravidão a que foram submetidos os afro-brasileiros, hoje mais da metade de nossa população.

Devemos a eles um inestimável legado permanente de riquezas e valores culturais, religiosos e humanos. Para nós, a miscigenação é um fator de orgulho.

O racismo, mais que um crime inafiançável é uma mancha que não hesitamos em combater, punir e erradicar. O mesmo empenho que temos em combater a violência contra as mulheres e os negros, os afrobrasileiros, temos também contra a homofobia. A Suprema Corte do meu país reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, assegurando-lhes todos os direitos civis, daí decorrentes.

Acreditamos firmemente na dignidade de todo ser humano e na universalidade de seus direitos fundamentais. Estes devem ser protegidos de toda seletividade e de toda politização tanto no plano interno como no plano internacional.

Outro valor fundamental é o respeito à coisa pública e o combate sem tréguas à corrupção.

A história mostra que só existe uma maneira correta e eficiente de combater a corrupção: o fim da impunidade com o fortalecimento das instituições que fiscalizam, investigam e

punem atos de corrupção, lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros.

Essa é uma responsabilidade de cada governo. Responsabilidade que assumimos, ao fortalecer nossas instituições.

Construímos o Portal Governamental da Transparência que assegura, ao cidadão, acessar os gastos governamentais em 24 horas.

Aprovamos a Lei de Acesso à Informação que permite ao cidadão, o acesso a qualquer informação do governo, exceto aquelas relativas à soberania do país.

Fortalecemos e demos autonomia aos órgãos que investigam e também ao que faz o controle interno do governo.

Criamos leis que punem tanto o corrupto, como o corruptor. O fortalecimento de tais instituições é essencial para o aprimoramento de uma governança aberta e democrática.

A recente reeleição do Brasil para o Comitê Executivo da “Parceria para o Governo Aberto” vai nos permitir contribuir também para governos mais transparentes no plano mundial.

Senhor Presidente,

É indispensável tomar medidas que protejam eficazmente os direitos humanos tanto no mundo real como no mundo virtual, como preconiza a resolução desta Assembleia sobre a privacidade na era digital.

O Brasil e a Alemanha provocaram essa importante discussão em 2013 e queremos aprofundá-la nesta Sessão. Servirá de base para a avaliação do tema o relatório elaborado pela Alta Comissária de Direitos Humanos. Em setembro de 2013, propus aqui, no debate geral, a criação de um marco civil para a governança e o uso da Internet com base nos princípios da liberdade de expressão, da privacidade, da neutralidade da rede e da diversidade cultural.

Noto, com satisfação, que a comunidade internacional tem se mobilizado, desde

então, para aprimorar a atual arquitetura de governança da internet. Passo importante nesse processo foi a realização, por iniciativa do Brasil, da Reunião Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet - a NETmundial - em São Paulo, em abril deste ano.

O evento reuniu representantes de várias regiões do mundo e de diversos setores. Foram discutidos os princípios a seguir e as ações a empreender para garantir que a internet continue a evoluir de forma aberta, democrática, livre, multissetorial e multilateral.

Senhor Presidente,

Os Estados-membros e as Nações Unidas têm, hoje, diante de si, desafios de grande magnitude. Estas devem ser as prioridades desta Sessão da Assembleia Geral. O ano de 2015 desponta como um verdadeiro ponto de inflexão.

Estou certa de que não nos furtaremos a cumprir, com coragem, com lucidez, nossas altas responsabilidades na construção de uma ordem internacional alicerçada na promoção da Paz, no desenvolvimento sustentável, na redução da pobreza e da desigualdade.

O Brasil está pronto e plenamente determinado a dar sua contribuição.

Muito obrigada.

**STATEMENT DELIVERED BY THE SECRETARY GENERAL OF FOREIGN
AFFAIRS, EDUARDO SANTOS, ON THE OCCASION OF THE GAZA
RECONSTRUCTION CONFERENCE - CAIRO, EGYPT, OCTOBER 12, 2014**

13/10/2014

(versão em português será disponibilizada oportunamente)

Your Excellency President Mahmoud Abbas of the State of Palestine,

Your Excellency Mr Sameh Shourky, Minister of Foreign Affairs of Egypt,

Your Excellency Mr Borge Brende, Minister of Foreign Affairs of Norway, our co-chairs,

Your Excellencies Ministers and Ambassadors,

Your Excellency Mr Ban Ki-moon, Secretary-General of the United Nations,

Your Excellency Mr Nabil el-Araby, Secretary-General of the Arab League,

Distinguished Delegates,

Ladies and Gentlemen,

At the outset, allow me to congratulate Egypt and Norway for organizing this timely and much needed Conference. I have no doubt that the international community and the people of Gaza are truly grateful for your initiative.

Over the decades, Brazil has been an unwavering supporter of the right of the Palestinian people to self-determination. We firmly believe that only a two-State solution,

with Palestine and Israel living side by side, in peace and security and within mutually agreed and internationally recognized borders can bring long-lasting stability and peace to the region. As President Dilma Rousseff stated a few weeks ago in the opening the General Debate of the General Assembly, the Israeli-Palestinian conflict “must be solved, not precariously managed”.

In the past few months, we have witnessed once again the consequences of an unresolved conflict and of a protracted occupation. We have witnessed once more the suffering of the Palestinian people and the destruction of Gaza. And we convene yet again to help in the humanitarian and reconstruction efforts of the Palestinian people and maybe bring a glimpse of hope. As President Rousseff reaffirmed in New York “we cannot remain indifferent”.

The Brazilian Government has stepped up its efforts to contribute, within its possibilities, to the objective of a viable, peaceful and sustainable State of Palestine. We have donated close to US\$ 30 million in the last seven years, including US\$ 10 million in assistance to the Palestinian Government in 2007 and US\$ 7,5 million to UNRWA in 2011, following the Sharm el-Sheikh Conference

for the reconstruction of Gaza in 2009. More recently, in 2014, Brazil donated 11,500 tons of rice to UNRWA, estimated in US\$ 9 million, which amounts to the annual consumption of rice by Palestine refugees under the Agency's care. The first part of this donation-in-kind arrived just before the latest conflict and was crucial in mitigating the humanitarian distress caused by the offensive.

Brazil has also joined efforts with international parties to help the State of Palestine in meeting the humanitarian needs of its population. The IBSA Fund has funded projects in the West Bank and Gaza totaling US\$ 3 million. A few weeks ago, in view of the destruction caused in Gaza, the Fund decided to support the reconstruction of the Atta Habib medical center and of the Al Quds hospital, severely damaged during the latest Israeli offensive.

Today we pledge an additional contribution of 6.000 tons of rice and 4.000 tons of beans to UNRWA, to be distributed in Gaza, in the value of approximately US\$ 5 million.

Brazil believes that Palestinian national reconciliation is key to a sustainable peace agreement between Israel and Palestine. We commend the recent steps taken to achieve intra-Palestinian unity, including the formation of a national unity government and the understanding between the two major Palestinian political parties to enable the unity Government to exercise its responsibilities in Gaza and in the whole of Palestine. We reiterate our call on the parties to fully commit to the obligations assumed.

Our effort to rebuild Gaza will be in vain if hostilities resume between Israelis and Palestinians. Brazil calls upon the parties to hold the ceasefire of August 26th and welcomes the recent negotiations in Cairo aimed at a permanent ceasefire.

Easing restrictions to allow reconstruction

material into Gaza is a fundamental first step. The Israeli blockage has suffocated the local economy, imposing an additional strain on the plight of the Palestinian people. Easing the blockade is not enough – it must be lifted forthwith.

As we all know, holding the ceasefire and ending of the blockade are not an end in themselves. What the people of Gaza, the people of Palestine, the people of Israel and the peoples in the Middle East really need and deserve is to live in peace and security. In order to achieve this goal, we must work strenuously to reach a peace agreement that ends the occupation and fulfills the two-state solution.

Thank you.

**PALESTRA MAGNA DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES POR OCASIÃO DA III CONFERÊNCIA SOBRE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS, UNB - BRASÍLIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

27/11/2014

PROFESSOR IVAN MARQUES DE
TOLEDO CAMARGO,
MAGNÍFICO REITOR DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

SENHOR EMBAIXADOR SÉRGIO
MOREIRA LIMA,
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ALEXANDRE DE GUSMÃO

PROFESSOR MARCO AURÉLIO
GARCIA, ASSESSOR ESPECIAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EMBAIXADORES RONALDO MOTA
SARDENBERG E SAMUEL PINHEIRO
GUIMARÃES

PROFESSOR PAULO ESTEVES,
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

PROFESSOR JOSÉ FLÁVIO SOMBRA
SARAIVA,

DIRETOR DO INSTITUTO DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNB
SENHORAS E SENHORES
PROFESSORES E PESQUISADORES

CARAS E CAROS ALUNOS

SENHORAS E SENHORES

É com grande satisfação que venho à
Universidade de Brasília para participar da

abertura da III Conferência sobre Relações
Internacionais, organizada em parceria
entre a Fundação Alexandre de Gusmão e a
Universidade de Brasília.

A realização da III CORE, aqui nesta
Universidade, é uma justa homenagem aos 40
anos da criação do primeiro curso de Relações
Internacionais do Brasil. O desenvolvimento
impressionante e o aumento da qualidade da
área de Relações Internacionais no País muito
se devem a este pioneirismo da Universidade
de Brasília, que desde os anos 1970 forma
gerações de especialistas.

O Itamaraty sempre teve uma relação
muito próxima com a UnB e beneficia-se
dos talentos aqui formados, muitos dos quais
passaram a integrar nossos quadros. Por isso,
proferir esta palestra expressa, ao mesmo
tempo, uma satisfação e um agradecimento.

O tema desta III CORE – “O Brasil e as
Tendências do Cenário Internacional” – não
poderia ser mais apropriado. A definição do
lugar do Brasil no mundo de hoje se dá em
um ambiente internacional em profunda
transformação. Não é só o Brasil que tem
se transformado. Também o mundo não é
mais o mesmo. E o alcance dessas mudanças
internacionais parece de muito mais difícil

apreensão do que as transformações ocorridas em cada país em particular, como no caso do Brasil, onde há um claro sentido de fortalecimento da cidadania e da inclusão social.

Não é à toa que, passado um quarto de século desde a queda do muro de Berlim, continuemos a recorrer a expressões vagas, como o “sistema internacional pós-Guerra Fria”, para caracterizar o mundo em que vivemos.

A indefinição, porém, não nos exime da obrigação de agir. Muito pelo contrário. A diplomacia exige uma capacidade permanente de reflexão e ação, especialmente nos momentos em que a ordem internacional se redefine, como agora. Este é um importante desafio para a atual diplomacia brasileira. Mais do que se preparar para uma nova realidade do século XXI, a política externa precisa engajar-se de modo ativo e construtivo para ajudar a moldá-la de acordo com os interesses do País.

Daí a importância renovada de pensar e agir estrategicamente, e não como mera reação aos eventos internacionais. Daí a importância também de discutir com a academia, em eventos como este, e com todos os setores da sociedade, sobre o mundo que teremos pela frente e como podemos ajudar a construí-lo com base em nossos valores e interesses.

Há pouco mais de um ano, assumi a chefia do Itamaraty com uma clara diretriz da Presidenta Dilma Rousseff: imprimir sentido estratégico e também instrumental à política externa, para concebê-la e executá-la como componente essencial do nosso projeto nacional de desenvolvimento.

A política externa deve estar a serviço do conjunto do Governo e da sociedade brasileira, em seus esforços de realizar as potencialidades do Brasil.

É preciso reforçar o papel da diplomacia como instrumento do projeto de

desenvolvimento nacional em suas múltiplas vertentes. Sem prejuízo da contribuição que damos e continuaremos a dar à comunidade internacional, a ação do Itamaraty teve e tem compromisso fundamental com o atendimento das múltiplas necessidades do País. Assim, seu sentido e utilidade fundamentais consistem em contribuir para que o conjunto do Governo e a sociedade identifiquem, num mundo em transformação e, portanto pleno de oportunidades, novas possibilidades externas que possam trazer benefício interno.

Nesse sentido, a promoção e a defesa dos nossos interesses nacionais de desenvolvimento requer uma estratégia de política externa que defina nossos objetivos a partir de uma visão do sistema internacional e da realidade nacional; que se prepare materialmente para buscar tais objetivos; e que seja capaz de construir consensos domésticos para que possamos melhor implementar e defender aquela estratégia.

O Sistema Internacional em Transformação

Nos últimos vinte e cinco anos, o mundo vem transitando da clara supremacia de uma superpotência a uma paulatina redistribuição de poder que nos permite hoje, cada vez mais, caracterizar o sistema internacional como multipolar.

No imediato pós-Guerra Fria, certo clima de triunfo propiciava o surgimento de teses como a do fim da história. Anunciava-se a vitória final do liberalismo político e econômico como valores definidores da ordem internacional. A Organização das Nações Unidas (ONU), fortalecida com o fim do conflito Leste-Oeste, deveria resguardar consensos legítimos e universais da sociedade internacional. O processo de globalização econômica levaria ao desenvolvimento inevitável pela integração de todos os países à economia mundial. A unipolaridade e a promoção de projetos políticos e econômicos

algo uniformes marcaram esse momento.

No Brasil, nos primeiros anos do imediato pós-Guerra Fria, buscavam-se superar fragilidades econômicas e políticas, tanto internas quanto externas. O País se recuperava de anos de instabilidade econômica e dava os primeiros passos para consolidar a redemocratização. Num quadro de considerável vulnerabilidade, a política externa brasileira buscava o caminho possível, que à época ganhou tantos nomes, da “diversificação da dependência” à “autonomia pela participação”. A uma autoimagem de fragilidade doméstica correspondia uma autoimagem de vulnerabilidade externa.

O triunfalismo do imediato pós-Guerra Fria não durou mais que uma década. A expectativa de formação dos consensos e de universalização de valores logo frustrou-se, com o acirramento dos conflitos e o recurso a intervenções militares.

A unipolaridade traduziu-se, por vezes, em unilateralismos. A força militar se reapresentava como meio e método de transformação e reforma em regiões do globo, como o Oriente Médio. É incalculável o preço que cada geração parece fadada a pagar pelo aprendizado, sempre provisório, sobre os limites da força nas relações internacionais. Nos vácuos de poder, que a força é incapaz de preencher, surgiram novas ameaças à paz e à segurança internacional.

Assim, a década de 2000 nas relações internacionais caracterizou-se por uma dinâmica perversa, em que os excessos de confiança em soluções unilaterais e consensos ideológicos herdados da década anterior redundaram em crises de alcance global. O uso da força militar no Iraque em 2003 deixou consequências, ainda hoje sentidas, para a estabilidade regional e global.

Já os excessos financeiros e econômicos da globalização encontraram seu limite na crise

de 2008. A governança da paz e da economia, tal como comandadas pelas potências estabelecidas, passou a enfrentar uma crise de credibilidade e de eficácia.

Ao mesmo tempo, a década de 2000 testemunhou a ascensão de novos polos de poder. Países como a China, a Índia e o Brasil, por exemplo, ampliaram sua voz e seu peso internacionais. Ganhou impulso um processo de redistribuição do poder mundial. A participação dos países do G-7 no produto mundial caiu de 46% em 1992 para 33% em 2011. Em contrapartida, a participação dos BRICS subiu, no mesmo período, de 17% para 28%. Tendência semelhante ocorreu nas exportações mundiais de bens, em que a participação dos BRICS e do mundo em desenvolvimento em geral saltou de 34% para 47%.

Cresceu também o “potencial diplomático” dos países emergentes, justamente pela maior capacidade de articulação de seus interesses e visões por meio da criação de grupos e coalizões. Essa redistribuição do poder mundial tem sido paulatina e nem todos os polos emergem ou se consolidam com o mesmo vigor, mas o conjunto dessas mudanças aponta para um cenário mais propenso a soluções coletivas do que ao exercício de hegemônias.

Essas mudanças têm um impacto direto sobre a governança do sistema internacional. O arcabouço político, institucional e jurídico internacional montado a partir de 1945 reflete, especialmente em alguns de seus arranjos principais, níveis de concentração de poder em descompasso com a realidade atual. Isso cria barreiras à plena participação de novos atores. Os “donos do poder” resistem à eliminação ou mesmo à redução de tais barreiras.

Os casos mais evidentes, mas não únicos, são o da composição do Conselho de Segurança da ONU e a distribuição de quotas e cargos de direção nas instituições financeiras

internacionais.

A atual crise de representatividade das estruturas de governança leva a uma crise também de eficácia das instituições globais. E justamente delas mais se necessita para gerir a maior integração de sociedades e economias nacionais.

Assim, por princípio e por legítimo interesse nacional e sistêmico, desejamos favorecer a desconcentração do poder e uma reforma da governança de modo a torná-la mais inclusiva e participativa, mas também mais funcional e legítima.

Isso exige o reforço do multilateralismo. A desconcentração de poder em curso só poderá produzir graus mais elevados de legitimidade e funcionalidade por meio do diálogo multilateral, ao qual não há alternativa.

Ao mesmo tempo, é indispensável assegurar que as organizações internacionais, em especial a ONU e seu sistema, sirvam – eficazmente – às necessidades de todos os Estados e de suas sociedades. Devem ser capazes de mostrar quotidianamente e na prática sua relevância para o conjunto da comunidade internacional.

A ordem internacional em formação tem também um forte elemento valorativo. A opinião pública internacional e nacional exigem crescentemente que os Estados e as organizações internacionais pautem sua ação pela proteção e promoção dos direitos humanos, inclusive os direitos políticos, sociais e culturais; pelo combate a toda forma de discriminação; pelo imperativo da solidariedade humanitária. Para além da discussão sobre se tais valores são ou não universais, é fato que, no plano internacional, há hoje e deverá haver no futuro, cada vez menos espaço para o puro exercício do poder, ou para a observância pura e simples de conveniências ou necessidades políticas ao arrepio de valores tidos como fundamentais.

É indispensável, no entanto, assegurar que os valores e as ações internacionais neles fundadas sejam genuínos, livres de politização indevida ou de uma seletividade interessada em objetivos alheios à sua defesa. Os valores não são propriedade de nenhuma potência, nem seu respeito o apanágio de um grupo determinado de nações, ricas ou pobres, grandes ou pequenas.

Toda ordem internacional depende de certo equilíbrio de poder, mas sobretudo de valores compartilhados que criam um senso de finalidade e propósito. Como sociedade que é e se deseja crescentemente democrática e plural, o Brasil estimula e apoia uma ordem internacional que reflita os valores que fundam nossa sociedade. Isso significa uma ordem mais aberta e participativa, que reforce a capacidade do País e da comunidade internacional de promover a paz e o desenvolvimento. Significa também uma ordem comprometida com a prosperidade compartilhada, com o desenvolvimento associado à inclusão social e ao respeito aos direitos humanos.

É de se prever também que, em um cenário de crescente multipolaridade, o regionalismo será mais – e não menos – importante nas relações internacionais. O Brasil é favorável a uma ordem em que as regiões sejam cada vez mais estáveis, harmônicas e integradas. É um desenvolvimento que guarda sintonia com os esforços que estamos empreendendo, junto com nossos vizinhos, para a integração da América do Sul.

A Política Externa Brasileira – Um Duplo Diálogo: Internacional e Nacional

Em um mundo interdependente, marcado por fluxos crescentes de pessoas, bens, serviços, conhecimento e informações, a ação externa é parte fundamental da agenda do desenvolvimento nacional, mais ainda para um país com as dimensões, as características

e os interesses do Brasil.

Como diz a Presidenta Dilma Rousseff, “as dimensões interna e externa da política de um país são inseparáveis”.

A complexidade dos desafios inerentes ao processo de desenvolvimento de um país como o Brasil requer uma estratégia de inserção externa diversificada e em sintonia com os anseios nacionais. Essa estratégia deve ser capaz de garantir uma presença no mundo ao mesmo tempo competitiva e sensível aos desafios da redução das desigualdades sociais.

Isso é talvez mais evidente quando pensamos na agenda de nossa política externa econômica, que inclui:

- a participação ativa nas discussões sobre governança econômica e financeira mundial, em particular no G-20;

- a conclusão de negociações comerciais externas que garantam acesso a mercados ampliados, na região e no mundo;

- o apoio constante ao empresário brasileiro que exporta e cada vez mais se internacionaliza;

- atração e promoção de investimentos que auxiliem nosso esforço de desenvolvimento;

- a consolidação de parcerias em setores estratégicos;

- a cooperação em ciência, tecnologia e inovação, fundamentais para alçar a indústria brasileira a um novo patamar de competitividade;

- ou ainda a formação de recursos humanos de qualidade e a participação ativa das cadeias internacionais de conhecimento.

Mas a preocupação com o desenvolvimento perpassa outras agendas da nossa política externa.

- A consolidação de um entorno regional estável e próspero;

- a ampliação e a diversificação das nossas parcerias, sem descuidar dos nossos parceiros tradicionais;

- a atualização das instâncias de governança internacional, em particular as Nações Unidas;

- a geração de novos espaços de concertação, como o BRICS e o IBAS;

- as negociações de parâmetros e metas para um desenvolvimento sustentável, tanto do ponto de vista econômico, ambiental e social;

- ou ainda nossa constante atuação em prol da superação dos conflitos e da promoção de um ambiente de paz e cooperação internacional.

Todas essas iniciativas e vertentes são parte da construção do pano de fundo necessário para a plena consecução do desenvolvimento nacional.

Nossa política externa tem aproveitado condições propícias à projeção dos interesses do Brasil. No plano interno, avanços econômicos e sociais têm proporcionado bases sólidas para nossa inserção internacional. No plano externo, o sistema internacional em transformação tem criado mais espaços de atuação para as potências emergentes.

Temos adotado um padrão amplo e diversificado de atuação, em termos tanto geográficos como temáticos. Ao mesmo tempo em que atuamos para fortalecer relações novas e tradicionais com parceiros em todos os continentes – naturalmente com foco imediato na América do Sul –, mantemos participação ativa nos debates e negociações sobre amplo espectro de temas da agenda internacional.

A política externa brasileira procurou aprofundar o perfil diversificado da inserção internacional do Brasil. Conciliamos a universalidade das relações diplomáticas com um compromisso renovado com o multilateralismo e com o engajamento em instâncias de formato mais reduzido, como BRICS e IBAS. Com os esforços dos últimos anos de aprofundar as relações com países de todos os continentes, o Brasil passou a exercer

uma política externa de alcance efetivamente global. Essa é uma resposta estratégica ao atual contexto de transformações internacionais.

A diversificação cada vez maior da atuação do Brasil é condizente com um cenário em que as potências tradicionais coexistem com potências emergentes. Condizente também com um mundo cada vez mais interdependente no plano econômico. Trata-se, portanto, de um contexto que desaconselha opções excludentes: nem alinhamentos automáticos, nem a alienação de parcerias.

Ao contrário, sem descuidar das relações tradicionais que continuam a merecer um lugar privilegiado em nossa política externa, passamos a buscar também novos parceiros e novas coalizões, que complementam ou suprem lacunas das estruturas tradicionais de poder.

A última década foi um período de grande atividade e criatividade da política externa brasileira. Formamos o G-20 nas negociações agrícolas da OMC, que mudou a dinâmica das negociações comerciais da Rodada Doha. Criamos o IBAS e, mais tarde, o BRICS, coalizões comprometidas com a reforma da ordem internacional. Articulamos o BASIC nas negociações de clima. A dimensão Sul-Sul de nossa diplomacia não foi uma opção ideológica ou uma tentativa de restaurar um terceiro-mundismo do passado, como alguns críticos insistem em caracterizar. Partiu, ao contrário, de um claro diagnóstico de que o Sul era parte ativa na geopolítica e na geoeconomia global.

A rigor, já não faz sentido falar em busca de autonomia em nossa política externa. Já logramos alcançá-la, graças às conquistas internas de nossa sociedade e ao trabalho de nossa diplomacia. Tornamos a sétima economia mundial em um contexto de estabilidade macroeconômica; de devedores passamos a credores líquidos

internacionais; realizamos progressos expressivos em matéria de inclusão social, de fortalecimento da consciência ambiental e de promoção e proteção dos direitos humanos. Desenvolvemos uma política externa que buscou, com determinação, ocupar e criar espaços. O Brasil transformou-se em um país com influência na formação da nova ordem internacional, do desenvolvimento sustentável ao comércio, da paz e segurança aos caminhos da integração regional.

Em uma política externa marcada pela universalidade, interessa ao Brasil um entorno regional estável e próspero. A América do Sul permanece como área prioritária da política externa. A fim de consolidar a região como espaço de paz, estabilidade e cooperação, o Brasil continua empenhado em uma estratégia de convergência e integração regional. Este é o “cimento” da paz e da estabilidade em nossa região.

Além da manutenção da paz e da estabilidade, a integração regional é importante em nossa estratégia de desenvolvimento econômico e social. O nosso entorno é um espaço para a expansão econômico-comercial do Brasil. É na América do Sul que muitas empresas brasileiras iniciam seu processo de internacionalização e encontram mercados atraentes para seus produtos e serviços. O superávit comercial do Brasil com a região em 2013 foi de US\$ 9,1 bilhões, montante muito mais elevado do que o saldo com o resto do mundo, que foi de US\$ 2,4 bilhões.

A integração regional está na pauta da política externa há três décadas, independentemente das ênfases de cada Governo, tendo-se firmado como uma política de Estado e consagrado no texto constitucional. Interessa ao Brasil trabalhar ativamente pela consolidação de um espaço sul-americano próspero, democrático e crescentemente integrado. Essa não é uma “opção ideológica”, como muitas vezes

se tem dito. Só há uma ideologia da nossa política externa, na região como no mundo: a promoção do interesse nacional.

A evolução que tivemos no MERCOSUL estimulou o impulso integracionista no Brasil e na região. A UNASUL consolidou-se como principal organismo de concertação sul-americana e tem conseguido dar soluções próprias para os problemas e desafios da região, inclusive para o fortalecimento da democracia e da estabilidade política. Uma prova recente disso é o diálogo trilateral de chanceleres com a Venezuela, de que tenho participado.

Dentro da série de iniciativas e coalizões diplomáticas que surgiram nos últimos anos, o BRICS ganhou uma grande importância nos seus poucos anos de existência e se tornou uma força incontornável nas relações internacionais. Os resultados da VI Cúpula dos líderes, realizada em Fortaleza, foram históricos. O grupo afirmou sua vocação global e sua força política em prol do aprimoramento das instituições de governança internacional. Entre as vertentes de cooperação mais promissoras, destaca-se a área econômico-financeira. Os acordos sobre o Novo Banco de Desenvolvimento do BRICS e o Arranjo Contingente de Reservas (CRA) demonstram a disposição do grupo de aprofundar a parceria na área econômico-financeira e representam um estímulo às necessárias reformas das estruturas financeiras internacionais.

Também as relações do Brasil com os países africanos têm sido aprofundadas. Isso ocorre em um momento de crescente conscientização da sociedade brasileira sobre suas raízes africanas. Além dos laços históricos, econômicos e culturais, a África tem para nós uma importância de natureza estratégica. Compartilhamos com o continente africano uma longa “fronteira” marítima, o Atlântico Sul, crucial para nosso desenvolvimento e

nossa defesa.

Nossa política externa tem dado atenção especial à diplomacia econômica como instrumento para o desenvolvimento e, em particular, para o aumento da produtividade e competitividade da economia. Nesse contexto, procuramos fazer avançar a Rodada Doha da OMC e as tratativas para o Acordo de Associação MERCOSUL-UE.

Também nos empenhamos para criar e fortalecer parcerias em educação e ciência, tecnologia e inovação, tendo-nos mobilizado para prestar apoio ao Programa Ciência sem Fronteiras.

A diplomacia econômica e da inovação assume, portanto, uma importância fundamental no atual ciclo de desenvolvimento brasileiro. Precisamos intensificar ainda mais os esforços no sentido de contribuir para o aumento do volume e valor das exportações, estimular e amparar a internacionalização de empresas, atrair investimentos para o País e assegurar um espaço normativo para a promoção das políticas nacionais de desenvolvimento.

Nos temas de paz e segurança internacional, é permanente a defesa pelo Brasil da via diplomática, da não-intervenção e da solução pacífica de controvérsias como princípios centrais do relacionamento entre as Nações.

Permanece vital o respeito à Carta da ONU, em particular a proibição do uso da força sem a autorização do Conselho de Segurança ou em contexto que não seja o de autodefesa. O Brasil considera que a interdição às intervenções militares em situações que não as previstas na Carta é o fundamento de uma ordem internacional estável, e deve ser observada por todos os países, em todas as regiões do mundo.

A observância seletiva da Carta e sua interpretação enviesada minam parte dos fundamentos daquela ordem, sem substituí-

la por outra mais afim com as aspirações por paz fundada na justiça e por prosperidade compartilhada. Ao contrário, ameaça debilitar aspecto civilizacional e político do mundo pós-Guerra que cabe sustentar continuamente e, onde couber, reforçar.

Há hoje um quadro preocupante no campo da paz e segurança internacional. Como assinalou a Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia-Geral da ONU, não se resolvem muitos dos conflitos antigos, e surgem novos, cuja solução tampouco se alcança. Muitos deles são acompanhados de graves crises humanitárias e violações de direitos humanos.

Entre as diversas razões para explicar essa situação, está a inclinação de responder a conflitos ou crises com o uso da força. Usa-se a força antes mesmo de se buscar exaurir os meios de solução política. O foco na solução pacífica, na negociação e no diálogo diplomático não é expressão de idealismo de um país que vive em paz com seus vizinhos há mais de 140 anos.

É fruto de valores enraizados na sociedade brasileira, mas também da constatação empírica do fracasso do uso da força como “solução padrão” de problemas cuja efetiva resolução exige não só a diplomacia, mas a transformação de práticas e estruturas de poder político e econômico à qual muitos resistem. Líbia, Iraque, Síria e Palestina são apenas alguns exemplos dos limites da força como instrumento para a superação de crises ou conflitos.

Além desta agenda, a qual chamo de agenda clássica, há conjunto amplo de novos temas tem demandado maior atenção do Brasil, relacionados à crescente importância da agenda do desenvolvimento social, aos compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, à definição de novos paradigmas de desenvolvimento sustentável e às questões relativas à privacidade no espaço

cibernético e à governança da internet.

Temos de ter consciência de que, na esteira do reconhecimento internacional do Brasil como exemplo de país que deu um salto de crescimento com distribuição de renda em contexto democrático, o Itamaraty passa a atuar cada vez mais na vertente da diplomacia social. A cooperação Sul-Sul prestada pelo Brasil tem-se firmado progressivamente, em apoio a programas de inclusão social e erradicação da pobreza em outros países em desenvolvimento. Vem contribuindo para projetar uma imagem positiva do Brasil, com efeitos benéficos para todas as dimensões do relacionamento com os países receptores. Nesse ponto, tivemos um notável acréscimo de capital diplomático.

No plano do desenvolvimento sustentável, o País sediou em 2012, no Rio de Janeiro, a maior conferência da história das Nações Unidas. Com a liderança brasileira, a Rio+20 teve o papel de consolidar o conceito de desenvolvimento sustentável e consagrar o consenso de que “a erradicação da pobreza extrema representa o maior desafio global da atualidade e constitui requisito indispensável para a sustentabilidade”. Nas negociações internacionais sobre mudança do clima, o Brasil também teve posição de destaque, lastreado por suas credenciais internas de sustentabilidade.

Na questão da privacidade no espaço cibernético e da governança da internet, o Brasil assumiu uma posição de liderança. Esses temas ganharam maior relevo na sequência das denúncias sobre as atividades de espionagem de serviços de inteligência estrangeiros. O Brasil, junto com a Alemanha, conseguiu aprovar, por consenso, na Assembleia Geral da ONU, duas resoluções sobre o direito à privacidade na era digital.

O Governo brasileiro também realizou este ano, em São Paulo, a Reunião

Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet. A “NETmundial” foi um desdobramento da proposta de debate sobre um “Marco Civil Internacional” para a Internet, apresentada pela Presidenta Dilma Rousseff na abertura da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2013.

Como disse no início da minha exposição, o diálogo diplomático tem hoje importante dimensão interna. Como reflexo do amadurecimento de nossa democracia e do crescente interesse em assuntos internacionais no Brasil, o Itamaraty tem buscado aprofundar seus canais de interação com os demais órgãos públicos e a sociedade. De fevereiro a abril deste ano realizamos, no Itamaraty, um amplo debate com a sociedade, os “Diálogos sobre Política Externa”.

O Itamaraty também está elaborando um Livro Branco da Política Externa brasileira, que deverá ser ultimado até o final do ano. O propósito é oferecer um retrato das atividades do Ministério e das linhas de atuação externa do Brasil. Queremos, com isso, aprofundar o debate público sobre a política externa brasileira.

Quero concluir observando que a política externa brasileira reflete, a um só tempo, uma avaliação das tendências em curso e uma aposta no futuro a que aspiramos. Há um componente analítico e um componente que poderíamos chamar de “idealista”. Essa combinação é essencial para toda política que se quer transformadora. É o desafio da fusão entre o conhecimento e a ação. Por isso que eventos como este são tão importantes para o Itamaraty e para o debate de política externa.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 30º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO DE CARTAGENA SOBRE REFUGIADOS – CARTAGENA+30 - BRASÍLIA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

03/12/2014

Há 30 anos, um pequeno grupo de países adotou um documento que viria a revolucionar o tratamento dispensado aos refugiados em nossa região. Os altos padrões de proteção consagrados na Declaração de Cartagena, ao “encarar a extensão do conceito de refúgio” para além das situações previstas na Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, vieram a influenciar, de forma decisiva, as legislações nacionais promulgadas por vários países.

Firmava-se, assim, um conceito moderno de refugiado, que buscava levar em consideração as profundas mudanças ocorridas no mundo desde o final da Segunda Guerra.

O valor prático e simbólico da Declaração também inspirou a realização de novas reuniões a respeito do tema, em 1994 e 2004, cujos resultados vieram a acrescer ao legado humanista do que se convencionou chamar “o espírito de Cartagena”.

A Declaração de Cartagena sobre os Refugiados foi adotada em um contexto específico. Em 1984, nossa região vivia a fase final de um período politicamente difícil. Muitos de nossos nacionais haviam sido obrigados a deixar seus lares e a buscar uma nova vida em outros países.

Nesses 30 anos, as circunstâncias mudaram.

A América Latina e o Caribe afirmam-se como região de paz e cooperação e dispõem de instrumentos políticos e coletivos para promover e preservar a ordem democrática. Felizmente, nossas populações não padecem dos horrores da guerra.

No planeta como um todo, contudo, o cenário é bem diverso, e a situação dos refugiados, dos deslocados internos e dos apátridas constitui um dos mais importantes indicadores da gravidade dos desafios a enfrentar hoje e nos próximos anos. Basta recordar que seu número se encontra no nível mais alto desde 1945: são mais de 56 milhões de pessoas nessas condições.

Ademais, a temática do refúgio converteu-se na expressão mais trágica da incapacidade das estruturas de governança global de dar soluções apropriadas para as mais graves crises de nosso tempo – em especial, na área de paz e segurança. Uma resposta integral e estrutural a esses desafios ultrapassa a esfera humanitária. Na realidade, exige compromissos e esforços políticos, para além das respostas solidária e humanista, que nos permitam avançar rumo a uma ordem internacional mais justa e pacífica, na qual a prevenção e a solução pacífica de conflitos ocupem o papel central que lhes

atribui a Carta das Nações Unidas.

De todo modo, nossa região tem dado mostras inequívocas de que não permanecerá alheia ao drama humano de refugiados, deslocados internos e apátridas ao redor do mundo. Temos avançado de maneira significativa, ao longo das últimas décadas, no oferecimento de abrigo e proteção aos que necessitam. Essa tradição constitui motivo de orgulho e que, ousado dizer, devemos nos esforçar para preservar e promover.

A Declaração de Cartagena sobre os Refugiados é, antes de nada, um símbolo desse compromisso. Ao celebrar seu trigésimo aniversário, comemoramos também os avanços logrados por nossos países e manifestamos nosso desejo soberano de continuar a aprimorar normas, instituições e práticas para bem acolher aqueles que encontram em nossos territórios um pouso seguro e a oportunidade de recomeçar suas vidas.

Há muito a comemorar desde a adoção da Declaração e do Plano de Ação do México, há dez anos. O Programa de Reassentamento Solidário, por exemplo, apesar de desafios e dificuldades, tornou-se uma realidade. Diferentes países adotaram legislação específica sobre refúgio, ao passo que outros estabeleceram mecanismos de elegibilidade de refugiados ou de estímulo à sua integração local. Enquanto em outras paragens as fronteiras restringem o acesso estendido aos necessitados, em nossa vizinhança parece intocada a disposição de seguir avançando nessa agenda tão sensível.

É também motivo de grande satisfação que o pequeno grupo de países reunidos em Cartagena, há 30 anos, venha se expandindo ao longo do tempo. Este ano, realizou-se pela primeira vez, no marco de “Cartagena”, uma reunião de consultas voltada especificamente aos países do Caribe. É com grande satisfação

que saúdo nossos parceiros caribenhos aqui presentes, cuja integração ao processo “Cartagena+30” é mais do que bem-vinda.

Que possamos, no encontro que ora se inicia, contribuir para aprofundar ainda mais a tradição de proteção e acolhida representada pelo “espírito de Cartagena”.

Muito obrigado.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, EMBAIXADOR EDUARDO DOS SANTOS, NA CERIMÔNIA
DA SEPPIR: BALANÇO DE GESTÃO 2011-2014 - BRASÍLIA, 3 DE
DEZEMBRO DE 2014
03/12/2014**

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Luiza Bairos,

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Henrique Paim,

Excelentíssima Senhora Secretária-Executiva da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Lourdes Bandeira,

Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Carlos Guedes,

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luís Alberto, Presidente da Frente Parlamentar pela Igualdade Racial,

Excelentíssimo Senhor Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Giovanni Harvey,

Autoridades presentes,

Senhoras e Senhores,

Início minha intervenção saudando a todos os Conselheiros e Conselheiras empossados do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). Estendo-lhes meus sinceros votos de êxito no exercício de seus mandatos ao longo do próximo biênio. Felicito muito fortemente a Secretaria de Promoção da

Igualdade Racial, na pessoa da Ministra Luiza Bairos, pela realização deste importante evento de prestação de contas à sociedade e pela valiosa contribuição da SEPPIR para a superação do racismo e de toda forma de discriminação racial no Brasil.

A própria existência da SEPPIR tornou-se um exemplo para a comunidade internacional, mencionada positivamente por órgãos multilaterais de monitoramento de direitos humanos que a consideram uma resposta eficaz do Estado brasileiro ao desafio de implementação da Declaração e Plano de Ação de Durban.

No exercício de seu mandato, a SEPPIR conta e sempre contou com o Ministério das Relações Exteriores como um importante parceiro. O combate à discriminação em todas as suas formas constitui prioridade da política externa brasileira na área de direitos humanos.

O Brasil apoiou a proclamação, pelas Nações Unidas, do Ano Internacional dos Afrodescendentes em 2011. Na esfera regional, o Brasil propôs a elaboração de uma Convenção Interamericana sobre Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância. Ao final das negociações, em 2013, foram concluídos dois documentos vinculantes de mais alta relevância: a Convenção Interamericana Contra o Racismo

e Formas Correlatas de Intolerância e a Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, ambas assinadas pelo Brasil e em tramitação para ratificação. Recordo, ademais, que o Brasil propôs a criação, no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Relatoria sobre Direitos dos Afrodescendentes e ofereceu contribuição voluntária para a instalação da sua nova estrutura.

Na esfera sub-regional, o País propôs a criação do Grupo de Trabalho sobre Promoção da Igualdade Racial no marco da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos do Mercosul, iniciativa implementada em 2006. Atualmente, o Brasil está empenhado em assegurar a criação do Mercosul Afrodescendente, uma iniciativa importante que, uma vez aprovada, ampliará o espaço para a coordenação entre as Altas Autoridades encarregadas da promoção da igualdade racial na América do Sul.

Em 2013, logramos mais duas importantes conquistas: a aprovação, pela CELAC, da Década dos Afrodescendentes Latinoamericanos e Caribenhos, de 2014 a 2023, e a aprovação, pelas Nações Unidas, da Década Internacional dos Afrodescendentes, no período de 2015 a 2024. O Brasil foi um dos principais articuladores de ambas as iniciativas. Esta semana, sediaremos, em Brasília, a I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Afrodescendentes, encarregado de desenvolver o Plano de Ação regional da Década.

A Década Internacional dos Afrodescendentes constitui oportunidade ímpar para assegurar visibilidade à situação dos afrodescendentes no mundo e para mobilizar esforços em favor da promoção da igualdade e da adoção de políticas públicas capazes de superar as injustiças históricas sofridas por essa população.

Senhoras e senhores,

Não poderia deixar de destacar, com grande satisfação, os esforços realizados pelo Itamaraty a fim de promover a igualdade de

oportunidades em suas próprias fileiras de funcionários e funcionárias.

Mantemos, desde 2002, o programa “Bolsa Prêmio Vocação para a Diplomacia”, que concede, até hoje, bolsas no valor de R\$25.000,00 por ano, para que jovens negros selecionados se preparem para o Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Este foi o primeiro programa de ação afirmativa para afrodescendentes da Administração Pública Federal. Em 2013, um ano antes da aprovação da Lei 12.990 sobre reserva de vagas para negros em concursos públicos, o Edital do Concurso de Diplomatas garantiu aos afrodescendentes 10% das vagas da primeira fase do certame, iniciativa até então pioneira em todo o Governo Federal.

Finalmente, tenho a satisfação de relembrar a criação, em setembro deste ano, do Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério das Relações Exteriores. O novo órgão, de caráter permanente e consultivo, tem o objetivo de coordenar o processo de adesão do Itamaraty ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para as Mulheres. A equipe do Comitê Gestor proporá medidas para superar eventuais práticas que levem a situações de discriminação por gênero ou raça na gestão de pessoal do Serviço Exterior Brasileiro.

Senhoras e senhores,

Ao concluir, gostaria de reiterar o compromisso do Ministério das Relações Exteriores com o êxito dos esforços para a promoção da igualdade e agradecer a importante parceria que estabelecemos com a SEPPIR. Os esforços que temos empreendido conjuntamente elevaram a luta pela igualdade racial e pela superação de toda forma de discriminação à condição de um dos traços distintivos da política externa brasileira. Queremos seguir com essa frutífera parceria, pois nos orgulhamos muito de estarmos construindo juntos uma verdadeira democracia racial no Brasil.

Muito obrigado.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, NA
CÚPULA EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS
(UNASUL) - QUITO, EQUADOR, 05 DE DEZEMBRO DE 2014**

05/12/2014

Queria cumprimentar o presidente Rafael Correa, do Equador.

A excelentíssimas senhoras e excelentíssimos senhores Chefes de Estado e de Governo dos países da Unasul.

Queria cumprimentar o presidente da Bolívia, Evo Morales.

Juan Manuel Santos, presidente da Colômbia.

Samuel Hinds, primeiro-ministro da Guiana.

Horácio Cartes, presidente do Paraguai.

Desiré Bouterse, presidente do Suriname.

Nicolás Maduro, presidente da Venezuela.

Queria felicitar o senhor ex-presidente Ernesto Samper pela assunção ao cargo de secretário-geral da Unasul, e dizer da nossa alegria pelo fato de uma pessoa de tão alta qualidade ocupar esse cargo.

Queria cumprimentar as senhoras e os senhores ministros de estado e integrantes das delegações aqui presentes.

Cumprimentar as senhoras e senhores que acompanham os presidentes, os ministros e dizer que, para mim, é uma alegria estar aqui hoje no Equador.

Eu agradeço ao Presidente Rafael Correa e ao povo equatoriano por nos receberem de maneira tão acolhedora. Cumprimento o presidente Rafael Correa pela magnífica sede

construída aqui em Quito, em torno da metade do mundo, o edifício Nestor Kirchner.

Essa sede honra a Unasul e é um símbolo da importância da nossa integração e da nossa cooperação. Hoje, inauguramos essa nova sede da Secretaria-Geral da Unasul, obra que devemos ao empenho do senhor presidente Rafael Correa e a uma demonstração do nosso compromisso em aprofundar a união do continente. Nós queremos uma Unasul renovada, fortalecida e atuante, e sabemos que ela contribuirá para a integração e o convívio harmônico entre nossos povos, consolidando a América do Sul como exemplo de paz, de união, em um mundo cada vez mais conturbado pelas incertezas de ordem política e econômica.

Caros presidentes, caros primeiros-ministros, queridos amigos,

O último ano foi especialmente importante para a Unasul. Mais uma vez nós fomos chamados a preservar a estabilidade e a democracia na região.

Nossa atuação na Venezuela, a pedido do presidente Maduro, comprovou a eficácia da entidade para auxiliar os Estados-membros na busca de soluções democráticas, pacíficas e negociadas em cenários de crise.

As eleições na Colômbia, Chile, Uruguai e Brasil demonstraram o vigor da democracia em nossa região, em escrutínios marcados pela expressiva participação popular e pela mais ampla liberdade de expressão.

Nessas eleições, saiu vitoriosa a agenda da inclusão social, do desenvolvimento com distribuição de renda e, portanto, do combate à desigualdade e da garantia de oportunidades, que caracteriza a nossa região nos últimos anos.

Na Colômbia, o Presidente Santos representa clara opção em prol da paz negociada, que tanto — tenho certeza — será bem-sucedida em colocar fim ao mais longo conflito de nossa região.

No Chile, a nossa querida Bachelet venceu com um projeto que apresenta como eixo de ação externa também a integração com a América do Sul.

Na Bolívia, Evo Morales consolidou, com sua vitória, os avanços de uma integração plurinacional sem precedentes em todo o mundo.

No Brasil, logramos, pela quarta vez consecutiva, renovar o apoio da sociedade a um projeto que combina inclusão social, combate à pobreza e busca da competitividade da nossa economia.

No Uruguai, os companheiros Pepe Mujica e Tabaré Vázquez encarnam o sucesso de uma agenda que combina temas de vanguarda social e tecnológica, com forte ênfase na redução da desigualdade.

Em 2014, nós realizamos um importante debate sobre os modelos de exploração de nossos recursos naturais. Não basta considerar esses recursos apenas como grande vantagem comparativa regional. É preciso transformar esses recursos em ferramentas efetivas de diversificação produtiva e desenvolvimento social, sob pena de ficarmos presos ao círculo vicioso da mera exportação de matérias-primas.

Na atual conjuntura de crise internacional,

com queda no preço das commodities e, principalmente, no caso do petróleo, o desafio do desenvolvimento é ainda maior. Temos diante de nós compromissos históricos a cumprir, tarefas cuja realização será crucial para o nosso futuro.

O Brasil se dispõe a, nesse período, avançar no combate à desigualdade, assegurando o crescimento com inclusão social. Nós, nessa eleição, mostramos que defendemos diante da crise que nos afetou profundamente, defendemos sobretudo o emprego e, por isso, mantemos uma das menores taxas de desemprego de toda a nossa história. Também nos dispomos a garantir esse emprego de qualidade e melhorar a nossa produtividade, ampliar o investimento em infraestrutura logística, energética, social e urbana. Impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Dar prioridade à educação de qualidade, garantindo oportunidades para todos.

Tudo isso tem um canal que deságua na cooperação e na integração regional em todas as áreas. Nós temos a maior clareza da importância da integração no nosso continente. E, portanto, consideramos que é fundamental buscarmos formas tanto de integração econômica e de infraestrutura, tanto infraestrutura logística quanto energética.

Nós, países da Unasul, já provamos que somos capazes de enfrentar muitos dos desafios. Nos últimos anos, nossos países aumentaram a renda per capita, diminuíram o desemprego e reduziram os níveis de pobreza de suas populações. E nós precisamos continuar trilhando esse caminho. Todos nós sabemos que a recuperação da crise que começou lá atrás, em 2008, ainda é tênue. Nós temos um quadro difícil na Europa, uma recessão no Japão. Temos uma recuperação nos Estados Unidos, mas ainda uma recuperação que não mostra ainda toda a sua força. Por isso, é importante que os países da nossa região

tenham capacidade de se integrar cada vez mais e, sobretudo, de cooperar cada vez mais.

Queridos amigos,

Essa Cúpula também é especial porque nela vamos definir o novo Secretário-Geral da UNASUL, Ernesto Samper, que vai suceder ao nosso querido amigo Alí Rodríguez.

Quero deixar registrado meu reconhecimento e o do Brasil, a Alí Rodríguez pelo empenho, pelo esforço e sacrifício pessoal ao longo de seu período como Secretário-Geral.

Quero também estender, mais uma vez, as mais calorosas boas-vindas a Ernesto Samper, nosso novo Secretário-Geral da UNASUL.

Em nossa conversa em Brasília, no mês passado, pude comprovar que o presidente Samper reúne as qualidades essenciais para a função: experiência, perspicácia, sensibilidade social e entendimento do sentido estratégico da UNASUL.

Senhor Secretário-Geral,

A Cúpula entre os países BRICS e a UNASUL, que realizamos em Brasília, em julho último, mostra o crescente peso de nossa região como interlocutor global, por meio do diálogo e da cooperação. Por isso, tenho certeza que ao longo dos próximos anos vamos também diversificar e buscar novas interlocuções.

Esse processo de consolidação de nossa agenda externa será fortalecido com o aprofundamento de nossa agenda intrarregional. Precisamos concentrar-nos na ampliação da infraestrutura regional. Vamos dar total apoio às suas propostas de acelerar a execução da agenda de projetos prioritários do COSIPLAN, bem como de buscar convergências dos processos de integração. Concordo com a proposta de escolher projetos prioritários e sobretudo de realizá-los para que isso mostre nossa capacidade, nosso compromisso. E também sirva de referência das nossas melhores práticas.

O presidente... O Secretário-Geral Samper, contará com todo o nosso apoio para fazer

avançar os trabalhos da Secretaria-Geral, em estreita parceria com a Presidência Pro Tempore, assumida agora pelo Uruguai.

Senhoras e Senhores,

A Unasul entra agora em sua fase mais desafiadora, aquela que, como disse o Secretário-Geral, precisa ser “sentida” pelos cidadãos em seu dia-a-dia.

Somos doze países com doze visões de mundo que representam as experiências e aspirações de cada uma de nossas sociedades. Poucos imaginavam que chegaríamos aqui, na Mitad del Mundo.

Acredito que não podemos esquecer o caminho que nos trouxe até aqui. Mas também temos a partir daqui, da Mitad del Mundo, construir sistematicamente o caminho do consenso que dá vida ao nosso lema, ao nosso lema de convívio democrático fundamental: unidade na diversidade e no respeito às características de cada país.

Queria lembrar que entre as várias consequências da recente Copa do Mundo de Futebol no Brasil está o conagraçamento entre nossos povos da América Latina e a importância deles como um fator de potencialização da Copa do Mundo. Os milhares e milhares de torcedores sul-americanos que meu país teve a honra de receber proporcionaram ao mundo um espetáculo de amizade e simpatia.

Recordo aqui as palavras do Secretário-Geral em nosso encontro em Brasília que me disse que, quando vai ao Brasil, sente-se, como dizemos no futebol: “jugando de local”. Nós dizemos “jogando em casa”.

Nós somos, de fato, uma região única no mundo. Nós, sul-americanos, falamos uma mesma língua, ainda que não pareça. Para nós, brasileiros, falamos uma mesma língua porque nós entendemos muito bem o castelhano. Por isso que dissemos que, ainda que não pareça, falamos uma mesma língua. E quando viajamos pelo continente, como é o caso de hoje, sempre “jugamos de local”.

**DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF,
DURANTE CERIMÔNIA DE ABERTURA DA XLVII CÚPULA DO MERCOSUL
E ESTADOS ASSOCIADOS - PARANÁ, PROVÍNCIA DE ENTRE RIOS-
ARGENTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

17/12/2014

Queria cumprimentar o senhor Horacio Cartes, presidente da República do Paraguai.

O senhor José Mujica, o nosso querido Pepe Mujica, presidente da República Oriental do Uruguai.

O senhor Nicolás Maduro, presidente da República Bolivariana da Venezuela.

Cumprimentar o nosso querido senhor Evo Morales, presidente do Estado Plurinacional da Bolívia.

Queria cumprimentar todas as senhoras e os senhores ministros de estados e integrantes das delegações dessa Cúpula do Mercosul e do Estados Associados.

Cumprimentar os senhores e as senhoras jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Eu queria dar uma palavra inicial de agradecimento à presidente Cristina Kirchner e ao governador Sérgio Urribarri pela acolhida aqui em Paraná, província de Entre Ríos, onde a integração é vivida de forma cotidiana.

Saúdo o empenho da presidência argentina na condução do Mercosul neste semestre. O transcurso do tempo só reforça a importância histórica do bloco na consolidação da ideia de desenvolvimento compartilhado entre nossos países e no fortalecimento de nossas democracias.

Neste ano, nós assistimos e vivemos processos eleitorais vibrantes, disputados com ampla participação do povo dos nossos países, uma realidade que há pouco tempo atrás, há décadas atrás, não era vivida neste continente. Uruguai, Brasil, Bolívia, Colômbia, todos esses países passaram por processos eleitorais.

Essa celebração que nós vivemos da democracia, nessa região, é algo que engrandece o Mercosul. Nossas relações assumiram, nesse novo contexto democrático, uma dinâmica de cooperação e de propósitos comuns e de amizade.

Fizemos do Mercosul a mais abrangente iniciativa de integração já empreendida na nossa América Latina, transformamos o Mercosul em um projeto ambicioso para alcançar o desenvolvimento econômico com justiça social e a nossa integração.

Desde a criação do bloco, o comércio entre nossos países cresceu mais de doze vezes. Saltamos de US\$ 4,5 bilhões, no nosso início, para aproximadamente US\$ 60 bilhões no ano passado. Esse crescimento é superior à evolução do comércio mundial como um todo. Isso nos coloca em uma situação não de conforto, mas de desafio. Nós vamos ter de, nos próximos anos, tomar todas as

providências no sentido de ampliar essa nossa relação.

De outra parte, o Mercosul continua sendo o principal receptor de Investimento Estrangeiro Direto na América do Sul como um todo, tendo sido destino de 62% dos investimentos externos diretos do continente em 2013.

No ano passado, nós recebemos, se a gente considerar o conjunto da América Latina, quase a metade de todo Investimento Externo Direto. A força da atratividade econômica do bloco foi demonstrada durante a crise internacional: nós passamos de 2% do investimento externo direto em 2007, portanto na véspera da crise, para 6%, em 2013, quando a crise visivelmente se manteve em todo o mundo, exceto com uma recuperação dos Estados Unidos.

Creemos muito com a adesão da Venezuela e em breve isso se traduzirá no aumento da nossa importância por meio da Bolívia.

Nosso comércio é de qualidade. Entre nós não é um comércio em que nós só enviamos commodities e recebemos produtos industriais. Entre nós, nós temos um comércio com expressiva participação de bens e serviços de alto valor agregado. E o nosso destino futuro vai ter de ser baseado no reforço e no aprofundamento dessa tendência. Isso implicará também na relação entre as nossas economias, uma relação de compartilhamento e de continuidade entre diferentes economias no espaço regional plurinacional. Nós temos, portanto, de trabalhar ativamente para recuperar a fluidez do comércio intrabloco, buscando soluções conjuntas que permitam que nós retomemos a trajetória ascendente de nossas trocas, em um ambiente com regras claras, assentadas nas disciplinas comerciais do bloco e no seu aprofundamento. É importante lembrar que o Mercosul também está cada vez mais próximo da vida das pessoas.

A livre circulação já é uma realidade. Os cidadãos do Mercosul, eles podem viajar sem necessidade de vistos ou passaportes e têm facilidades para residir em qualquer país do bloco. A decisão de adotar placa única para identificação de veículos é mais um passo nessa direção.

Por outro lado, também, podemos nos orgulhar: os direitos humanos são tema permanente de nossa agenda. Ao trabalho das Altas Autoridades de Direitos Humanos, fórum por nós criado em 2004, somam-se agora novas iniciativas. Neste mês, foi instalada a Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas, criada durante a Presidência Pro Tempore venezuelana.

No próximo semestre, sob a presidência brasileira, estabeleceremos a Reunião Especializada dos Direitos dos Afrodescendentes.

Aproveito a oportunidade para saudar, também, o brasileiro Paulo Abrão, que assume, a partir de 1º de janeiro, a Secretaria-Executiva do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos.

Meus queridos presidentes e companheiros ministros e de jornada,

O nosso modelo de desenvolvimento, como disse a presidente Cristina, foi voltado, no nosso período, para a inclusão social. Cada um dos nossos países procurou, na última década, fortalecer essa parte que é a parte da justiça social, da distribuição de renda. E isso, de fato, nós podemos ter certeza que atenuou os efeitos da crise financeira em 2008, com políticas que nós voltamos para a defesa do emprego e da renda e para o combate à pobreza.

Porém, nós temos de reconhecer que as circunstâncias estão hoje mais difíceis. O próprio crescimento do comércio mundial, é bom lembrar disso, caiu de 12,8%, em 2010, para 3%, no ano passado, índice que, segundo

a OMC, a Organização Mundial do Comércio, deve se repetir em 2014.

Nós sabemos que a recuperação da economia norte-americana não se refletiu na retomada de seu nível de consumo pré-crise. A baixa expansão da demanda global, especialmente nos países europeus, no Japão, e mesmo a taxa de crescimento na China no patamar de 7,5% tem provocado, junto com outros fatores de várias ordens, uma queda no preço de várias commodities, o que também afeta a área. Em especial no caso do petróleo, que atingirá todas as economias da região - de uma forma diferenciada, é claro - mas atingirá toda a economia. Hoje nós estamos em um patamar do petróleo, hoje, concretamente no dia de hoje, em torno de 55 a 58% - é, pode ser que isso ocorra, mas estou falando hoje entre US\$ 54 e US\$ 58 o barril.

Frente a este cenário mundial, nós temos que dobrar a nossa aposta na integração regional. Nós temos de dobrar essa aposta e reforçar nossas capacidades e nossas alternativas.

A determinação, eu acredito, de todos os países, presidentes e presidentes aqui presentes, eu acho que é clara: fazer do Mercosul uma região e uma união aduaneira cada vez mais forte. Fazer do Mercosul um espaço em que nós possamos compartilhar infraestrutura, como nós sempre falamos, mas também reforçar as nossas relações comerciais e de investimento.

Na Cúpula da Unasul, há duas semanas atrás, o Brasil defendeu como ações prioritárias o aprofundamento da integração. E nós, parece que todos nós concordamos com isso, porque também todos os outros presidentes e presidentes reforçaram isso, integração em infraestrutura e no avanço das discussões para diversificar a nossa produção e agregar valor. Eu creio que esse é o caminho do Mercosul, sobretudo do Mercosul. E a Presidência Pro Tempore argentina deu passos concretos

nessa direção. Encontros com empresários de diversos setores — setor metalmeccânico, químico, plástico, têxtil, calçadista, alimentício e de cosméticos, eletrônicos e de tecnologia da informação — permitiram a identificação de oportunidades concretas para a integração das cadeias produtivas.

Eu registro aqui um progresso concreto alcançado no setor de brinquedos, com a aprovação do Programa de Integração a ser implementado nos próximos anos, articulando todos os setores de brinquedos dos nossos países.

Aproveito para cumprimentar também o representante do Mercosul, o alto representante Ivan Ramalho. No próximo semestre, nós iremos continuar trabalhando nessa direção.

Queremos também acelerar os acordos de complementação econômica com Chile, a Colômbia, o Equador, o Peru e o México, intensificando o proveitoso diálogo a ser desenvolvido cada vez mais com a Aliança do Pacífico, com a qual tivemos uma corrente de comércio de US\$ 47 bilhões em 2013.

Não podemos deixar de considerar que esta é uma corrente expressiva, tanto para eles quanto para nós. Aumentar o nosso intercâmbio comercial foi o objetivo também do esforço que fizemos, e não podemos deixar de sublinhar, para concluir a oferta comum do Mercosul e avançar nas negociações com a União Europeia. Muitos diziam que o Mercosul seria incapaz de construir este acordo comum. Pois fomos capazes. Cabe agora a Bruxelas concluir suas consultas internas para que possamos definir a data para a troca das respectivas propostas, uma vez que não se entrega propostas de forma unilateral, mas entregamos propostas esperando, no mesmo momento, recebê-las da parte europeia.

Um ponto fundamental, eu acredito que vai estar na presidência Pro Tempore brasileira, e também na presidência Pro Tempore que

vai nos seguir, que é a renovação do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul, o Focem, que tem sido uma das grandes realizações do nosso bloco.

Nós temos 45 projetos do Focem que atingem US\$ 1,45 bilhão, o Fundo financia, desde 2005, iniciativas em várias áreas, de vários países aqui presentes, como energia, infraestrutura, saneamento, habitação, com resultados diretos na melhoria de vida das populações dos países do Mercosul.

Eu, o Brasil espera e tem certeza que até o final de 2015 nós possamos renovar e fortalecer o Focem, essa ferramenta que tem sido essencial para a nossa integração e para a redução das assimetrias entre nossas economias e entre nossos países. Lembremos que o Focem, ele concluí-se em 2015, final de 2015. Portanto, ao longo do ano de 2015, nós temos obrigação de discutir a sua renovação pelo próximo período.

Presidenta Cristina, minha querida amiga,

Não poderia deixar de fazer menção à luta da Argentina por um desfecho justo do processo de reestruturação de sua dívida soberana.

Não podia deixar de manifestar o empenho que nós temos tido nessa questão relativa aos chamados fundos abutres. Desde a Cúpula de Caracas, o Brasil vem reiterando seu apoio à Argentina em importantes fóruns, como a ONU - a Assembleia-Geral da ONU -, a Cúpula dos Brics e a do G-20.

Nós não podemos aceitar, e acredito que nenhum destes fóruns, também, que eu me referi, pode aceitar, que a ação de um grupo de especuladores prejudique o bem-estar de países e de povos inteiros, sobretudo, colocando sob risco um dos elementos fundamentais que são os acordos soberanos feitos por países para tratar de questões relativas às dívidas, e isso é muito importante para todos nós.

Senhoras e senhores presidentes e

presidentas do Mercosul e estados convidados, países convidados.

É uma satisfação para mim e uma honra assumir novamente a Presidência Pro Tempore do Mercosul. No próximo semestre, nós aprofundaremos as discussões sobre todas as questões que eu aqui me referi, em especial, o futuro da união aduaneira, a definição de estratégia conjunta de inserção internacional, aperfeiçoamento dos nossos mecanismos institucionais, em especial o Focem, e nesse sentido o Brasil vai se empenhar de todas as formas para que o Mercosul continue avançando. Eu conto, para tudo isso, com a ajuda de todos vocês.

Antes de encerrar, eu quero dirigir-me, muito especialmente, ao companheiro Pepe Mujica para manifestar minha alegria pelo privilégio de tê-lo conhecido e pelo seu convívio. Minha emoção - e estou me emocionando, viu, Pepe? - por contar com sua amizade e meu imenso agradecimento por ter contado com a sua colaboração.

Vai se emocionar, sim, Dom Pepe. Seu legado ultrapassa as fronteiras do Uruguai e da América Latina, e será sempre fonte de inspiração para todos nós. Tenho certeza que o presidente Tabaré continuará trilhando o mesmo caminho, em prol da unidade e da prosperidade dos povos do Mercosul.

Muito obrigada.

ATOS INTERNACIONAIS ASSINADOS NO PERÍODO

Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)

Tratado para o Estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS (ACR)

ALADI – Septuagésimo Quinto Protocolo Adicional ACE-2

ALADI – Nonagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE-18

ALADI – Nonagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao ACE-18

ALADI – Nonagésimo Nono Protocolo Adicional ao ACE-18

ALADI – Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE-35

Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade da Dominica

Acordo, por Troca de Notas, sobre Vistos de Múltiplas Entradas para fins de Turismo ou Negócios entre a República Federativa do Brasil e o República do Líbano

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Isenção de Vistos

para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais/Especiais ou de Serviço.

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República Libanesa

Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji

Declaração do Ministro de Estado da Defesa da República Federativa do Brasil e do Diretor do Serviço Federal da Cooperação Técnico-Militar da Federação da Rússia

Plano de Ação para a Cooperação Econômica e Comercial Brasil - Rússia (2014 - 2015)

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação na Área de Meio Ambiente

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério de Negócios Estrangeiros da República da Índia sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consulta sobre Assuntos Consulares e de Mobilidade

Ajuste Complementar entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Estabelecendo Cooperação na Ampliação de uma Estação Terrestre Brasileira para o Recebimento e Processamento de Dados de Satélites de Sensoriamento Remoto Indianos (SRI)

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre a Facilitação da Concessão de Vistos para Homens de Negócios

Protocolo Complementar ao Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, na Área de Sensoriamento Remoto, Telecomunicações e Tecnologia da Informação

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Estabelecimento de Regime Especial Transfronteiriço de Bens de Subsistência entre as Localidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de L'Oyapock (França)

Acordo de Cooperação Técnica entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen

Memorando de Entendimento entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Instituto do Serviço Exterior da República das Filipinas sobre Cooperação Mútua para o Treinamento de Diplomatas

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para a Implementação do Projeto `` Apoio Técnico para a Consolidação da Rede

de Bancos de Leite Humano ``

Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria

Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, com Relação a Aruba

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Melhoria da Observância Tributária Internacional e Implementação do FATCA

Ajuste Complementar ao Acordo Sobre Cooperação em Matéria de Defesa, Relacionado à Cooperação no Campo Aeroespacial

Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países

Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Albânia, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países

Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Austrália sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, de 9 de abril de 1996, para a Implementação do Projeto `` Assistência Técnica para a Implementação da Casa dos Direitos em Jacintinho ``

COMUNICADOS, NOTAS, MENSAGENS E INFORMAÇÕES

SITUAÇÃO EM ISRAEL E NA PALESTINA

01/07/2014

O Governo brasileiro condena veementemente o sequestro e o hediondo homicídio de três jovens israelenses desaparecidos.

O Brasil solidariza-se com as famílias das vítimas e conclama todas as partes a respeitarem suas obrigações nos termos do Direito Internacional e absterem-se de quaisquer atos que levem à escalada das tensões.

O Governo brasileiro reitera que a realização da solução de dois Estados, Israel e Palestina, convivendo em paz e segurança, requer a pronta retomada do processo de paz na região, que ponha fim ao ciclo de violência.

LANÇAMENTO DO BRASIL EXPORT – GUIA DE COMÉRCIO EXTERIOR E INVESTIMENTO – BRASÍLIA, 2 DE

JULHO DE 2014

02/07/2014

Os Ministérios das Relações Exteriores (MRE), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) lançam hoje, 2 de julho de 2014, o Brasil Export – Guia de Comércio Exterior e Investimento, em cerimônia no Palácio Itamaraty, em Brasília, com a participação dos ministros das três pastas.

O Brasil Export (www.brasilexport.gov.br) é um site informativo que visa a consolidar os dados relacionados à busca de novos parceiros comerciais e de diversificação da pauta de exportação, bem como a captar investimentos estrangeiros para o país.

O Brasil Export favorecerá, igualmente, a integração entre as equipes, a racionalidade administrativa e gerencial, além da melhor difusão de conhecimento em toda a rede envolvida nesses temas no âmbito do Governo Federal. O site apresenta versões em três idiomas (português, inglês e espanhol), com conteúdos específicos para o público nacional e externo.

XXVIII REUNIÃO DE CONSULTA
DE MINISTROS DE RELAÇÕES

EXTERIORES DA ORGANIZAÇÃO
DOS ESTADOS AMERICANOS -
WASHINGTON, 3 DE JULHO DE 2014
02/07/2014

O Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, participará, em 3 de julho, em Washington, da XXVIII Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Os Chanceleres dos países membros da OEA ouvirão apresentação do Ministro da Economia da Argentina, Axel Kicillof, e do Ministro de Relações Exteriores e Culto da Argentina, Héctor Timerman, sobre o tema: “Reestruturação da dívida soberana: o caso da Argentina e suas consequências sistêmicas”.

SEQUESTRO E ASSASSINATO DE
PALESTINO EM JERUSALÉM ORIENTAL
03/07/2014

O Governo brasileiro manifesta forte repúdio ao sequestro e assassinato de jovem palestino vitimado em Jerusalém Oriental ocupada e expressa sua solidariedade à família da vítima.

Ao externar profunda preocupação com a possibilidade de o assassinato do jovem palestino ter caráter retaliatório aos assassinatos dos três jovens israelenses, o Governo brasileiro sublinha a necessidade de que os responsáveis sejam trazidos prontamente à justiça.

O Governo brasileiro reitera que a solução de dois Estados, Israel e Palestina, convivendo em paz e segurança, requer a pronta retomada do processo de paz na região, que ponha fim ao ciclo de violência.

VISITA AO BRASIL DO MINISTRO
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO,
ERLAN IDRISOV - BRASÍLIA E SÃO
PAULO, 2 E 3 DE OUTUBRO DE 2013
04/07/2014

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Cazaquistão, Erlan Idrisov, realizará visita a Brasília, em 2 de outubro de 2013, ocasião em que será recebido pelo Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado.

Os dois Chanceleres examinarão o fortalecimento da cooperação bilateral em áreas como agricultura, energia e mineração, esportes, turismo, cultura e intercâmbio entre academias diplomáticas, além de formas de intensificar e diversificar os fluxos bilaterais de comércio e de investimentos. Avaliarão, ainda, seus respectivos cenários regionais e discutirão temas da agenda internacional de mútuo interesse.

O Chanceler cazaque presidirá, acompanhado pelo Chanceler brasileiro, a cerimônia oficial de inauguração da Embaixada do Cazaquistão em Brasília, a primeira do país na América Latina. No dia 3 de outubro, o Ministro Erlan Idrisov participará, acompanhado de delegação empresarial, de seminário em São Paulo, na sede da FIESP.

O comércio bilateral cresceu expressivamente nos últimos dez anos, evoluindo de US\$ 18 milhões, em 2004, para US\$ 200 milhões em 2012.

VISITA AO BRASIL DO MINISTRO
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E
EMIGRANTES DO LÍBANO, GEBRAN
BASSIL – 9 A 14 DE JULHO DE 2014
09/07/2014

O Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, receberá, em 10 de julho, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Emigrantes do Líbano, Gebran Bassil, em visita oficial ao Brasil.

No encontro, serão revistos os principais temas da agenda bilateral, em especial aqueles relativos ao fortalecimento do intercâmbio comercial, cooperação na área humanitária, a atuação brasileira na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), além de temas regionais de mútuo interesse, como a crise na Síria e seus desdobramentos sobre o Líbano.

O Chanceler Bassil também manterá encontros com outros Ministros de Estado e com o Senhor Vice-Presidente da República, além de manter agenda com autoridades e representantes da sociedade civil em São Paulo e Rio de Janeiro.

Brasil e Líbano mantêm relações diplomáticas desde 1944, tendo a corrente de comércio, em 2013, atingido mais de US\$ 360 milhões. O Brasil conta, em sua sociedade, com numerosa diáspora libanesa, a qual se faz representar em diversos setores do País.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA
VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E EMIGRANTES DO
LÍBANO, GEBRAN BASSIL – BRASÍLIA,
10 DE JULHO DE 2014
10/07/2014

Durante a visita a Brasília do Ministro de Relações Exteriores do Líbano, os dois países assinaram acordos para isenção de vistos para turismo ou negócios e para passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço. Também foi assinado acordo para o estabelecimento de

consultas bilaterais entre os dois países. Leia abaixo a íntegra dos acordos:

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República Libanesa

Acordo por Troca de Notas sobre Vistos de Múltiplas Entradas para fins de turismo ou de negócios

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre a Isenção de Vistos para portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais/Especiais ou de Serviço

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
PARA O ESTABELECIMENTO DE
CONSULTAS BILATERAIS ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
A REPÚBLICA LIBANESA

A República Federativa do Brasil, neste ato representada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores,

e

A República Libanesa, representada neste ato pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Emigrantes

(doravante denominados “Partes”)

Desejando fortalecer as tradicionais relações bilaterais e de cooperação

por meio do estabelecimento de um mecanismo de consultas políticas;

Reconhecendo a importância de promover o diálogo sobre temas regionais e internacionais de interesse comum dos dois países; e

Reafirmando os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas, e os princípios de igualdade, respeito à soberania, não interferência em assuntos internos e reciprocidade,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

As Partes regularmente manterão consultas sobre temas bilaterais e trocarão opiniões

sobre temas regionais e internacionais de interesse comum.

Artigo 2

As consultas serão realizadas no Brasil e no Líbano, alternadamente.

Artigo 3

As consultas serão realizadas em nível a ser acordado entre as Partes.

Artigo 4

As Partes deverão determinar previamente, por via diplomática, agenda, data e local das consultas.

Artigo 5

Este Memorando de Entendimento não cria obrigações legalmente vinculantes para as Partes.

Artigo 6

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor quando do recebimento da última notificação pela qual uma Parte informa a outra, quando pertinente, do cumprimento dos procedimentos legais necessários para sua entrada em vigor.

2. Este Memorando de Entendimento permanecerá vigente pelo período de um ano e será automaticamente renovado por iguais períodos adicionais, até que uma das Partes denuncie-o, por escrito, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a confirmação de recebimento da notificação escrita.

3. As Partes poderão, a qualquer tempo, emendar o presente Memorando de Entendimento por consentimento mútuo a ser expresso por via diplomática.

4. Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida por negociação direta entre as Partes.

Assinado em Brasília, em 10 de julho de 2014 em duplicata, em português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de

interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

ACORDO POR TROCA DE NOTAS SOBRE VISTOS DE MÚLTIPLAS ENTRADAS PARA FINS DE TURISMO OU DE NEGÓCIOS

A Sua Excelência o Senhor

Gebran Bassil, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Líbano

Excelência,

Tenho a honra de referir-me aos vistos de turista e de negócios de múltiplas entradas concedidos em nossos países e, a propósito, informar Vossa Excelência de que, sob requerimento apropriado, as Repartições Consulares brasileiras expedirão, para nacionais libaneses que pretendam viajar ao Brasil para fins de turismo ou de negócios, vistos de múltiplas entradas válidos por até 3 (três) anos, para um período autorizado de estada que não exceda 90 (noventa) dias, renováveis se necessário, desde que a duração total da estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias por ano, a contar da data da primeira entrada e em conformidade com as regras e os regulamentos de cada Estado.

2. Com vistas a facilitar as viagens de nacionais de ambos os países, muito agradeceria fossem as Repartições Consulares da República do Líbano igualmente autorizadas a expedir vistos de longa duração a nacionais brasileiros em viagem de turismo ou de negócios ao território do Líbano.

3. Se esses arranjos forem aceitáveis para Vossa Excelência, tenho a honra de propor que a presente Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência constituam um Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano, a entrar em vigor no 31º (trigésimo primeiro) dia após a data de recebimento da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais

alta consideração.

Luiz Alberto Figueiredo Machado

Ministro de Estado das Relações Exteriores
da República Federativa do Brasil

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O GOVERNO DA REPÚBLICA LIBANESA
SOBRE A ISENÇÃO DE VISTOS PARA
PORTADORES DE PASSAPORTES
DIPLOMÁTICOS, OFICIAIS/ ESPECIAIS
OU DE SERVIÇO

O Governo da República Federativa do
Brasil

e

O Governo da República Libanesa
(doravante denominados “Partes”),

Animados pela vontade de estreitar as
relações de amizade e cooperação entre os dois
países no respeito dos princípios de soberania,
de reciprocidade e de não ingerência nos
negócios internos e no interesse comum das
Partes e conforme as leis e regras em vigor
nos dois países,

Reconhecendo a necessidade de facilitar
o acesso de seus cidadãos portadores de
passaportes diplomáticos, oficiais/ especiais
ou de serviço no território da outra Parte,

Acordaram que:

ARTIGO 1

Os cidadãos de cada Parte, portadores de
passaportes diplomáticos, oficiais/ especiais
ou de serviço válidos não acreditados no
território da outra parte, podem entrar,
transitar e permanecer no território da outra
parte e sair sem visto durante no máximo
noventa (90) dias a contar da data de entrada
nesse território.

ARTIGO 2

O prolongamento do prazo de estada
tratado no artigo 1 desse acordo poderá ser
concedido pelas autoridades competentes do
Estado acreditado mediante solicitação escrita
da missão Diplomática ou Representação

consular do Estado acreditante.

ARTIGO 3

Os cidadãos das Partes, portadores de
passaportes diplomáticos, oficiais/ especiais
ou de serviço válidos, membros de missões
diplomáticas, ou representações consulares
acreditados no território da outra Parte,
assim como os membros de suas famílias que
residem com eles, portadores de passaportes
diplomáticos, oficiais/ especiais ou de serviço,
podem entrar, transitar, permanecer e sair do
território da outra Parte sem visto durante todo
o período de sua missão, desde que tenham
cumprido as exigências de credenciamento da
outra Parte.

ARTIGO 4

Os cidadãos de uma Parte mencionados
nesse acordo podem entrar, transitar e sair do
território da outra Parte por todos os pontos
de fronteiras abertos ao tráfego internacional.

ARTIGO 5

Os cidadãos de cada Parte devem, durante
sua estada no território da outra Parte, respeitar
a legislação em vigor.

ARTIGO 6

O presente Acordo não interfere no direito
de cada Parte de recusar a entrada ou de
encurtar a estada de um cidadão da outra
Parte quando a sua presença no território for
julgada indesejável, ou por razões relativas à
segurança pública, à ordem pública ou à saúde
pública.

ARTIGO 7

1. As partes intercambiarão, por via
diplomática, espécimes de seus passaportes
diplomáticos, oficiais/ especiais ou de serviço
em vigor em não mais do que trinta (30) dias
da assinatura deste Acordo.

2. Caso haja introdução de novos
passaportes ou modificação dos passaportes
existentes, as Partes deverão enviar, por via
diplomática, os espécimes de seus novos
passaportes, acompanhados de uma descrição

detalhada sobre seu uso e finalidade, em não mais do que trinta (30) dias antes de sua aplicação.

ARTIGO 8

Em caso de perda de um passaporte supramencionado no território da outra Parte, o cidadão envolvido deverá sair do território da outra Parte munido de um novo documento de viagem emitido pela missão diplomática ou pela representação consular de seu país.

ARTIGO 9

Cada uma das partes pode suspender, totalmente ou parcialmente, a aplicação deste Acordo por razões de segurança, de saúde ou de ordem pública. A introdução ou anulação destas medidas será notificada a outra parte, de imediato, pela via diplomática.

ARTIGO 10

1. Este Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor 30 (trinta) dias após o recebimento da segunda nota diplomática em que uma Parte informa a outra do cumprimento dos respectivos requerimentos legais para sua entrada em vigor.

2. Qualquer modificação neste Acordo deverá ser introduzida depois da negociação e de comum acordo das partes, pela via diplomática. As modificações entrarão em vigor conforme os termos do parágrafo 1 deste artigo.

3. Ambas as Partes podem notificar a outra Parte, pela via diplomática, da sua intenção de denunciar este Acordo. A denúncia do Acordo terá efeito (90) dias da data de notificação.

Feito em Brasília, 10 de julho de 2014, em dois exemplares originais, nos idiomas Português e Francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA
VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA

FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, VLADIMIR
PUTIN – BRASÍLIA, 14 DE JULHO DE 2014

15/07/2014

PLANO DE AÇÃO PARA A
COOPERAÇÃO ECONÔMICA E
COMERCIAL BRASIL-RÚSSIA (2014-
2015)

DECLARAÇÃO DO MINISTRO DE
ESTADO DA DEFESA DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E DO
DIRETOR DO SERVIÇO FEDERAL DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR DA
FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

MEMORANDO ENTRE O SERVIÇO
ADUANEIRO FEDERAL (FEDERAÇÃO
RUSSA) E A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA (REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL) EM INTERCÂMBIO DE
DADOS ESTATÍSTICOS DO COMÉRCIO
BILATERAL

BILATERAL AVIATION
CONSULTATIONS BETWEEN THE
CIVIL AVIATION AUTHORITIES OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
AND OF THE RUSSIAN FEDERATION
(somente em inglês)

Além desses atos – cuja íntegra dos textos segue abaixo –, foram também assinados os seguintes acordos:

a) MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
PARA O ESTABELECIMENTO DE
ESTAÇÃO DO SISTEMA GLONASS
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA E MEMORANDO
DE ENTENDIMENTO PARA O
ESTABELECIMENTO DE ESTAÇÃO DO
SISTEMA GLONASS NO INSTITUTO
TECNOLÓGICO DE PERNAMBUCO

Esses acordos estipulam a instalação, nas áreas da Universidade de Santa Maria e do Instituto Tecnológico de Pernambuco, de

estações de calibração do sistema de navegação por satélite de tecnologia russa GLONASS, que permitirá melhor definição de imagem do sistema russo no hemisfério ocidental. Os acordos preveem troca de informações técnicas e científicas obtidas durante o uso das estações. A primeira estação de calibragem do sistema GLONASS (equivalente ao sistema GPS) em território sul-americano foi instalado em 2013, na Universidade de Brasília.

b) PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A PETROBRAS, A HRT E A ROSNEFT PARA O ESTUDO DE OPÇÕES DE MONETIZAÇÃO DE GÁS NO ÂMBITO DO PROJETO SOLIMÕES

O Protocolo estipula que as Partes continuarão o estudo conjunto para a monetização do gás (marketing, logística, infraestrutura eficiente) através da consulta a potenciais consumidores, distribuidoras de gás natural, prestadores de serviços, entidades governamentais e terceiros interessados. O Estudo deve incluir duas alternativas para a monetização do gás no âmbito do PROJETO SOLIMÕES: (a) Gás Natural Liquefeito como a primeira opção, com prioridade sobre a outra; e (b) Geração de energia, com a possibilidade de serem utilizadas em conjunto.

c) MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A EMPRESA FEDERAL ESTATAL UNITÁRIA (EFEU); UNIVERSIDADE DE PESQUISA CIENTÍFICA DE SÃO PETERSBURGO DE VACINAS E SOROS JUNTO À AGÊNCIA FEDERAL DE MEDICINA E BIOLOGIA DA RÚSSIA; E O INSTITUTO BUTANTAN

O acordo prevê a cooperação entre as referidas instituições russas e o Instituto Butantan na implementação de projetos científicos e industriais no desenvolvimento de medicamentos imunobiológicos para a prevenção de infecções virais e outras drogas, bem como estabelece princípios, termos e

condições para a referida cooperação.

PLANO DE AÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL BRASIL-RÚSSIA (2014-2015)

1 - Tendo em vista as diretrizes do “Comunicado Conjunto da Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, e do Presidente da Federação da Rússia, Vladimir Vladimirovich Putin”, e do “Plano de Ação da Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia: Próximos Passos”, firmados em 14 de dezembro de 2012, por ocasião da Visita Oficial à Rússia da Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, Presidenta da República Federativa do Brasil;

E considerando o “Comunicado Conjunto da VI Reunião da Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível”, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente de Governo da Federação da Rússia, Dmitry Medvedev, em Brasília, a 20 de fevereiro de 2013;

As Partes, no âmbito da Comissão Intergovernamental Rússia-Brasil de Cooperação Econômica, Comercial Científica e Tecnológica, com o propósito de impulsionar o intercâmbio comercial bilateral à cifra de US\$ 10 bilhões, acordaram o que se segue:

1. No âmbito do diálogo governamental e institucional, as Partes determinaram o seguinte:

1.1 Atribuir importância fundamental à Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica (CIC) como mecanismo privilegiado para a negociação, consolidação e implementação de projetos que tenham como objetivo impulsionar o intercâmbio comercial e de investimentos bilateral;

1.2 Discutir a possível criação de um Fórum Econômico Brasil-Rússia, a realizar-se alternadamente em um e outro país, em data coincidente à reunião da CIC;

1.3 Realizar reuniões regulares de grupos de trabalho da CIC, pelo menos uma vez ao ano;

1.4 Realizar a IX Reunião da CIC, em data a ser acordada, em Sochi ou em outra cidade da Rússia;

1.5 Realizar o monitoramento e a análise de resultados do presente plano nas reuniões da CIC;

1.6 Fomentar a participação de associações empresariais do Brasil e da Rússia nas atividades da CIC;

1.7 Reconhecer a importância dos Conselhos Empresariais Rússia-Brasil e Brasil-Rússia como plataforma para promover e intensificar contatos entre as comunidades empresariais dos dois países.

2. Com vistas a ampliar o quadro jurídico bilateral, as Partes fomentarão as negociações dos seguintes acordos e ações na esfera da cooperação econômica e comercial:

2.1 Memorando entre o Serviço Federal Alfandegário da Federação Russa e a Receita Federal da República Federativa do Brasil sobre a Troca de Dados Estatísticos a Respeito do Comércio Bilateral entre a Rússia e o Brasil;

2.2 Protocolo entre o Serviço Federal Alfandegário da Federação Russa e a Receita Federal da República Federativa do Brasil sobre Intercâmbio de Informações Prévias a Respeito dos Valores Alfandegários das Mercadorias Transladas entre a Rússia e o Brasil no âmbito do projeto “Corredor Verde”.

2.3 Acordo de Serviços Aéreos entre os Governos da República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia (ASA).

3. Com o objetivo de incrementar mecanismos financeiros que garantam o

apoio necessário para o desenvolvimento e dinamização do comércio e dos investimentos entre Brasil e Rússia, as Partes decidiram:

3.1 Dar continuidade às reuniões da Subcomissão de Cooperação Interbancária e Financeira, com o objetivo de ampliar as relações de cooperação e o conhecimento das especificidades dos sistemas financeiros do Brasil e da Rússia, bem como estimular o contato direto entre bancos comerciais dos dois países visando ao financiamento de operações de comércio bilateral;

3.2 Ampliar o diálogo e o intercâmbio de informações entre os Bancos Centrais dos dois países, fomentando consultas e seminários sobre conjuntura e temas de interesse comum tratados em fóruns internacionais;

3.3 Continuar a fortalecer a cooperação entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil (BNDES) e o Banco de Desenvolvimento e Comércio Exterior da Rússia (Vneshekonombank).

4. Com o objetivo de promover contatos diretos entre empresários da Rússia e do Brasil, inclusive em nível regional, de prestar informações sobre o ambiente de negócios em ambos os países e de promover projetos de cooperação bilateral, as Partes determinaram a realização das seguintes atividades:

4.1 Videoconferência sobre cooperação na produção de energia elétrica e de energias renováveis;

4.2 Videoconferências sobre o ambiente de negócios em ambos os países com a participação da Confederação Nacional das Indústrias do Brasil e da Câmara de Comércio e Indústria da Federação Russa;

4.3 Videoconferência sobre cooperação entre os clusters e plataformas de tecnologia russos e brasileiros;

4.4 Consultas sobre cooperação na área de uso pacífico de energia nuclear;

4.5 Missão empresarial russa do setor de

Tecnologias da Informação (TI) no período da realização da feira FUTURECOM, em São Paulo;

4.6 Missão de empresas russas ao Brasil interessadas em participar do Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT) e também do Programa de Investimentos em Logística (PIL);

Parágrafo único: As Partes comprometem-se a trocar regularmente informações sobre a realização de feiras, seminários, eventos e missões empresariais de interesse mútuo.

5. As Partes reconheceram a importância da cooperação no setor agropecuário e da pesca na pauta comercial bilateral, manifestaram satisfação pelo bom diálogo existente na área agrícola e reconheceram a necessidade de intensificar a cooperação já existente. Ainda sobre o setor agropecuário e da pesca, as Partes acordaram o seguinte:

5.1 Tomar as medidas necessárias para aumentar o volume e diversificar a pauta bilateral, sem prejuízo dos fluxos tradicionais de produtos do setor. As Partes incentivarão investimentos mútuos na área e a superação de obstáculos ao comércio bilateral;

5.2 Aprimorar o intercâmbio de informações técnicas, visando à equivalência entre os serviços sanitários do Brasil e da Rússia;

5.3 Reiterar o seu compromisso de cumprir as regras multilaterais de comércio e de observar as recomendações das organizações internacionais de referência;

5.4 Reforçar a cooperação no setor da pesca e aquicultura, inclusive fomentando o intercâmbio comercial e investimentos nessa área.

6. As Partes identificaram as seguintes ações como promissoras para o incremento da cooperação econômico-comercial no setor de energia:

6.1. Aumento da presença de empresas russas no setor brasileiro de petróleo e gás,

bem como apoio à presença de empresas brasileiras no mercado russo de petróleo e gás;

6.2 Desenvolvimento de projetos promissores nas áreas de prospecção e exploração de reservas de gás natural e de produção de GNL com a participação de empresas russas e brasileiras;

6.3 Participação conjunta de empresas russas e brasileiras em projetos de construção de novos complexos energéticos, assim como na modernização dos complexos já existentes no Brasil;

6.4 Maior participação no mercado russo de empresas brasileiras fornecedoras de motores elétricos de alta eficiência energética;

6.5 Cooperação no âmbito do Memorando de Entendimento entre a Companhia Estatal “ROSATOM” e a Comissão Nacional de Energia Nuclear do Brasil de 21 de julho de 2009.

7. As Partes identificaram as seguintes oportunidades de projetos conjuntos no setor de inovação e de alta tecnologia:

7.1 Desenvolvimento e uso no Brasil do complexo de serviços e tecnologias do sistema de navegação por satélite GLONASS;

7.2 Cooperação entre empresas brasileiras e russas na área de desenvolvimento de softwares;

7.3 Atração de empresas brasileiras de alta tecnologia na qualidade de residentes das zonas econômicas especiais da Federação da Rússia, bem como a instalação de empresas russas de alta tecnologia em Zonas de Processamento de Exportação e em parques tecnológicos brasileiros;

7.4 Cooperação entre a Fundação «Skolkovo» e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil e/ou parques tecnológicos brasileiros;

7.5 Promoção, no mercado brasileiro, de equipamentos russos para o monitoramento dos limites de superfície do mar e do nível

das águas, para rastreamento de aeronaves de pequeno porte, para controle de fronteiras, para segurança da navegação marítima e aérea, para combate ao tráfico de drogas e à pesca ilegal.

8. As Partes identificaram as seguintes oportunidades para o desenvolvimento da cooperação no setor de aeronáutica civil:

8.1 Análise de possibilidade da utilização de blocos, equipamentos e componentes produzidos por empresas de ambos os países em projetos na área de aviação civil.

8.2 Troca de experiências com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) sobre apoio a fornecedores da indústria da aviação.

8.3 Fornecimento de aeronaves brasileiras ao mercado russo.

8.4 Promoção de helicópteros e respectivos equipamentos russos no Brasil.

8.5 Abertura de empresa no Brasil para a produção de equipamentos destinados aos centros de manutenção de helicópteros fabricados com tecnologia russa.

9. As Partes identificaram as seguintes oportunidades no setor de indústria farmacêutica:

9.1 Desenvolvimento e produção de substâncias farmacêuticas com base em anticorpos monoclonais e a criação de um centro conjunto de biotecnologia no Estado do Paraná, a partir de cooperação com empresas russas;

9.2 Cooperação científica para o desenvolvimento de novos fármacos com ingredientes naturais e de animais peçonhentos;

9.3 Cooperação entre empresas russas e brasileiras para o desenvolvimento de cosméticos com ingredientes naturais e nanotecnológicos.

10. As Partes reconhecem o vasto potencial da cooperação no setor de turismo, sobretudo,

levando em consideração a entrada em vigor do Acordo entre o Governo da Federação da Rússia e o Governo da República Federativa do Brasil para a Isenção de Vistos de Curta Duração para Nacionais da Federação da Rússia e da República Federativa do Brasil, e fomentarão o incremento do fluxo turístico bilateral por meio das seguintes ações:

10.1 Promoção da participação de empresas brasileiras e russas em feiras comerciais e eventos de promoção de investimentos nos dois países;

10.2 Aproximação das comunidades empresariais russo-brasileiras do ramo turístico por meio de apoio a eventos temáticos, seminários, fóruns, conferências e visitas de operadores turísticos especializados;

10.2.1 Videoconferência sobre as perspectivas de incremento do fluxo turístico bilateral entre os dois países;

10.3 Apoio ao reestabelecimento de ligação aérea direta entre o Brasil e a Rússia.

O presente Plano de Ação não é um tratado internacional e não cria direitos e obrigações no âmbito do Direito Internacional.

Assinado em Brasília, em 14 de julho de 2014, em dois originais, nos idiomas português e russo, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

DECLARAÇÃO DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO DIRETOR DO SERVIÇO FEDERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

No contexto da visita do Presidente da Federação Russa, Vladimir Putin ao Brasil, o Ministro de Estado da Defesa da República Federativa do Brasil, Celso Amorim, e o Diretor do Serviço Federal de Cooperação Técnico-Militar da Rússia, Alexander Vasilievich Fomin, examinaram o estágio das tratativas bilaterais relativas

ao desenvolvimento da cooperação técnico-militar russo-brasileira na área da defesa antiaérea.

As Partes tomaram nota dos resultados alcançados até o momento no tocante ao projeto de aquisição pelo Brasil do sistema Pantsir-S1.

Em particular, saudaram o convite para a participação dos representantes das Forças Armadas do Brasil, como observadores, nos exercícios das Forças Armadas da Rússia com uso real do sistema Pantsir-S1, no período de 28 de agosto a 2 de setembro, no campo de provas do Ministério da Defesa da Rússia, na Federação Russa.

As Partes orientaram suas respectivas equipes a darem continuidade às tratativas técnicas e aos estudos detalhados, com o objetivo de avançar na possível assinatura dos contratos em breve prazo.

Coincidiram que a cooperação técnico-militar no projeto do sistema Pantsir -S1 tem o potencial de construir a base de aliança tecnológica entre os dois países na produção de modernos sistemas de defesa.

As Partes reafirmaram que os princípios que orientam esta cooperação são a transferência irrestrita de tecnologia e o estabelecimento de parcerias industriais efetivas.

Esta Declaração foi assinada na cidade de Brasília, em 14 de julho de 2014, em dois exemplares, em Russo e em Português.

MEMORANDO ENTRE O SERVIÇO ADUANEIRO FEDERAL (FEDERAÇÃO RUSSA) E A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL) EM INTERCÂMBIO DE DADOS ESTATÍSTICOS DO COMÉRCIO BILATERAL

1 - O Serviço Aduaneiro Federal (Federação Russa) e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (República Federativa

do Brasil) (doravante referidos como as Partes);

Reconhecendo que a cooperação na esfera das estatísticas do comércio bilateral deve ter por objetivo o desenvolvimento de um sistema estatístico eficaz, a comparabilidade de informações dos dados estatísticos, a disponibilização no devido tempo de dados estatísticos confiáveis a fim de fornecer assistência e administrar o monitoramento da cooperação econômica entre a Federação Russa e a República Federativa do Brasil, e prestar assistência no desenvolvimento das relações comerciais e econômicas,

Levando em consideração a necessidade de organizar um intercâmbio apropriado de troca mútua de informações estatísticas através da criação e/ou uso de banco de dados,

Chegaram ao seguinte entendimento:

I. Âmbito

Tendo em vista a implementação deste Memorando, as Partes cooperarão na esfera do intercâmbio de informações sobre suas metodologias de estatísticas do comércio exterior, mudanças significativas em tais metodologias, bem como o intercâmbio de dados estatísticos do comércio bilateral, exceto dados relacionados a informações classificadas ou informações contendo segredo de estado ou segredo comercial.

II. Propósitos

Os propósitos do intercâmbio de informações sobre metodologias de estatísticas do comércio exterior utilizadas, assim como o intercâmbio de dados estatísticos sob este Memorando, renderão informações necessárias sobre o comércio bilateral entre as Partes.

III. Dados estatísticos

1. Dados estatísticos fornecidos sob este Memorando serão a lista detalhada de dados do comércio bilateral em conformidade com o formato dado no Anexo 1, que é uma parte

inseparável deste Memorando.

2. A forma da disposição das informações fornecidas será um arquivo DBF ou MDB, e será utilizada a tabela de símbolos ASCII (Código padrão americano para intercâmbio de informações).

3. Correio eletrônico, arquivo MBD ou CDs serão os meios para o intercâmbio de dados.

IV. Procedimento

1. As Partes intercambiarão dados em uma base gratuita. A Parte Russa irá fornecer à Parte Brasileira de acordo com a lista de indicadores do comércio exterior fornecidos no Anexo 1 deste Memorando. A Parte Brasileira irá fornecer à Parte Russa de acordo com a lista de indicadores de comércio exterior fornecidos no anexo 2 deste Memorando.

2. Dados serão intercambiados todo quadrimestre mediante ferramentas informáticas adequadas conforme o seguinte:

- As Partes fornecerão uma à outra, mutuamente, os dados do trimestre correspondente, o mais tardar no 70º dia após o final do período correspondente.

- Separadamente, as Partes fornecerão, uma à outra, os números anuais finais, o mais tardar no 120º dia após o término do ano de referência.

Adicionalmente, a cada ano ou de acordo com a renovação, as Partes fornecerão as seguintes informações à outra:

- nomenclatura de mercadorias em 6 dígitos,

- códigos das unidades de medida principais e suplementares,

- livro de referência de correspondência com os códigos das nomenclaturas de mercadorias e os códigos das unidades de medida principais e suplementares.

3. As Partes intercambiarão informações sobre suas metodologias de estatísticas do comércio exterior. No caso de mudanças em

metodologias utilizadas nas estatísticas do comércio exterior, as Partes devem informar uma à outra sobre estas mudanças.

4. Dados recebidos pelas Partes serão utilizados, principalmente, para os propósitos deste Memorando. Qualquer outra inclusão por uma das Partes dos dados acima mencionados, em suas publicações destinadas à circulação subsequente, exigirá prévio consentimento por escrito da outra Parte e uma referência adequada no texto da publicação.

5. A correspondência entre as Partes, no âmbito da realização deste Memorando, será realizada em inglês.

V. Resolução de problema

1. Contatos de trabalho entre as Partes serão apoiados através de seus representantes especialmente designados e mencionados no Anexo 3 deste Memorando, que é parte essencial deste Memorando.

As Partes, sem demora, informarão uma à outra quaisquer mudanças das informações mencionadas no Anexo 3.

2. Quaisquer questões discutíveis relativas a aplicação e interpretação deste Memorando serão resolvidas através de consultas entre as Partes.

VI. Alterações e Adicionais

Alterações e adicionais devem ser feitos a este Memorando por meio de acordo mútuo entre as Partes com base em protocolos separados.

VII. Disposições finais

Este Memorando não é um acordo internacional; ele não estabelece direitos e deveres sob o fundamento do direito internacional.

Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura por 5 anos. Este Memorando será automaticamente prorrogado por períodos subsequentes de cinco anos se nenhuma das Partes, o mais tardar 6 meses antes do final do período, notificar em escrito sua intenção de

revogar o Memorando.

Assinado em Brasília, em 14 de julho de 2014, em duplicata, cada uma em Russo, Português e Inglês. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

BILATERAL AVIATION
CONSULTATIONS BETWEEN THE
CIVIL AVIATION AUTHORITIES OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
AND OF THE RUSSIAN FEDERATION
(original em Inglês)

1. Representatives of the civil Aviation authorities of the Federative Republic of Brazil and of the Russian Federation discussed the update of the draft of the Air Service Agreement (ASA) between the two countries initialed in Rio de Janeiro on February 9th, 2011. The meeting was held in a friendly and cordial atmosphere.

2. The aviation authorities agreed on an updated text of the draft of the ASA, which constitutes the Attachment to these Agreed Records, pending the conclusions on the Annex to the Agreement (Route Schedules), which will be further discussed between the civil Aviation authorities of both countries. The new ASA, once finalized, will enter into force upon exchange of Diplomatic notes indicating that all necessary internal procedures were concluded by both sides.

3. The Aviation authorities also agreed to engage in further conversations in order to have a Memorandum of Understanding on Civil Aviation Cooperation.

Done in Brasilia on the 14th day of July, 2014.

VI CÚPULA BRICS – DECLARAÇÃO DE
FORTALEZA – 15 DE JULHO DE 2014
15/07/2014

1. Nós, os líderes da República Federativa do Brasil, da Federação Russa, da República

da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul, reunimo-nos em Fortaleza, Brasil, em 15 de julho de 2014 na VI Cúpula do BRICS. Para inaugurar o segundo ciclo de Cúpulas do BRICS, o tema escolhido para as nossas discussões foi “Crescimento Inclusivo: Soluções Sustentáveis”, condizente com as políticas macroeconômicas e sociais inclusivas implementadas pelos nossos governos e com o imperativo de enfrentar desafios à humanidade postos pela necessidade de se alcançar simultaneamente crescimento, inclusão, proteção e preservação.

2. Na sequência do primeiro ciclo de cinco Cúpulas, sediadas por cada membro do BRICS, nossa coordenação encontra-se assentada em diversas iniciativas multilaterais e plurilaterais e a cooperação intra-BRICS se expande para contemplar novas áreas. Nossas visões compartilhadas e nosso compromisso com o direito internacional e com o multilateralismo, com as Nações Unidas como seu centro e fundamento, são amplamente reconhecidas e constituem importante contribuição para a paz mundial, a estabilidade econômica, a inclusão social, a igualdade, o desenvolvimento sustentável e a cooperação mutuamente benéfica com todos os países.

3. Renovamos nossa disposição para o crescente engajamento com outros países, em particular países em desenvolvimento e economias emergentes de mercado, assim como com organizações internacionais e regionais, com vistas a fomentar a cooperação e a solidariedade em nossas relações com todas as nações e povos. Para tanto, realizaremos uma sessão conjunta com os líderes das nações sul-americanas, sob o tema da VI Cúpula do BRICS, com o intuito de aprofundar a cooperação entre os BRICS e a América do Sul. Reafirmamos nosso apoio aos processos de integração da América do Sul e reconhecemos,

sobretudo, a importância da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) na promoção da paz e da democracia na região, e na consecução do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza. Acreditamos que o diálogo fortalecido entre os BRICS e os países da América do Sul pode desempenhar papel ativo no fortalecimento do multilateralismo e da cooperação internacional, para a promoção da paz, segurança, progresso econômico e social e desenvolvimento sustentável em um mundo globalizado crescentemente complexo e interdependente.

4. Desde a sua criação, o BRICS se guia pelos objetivos abrangentes de paz, segurança, desenvolvimento e cooperação. Nesse novo ciclo, conquanto nos mantenhemos comprometidos com esses objetivos, comprometemo-nos a aprofundar nossa parceria com visão renovada, com base na abertura, inclusão e cooperação mutuamente benéfica. Nesse sentido, estamos prontos para explorar novas áreas em direção a uma cooperação abrangente e a uma parceria econômica mais próxima, com vistas a facilitar interconexões de mercado, integração financeira, conectividade em infraestrutura, bem como contatos entre pessoas.

5. A VI Cúpula ocorre em momento crucial, à medida que a comunidade internacional avalia como enfrentar os desafios em matéria de recuperação econômica sólida após as crises financeiras globais e de desenvolvimento sustentável, incluindo mudanças do clima, enquanto também elabora a Agenda de Desenvolvimento pós-2015. Ao mesmo tempo, somos confrontados com instabilidade política incessante e conflitos em diversas zonas conflagradas em todo o globo e ameaças emergentes não convencionais. Por outro lado, estruturas de governança internacional concebidas em uma configuração de poder distinta demonstram sinais crescentemente

evidentes de perda de legitimidade e eficácia, ao passo que arranjos transitórios e ad hoc se tornam cada vez mais frequentes, muitas vezes à custa do multilateralismo. Acreditamos que o BRICS é uma importante força para mudanças e reformas incrementais das atuais instituições em direção à governança mais representativa e equitativa, capaz de gerar crescimento global mais inclusivo e de proporcionar um mundo estável, pacífico e próspero.

6. Durante o primeiro ciclo de Cúpulas do BRICS, nossas economias consolidaram coletivamente suas posições como os principais motores para a manutenção do ritmo da economia internacional que se recupera da recente crise econômica e financeira mundial. O BRICS continua a contribuir significativamente para o crescimento global e para a redução da pobreza em seus próprios países e em outros. Nosso crescimento econômico e nossas políticas de inclusão social ajudaram a estabilizar a economia global, fomentar a criação de empregos, reduzir a pobreza, e combater a desigualdade, contribuindo, assim, para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Nesse novo ciclo, além de sua contribuição para o estímulo de crescimento forte, sustentável e equilibrado, o BRICS continuará exercendo papel significativo na promoção do desenvolvimento social e contribuirá para a definição da agenda internacional nessa área, baseando-se em sua experiência na busca de soluções para os desafios da pobreza e da desigualdade.

7. Para melhor refletir o avanço das políticas sociais dos BRICS e os impactos positivos de seu crescimento econômico, instruímos nossos Institutos Nacionais de Estatísticas e Ministérios da Saúde e da Educação a trabalhar no desenvolvimento de metodologias conjuntas para indicadores sociais a serem incorporadas na Publicação

Estatística Conjunta do BRICS. Encorajamos igualmente o Conselho de Think Tanks do BRICS (BTTC) a prestar apoio técnico nessa tarefa. Solicitamos, ademais, aos Institutos Nacionais de Estatísticas dos BRICS que discutam a viabilidade e a factibilidade de uma plataforma para o desenvolvimento de tais metodologias e apresentem relatório sobre o tema.

8. A economia mundial se fortaleceu, com sinais de melhora em algumas economias avançadas. Permanecem, no entanto, riscos significativos de desaceleração dessa recuperação. Os níveis de desemprego e de endividamento estão preocupantemente altos e o crescimento segue fraco em muitas economias avançadas. Economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento continuam a contribuir de forma significativa para o crescimento global e irão fazê-lo nos próximos anos. Mesmo que a economia global se fortaleça, decisões de política monetária em algumas economias avançadas podem causar estresse e volatilidade renovados para os mercados financeiros, e mudanças em política monetária precisam ser cuidadosamente calibradas e claramente comunicadas, a fim de minimizar repercussões negativas.

9. Estruturas macroeconômicas fortes, mercados financeiros bem regulados e níveis robustos de reservas têm permitido que economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento em geral, e os BRICS em particular, lidem melhor com os riscos e alastramentos decorrentes das condições econômicas desafiadoras dos últimos anos. No entanto, a continuidade da coordenação macroeconômica entre todas as principais economias, em particular no G20, permanece fator crítico para o fortalecimento de perspectivas para uma recuperação mundial vigorosa e sustentável. Nesse contexto, reafirmamos nosso firme

compromisso de continuar a trabalhar entre nós e com a comunidade global para fomentar a estabilidade financeira e apoiar o crescimento sustentável, mais forte e inclusivo e gerar empregos de qualidade. O BRICS está preparado para contribuir com o objetivo do G20 de elevar nosso PIB coletivo em mais de 2% acima das trajetórias sugeridas pelas políticas atuais nos próximos cinco anos.

10. Louvamos a Rússia pelo trabalho exitoso durante a Presidência do G20 em 2013. A instituição das Cúpulas do BRICS coincidiu amplamente com o início da crise mundial, com as primeiras Cúpulas do G20 e com a consolidação daquele Grupo como o foro primário para coordenação econômica entre seus membros. Com o início de nova rodada de Cúpulas do BRICS, mantemo-nos comprometidos em oferecer respostas construtivas para os desafios econômicos e financeiros mundiais e em servir como uma voz firme para a promoção de desenvolvimento sustentável, crescimento inclusivo, estabilidade financeira e governança econômica internacional mais representativa. Continuaremos a dar continuidade à nossa frutífera coordenação e a promover nossos objetivos de desenvolvimento dentro do sistema econômico e da arquitetura financeira internacionais.

11. Os BRICS, bem como outras economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento, continuam a enfrentar restrições de financiamento significativas para lidar com lacunas de infraestrutura e necessidades de desenvolvimento sustentável. Tendo isso presente, temos satisfação em anunciar a assinatura do Acordo constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento, com o propósito de mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e em desenvolvimento. Manifestamos

apreço pelo trabalho realizado por nossos Ministros das Finanças. Com fundamento em princípios bancários sólidos, o Banco fortalecerá a cooperação entre nossos países e complementarará os esforços de instituições financeiras multilaterais e regionais para o desenvolvimento global, contribuindo, assim, para nossos compromissos coletivos na consecução da meta de crescimento forte, sustentável e equilibrado.

12. O Banco terá capital inicial autorizado de US\$ 100 bilhões. O capital inicial subscrito será de US\$ 50 bilhões, dividido igualmente entre os membros fundadores. O primeiro presidente do Conselho de Governadores será da Rússia. O primeiro presidente do Conselho de Administração será do Brasil. O primeiro Presidente do Banco será da Índia. A sede do Banco será localizada em Xangai. O Centro Regional Africano do Novo Banco de Desenvolvimento será estabelecido na África do Sul concomitantemente com sua sede. Instruímos nossos Ministros das Finanças a definir as modalidades para sua operacionalização.

13. Temos satisfação em anunciar a assinatura do Tratado para o estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas do BRICS com a dimensão inicial de US\$ 100 bilhões. Esse arranjo terá efeito positivo em termos de precaução, ajudará países a contrapor-se a pressões por liquidez de curto prazo, promoverá maior cooperação entre os BRICS, fortalecerá a rede de segurança financeira mundial e complementarará arranjos internacionais existentes. Manifestamos apreço pelo trabalho realizado por nossos Ministros das Finanças e Presidentes de Banco Central. O Acordo é um marco para a prestação de liquidez por meio de swaps de divisas em resposta a pressões de curto prazo reais ou potenciais sobre o balanço de pagamentos.

14. Saudamos também a assinatura do Memorando de Entendimento para Cooperação Técnica entre Agências de Crédito e Garantias às Exportações dos BRICS, que aperfeiçoará o ambiente de apoio para o aumento das oportunidades comerciais entre nossas nações.

15. Manifestamos apreço pelo progresso que nossos Bancos de Desenvolvimento têm feito em ampliar e fortalecer os vínculos financeiros entre os países do BRICS. Dada a importância da adoção de iniciativas inovadoras, saudamos a conclusão do Acordo de Cooperação em Inovação no âmbito do Mecanismo de Cooperação Interbancária do BRICS.

16. Reconhecemos o potencial existente no mercado de seguros e resseguros de congregar capacitações. Instruímos nossas autoridades competentes a explorar vias de cooperação nesse sentido.

17. Acreditamos que o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico serão facilitados pela tributação dos rendimentos gerados nas jurisdições onde a atividade econômica transcorre. Manifestamos nossa preocupação com o impacto negativo da evasão tributária, fraude transnacional e planejamento tributário agressivo na economia global. Estamos cientes dos desafios criados pelo planejamento tributário agressivo e práticas de não cumprimento de normas. Afirmamos, portanto, nosso compromisso em dar continuidade a um enfoque cooperativo nas questões relacionadas à administração tributária e aprimorar a cooperação nos foros internacionais devotados à questão da erosão da base tributária e intercâmbio de informação para efeitos tributários. Instruímos também nossas autoridades competentes a explorar formas de reforçar a cooperação na área aduaneira.

18. Continuamos desapontados e

seriamente preocupados com a presente não implementação das reformas do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 2010, o que impacta negativamente na legitimidade, na credibilidade e na eficácia do Fundo. O processo de reforma do FMI é baseado em compromissos de alto nível, que já reforçaram os recursos do Fundo e devem também levar à modernização de sua estrutura de governança, de modo a refletir melhor o peso crescente das economias emergentes de mercado e países em desenvolvimento na economia mundial. O Fundo deve continuar a ser uma instituição baseada em quotas. Conclamamos os membros do FMI a encontrar maneiras de implementar a 14ª Revisão Geral de Quotas, sem maiores atrasos. Reiteramos nosso apelo ao FMI para formular opções para avançar seu processo de reforma, com vistas a garantir maior voz e representação das economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento, caso as reformas de 2010 não entrem em vigor até o final do ano. Conclamamos igualmente os membros do FMI a alcançar um acordo final sobre uma nova fórmula de quotas em conjunto com a 15ª Revisão Geral de Quotas, de modo a não comprometer ainda mais a já adiada data-limite de janeiro de 2015.

19. Saudamos os objetivos estabelecidos pelo Grupo Banco Mundial de auxiliar países a acabar com a pobreza extrema e de promover a prosperidade compartilhada. Reconhecemos o potencial dessa nova estratégia em apoio à concretização desses ambiciosos objetivos pela comunidade internacional. Entretanto, esse potencial somente será realizado se a instituição e seus membros caminharem efetivamente em direção a estruturas de governança mais democráticas, fortalecerem a capacidade financeira do Banco e explorarem maneiras inovadoras de ampliar o financiamento para o desenvolvimento e o compartilhamento de conhecimento,

enquanto buscam firme orientação voltada aos clientes que reconheça as necessidades de desenvolvimento de cada país. Esperamos que o início dos trabalhos de revisão acionária do Banco Mundial ocorra assim que possível, de modo a cumprir o prazo acordado de outubro de 2015. Nesse sentido, advogamos uma arquitetura financeira internacional que conduza à superação de desafios em matéria de desenvolvimento. Temos sido muito ativos na melhoria da arquitetura financeira mundial por meio de nossa coordenação multilateral e de nossas iniciativas de cooperação financeira, que, de maneira complementar, aumentarão a diversidade e a disponibilidade de recursos para promover o desenvolvimento e para garantir a estabilidade da economia global.

20. Estamos comprometidos em elevar nossa cooperação econômica a um novo patamar qualitativo. Com esse objetivo, enfatizamos a importância de se estabelecer um roteiro para a cooperação econômica intra-BRICS. A esse respeito, saudamos as propostas de “Estratégia de Cooperação Econômica do BRICS” e de “Marco do BRICS de Parceira Econômica Mais Próxima”, que formulam medidas para promover a cooperação econômica, comercial e de investimentos intra-BRICS. Com base nos documentos apresentados e em insumos do Conselho de Think Tanks do BRICS, instruímos nossos Sherpas a avançar nas discussões com vistas a submeter sua proposta para endosso até a próxima Cúpula do BRICS.

21. Acreditamos que todos os países devem desfrutar de seus devidos direitos, igualdade de oportunidades e participação justa nos assuntos econômicos, financeiros e comerciais globais, reconhecendo que os países possuem diferentes capacidades e se encontram em níveis diferenciados de desenvolvimento. Empenhamo-nos por uma economia mundial aberta com alocação eficiente de recursos, fluxo livre de mercadorias e concorrência

leal e ordenada para o benefício de todos. Ao reafirmar nosso apoio a um sistema comercial multilateral aberto, inclusivo, não discriminatório, transparente e baseado em regras, daremos seguimento a nossos esforços para a conclusão bem-sucedida da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC), na sequência dos resultados positivos da IX Conferência Ministerial (MC9), realizada em Bali, Indonésia, em dezembro de 2013. Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso de estabelecer, até o final deste ano, um programa de trabalho pós-Bali para a conclusão da Rodada Doha, com base no progresso já alcançado e conforme o mandato estabelecido na Agenda de Desenvolvimento de Doha. Afirmamos que esse programa de trabalho deverá priorizar questões em que resultados juridicamente vinculantes não puderam ser alcançados na MC9, incluindo Estoques Públicos para Fins de Segurança Alimentar. Manifestamos expectativa quanto à implementação do Acordo sobre Facilitação do Comércio. Conclamamos os parceiros internacionais a apoiar os membros mais pobres e vulneráveis da OMC, de modo a permitir-lhes implementar o referido Acordo, que deverá apoiar seus objetivos de desenvolvimento. Apoiamos firmemente o sistema de solução de controvérsias da OMC como pedra angular da segurança e previsibilidade do sistema multilateral de comércio e ampliaremos nosso atual diálogo sobre questões substantivas e práticas a ele relacionadas, incluindo as negociações em curso sobre a reforma do Entendimento sobre Solução de Controvérsias da OMC. Reconhecemos a importância dos Acordos Comerciais Regionais, que devem complementar o sistema multilateral de comércio, e que devem ser mantidos abertos, inclusivos e transparentes, bem como abster-se de introduzir cláusulas e padrões exclusivos e discriminatórios.

22. Reafirmamos o mandato da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) como ponto focal no sistema das Nações Unidas dedicado a tratar de questões interrelacionadas de comércio, investimento, finanças e tecnologia a partir da perspectiva do desenvolvimento. O mandato e o trabalho da UNCTAD são únicos e necessários para lidar com os desafios de desenvolvimento e crescimento em uma economia global cada vez mais interdependente. Ao saudar a UNCTAD pelo 50º aniversário de sua fundação, em 2014, que é igualmente o aniversário do estabelecimento do Grupo dos 77, reafirmamos, ainda, a importância de fortalecer a capacidade da UNCTAD de concretizar seus programas de construção de consensos, diálogo sobre políticas, pesquisa, cooperação técnica e formação de capacidades, de modo a estar mais bem equipada para realizar seu mandato de desenvolvimento.

23. Reconhecemos o importante papel que Empresas Estatais desempenham na economia e encorajamos nossas Estatais a continuar a explorar vias de cooperação, intercâmbio de informações e melhores práticas. Reconhecemos igualmente o papel fundamental desempenhado por pequenas e médias empresas na economia de nossos países como importantes geradoras de emprego e riqueza. Ampliaremos a cooperação e reconhecemos a necessidade de se fortalecer o diálogo intra-BRICS para promover intercâmbio e cooperação internacionais e para fomentar inovação, pesquisa e desenvolvimento.

24. Ressaltamos que 2015 marca o 70º aniversário da fundação das Nações Unidas e do fim da Segunda Guerra Mundial. A esse respeito, apoiamos as Nações Unidas a iniciar e organizar eventos comemorativos para marcar e homenagear esses dois momentos históricos

na história da humanidade, e reafirmamos nosso compromisso de salvaguardar uma ordem internacional justa e equitativa com base na Carta das Nações Unidas, preservando a paz e a segurança mundiais, bem como promovendo o progresso e o desenvolvimento humanos.

25. Reiteramos nosso firme compromisso com as Nações Unidas como a organização multilateral fundamental, incumbida de ajudar a comunidade internacional a preservar a paz e a segurança internacionais, a proteger e promover os direitos humanos e a fomentar o desenvolvimento sustentável. As Nações Unidas desfrutam de composição universal e estão no centro da governança e do multilateralismo globais. Recordamos o Documento Final da Cúpula Mundial de 2005. Reafirmamos a necessidade de uma reforma abrangente das Nações Unidas, incluindo seu Conselho de Segurança, com vistas a torná-lo mais representativo, eficaz e eficiente, de modo que possa responder adequadamente a desafios globais. China e Rússia reiteram a importância que atribuem ao status e papel de Brasil, Índia e África do Sul em assuntos internacionais e apoiam sua aspiração de desempenhar um papel maior nas Nações Unidas.

26. Recordamos que desenvolvimento e segurança são estreitamente interligados, se reforçam mutuamente e são centrais para o alcance da paz sustentável. Reiteramos nossa visão de que o estabelecimento da paz sustentável requer enfoque abrangente, concertado e determinado, baseado em confiança recíproca, benefício mútuo, equidade e cooperação, que enfrente as causas profundas dos conflitos, incluindo suas dimensões política, econômica e social. Nesse contexto, salientamos igualmente a estreita inter-relação entre manutenção da paz e consolidação da paz. Destacamos também a

importância de integrar perspectivas de gênero na prevenção e resolução de conflitos, na manutenção da paz, na consolidação da paz e em esforços de reabilitação e de reconstrução.

27. Daremos seguimento aos nossos esforços conjuntos em coordenar posições e em atuar sobre interesses compartilhados pela paz mundial e em questões de segurança, tendo em vista o bem-estar comum da humanidade. Enfatizamos nosso compromisso com a solução sustentável e pacífica de conflitos, conforme os princípios e objetivos da Carta da ONU. Condenamos intervenções militares unilaterais e sanções econômicas em violação ao direito internacional e normas universalmente reconhecidas das relações internacionais. Tendo isso presente, enfatizamos a singular importância da natureza indivisível da segurança e que nenhum Estado deve fortalecer sua segurança em detrimento da segurança dos demais.

28. Acordamos em continuar a tratar todos os direitos humanos, inclusive o direito ao desenvolvimento, de maneira justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Fomentaremos o diálogo e a cooperação com base na igualdade e no respeito mútuo no campo dos direitos humanos, tanto no BRICS quanto em foros multilaterais – incluindo o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, do qual todos os BRICS participam como membros em 2014 –, levando em conta a necessidade de promover, proteger e realizar os direitos humanos de maneira não seletiva, não politizada e construtiva, e sem critérios duplos.

29. Louvamos os esforços feitos pelas Nações Unidas, União Africana (UA), Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outros, em apoiar a realização de eleições legislativas e presidencial na Guiné-

Bissau, pavimentando o caminho para o retorno à democracia constitucional no país. Reconhecemos a importância de se promover a estabilidade política de longo prazo na Guiné-Bissau, o que abrange necessariamente medidas para reduzir a insegurança alimentar e para avançar a reforma abrangente do setor de segurança, conforme proposto pela Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas. Da mesma forma, saudamos também os esforços das Nações Unidas, da UA e da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) em apoiar as eleições legislativas e presidencial em Madagascar, auxiliando no retorno da democracia constitucional no país.

30. Louvamos os esforços da comunidade internacional no enfrentamento da instabilidade na África por meio do engajamento com e da coordenação da UA e de seu Conselho de Paz e Segurança. Expressamos nossa profunda preocupação com a deterioração da segurança e da situação humanitária na África Ocidental. Conclamamos todas as partes envolvidas nesses conflitos a cessar hostilidades, exercer moderação e se engajar em diálogo para garantir o retorno da paz e da estabilidade. Entretanto, notamos, igualmente, o progresso que tem sido feito em áreas da região para enfrentar desafios políticos e de segurança.

31. Expressamos igualmente nossa preocupação com a situação das mulheres e crianças de Chibok sequestradas e clamamos pelo fim dos contínuos atos de terrorismo perpetrados pelo Boko Haram.

32. Apoiamos os esforços da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) em sua tarefa de auxiliar o Governo do Mali a estabilizar completamente o país, facilitar o diálogo político nacional, proteger civis, monitorar a situação dos direitos humanos, criar condições para a

prestação de assistência humanitária e para o regresso de deslocados internos e refugiados, e estender a autoridade estatal em todo o país. Enfatizamos a importância de um processo político inclusivo; da imediata implementação de processo de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR); e do desenvolvimento político, econômico e social, de maneira que o Mali alcance paz e estabilidade sustentáveis.

33. Expressamos nossa preocupação com as continuadas crises política e humanitária no Sudão do Sul. Condenamos a continuação da violência contra civis e conclamamos a todas as partes a garantir ambiente seguro para a entrega da assistência humanitária. Condenamos igualmente a continuação dos confrontos, apesar dos compromissos sucessivos para a cessação das hostilidades e expressamos nossa convicção de que uma solução sustentável para a crise somente será possível por meio de diálogo político inclusivo voltado para a reconciliação nacional. Apoiamos, nesse sentido, os esforços regionais para encontrar solução pacífica para a crise, especialmente o processo de mediação liderado pela Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). Saudamos o “Acordo para a Resolução da Crise no Sudão do Sul”, assinado em 9 de maio, e esperamos que os líderes políticos do Sudão do Sul permaneçam comprometidos com o processo negociador e com a conclusão do diálogo sobre a formação de governo transitório de unidade nacional dentro de 60 dias, conforme anunciado pela IGAD em 10 de junho. Louvamos os esforços da Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul em cumprir seu mandato e expressamos nossa profunda preocupação com os ataques armados direcionados contra as bases das Nações Unidas no país.

34. Reiteramos nossa profunda preocupação com a situação na República Centro-Africana

(RCA). Condenamos fortemente os abusos e atos de violência contra a população civil, incluindo a violência sectária, e exortamos todos os grupos armados a cessar hostilidades imediatamente. Reconhecemos os esforços da Comunidade Econômica dos Estados da África Central e da UA em restaurar a paz e a estabilidade no país. Louvamos o estabelecimento da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na RCA (MINUSCA). Expressamos nosso apoio para uma transição exitosa da Missão Internacional de Apoio à RCA (MISCA), de liderança africana, para a MINUSCA até 15 de setembro de 2014. Exortamos as autoridades de transição na RCA a aderir estritamente ao Roteiro de N'Djamena. Conclamamos todas as partes a permitir o acesso humanitário seguro e desimpedido àqueles em necessidade. Reafirmamos nossa prontidão para trabalhar com a comunidade internacional no auxílio à RCA em acelerar a implementação do processo político no país.

35. Apoiamos os esforços das Nações Unidas, em particular a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), desdobrada sob a resolução 2098 do Conselho de Segurança, e as organizações regionais e sub-regionais para trazer a paz e a estabilidade à República Democrática do Congo (RDC), e conclamamos todos os envolvidos a honrar suas obrigações, de maneira a alcançar paz e estabilidade duradouras na RDC.

36. Saudamos a decisão da Cúpula da UA em Malabo de estabelecer uma Capacidade Africana de Resposta Imediata a Crises (ACIRC) interina, em outubro de 2014, para responder rapidamente a situações de crise à medida que surjam. Ressaltamos a importância de apoio adequado para garantir a operacionalização oportuna da ACIRC, aguardando a criação definitiva das Forças de

Reserva Africanas.

37. Expressamos profunda preocupação com a violência em curso e com a deterioração da situação humanitária na Síria e condenamos o aumento das violações dos direitos humanos por todas as partes. Reiteramos nossa visão de que não há solução militar para o conflito e destacamos a necessidade de evitar a sua maior militarização. Conclamamos todas as partes a se comprometer imediatamente com um completo cessar-fogo, deter a violência e permitir e facilitar acesso imediato, seguro, pleno e irrestrito para as organizações e agências humanitárias, em conformidade com a resolução 2139 do Conselho de Segurança da ONU. Reconhecemos as medidas práticas tomadas pelas partes sírias na implementação de suas exigências, incluindo a prática de acordos locais de cessar-fogo alcançados entre as autoridades sírias e as forças da oposição.

Reiteramos nossa condenação ao terrorismo em todas as suas formas e manifestações, onde quer que ocorra. Estamos seriamente preocupados com a contínua ameaça do terrorismo e extremismo na Síria. Conclamamos todas as partes sírias a se empenharem em pôr fim aos atos terroristas perpetrados pela Al-Qaeda, suas afiliadas e outras organizações terroristas.

Condenamos fortemente o uso de armas químicas em quaisquer circunstâncias. Saudamos a decisão da República Árabe da Síria de aderir à Convenção sobre Armas Químicas. De acordo com decisões pertinentes do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ) e a resolução 2118 do Conselho de Segurança da ONU, reiteramos a importância da completa remoção e eliminação das armas químicas da Síria. Louvamos o progresso nesse âmbito e saudamos o anúncio de que a remoção de produtos químicos declarados da República Árabe da Síria foi concluída. Conclamamos

todas as partes sírias e atores externos interessados com capacidades relevantes a trabalhar em conjunto e com a OPAQ e as Nações Unidas para organizar a segurança da missão de monitoramento e destruição em sua fase final.

Apoiamos o papel de mediação desempenhado pelas Nações Unidas. Agradecemos a contribuição feita pelo ex-Representante Especial Conjunto das Nações Unidas e da Liga dos Estados Árabes, Lakhdar Brahimi, e saudamos a nomeação de Staffan De Mistura como Enviado Especial das Nações Unidas para a Síria, e expressamos nossa esperança de que seus esforços ativos promovam uma rápida retomada de negociações abrangentes. Recordamos que o diálogo nacional e a reconciliação são centrais para a solução política para a crise síria. Tomamos nota da recente eleição presidencial síria. Ressaltamos que apenas um processo político inclusivo, liderado pelos sírios, conforme recomendado no Comunicado Final de 2012 do Grupo de Ação sobre a Síria, conduzirá à paz, à proteção efetiva de civis, à realização das legítimas aspirações da sociedade síria por liberdade e prosperidade e ao respeito pela independência, integridade territorial e soberania sírias. Ressaltamos que um processo de reconciliação nacional deve ser lançado o mais cedo possível, no interesse da unidade nacional da Síria. Para esse fim, instamos a todas as partes na Síria a demonstrar vontade política, reforçar a compreensão mútua, demonstrar moderação e se comprometer a buscar denominador comum para acomodar suas diferenças.

38. Reafirmamos o nosso compromisso de contribuir para uma solução abrangente, justa e duradoura do conflito árabe-israelense, com base no marco jurídico internacional universalmente reconhecido, incluindo resoluções relevantes das Nações Unidas,

os Princípios de Madrid e a Iniciativa de Paz Árabe. Acreditamos que a resolução do conflito israelo-palestino é um componente fundamental para a construção de paz duradoura no Oriente Médio. Conclamamos Israel e Palestina a retomar as negociações conducentes a uma solução de dois Estados, com um Estado palestino contíguo e economicamente viável, existindo lado a lado e em paz com Israel, dentro de fronteiras mutuamente acordadas e reconhecidas internacionalmente com base nas linhas de 4 de junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital. Opomo-nos à continuada construção e à expansão dos assentamentos nos Territórios Palestinos Ocupados pelo Governo israelense, que violam o direito internacional, solapam gravemente os esforços de paz e ameaçam a viabilidade da solução de dois Estados. Saudamos os recentes esforços pela unidade intra-palestina, inclusive a formação de um governo de unidade nacional e os passos em direção à realização de eleições gerais, elemento-chave para consolidar um Estado palestino democrático e sustentável, e conclamamos as partes a se comprometerem totalmente com as obrigações assumidas pela Palestina. Conclamamos o Conselho de Segurança da ONU a exercer plenamente suas funções nos termos da Carta das Nações Unidas no que diz respeito ao conflito israelo-palestino. Recordamos com satisfação a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) de proclamar 2014 Ano Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, saudamos os esforços da UNRWA em prestar assistência e proteção a refugiados palestinos e encorajamos a comunidade internacional a continuar a apoiar as atividades da agência.

39. Expressamos nosso apoio para a convocação, o mais rapidamente possível, da Conferência sobre o estabelecimento de

uma zona no Oriente Médio livre de livre de armas nucleares e de todas as outras armas de destruição em massa. Conclamamos todos os Estados da região a comparecer à Conferência e a se engajar construtivamente e de maneira pragmática, com vistas a avançar esse objetivo.

40. Tomando nota das consultas abertas sobre um projeto de Código Internacional de Conduta para as Atividades no Espaço Exterior, e o engajamento ativo e construtivo de nossos países nessas consultas, clamamos por uma negociação multilateral inclusiva e baseada no consenso, a ser conduzida no âmbito das Nações Unidas sem prazos específicos, a fim de alcançar um resultado equilibrado que atenda às necessidades e reflita as preocupações de todos os participantes. Reafirmando nossa vontade de que a exploração e o uso do espaço exterior devem ser para fins pacíficos, ressaltamos que as negociações para a conclusão de um acordo ou de acordos internacionais para evitar uma corrida armamentista no espaço exterior continuam a ser uma tarefa prioritária da Conferência do Desarmamento, e saudamos a apresentação pela China e pela Rússia de projeto atualizado de Tratado sobre a Prevenção de Colocação de Armas no Espaço Exterior, a Ameaça ou o Uso da Força contra Objetos no Espaço Exterior.

41. Ao reiterar nossa visão de que não há alternativa para uma solução negociada para a questão nuclear iraniana, reafirmamos nosso apoio a sua resolução por meios políticos e diplomáticos e pelo diálogo. Nesse contexto, saudamos o momento positivo gerado pelas negociações entre o Irã e o E3+3 e incentivamos a implementação exaustiva do Plano de Ação Conjunto de Genebra de 24 de novembro de 2013, com vistas a alcançar uma solução completa e duradoura para essa questão. Incentivamos igualmente o Irã e a Agência Internacional de Energia

Atômica (AIEA) a continuar fortalecendo sua cooperação e seu diálogo com base no Comunicado Conjunto assinado em 11 de novembro de 2013. Reconhecemos o direito inalienável do Irã ao uso pacífico de energia nuclear de forma condizente com suas obrigações internacionais.

42. Reconhecendo que paz, segurança e desenvolvimento são estreitamente interligados, reafirmamos que o Afeganistão precisa de tempo, assistência e cooperação para o desenvolvimento, acesso preferencial a mercados mundiais e investimentos estrangeiros para alcançar paz e estabilidade duradouras. Apoiamos o compromisso da comunidade internacional em permanecer engajada no Afeganistão durante a década de transformação (2015-2024), conforme enunciado na Conferência Internacional de Bonn em dezembro de 2011. Salientamos que as Nações Unidas devem desempenhar papel cada vez mais relevante na assistência à reconciliação nacional, recuperação e reconstrução econômica do Afeganistão. Também reafirmamos nosso compromisso em apoiar a emergência do Afeganistão como um Estado pacífico, estável e democrático, livre de terrorismo e extremismo, e enfatizamos a necessidade de cooperação regional e internacional mais efetiva para a estabilização do Afeganistão, incluindo por meio do combate ao terrorismo. Estendemos apoio a esforços dirigidos ao combate ao tráfico ilícito de opiáceos originados no Afeganistão dentro do marco do Pacto de Paris. Esperamos um processo de paz amplo e inclusivo no Afeganistão que seja liderado e apropriado pelos afegãos. Saudamos o segundo turno da eleição presidencial no Afeganistão, que contribui para a transferência democrática de poder nesse país. Saudamos o oferecimento da China de sediar a IV Conferência Ministerial do Coração da Ásia em agosto de 2014.

43. Estamos profundamente preocupados com a situação no Iraque. Apoiamos firmemente o governo do Iraque em seus esforços para superar a crise, preservar a soberania nacional e a integridade territorial. Estamos preocupados com os efeitos do alastramento da instabilidade no Iraque resultantes das crescentes atividades terroristas na região, e instamos todas as partes a enfrentar a ameaça terrorista de maneira consistente. Exortamos todos os atores regionais e globais a se absterem de interferências que agravarão a crise e a apoiarem o Governo e o povo iraquianos em seus esforços para superar a crise e construir um Iraque estável, inclusivo e unido. Enfatizamos a importância da reconciliação e da unidade nacionais do Iraque, levando em consideração as guerras e os conflitos a que o povo iraquiano esteve submetido e, nesse contexto, saudamos a realização pacífica e ordenada da última eleição parlamentar.

44. Expressamos nossa profunda preocupação com a situação na Ucrânia. Clamamos por um diálogo abrangente, pelo declínio das tensões no conflito e pela moderação de todos os atores envolvidos, com vistas a encontrar solução política pacífica, em plena conformidade com a Carta das Nações Unidas e com direitos humanos e liberdades fundamentais universalmente reconhecidos.

45. Reafirmamos nosso compromisso em continuar a enfrentar o crime organizado internacional, com pleno respeito aos direitos humanos, a fim de reduzir o impacto negativo sobre indivíduos e sociedades. Estimulamos esforços conjuntos voltados à prevenção e ao combate a atividades criminais transnacionais, em acordo com legislações nacionais e instrumentos jurídicos internacionais, especialmente a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Nesse sentido, saudamos a cooperação do BRICS em foros multilaterais,

salientando nosso compromisso na Comissão do ECOSOC de Prevenção do Crime e Justiça Criminal.

46. Pirataria e assaltos armados no mar são fenômenos complexos que devem ser combatidos efetivamente de maneira abrangente e integrada. Saudamos os esforços feitos pela comunidade internacional em combater a pirataria marítima e conclamamos todas as partes envolvidas – civis e militares, públicas e privadas – a se manterem comprometidas na luta contra esse fenômeno. Realçamos, igualmente a necessidade de uma revisão transparente e objetiva das Áreas de Alto Risco, com vistas a prevenir efeitos negativos desnecessários na economia e na segurança de Estados costeiros. Comprometemo-nos a fortalecer nossa cooperação nessa séria questão.

47. Estamos profundamente preocupados com o problema mundial das drogas, que continua a ameaçar a saúde pública, a segurança e o bem-estar e a minar a estabilidade social, econômica e política e o desenvolvimento sustentável. Comprometemo-nos a enfrentar o problema mundial das drogas, que permanece uma responsabilidade comum e compartilhada, por meio de enfoque integrado, multidisciplinar e mutuamente reforçado e equilibrado para fornecer e exigir estratégias de redução, em linha com as três convenções das Nações Unidas sobre drogas e outras normas e princípios relevantes do direito internacional. Saudamos o trabalho substancial feito pela Rússia em preparar e sediar o Encontro Internacional de Ministros em 15 de maio de 2014 para discutir o problema mundial das drogas. Tomamos nota da proposta de criação de um Grupo de Trabalho Antidrogas apresentada no II Encontro Chefes das Agências Antidrogas dos BRICS.

48. Reiteramos nossa forte condenação

ao terrorismo em todas as suas formas e manifestações e salientamos que não há justificativa, qualquer que seja, para ato de terrorismo de todo tipo, seja ideológica, religiosa, política, racial, étnica, ou qualquer outra justificativa. Conclamamos todas as entidades a se abster de financiar, incentivar, oferecer treinamento ou apoiar de qualquer forma atividades terroristas. Acreditamos que a ONU exerce papel central em coordenar a ação internacional contra o terrorismo, que deve ser conduzida de acordo com o direito internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas, e com respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso com a implementação da Estratégia Antiterrorista Global das Nações Unidas. Expressamos nossa preocupação quanto ao crescente uso, na sociedade globalizada, por terroristas e seus adeptos, de tecnologias da informação e comunicação, em particular a Internet e outros meios, e reiteramos que tais tecnologias podem ser ferramentas poderosas no combate à propagação do terrorismo, inclusive ao promover a tolerância e o diálogo entre os povos. Continuaremos a trabalhar conjuntamente para concluir, o mais brevemente possível, as negociações e adotar, na AGNU, a Convenção Abrangente sobre Terrorismo Internacional. Salientamos, igualmente, a necessidade de se promover a cooperação entre nossos países na prevenção de terrorismo, especialmente no contexto de grandes eventos.

49. Acreditamos que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) devem fornecer instrumentos para fomentar o progresso econômico sustentável e a inclusão social, trabalhando em conjunto com a indústria de TICs, sociedade civil e academia, a fim de efetivar as oportunidades e alcançar os benefícios potenciais relacionados às TICs para

todos. Concordamos que deve ser conferida especial atenção aos jovens e às pequenas e médias empresas, com vistas a promover o intercâmbio e a cooperação internacionais, bem como promover a inovação, a investigação e o desenvolvimento das TICs. Concordamos que o uso e o desenvolvimento das TICs, por meio de cooperação internacional e de normas e princípios do direito internacional universalmente aceitos, é de suma importância, a fim de garantir um espaço digital e de Internet pacífico, seguro e aberto. Condenamos fortemente os atos de vigilância eletrônica em massa e a coleta de dados de indivíduos em todo o mundo, bem como a violação da soberania dos Estados e dos direitos humanos, em especial o direito à privacidade. Tomamos nota da Reunião Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet, realizada em São Paulo, em 23-24 de abril de 2014. Agradecemos o Brasil por tê-la organizado.

50. Exploraremos a cooperação no combate a crimes cibernéticos e também nos comprometemos, mais uma vez, com a negociação de um instrumento universal juridicamente vinculante nesse campo. Consideramos que as Nações Unidas possuem papel central nessa questão. Concordamos que é necessário preservar as TICs, em particular a Internet, como um instrumento de paz e desenvolvimento e prevenir seu uso como arma. Além disso, comprometemo-nos a trabalhar em conjunto a fim de identificar possibilidades de desenvolvimento de atividades conjuntas para enfrentar problemas de segurança comuns na utilização das TICs. Reiteramos o enfoque comum estabelecido na Declaração de eThekweni sobre a importância da segurança na utilização das TICs. Saudamos a decisão dos Altos Representantes Responsáveis por Segurança Nacional de estabelecer um grupo de especialistas dos Estados membros dos BRICS que elaborará

propostas práticas relacionadas às principais áreas de cooperação e coordenar nossas posições em foros internacionais. Tendo presente a importância desses temas, tomamos nota da proposta da Rússia de acordo do BRICS sobre a cooperação nesse campo, a ser elaborado conjuntamente.

51. Reiteramos nosso compromisso com a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica e os seus Protocolos, com especial atenção a o Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 e as Metas de Aichi. Reconhecemos o desafio posto pelas metas acordadas para a conservação da biodiversidade e reafirmamos a necessidade de implementar as decisões sobre a mobilização de recursos acordadas por todas as partes em Hyderabad em 2012, e estabelecer metas de mobilização de recursos, a fim de permitir a sua realização.

52. Reconhecendo que a mudança climática é um dos maiores desafios que a humanidade enfrenta, conclamamos todos os países a apoiar-se nas decisões adotadas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), com vistas a alcançar uma conclusão bem-sucedida até 2015 das negociações sobre o desenvolvimento de um protocolo, um outro instrumento jurídico ou um resultado acordado com força jurídica nos termos da Convenção aplicável a todas as Partes, de acordo com os princípios e disposições da UNFCCC, em particular o princípio de responsabilidades comuns porém diferenciadas e respectivas capacidades. Neste sentido, reiteramos nosso apoio à Presidência da 20ª sessão da Conferência das Partes e da 10ª sessão da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto, a ser realizada em Lima, Peru, em dezembro de 2014. Notamos igualmente a convocação da Cúpula do Clima das Nações Unidas de 2014 a ser realizada em

setembro.

53. Tendo presente que os combustíveis fósseis continuam a ser uma das principais fontes de energia, reiteramos nossa convicção de que energia renovável e limpa, pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e eficiência energética podem constituir importante motor para promover o desenvolvimento sustentável, criar novo crescimento econômico, reduzir custos energéticos e aumentar a eficiência no uso dos recursos naturais. Considerando a ligação dinâmica entre energia renovável e limpa e o desenvolvimento sustentável, reafirmamos a importância de se dar seguimento aos esforços internacionais destinados a promover o desenvolvimento de tecnologias de energia renovável e limpa e de tecnologias de eficiência energética, tendo em conta políticas, prioridades e recursos nacionais. Defendemos o fortalecimento da cooperação internacional para a promoção de energia renovável e limpa e para universalizar o acesso à energia, o que é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida de nossos povos.

54. Estamos empenhados em trabalhar em direção a um processo intergovernamental inclusivo, transparente e participativo para a construção de uma agenda de desenvolvimento universal e integrada com a erradicação da pobreza como objetivo central e abrangente. A agenda deve integrar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável de forma equilibrada e abrangente, com objetivos concisos, implementáveis e mensuráveis, tendo em conta diferentes realidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando políticas e prioridades nacionais. A Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 deve, igualmente, respeitar plenamente e basear em todos os princípios do Rio sobre desenvolvimento sustentável, inclusive o princípio de responsabilidades comuns, porém

diferenciadas. Saudamos o documento final do Evento Especial da AGNU sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que decidiu lançar um processo intergovernamental no início da 69ª Sessão da AGNU, que levará à adoção da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

55. Reiteramos nosso compromisso com o Grupo de Trabalho Aberto da AGNU sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com o trabalho em conjunto para alcançar uma proposta consensual e ambiciosa em ODS. Ressaltamos a importância do trabalho da Comissão Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento para o Desenvolvimento Sustentável e destacamos a necessidade de uma estratégia de financiamento do desenvolvimento sustentável eficaz para facilitar a mobilização de recursos para a realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável e para apoiar os países em desenvolvimento nos esforços de implementação, com a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento como uma importante fonte de financiamento. Apoiamos a criação de mecanismo de facilitação para o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias limpas e ambientalmente saudáveis e clamamos pelo estabelecimento de um grupo de trabalho no âmbito das Nações Unidas sobre essa proposta, tendo presente o documento final da Rio+20 e os relatórios do Secretário-Geral sobre o assunto. Nesse sentido, reafirmamos que o resultado de cada um desses processos pode contribuir para a formulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

56. Reconhecemos a importância estratégica da educação para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico inclusivo. Reafirmamos nosso compromisso em acelerar o progresso na consecução dos objetivos Educação para Todos e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados

à educação até 2015 e salientamos que a agenda de desenvolvimento após 2015 deve basear-se nesses objetivos, de modo a garantir educação equitativa, inclusiva e de qualidade e aprendizado ao longo da vida para todos. Estamos dispostos a reforçar a cooperação intra-BRICS na área e saudamos a reunião de Ministros da Educação realizada em Paris, em novembro de 2013. Tencionamos continuar a cooperar com as organizações internacionais relevantes. Encorajamos a iniciativa de estabelecer a Rede Universitária do BRICS.

57. Em março de 2014, concordamos em colaborar por meio de diálogo, cooperação, compartilhamento de experiências e capacitação em assuntos relacionados a população que são de interesse mútuo dos Estados-membros. Reconhecemos a importância vital do dividendo demográfico que muitos de nós possuímos para avançar nosso desenvolvimento sustentável, bem como a necessidade de integrar fatores populacionais nos planos de desenvolvimento nacionais, e promover população e desenvolvimento equilibrados de longo prazo. Os desafios da transição e pós-transição demográfica, incluindo o envelhecimento da população e a redução da mortalidade, estão entre os mais importantes desafios que o mundo enfrenta atualmente. Confirmamos o nosso firme compromisso com a solução dos problemas sociais em geral e, em particular, a desigualdade de gênero, os direitos das mulheres e os problemas enfrentados por jovens e reafirmamos nossa determinação em garantir a saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos para todos.

58. Reconhecemos que a corrupção afeta negativamente o crescimento econômico sustentável, a redução da pobreza e a estabilidade financeira. Estamos comprometidos a combater o suborno doméstico e estrangeiro e a fortalecer a cooperação internacional, incluindo a

cooperação relacionada ao cumprimento da lei, em consonância com princípios e normas estabelecidas multilateralmente, especialmente a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

59. Considerando a relação entre cultura e desenvolvimento sustentável, assim como o papel da diplomacia cultural como fator de entendimento entre os povos, encorajaremos a cooperação entre os países do BRICS no campo cultural, inclusive em instâncias multilaterais. Reconhecendo a contribuição e os benefícios do intercâmbio cultural e da cooperação no incremento da nossa amizade e entendimento mútuo, promoveremos ativamente maior conscientização, entendimento e apreço da arte e cultura dos nossos países. Nesse sentido, solicitamos nossas autoridades responsáveis por cultura a explorarem iniciativas de cooperação, inclusive para acelerar as negociações do acordo sobre cooperação cultural.

60. Estamos satisfeitos com os avanços na implementação do Plano de Ação de eThekweni, que enriqueceu ainda mais nossa cooperação e estimulou amplo potencial para nosso desenvolvimento. Nesse sentido, saudamos a África do Sul pela plena implementação do Plano de Ação de eThekweni.

61. Estamos comprometidos com a promoção da cooperação agrícola e com o intercâmbio de informação atinente a estratégias para assegurar o acesso à alimentação para as populações mais vulneráveis, reduzir o impacto negativo da mudança climática sobre a segurança alimentar e adaptar a agricultura à mudança do clima. Recordamos com satisfação a decisão da AGNU de declarar 2014 o Ano Internacional da Agricultura Familiar.

62. Tomamos nota dos seguintes encontros mantidos em preparação para esta Cúpula:

- III Reunião do Conselho de Think Tanks do BRICS;

- III Conselho Empresarial do BRICS;
- VI Foro Acadêmico;
- V Foro Empresarial;
- IV Foro Financeiro.

63. Saudamos os resultados do encontro dos Ministros das Finanças e Presidentes de Banco Central do BRICS e endossamos o Comunicado Conjunto do encontro de Ministros do Comércio do BRICS, realizados em preparação para a Cúpula.

64. A V edição do Foro Empresarial do BRICS ofereceu oportunidade para o estabelecimento de contatos e para a discussão aprofundada de temas altamente relevantes da agenda de comércio e investimento. Saudamos o encontro do Conselho Empresarial do BRICS e o elogiamos por seu Relatório Anual 2013/2014. Encorajamos as respectivas comunidades empresariais a dar prosseguimento às iniciativas propostas e a aprofundar o diálogo e a cooperação nas cinco áreas abordadas pelos Grupos de Trabalho de Indústria/Setor com vistas a intensificar os fluxos de comércio e investimentos entre os países do BRICS, assim como entre os BRICS e outros parceiros ao redor do mundo.

65. Reiteramos nosso compromisso, firmado por ocasião do retiro entre líderes do BRICS e da África na V Cúpula, de apoiar e desenvolver a cooperação BRICS-África em prol do desenvolvimento socioeconômico da África, particularmente no tocante ao desenvolvimento da infraestrutura e à industrialização. Saudamos a inclusão dessas questões em discussões durante o encontro do Conselho Empresarial do BRICS, realizado em Joanesburgo, em agosto de 2013.

66. Saudamos o estudo do BTTC “Towards a Long-Term Strategy for BRICS: Recommendations by the BTTC”. Tomamos nota da decisão do BTTC, adotada em seu encontro no Rio de Janeiro em março de 2014, de concentrar seu trabalho nos cinco pilares

sobre os quais se sustentará a estratégia de cooperação de longo prazo do BRICS. O BTTC é encorajado a desenvolver caminhos estratégicos e planos de ação que resultem na consecução dessa estratégia de longo prazo.

67. Saudamos a realização do primeiro Encontro de Ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação do BRICS e a Declaração da Cidade do Cabo que é voltada para (i) fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação; (ii) lidar com desafios socioeconômicos globais e regionais comuns, utilizando experiências compartilhadas e complementaridades; (iii) gerar, em conjunto, novo conhecimento, produtos inovadores, serviços e procedimentos, utilizando financiamento apropriado e instrumentos de investimento; e (iv) promover, quando cabíveis, parcerias conjuntas do BRICS com outros atores internacionais do mundo em desenvolvimento. Instruímos os Ministros de Ciência e Tecnologia do BRICS a assinar, em seu próximo encontro, o Memorando de Entendimento sobre Ciência, Tecnologia e Inovação, que oferece um arcabouço estratégico para a cooperação nessa área.

68. Saudamos o estabelecimento da Plataforma de Troca de Informações e Intercâmbio do BRICS, que busca facilitar a cooperação em comércio e investimento.

69. Continuaremos a aperfeiçoar as políticas de competitividade e implementação, empreender ações para lidar com desafios enfrentados pelas Autoridades de Defesa da Concorrência do BRICS e propiciar melhor ambiente de competição, a fim de ampliar as contribuições para o crescimento de nossas economias. Notamos a oferta da África do Sul em sediar o IV Encontro de Autoridades de Defesa da Concorrência do BRICS em 2015.

70. Reiteramos nosso compromisso de promover nossa parceria para o desenvolvimento comum. Com esse intuito,

adotamos o Plano de Ação de Fortaleza.

71. Rússia, Índia, China e África do Sul estendem sua calorosa satisfação ao Governo e ao povo do Brasil por sediar a VI Cúpula do BRICS em Fortaleza.

72. Brasil, Índia, China e África do Sul comunicam seu apreço à Rússia por sua oferta de sediar a VII Cúpula do BRICS em 2015 na cidade de Ufa e oferecem seu pleno apoio para a consecução desse fim.

Plano de Ação de Fortaleza

1. Reunião dos Ministros de Negócios Estrangeiros / Relações Internacionais do BRICS à margem da AGNU.

2. Reunião de Altos Representantes Responsáveis por Segurança Nacional do BRICS

3. Reunião intermediária de Sherpas e Sub-Sherpas do BRICS.

4. Reuniões de Ministros das Finanças e Presidentes de Banco Central do BRICS à margem de reuniões do G20, reuniões do Banco Mundial/FMI, bem como reuniões específicas, quando solicitadas.

5. Reuniões de Ministros do Comércio do BRICS à margem de eventos multilaterais, ou reuniões específicas, quando solicitadas.

6. Reunião de Ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário do BRICS, precedida de reunião Grupo de Trabalho de Cooperação Agrícola do BRICS.

7. Reunião de Ministros da Saúde do BRICS.

8. Reunião de Ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação do BRICS.

9. Reunião de Ministros da Educação do BRICS.

10. Reunião de Ministros ou Altos Funcionários responsáveis por seguridade social, à margem de reunião multilateral.

11. Seminário de Funcionários e Peritos em Questões Populacionais do BRICS.

12. Encontro de Cooperativas do BRICS

(realizada em Curitiba, em 14-16 de maio de 2014).

13. Reuniões de autoridades financeiras e fiscais à margem de reuniões do Banco Mundial/FMI, bem como reuniões específicas, quando solicitadas.

14. Reuniões do Grupo de Contato sobre Temas Econômicos e Comerciais (GCTEC).

15. Reunião do Fórum de Cooperação de Cidades Irmãs e Governos Locais dos BRICS.

16. Reunião do Fórum de Urbanização do BRICS.

17. Reunião de Autoridades de Defesa da Concorrência do BRICS em 2015 na África do Sul.

18. Reunião de Chefes de Instituições Nacionais de Estatística dos BRICS.

19. Reunião de Peritos em Antidrogas.

20. Reunião de Peritos dos BRICS sobre Cooperação em Anticorrupção, à margem de reunião multilateral.

21. Consultas entre Missões Permanentes e/ou Embaixadas dos BRICS, conforme o caso, em Nova York, Viena, Roma, Paris, Washington, Nairóbi e Genebra, onde apropriado.

22. Reunião consultiva de Altos Funcionários dos BRICS à margem de foros internacionais relevantes relacionados a desenvolvimento sustentável, meio ambiente e clima, onde apropriado.

23. Esportes e Megaeventos esportivos.

Novas áreas de cooperação a serem exploradas

- Reconhecimento mútuo de Graduações e Diplomas de Ensino Superior;

- Trabalho e Emprego, Seguridade Social, Políticas Públicas de Inclusão Social;

- Diálogo de Planejamento de Política Externa;

- Seguro e resseguro;

- Seminário de Peritos em E-commerce.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VI CÚPULA DO BRICS – FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2014

15/07/2014

1 – AGREEMENT ON THE NEW DEVELOPMENT BANK

(versão em português será divulgada oportunamente)

2-TREATY FOR THE ESTABLISHMENT OF A BRICS CONTINGENT RESERVE ARRANGEMENT

(versão em português será divulgada oportunamente)

AGREEMENT ON THE NEW DEVELOPMENT BANK

The Governments of the Federative Republic of Brazil, the Russian Federation, the Republic of India, the People's Republic of China and the Republic of South Africa, collectively the BRICS countries,

RECALLING the decision taken in the fourth BRICS Summit in New Delhi in 2012 and subsequently announced in the fifth BRICS Summit in Durban in 2013 to establish a development bank;

RECOGNIZING the work undertaken by the respective finance ministries;

CONVINCED that the establishment of such a Bank would reflect the close relations among the BRICS countries, while providing a powerful instrument for increasing their economic cooperation;

MINDFUL of a context where emerging market economies and developing countries continue to face significant financing constraints to address infrastructure gaps and sustainable development needs;

Have agreed on the establishment of the New Development Bank (NDB), hereinafter referred to as the Bank, which shall operate in accordance with the provisions of the annexed

Articles of Agreement, that constitute an integral part of this Agreement.

Article 1

Purpose and Functions

The Bank shall mobilize resources for infrastructure and sustainable development projects in BRICS and other emerging economies and developing countries, complementing the existing efforts of multilateral and regional financial institutions for global growth and development.

To fulfill its purpose, the Bank shall support public or private projects through loans, guarantees, equity participation and other financial instruments. It shall also cooperate with international organizations and other financial entities, and provide technical assistance for projects to be supported by the Bank.

Article 2

Membership, Voting, Capital and Shares

The founding members of the Bank are the Federative Republic of Brazil, the Russian Federation, the Republic of India, the People's Republic of China and the Republic of South Africa.

The membership shall be open to members of the United Nations, in accordance with the provisions of the Articles of Agreement of the New Development Bank. It shall be open to borrowing and non-borrowing members.

The New Development Bank shall have an initial subscribed capital of US\$ 50 billion and an initial authorized capital of US\$ 100 billion. The initial subscribed capital shall be equally distributed amongst the founding members. The voting power of each member shall equal its subscribed shares in the capital stock of the Bank.

Article 3

Headquarters, Organization and Management

The Bank will have its Headquarters in

Shanghai.

The Bank shall have a Board of Governors, a Board of Directors, a President and Vice-Presidents. The President of the Bank shall be elected from one of the founding members on a rotational basis, and there shall be at least one Vice President from each of the other founding members.

The operations of the Bank shall be conducted in accordance with sound banking principles.

Article 4

Entry into force

This Agreement with its Annex shall enter into force when the instruments of acceptance, ratification or approval have been deposited by all BRICS countries, in accordance with the provisions set forth in the Articles of Agreement of the New Development Bank.

Done in the city of Fortaleza, on the 15th of July of 2014, in a single original in the English language.

ANNEX

ARTICLES OF AGREEMENT OF THE NEW DEVELOPMENT BANK

The Governments of the Federative Republic of Brazil, the Russian Federation, the Republic of India, the People's Republic of China, and the Republic of South Africa (collectively the BRICS countries):

CONSIDERING the importance of closer economic cooperation among the BRICS countries;

RECOGNIZING the importance of providing resources for projects for the promotion of infrastructure and sustainable development in the BRICS countries and other emerging economies and developing countries;

CONVINCED of the necessity of creating a new international financial institution in order to intermediate resources for the above mentioned purposes;

DESIROUS to contribute to an international financial system conducive to economic and social development respectful of the global environment;

HAVE AGREED as follows:

Chapter I

Establishment, Purposes, Functions and Headquarters

Article 1

Establishment

The New Development Bank (hereinafter “the Bank”), established by this Agreement, shall operate in accordance with the following provisions.

Article 2

Purposes

The purpose of the Bank shall be to mobilize resources for infrastructure and sustainable development projects in BRICS and other emerging market economies and developing countries to complement the existing efforts of multilateral and regional financial institutions for global growth and development.

Article 3

Functions

To fulfill its purpose, the Bank is authorized to exercise the following functions:

(i) to utilize resources at its disposal to support infrastructure and sustainable development projects, public or private, in the BRICS and other emerging market economies and developing countries, through the provision of loans, guarantees, equity participation and other financial instruments;

(ii) to cooperate as the Bank may deem appropriate, within its mandate, with international organizations, as well as national entities whether public or private, in particular with international financial institutions and national development banks;

(iii) to provide technical assistance for the preparation and implementation of infrastructure and sustainable development

projects to be supported by the Bank;

(iv) to support infrastructure and sustainable development projects involving more than one country;

(v) to establish, or be entrusted with the administration, of Special Funds which are designed to serve its purpose.

Article 4

Headquarters

a) The Bank has its headquarters in Shanghai.

b) The Bank may establish offices necessary for the performance of its functions. The first regional office shall be in Johannesburg.

Chapter II

Membership, Voting, Capital and Shares

Article 5

Membership

a) The founding members of the Bank are the Federative Republic of Brazil, the Russian Federation, the Republic of India, the People’s Republic of China, and the Republic of South Africa.

b) Membership shall be open to members of the United Nations at such times and in accordance with such terms and conditions as the Bank shall determine by a special majority at the Board of Governors.

c) Membership of the Bank shall be open to borrowing and non-borrowing members.

d) The Bank may accept, as decided by the Board of Governors, International Financial Institutions as observers at the meetings of the Board of Governors. Countries interested in becoming members may also be invited as observers to these meetings.

Article 6

Voting

a) The voting power of each member shall be equal to the number of its subscribed shares in the capital stock of the Bank. In the event of any member failing to pay any part of the amount due in respect of its obligations

in relation to paid-in shares under Article 7 of this Agreement, such member shall be unable, for so long as such failure continues, to exercise that percentage of its voting power which corresponds to the percentage which the amount due but unpaid bears to the total amount of paid-in shares subscribed to by that member in the capital stock of the Bank.

b) Except as otherwise specifically provided for in this Agreement, all matters before the Bank shall be decided by a simple majority of the votes cast. Where provided for in this Agreement, a qualified majority shall be understood as an affirmative vote of two thirds of the total voting power of the members. Where provided for in this Agreement, a special majority shall be understood as an affirmative vote of four of the founding members concurrent with an affirmative vote of two thirds of the total voting power of the members.

c) In voting in the Board of Governors, each governor shall be entitled to cast the votes of the member country which he represents.

d) In voting in the Board of Directors each director shall be entitled to cast the number of votes that counted toward his election, which votes need not be cast as a unit.

Article 7

Authorized and Subscribed Capital

a) The initial authorized capital of the Bank shall be one hundred billion dollars (US\$100,000,000,000). The dollar wherever referred to in this Agreement shall be understood as being the official currency of payment of the United States of America.

b) The initial authorized capital of the Bank shall be divided into 1,000,000 (one million) shares, having a par value of one hundred thousand dollars (US\$ 100,000) each, which shall be available for subscription only by members in accordance with the provisions of this Agreement. The value of 1

(one) share, will also be the minimum amount to be subscribed for participation by a single country.

c) The initial subscribed capital of the Bank shall be fifty billion dollars (US\$50,000,000,000). The subscribed capital stock shall be divided into paid-in shares and callable shares. Shares having an aggregate par value of ten billion dollars (US\$10,000,000,000) shall be paid-in shares, and shares having an aggregate par value of forty billion dollars (US\$40,000,000,000) shall be callable shares.

d) An increase of the authorized and subscribed capital stock of the Bank, as well as the proportion between the paid in shares and the callable shares may be decided by the Board of Governors at such time and under such terms and conditions as it may deem advisable, by a special majority of the Board of Governors. In such case, each member shall have a reasonable opportunity to subscribe, under the conditions established in Article 8 and under such other conditions as the Board of Governors shall decide. No member, however, shall be obligated to subscribe to any part of such increased capital.

e) The Board of Governors shall at intervals of not more than 5 (five) years review the capital stock of the Bank.

Article 8

Subscription of Shares

a) Each member shall subscribe to shares of the capital stock of the Bank. The number of shares to be initially subscribed by the founding members shall be those set forth in Attachment 1 of this Agreement, which specifies the obligation of each member as to both paid-in and callable capital. The number of shares to be initially subscribed by other members shall be determined by the Board of Governors by special majority on the occasion of the acceptance of their accession.

b) Shares of stock initially subscribed by founding members shall be issued at par. Other shares shall be issued at par unless the Board of Governors decides in special circumstances to issue them on other terms.

c) No increase in the subscription of any member to the capital stock shall become effective, and any right to subscribe thereto is hereby waived, which would have the effect of:

(i) reducing the voting power of the founding members below 55 (fifty-five) per cent of the total voting power;

(ii) increasing the voting power of the non-borrowing member countries above 20 (twenty) per cent of the total voting power;

(iii) increasing the voting power of a non-founding member country above 7 (seven) per cent of total voting power.

d) The liability of the members on shares shall be limited to the unpaid portion of their issue price.

e) No member shall be liable, by reason of its membership, for obligations of the Bank.

f) Shares shall not be pledged nor encumbered in any manner. They shall be transferable only to the Bank.

Article 9

Payment of Subscriptions

a) On entry into force of this Agreement, payment of the amount initially subscribed by each founding member to the paid-in capital stock of the Bank shall be made in dollars in 7 (seven) installments as provided for in Attachment 2. The first installment shall be paid by each member within 6 (six) months after entry into force of this Agreement. The second installment shall become due 18 (eighteen) months from the entry into force of this Agreement. The remaining 5 (five) installments shall each become due successively 1 (one) year from the date on which the preceding installment becomes due.

b) The Board of Governors shall determine the dates for the payment of amounts subscribed by the members of the Bank to the paid-in capital stock to which the provisions of paragraph (a) of this article do not apply.

c) Payment of the amounts subscribed to the callable capital stock of the Bank shall be subject to call only as and when required by the Bank to meet its obligations incurred on borrowing of funds for inclusion in its ordinary capital resources or guarantees chargeable to such resources. In the event of such calls, payment may be made at the option of the member concerned in convertible currency or in the currency required to discharge the obligation of the Bank for the purpose of which the call is made.

d) Calls on unpaid subscriptions shall be uniform in percentage on all callable shares.

Chapter III

Organization and Management

Article 10

Structure

The Bank shall have a Board of Governors, a Board of Directors, a President, Vice-Presidents as decided by the Board of Governors, and such other officers and staff as may be considered necessary.

Article 11

Board of Governors: composition and powers

a) All the powers of the Bank shall be vested in the Board of Governors consisting of one governor and one alternate appointed by each member in such manner as it may determine. Governors shall be at ministerial level, and may be replaced subject to the pleasure of the member appointing him. No alternate may vote except in the absence of his principal. The Board shall on an annual basis select one of the governors as chairperson.

b) The Board of Governors may delegate to the Directors authority to exercise any powers

of the Board, except the power to:

(i) admit new members and determine the conditions of their admission;

(ii) increase or decrease the capital stock;

(iii) suspend a member;

(iv) amend this Agreement;

(v) decide appeals from interpretations of this agreement given by the Directors;

(vi) authorize the conclusion of general agreements for cooperation with other international organizations;

(vii) determine the distribution of the net income of the Bank;

(viii) decide to terminate the operations of the Bank and to distribute its assets;

(ix) decide on the number of additional Vice-Presidents;

(x) elect the President of the Bank;

(xi) approve a proposal by the Board of Directors to call capital;

(xii) approve the General Strategy of the Bank every 5 (five) years.

c) The Board of Governors shall hold an annual meeting and such other meetings as may be provided for by the Board or called by the Directors. Meetings of the Board shall be called by the Directors whenever requested by members, the number of which shall be determined by the Board of Governors from time to time.

d) A quorum for any meeting of the Board of Governors shall be a majority of the Governors, exercising not less than two thirds of the total voting power.

e) The Board of Governors may by regulation establish a procedure whereby the Directors, when they deem such action to be in the best interests of the Bank, may obtain a vote of the Governors on a specific question without calling a meeting of the Board.

f) The Board of Governors, and the Directors to the extent authorized, may adopt such rules and regulations as may be necessary

or appropriate to conduct the business of the Bank.

g) Governors and alternates shall serve as such without compensation from the Bank.

h) The Board of Governors shall determine the salary and terms of the contract of service of the President.

i) The Board of Governors shall retain full power to exercise authority over any matter delegated to the Board of Directors under paragraph (a) of Article 12.

Article 12

Board of Directors

(a) The Board of Directors shall be responsible for the conduct of the general operations of the Bank, and for this purpose, shall exercise all the powers delegated to them by the Board of Governors, and in particular:

(i) in conformity with the general directions of the Board of Governors, take decisions concerning business strategies, country strategies, loans, guarantees, equity investments, borrowing by the Bank, setting basic operational procedures and charges, furnishing of technical assistance and other operations of the Bank;

(ii) submit the accounts for each financial year for approval of the Board of Governors at each annual meeting; and

(iii) approve the budget of the Bank.

(b) Each of the founding members shall appoint 1 (one) Director and 1 (one) alternate. The Board of Governors shall establish by special majority the methodology by which additional Directors and alternates shall be elected, so that the total number of Directors shall be no more than 10 (ten).

(c) Directors shall serve a term of 2 (two) years and may be re-elected. A Director shall continue in office until his successor has been chosen and qualified. Alternates shall have full power to act for the respective Director when he is not present.

(d) The Board of Directors shall appoint a non-executive chairperson from among the Directors for a mandate of 4 (four) years. If the Director does not serve a full mandate or if he is not re-elected for a second term, the Director that replaces him will serve as chairperson for the remainder of the term.

(e) The Board of Directors shall approve the basic organization of the Bank upon proposal by the President, including the number and general responsibilities of the chief administrative and professional positions of the staff.

(f) The Board of Directors shall appoint a Credit and Investment Committee and may appoint such other committees as it deems advisable. Membership of such committees need not be limited to Governors, Directors, or alternates.

(g) The Board of Directors shall function as a non-resident body, which will meet quarterly, unless the Board of Governors decides otherwise by a qualified majority. If the Board of Governors decides to make the Board of Directors a resident body, the President of the Bank will become henceforth the chairperson of the Board of Directors.

(h) A quorum for any meeting of the Directors shall be a majority of the Directors, exercising not less than two-thirds of the total voting power.

(i) A member of the Bank may send a representative to attend any meeting of the Board of Directors when a matter especially affecting that member is under consideration. Such right of representation shall be regulated by the Board of Governors.

Article 13

President and Staff

a) The Board of Governors shall elect a President from one of the founding members on a rotational basis, who shall not be a Governor or a Director or an alternate for

either. The President shall be a member of the Board of Directors, but shall have no vote except a deciding vote in case of an equal division. The President may participate in meetings of the Board of Governors, but shall not vote at such meetings. Without prejudice to the mandate established in item (d) below, the President shall cease to hold office should the Board of Governors so decide by a special majority.

b) The President shall be chief of the operating staff of the Bank and shall conduct, under the direction of the Directors, the ordinary business of the Bank, and in particular:

(i) being, on this, accountable to the Directors, the President shall be responsible for the organization, appointment and dismissal of the officers and staff, and recommendation of admission and dismissal of Vice Presidents to the Board of Governors;

(ii) the President shall head the credit and investment committee, composed also by the Vice-Presidents, that will be responsible for decisions on loans, guarantees, equity investments and technical assistance of no more than a limit amount to be established by the Board of Directors, provided that no objection is raised by any member of Board of Directors within 30 (thirty) days since such project is submitted to the Board.

c) There shall be at least 1 (one) Vice-President from each founding member except the country represented by the President. Vice-Presidents shall be appointed by the Board of Governors on the recommendation of the President. Vice-Presidents shall exercise such authority and perform such functions in the administration of the Bank, as may be determined by the Board of Directors.

d) The President and each Vice-President shall serve for a 5 (five) year term, non renewable, except for the first term of the first

Vice-Presidents, whose mandate shall be for 6 (six) years.

e) The Bank, its officers and employees shall not interfere in the political affairs of any member, nor shall they be influenced in their decisions by the political character of the member or members concerned. Only economic considerations shall be relevant to their decisions, and these considerations shall be weighed impartially in order to achieve the purpose and functions stated in Articles 2 and 3.

f) The President, Vice-Presidents, officers and staff of the Bank, in the discharge of their offices, owe their duty entirely to the Bank and to no other authority. Each member of the Bank shall respect the international character of this duty and shall refrain from all attempts to influence any of them in the discharge of their duties.

Article 14

Publication of Reports and Provision of Information

a) The Bank shall publish an annual report containing an audited statement of the accounts. It shall also transmit quarterly to the members a summary statement of the financial position and a profit-and-loss statement showing the results of its ordinary operations.

b) The Bank may also publish such other reports as it deems desirable to carry out its purpose and functions.

Article 15

Transparency and Accountability

The Bank shall ensure that its proceedings are transparent and shall elaborate in its own Rules of Procedure specific provisions regarding access to its documents.

Chapter IV

Operations

Article 16

Use of Resources

The resources and facilities of the Bank shall be used exclusively to implement the

purpose and functions set forth respectively in Articles 2 and 3 of this Agreement.

Article 17

Depositories

Each member shall designate its central bank as a depository in which the Bank may keep its holdings of such member's currency and other assets of the Bank. If a member has no central bank, it shall, in agreement with the Bank, designate another institution for such purpose.

Article 18

Categories of Operations

a) The operations of the Bank shall consist of ordinary operations and special operations. Ordinary operations shall be those financed from the ordinary capital resources of the Bank. Special operations shall be those financed from the Special Funds resources.

b) The ordinary capital of the Bank shall include the following:

(i) subscribed capital stock of the Bank, including both paid-in and callable shares, except such part thereof as may be set aside into one or more Special Funds;

(ii) funds raised by borrowings of the Bank by virtue of powers conferred by Chapter 5 of this Agreement, to which the commitment to calls provided for in item (c) of Article 9 is applicable;

(iii) funds received in repayment of loans or guarantees and proceeds from the disposal of equity investments made with the resources indicated in (i) and (ii) of this paragraph;

(iv) income derived from loans and equity investments made from the aforementioned funds or from guarantees to which the commitment to calls set forth in item (c) of Article 9 of this Agreement is applicable; and

(v) any other funds or income received by the Bank which do not form part of its Special Funds resources.

c) The ordinary capital resources and the Special Funds resources of the Bank shall

at all times and in all respects be held, used, committed, invested or otherwise disposed of entirely separate from each other. The financial statements of the Bank shall show the ordinary operations and special operations separately.

d) The ordinary capital resources of the Bank shall, under no circumstances, be charged with, or used to discharge, losses or liabilities arising out of special operations or other activities for which Special Fund resources were originally used or committed.

e) Expenses appertaining directly to ordinary operations shall be charged to the ordinary capital resources of the Bank. Expenses appertaining directly to the special operations shall be charged to Special Funds resources.

Article 19

Methods of Operation

a) The Bank may guarantee, participate in, make loans or support through any other financial instrument, public or private projects, including public-private partnerships, in any borrowing member country, as well as invest in the equity, underwrite the equity issue of securities, or facilitate the access of international capital markets of any business, industrial, agricultural or services enterprise with projects in the territories of borrowing member countries.

b) The Bank may co-finance, guarantee or co-guarantee, together with international financial institutions, commercial banks or other suitable entities, projects within its mandate.

c) The Bank may provide technical assistance for the preparation and implementation of projects to be supported by the Bank.

d) The Board of Governors, by special majority, may approve a general policy under which the Bank is authorized to develop the operations described in the previous items of this article in relation to public or private

projects in a non-member emerging economy or developing country, subject to the condition that it involves a material interest of a member, as defined by such policy.

e) The Board of Directors, by special majority, may exceptionally approve a specific public or private project in a non-member emerging economy or developing country involving the operations described in the previous items of this article. Sovereign guaranteed operations in non-members will be priced in full consideration of the sovereign risks involved, given the risk mitigators offered, and any other conditions established as the Board of Directors may decide.

Article 20

Limitations on Operations

a) The total amount outstanding in respect of the ordinary operations of the Bank shall not at any time exceed the total amount of its unimpaired subscribed capital, reserves and surplus included in its ordinary capital resources.

b) The total amount outstanding in respect of the special operations of the Bank relating to any Special Fund shall not at any time exceed the total amount prescribed in the regulations of that Special Fund.

c) The Bank shall seek to maintain reasonable diversification in its investments in equity capital. It shall not assume responsibility for managing any entity or enterprise in which it has an investment, except where necessary to safeguard its investments.

Article 21

Operational Principles

The operations of the Bank shall be conducted in accordance with the following principles:

(i) the Bank shall apply sound banking principles to all its operations, ensure adequate remuneration and have in due regard the risks involved;

(ii) the Bank shall not finance any undertaking in the territory of a member if that member objects to such financing;

(iii) in preparing any country program or strategy, financing any project or by making designation or reference to a particular territory, or geographic area in its documents, the Bank will not deem to have intended to make any judgment as to the legal or other status of any territory or area;

(iv) the Bank shall not allow a disproportionate amount of its resources to be used for the benefit of any member. The Bank shall seek to maintain reasonable diversification in all of its investments;

(v) the Bank shall place no restriction upon the procurement of goods and services from any country member from the proceeds of any loan, investment or other financing undertaken in the ordinary or special operations of the Banks, and shall, in all appropriate cases, make its loans and other operations conditional on invitations to all member countries to tender being arranged;

(vi) the proceeds of any loan, investment or other financing undertaken in the ordinary operations of the Bank or with Special Funds established by the Bank shall be used only for procurement in member countries of goods and services produced in member countries, except in any case in which the Board of Directors determines to permit procurement in a non-member country of goods and services produced in a non-member country in special circumstances making such procurement appropriate;

(vii) the Bank shall take the necessary measures to ensure that the proceeds of any loan made, guaranteed or participated in by the Bank, or any equity investment, are used only for the purposes for which the loan or the equity investment was granted and with due attention to considerations of economy and

efficiency.

Article 22

Terms and Conditions

a) In the case of loans made, participated in, or guaranteed by the Bank and equity investments, the contract shall establish the terms and conditions for the loan, guarantee or equity investment concerned in accordance with the policies established by the Board of Directors, including, as the case may be, those relating to payment of principal, interest and other fees, charges, commissions, maturities, currency and dates of payment in respect of the loan, guarantee or equity investment, in accordance with the policies of the Bank. In setting such policies, the Board of Directors shall take fully into account the need to safeguard its income.

b) In underwriting the sale of securities, the Bank shall charge fees under the terms and conditions established in the policies of the Bank.

Article 23

Special Funds

a) The establishment and administration of Special Funds by the Bank shall be approved by the Board of Governors by a qualified majority and shall follow the purposes set forth in Article 2 of this Agreement.

b) Except when the Board of Governors specifies otherwise, the Special Funds shall be accountable and its operations subjected to the Board of Directors.

c) The Bank may adopt such special rules and regulations as may be required for the establishment, administration and use of each Special Fund.

Article 24

Provision of Currencies

The Bank in its operations may provide financing in the local currency of the country in which the operation takes place, provided that adequate policies are put in place to avoid

significant currency mismatch.

Article 25

Methods of Meeting the Losses of the Bank

a) In cases of default on loans made, participated in or guaranteed by the Bank in its ordinary operations, the Bank shall take, firstly, all necessary actions as it deems appropriate in order to recover the loans made and, secondly, it may modify the terms of the loans, other than the currency of repayment.

b) Losses arising in the Bank's ordinary operation shall be charged:

(i) first, to the provisions of the Bank;

(ii) second, to net income;

(iii) third, against the special reserve;

(iv) fourth, against the general reserve and surpluses;

(v) fifth, against the unimpaired paid-in capital, and

(vi) last, against an appropriate amount of the uncalled subscribed callable capital which shall be called in accordance with the provisions of paragraphs (c) and (d) of Article 9 of these Articles of Agreement.

c) In deploying its efforts for credit recovery in case of default, the Bank shall seek the assistance of the authorities of the country where the operation takes place.

Chapter V

Borrowing and other Additional Powers

Article 26

General Powers

In addition to the powers specified elsewhere in this Agreement, the Bank shall have the power to:

(a) borrow funds in member countries or elsewhere, and in this connection to furnish such collateral or other security therefore as the Bank shall determine, provided always that:

(i) before making a sale of its obligations in the territory of a member country, the Bank shall have obtained its approval;

(ii) where the obligations of the Bank are to be denominated in the currency of a member, the bank shall have obtained its approval;

(iii) the Bank shall obtain the approval of the countries referred to in sub-paragraphs (i) and (ii) of this paragraph that the proceeds may be exchanged without restriction for other currencies; and

(iv) before determining to sell its obligations in a particular country, the Bank shall consider the amount of previous borrowing, if any, in that country, the amount of previous borrowing in other countries, and the possible availability of funds in such other countries; and shall give due regard to the general principle that its borrowings should to the greatest extent possible be diversified as to country of borrowing.

(b) buy and sell securities the Bank has issued or guaranteed or in which it has invested, provided always that it shall have obtained the approval of any country in whose territory the securities are to be bought or sold;

(c) guarantee securities in which it has invested in order to facilitate their sale;

(d) underwrite, or participate in the underwriting of, securities issued by any entity or enterprise for purposes consistent with the purpose of the Bank;

(e) invest funds, not needed in its operations, in such obligations as it may determine, and invest funds held by the Bank for pensions or similar purposes in marketable securities. In doing so, the Bank shall give due consideration to invest such funds in the territories of members in obligations of members or nationals thereof;

(f) exercise such other powers and establish such rules and regulations as may be necessary or appropriate in furtherance of its purpose and functions, consistent with the provisions of this Agreement.

Article 27

Notice to be placed on Securities

Every security issued or guaranteed by the Bank shall bear on its face a conspicuous statement to the effect that it is not an obligation of any Government, unless it is in fact the obligation of a particular Government, in which case it shall so state.

Chapter VI

Status, Immunities and Privileges

Article 28

Purpose of the Chapter

To enable the Bank effectively to fulfill its purpose and carry out the functions entrusted to it, the status, immunities, exemptions and privileges set forth in this Chapter shall be accorded to the Bank in the territory of each member.

Article 29

Status

a) The Bank shall possess full international personality.

b) In the territory of each member the Bank shall possess full juridical personality and, in particular, full capacity to:

(i) contract;

(ii) acquire and dispose of immovable and movable property; and

(iii) institute legal proceedings

Article 30

Position of the Bank with Regard to Judicial Process

a) The Bank shall enjoy immunity from every form of legal process, except in cases arising out of or in connection with the exercise of its powers to borrow money, to guarantee obligations, or to buy and sell or underwrite the sale of securities, in which cases actions may be brought against the Bank in a court of competent jurisdiction in the territory of a country in which the Bank has its headquarters or offices, or has appointed an agent for the purpose of accepting service or notice of process, or has issued or guaranteed

securities.

b) Notwithstanding the provisions of paragraph (a) of this Article, no action shall be brought against the Bank by any member, or by any agency or instrumentality of a member, or by any entity or person directly or indirectly acting for or deriving claims from a member or from any agency or instrumentality of a member. Members shall have recourse to such special procedures for the settlement of controversies between the Bank and its members as may be prescribed in this Agreement, in the by-laws and regulations of the Bank, or in contracts entered into with the Bank.

c) Property and assets of the Bank shall, wheresoever located and by whomsoever held, be immune from all forms of seizure, attachment or execution before the delivery of final judgment against the Bank.

Article 31

Freedom and Immunity of Assets and Archives

a) Property and assets of the Bank, wherever located and by whomsoever held, shall be immune from search, requisition, confiscation, expropriation or any other form of taking or foreclosure by executive or legislative action.

b) The archives of the Bank and, in general, all documents belonging to it or held by it, shall be inviolable, wherever located.

c) To the extent necessary to carry out the purpose and functions of the Bank and subject to the provisions of this Agreement, all property and other assets of the Bank shall be exempt from restrictions, regulations, controls and moratoria of any nature.

Article 32

Privilege for Communications

The official communications of the Bank shall be accorded by each member the same treatment that it accords to the official

communications of other members.

Article 33

Personal Immunities and Privileges

All Governors, Directors, alternates, officers, and employees of the Bank shall have the following privileges and immunities:

(i) immunity from legal process with respect to acts performed by them in their official capacity, except when the Bank waives this immunity;

(ii) when not local nationals, the same immunities from immigration restrictions, alien registration requirements and national service obligations and the same facilities as regards exchange provisions as are accorded by members to the representatives, officials, and employees of comparable rank of other members;

(iii) the same privileges in respect of traveling facilities as are accorded by members to representatives, officials, and employees of comparable rank of other members.

Article 34

Exemption from Taxation

a) The Bank, its property, other assets, income, transfers and the operations and transactions it carries out pursuant to this Agreement, shall be immune from all taxation, from all restrictions and from all customs duties. The Bank shall also be immune from any obligation relating to the payment, withholding or collection of any tax, or duty.

b) No tax shall be levied on or in respect of salaries and emoluments paid by the Bank to Directors, alternates, officers or employees of the Bank, including experts performing missions for the Bank, except where a member, notwithstanding Article 48(d), deposits with its instrument of ratification, acceptance, approval or accession a declaration that such member retains for itself and its political subdivisions the right to tax salaries and emoluments paid by the Bank to citizens or

nationals of such member.

c) No tax of any kind shall be levied on any obligation or security issued by the Bank, including any dividend or interest thereon, by whomsoever held:

(i) which discriminates against such obligation or security solely because it is issued by the Bank; or

(ii) if the sole jurisdictional basis for such taxation is the place or currency in which it is issued, made payable or paid, or the location of any office or place of business maintained by the Bank.

d) No tax of any kind shall be levied on any obligation or security guaranteed by the Bank, including any dividend or interest thereon, by whomsoever held:

i) which discriminates against such obligation or security solely because it is guaranteed by the Bank; or

ii) if the sole jurisdictional basis for such taxation is the location of any office or place of business maintained by the Bank.

Article 35

Implementation

Each member, in accordance with its juridical system, shall promptly take such action as is necessary to make effective in its own territory the provisions set forth in the Chapter and shall inform the Bank of the action which it has taken on the matter.

Article 36

Waiver of Immunities, Privileges and Exemptions

The immunities, privileges and exemptions conferred under this Chapter are granted in the interest of the Bank. The Board of Directors may waive to such extent and upon such conditions as it may determine any of the immunities, privileges and exemptions conferred under this Chapter in cases where such action would, in its opinion, be appropriate in the best interests of the Bank.

The President shall have the right and the duty to waive any immunity, privilege or exemption in respect of any officer, employee or expert of the Bank, other than the President and each Vice-President, where, in his or her opinion, the immunity, privilege or exemption would impede the course of justice and can be waived without prejudice to the interests of the Bank. In similar circumstances and under the same conditions, the Board of Directors shall have the right and the duty to waive any immunity, privilege or exemption in respect of the President and each Vice-President.

Chapter VII

Withdrawal and Suspension of Members, Temporary Suspension and Termination of Operations of the Bank

Article 37

Withdrawal

a) Any member may withdraw from the Bank by delivering to the Bank at its headquarters written notice of its intention to do so. Such withdrawal shall become finally effective, and the membership shall cease, on the date specified in the notice but in no event less than 6 (six) months after the notice is delivered to the Bank. However, at any time before the withdrawal becomes finally effective, the member may notify the Bank in writing of the cancellation of its notice of intention to withdraw.

b) After withdrawing, a member shall remain liable for all direct and contingent obligations to the Bank to which it was subject at the date of delivery of the withdrawal notice, including those specified in Article 39. However, if the withdrawal becomes finally effective, the member shall not incur any liability for obligations resulting from operations of the Bank effected after the date on which the withdrawal notice was received by the Bank.

c) Upon receipt of a notice of withdrawal,

the Board of Governors shall adopt procedures for settlement of accounts with the withdrawing Member country, no later than the date upon which the withdrawal becomes effective.

Article 38

Suspension of Membership

a) If a member fails to fulfill any of its obligations to the Bank, the Bank may suspend its membership by decision of the Board of Governors by special majority.

b) The member so suspended shall automatically cease to be a member of the Bank 1 (one) year from the date of its suspension unless the Board of Governors decides by the same majority to terminate the suspension.

c) While under suspension, a member shall not be entitled to exercise any rights under this Agreement, except the right of withdrawal, but shall remain subject to all its obligations.

d) The Board of Governors shall adopt regulations as may be necessary for the implementation of this article.

Article 39

Settlement of Accounts

a) After a country ceases to be a member, it no longer shall share in the profits or losses of the Bank, nor shall it incur any liability with respect to loans and guarantees entered into by the Bank thereafter. However, it shall remain liable for all amounts it owes the Bank and for its contingent liabilities to the Bank so long as any part of the loans or guarantees contracted by the Bank before the date on which the country ceased to be a member remains outstanding.

b) When a country ceases to be a member, the Bank shall arrange for the repurchase of such country's capital stock as a part of the settlement of accounts pursuant to the provisions of this Article; but the country shall have no other rights under this Agreement

except as provided in this Article and in Article 46.

c) The Bank and the country ceasing to be a member may agree on the repurchase of the capital stock on such terms as are deemed appropriate in the circumstances, without regard to the provisions of the following paragraph. Such agreement may provide, among other things, for a final settlement of all obligations of the country to the Bank.

d) If the agreement referred to in the preceding paragraph has not been consummated within 6 (six) months after the country ceases to be a member or such other time as the Bank and such country may agree upon, the repurchase price of such country's capital stock shall be its book value, according to the books of the Bank, on the date when the country ceased to be a member. Such repurchase shall be subject to the following conditions:

(i) the payment may be made in such installments, at such times and in such available currencies as the Bank determines, taking into account the financial position of the Bank;

(ii) any amount which the Bank owes the country for the repurchase of its capital stock shall be withheld to the extent that the country or any of its subdivisions or agencies remains liable to the Bank as a result of loan or guarantee operations. The amount withheld may, at the option of the Bank, be applied on any such liability as it matures. However, no amount shall be withheld on account of the country's contingent liability for future calls on its subscription pursuant to Article 9(c);

(iii) if the Bank sustains net losses on any loans or participations, or as a result of any guarantees, outstanding on the date the country ceased to be a member, and the amount of such losses exceeds the amount of the reserves provided therefore on such

date, such country shall repay on demand the amount by which the repurchase price of its shares would have been reduced, if the losses had been taken into account when the book value of the shares, according to the books of the Bank, was determined. In addition, the former member shall remain liable on any call pursuant to Article 9(c), to the extent that it would have been required to respond if the impairment of capital had occurred and the call had been made at the time the repurchase price of its shares had been determined.

e) In no event shall any amount due to a country for its shares under this section be paid until 12 (twelve) months after the date upon which the country ceases to be a member. If within that period the Bank terminates operations, all rights of such country shall be determined by the provisions of Articles 41 to 43, and such country shall be considered still a member of the Bank for the purposes of such articles except that it shall have no voting rights.

Article 40

Temporary Suspension of Operations

In an emergency, the Board of Directors may suspend temporarily operations in respect of new loans, guarantees, underwriting, technical assistance and equity investments pending an opportunity for further consideration and action by the Board of Governors.

Article 41

Termination of Operations

The Bank may terminate its operations as decided by the Board of Governors by special majority. Upon such termination of operations the Bank shall forthwith cease all activities, except those incidents to the orderly realization, conservation and preservation of its assets and settlement of its obligations.

Article 42

Liability of Members and Payment of Claims

a) The liability of all members arising from the subscriptions to the capital stock of the Bank and in respect to the depreciation of their currencies shall continue until all direct and contingent obligations shall have been discharged.

b) All creditors holding direct claims shall be paid out of the assets of the Bank and then out of payments to the Bank on unpaid or callable subscriptions. Before making any payments to creditors holding direct claims, the Board of Directors shall make such arrangements as are necessary, in its judgment, to ensure a pro rata distribution among holders of direct and contingent claims.

Article 43

Distribution of Assets

a) No distribution of assets shall be made to members on account of their subscriptions to the capital stock of the Bank until all liabilities to creditors chargeable to such capital stock shall have been discharged or provided for. Moreover, such distribution must be approved by a decision of the Board of Governors by special majority.

b) Any distribution of the assets of the Bank to the members shall be in proportion to capital stock held by each member and shall be effected at such times and under such conditions, as the Bank shall deem fair and equitable. The shares of assets distributed need not be uniform as to type of assets. No member shall be entitled to receive its share in such a distribution of assets until it has settled all of its obligations to the Bank.

c) Any member receiving assets distributed pursuant to this article shall enjoy the same rights with respect to such assets as the Bank enjoyed prior to their distribution.

Chapter VIII

Amendments, Interpretation and Arbitration

Article 44

Amendments

a) This Agreement may be amended only by decision of the Board of Governors by special majority.

b) Any proposal to introduce modifications in this Agreement, whether emanating from a member, a Governor or the Board of Directors, shall be communicated to the chairperson of the Board of Governors who shall bring the proposal before the Board. If the proposed amendment is approved by the Board, the Bank shall ask all members whether they accept the proposed amendment. When the amendment is accepted, ratified or approved by 2/3 (two thirds) of the members, the Bank shall certify the fact by formal communication addressed to all members.

c) The amendments shall enter into force for all members 3 (three) months after the date of the formal communication provided for in paragraph (b) of this article, unless the Board of Governors specify a different period.

Article 45

Interpretation

a) Any question of interpretation of the provisions of this Agreement arising between any member and the Bank or between any members of the Bank shall be submitted to the Board of Directors for decision.

b) Members especially affected by the question under consideration shall be entitled to direct representation before the Board of Directors as provided in Article 12(i).

c) In any case where the Board of Directors has given a decision under (a) above, any member may require that the question be submitted to the Board of Governors, whose decision shall be final. Pending the decision of the Board of Governors, the Bank may, so far as it deems it necessary, act on the basis of the decision of the Board of Directors.

Article 46

Arbitration

a) If a disagreement should arise between

the Bank and a country which has ceased to be a member, or between the Bank and any member after adoption of a decision to terminate the operation of the Bank, such disagreement shall be submitted to arbitration by a tribunal of 3 (three) arbitrators. One of the arbitrators shall be appointed by the Bank, another by the country concerned, and the third, unless the parties otherwise agree, by an authority as may approved by the Board of Governors. If all efforts to reach a unanimous agreement fail, decisions shall be made by a majority vote of the 3 (three) arbitrators.

b) The third arbitrator shall be empowered to settle all questions of procedure in any case where the parties are in disagreement with respect thereto.

c) Any disagreement concerning a contract between the Bank and a borrowing country shall be settled according to the respective contract.

Article 47

Approval deemed given

Whenever the approval of any member is required before any act may be done by the Bank, approval shall be deemed to have been given unless the member presents an objection within such reasonable period as the Bank may fix in notifying the member of the proposed act.

Chapter IX

Final Provisions

Article 48

Acceptance

a) Each signatory country shall deposit with the government of the Federative Republic of Brazil an instrument setting forth that it has accepted, ratified or approved this Agreement in accordance with its own laws.

b) The Government of the Federative Republic of Brazil shall send certified copies of this Agreement to the signatories and duly notify them of each deposit of the instrument

of acceptance, ratification or approval made pursuant to the foregoing paragraph, as well as the date thereof.

c) After the date on which the Bank commences operations, the Government of the Federative Republic of Brazil may receive the instrument of accession to this Agreement from any country whose membership has been approved in accordance with Article 5(b).

d) The acceptance, ratification or approval of the Agreement, or the accession thereto, shall not contain any objection or reservation.

Article 49

Entry into Force

a) This Agreement shall enter into force when instruments of acceptance, ratification or approval have been deposited, in accordance with Article 48 by all BRICS countries.

b) BRICS countries whose instruments of acceptance, ratification or approval were deposited prior to the date on which the Agreement entered into force shall become members on the date it enters into force. Other countries shall become members on the dates on which their instruments of accession are deposited.

Article 50

Commencement of Operations

The chair of the BRICS countries shall call the first meeting of the Board of Governors as soon as this Agreement enters into force under Article 49 of this Chapter, in order to take the necessary decisions for the initial operation of the Bank.

ATTACHMENT 1

Shares of Initial Subscribed Capital Stock of Founding Members

Each founding member shall initially subscribe 100,000 (one hundred thousand) shares, in a total of ten billion dollars (US\$10,000,000,000), of which 20,000 (twenty thousand) shares correspond to paid in capital, in a total of two billion dollars

(US\$2,000,000,000) and 80,000 (eighty thousand) shares correspond to callable capital, in a total of eight billion dollars (US\$8,000,000,000).

ATTACHMENT 2

Payment of Initial Subscriptions to the Paid in Capital by the Founding Members

Installment Paid in capital per country in million dollars

1 150

2 250

3 300

4 300

5 300

6 350

7 350

TREATY FOR THE ESTABLISHMENT OF A BRICS CONTINGENT RESERVE ARRANGEMENT

This BRICS Contingent Reserve Arrangement (“CRA”) is between the Federative Republic of Brazil (“Brazil”), the Russian Federation (“Russia”), the Republic of India (“India”), the People’s Republic of China (“China”) and the Republic of South Africa (“South Africa”) (henceforth referred to, individually, as “Party”, and collectively, as the “Parties”).

WHEREAS, the Parties agree to establish a self-managed contingent reserve arrangement to forestall short-term balance of payments pressures, provide mutual support and further strengthen financial stability.

WHEREAS, the Parties agree that this contingentreservearrangementshallcontribute to strengthening the global financial safety net and complement existing international monetary and financial arrangements.

THEREFORE, this Treaty sets out the terms and conditions of such contingent reserve arrangement, as follows:

Article 1

Objective

The CRA is a framework for the provision of support through liquidity and precautionary instruments in response to actual or potential short-term balance of payments pressures.

Article 2

Size and Individual Commitments

a. The initial total committed resources of the CRA shall be one hundred billion dollars of the United States of America (USD 100 billion), with individual commitments as follows:

i. China – USD 41 billion

ii. Brazil – USD 18 billion

iii. Russia – USD 18 billion

iv. India – USD 18 billion

v. South Africa – USD 5 billion

b. The Parties shall be entitled to make a request to access committed resources at any time. Until such time as one of the Parties (the “Requesting Party”) makes such a request and that request is acceded to by the other Parties (the “Providing Parties”) and effected through a currency swap, each Party shall retain full ownership rights in and possession of the resources that it commits to the CRA. While commitments shall not involve outright transfers of funds, committed resources shall be made available for any eligible request.

Article 3

Governance and Decision-Making

a. Governance of the CRA shall be constituted by a Council of CRA Governors (the “Governing Council”) and a Standing Committee.

b. The Governing Council shall comprise one Governor and one Alternate Governor appointed by each Party. Governors must be a Finance Minister, Central Bank Governor, or hold an equivalent post. The Governing Council shall take decisions by consensus and shall be responsible for high level and strategic decisions of the CRA. It is hereby authorized to:

i. Review and modify the size of the committed resources of the CRA as well as approve changes in the size of individual commitments;

ii. Approve the entry of new countries as Parties to the CRA;

iii. Review and modify the CRA's instruments;

iv. Review and modify the framework for maturities, number of renewals, interest rates, spreads, and fees;

v. Review and modify the preconditions for drawings and renewals;

vi. Review and modify the provisions concerning default and sanctions;

vii. Review and modify the provisions concerning access limits and multipliers;

viii. Review and modify the percentage of access de-linked from IMF arrangements;

ix. Decide upon the creation of a permanent secretariat or the establishment of a dedicated surveillance unit;

x. Approve its own procedural rules;

xi. Review and modify the rules pertaining to the appointment and functions of the coordinator for the Governing Council and the Standing Committee;

xii. Review and modify voting power and decision rules of the Standing Committee;

xiii. Review and modify the authority and functions of the Standing Committee;

xiv. Approve the procedural rules concerning the functioning of the Standing Committee;

xv. Decide upon any other issues not specifically attributed to the Standing Committee.

c. The Standing Committee shall be responsible for the executive level and operational decisions of the CRA and shall comprise one Director and one Alternate Director appointed by each Party; these shall be appointed from central bank officials unless

decided otherwise by the respective Party. It is hereby authorized to:

i. Prepare and submit to the Governing Council its own procedural rules;

ii. Approve requests for support through the liquidity or precautionary instruments;

iii. Approve requests for renewals of support through the liquidity or precautionary instruments;

iv. Approve operational procedures for the liquidity and precautionary instruments;

v. In exceptional circumstances, determine the waiver of conditions of approval, safeguards and required documents under this Treaty;

vi. Approve a Party's encashment request;

vii. Decide whether to impose sanctions in case of a breach of this Treaty;

viii. Carry out other functions attributed to it by the Governing Council.

d. As a matter of principle, the Standing Committee shall strive for consensus on all matters. The decisions of the Standing Committee pertaining to items C.ii and C.iii shall be taken by simple majority of weighted voting of Providing Parties. The decisions pertaining to items C.v, C.vi and C.vii shall be taken by consensus of the Providing Parties. All other decisions of the Standing Committee shall be taken by consensus.

e. Whenever a decision is taken by weighted voting, the weight attributed to each Party's vote shall be determined as follows: (i) 5 percent of total voting power shall be equally distributed among the Parties; and (ii) the remainder shall be distributed among the Parties according to the relative size of individual commitments.

Article 4

Instruments

The CRA shall include the following instruments:

i. A liquidity instrument to provide support

in response to short-term balance of payments pressures.

ii. A precautionary instrument committing to provide support in light of potential short-term balance of payments pressures.

Article 5

Access Limits and Multipliers

a. The Parties shall be able to access resources subject to maximum access limits equal to a multiple of each Party's individual commitment set forth as follows:

i. China shall have a multiplier of 0.5

ii. Brazil shall have a multiplier of 1

iii. Russia shall have a multiplier of 1

iv. India shall have a multiplier of 1

v. South Africa shall have a multiplier of 2

b. The total amount available under both the precautionary and the liquidity instruments shall not exceed the maximum access for each Party.

c. A portion (the "De-linked portion"), equal to 30 percent of the maximum access for each Party, shall be available subject only to the agreement of the Providing Parties, which shall be granted whenever the Requesting Party meets the conditions stipulated in Article 14 of this Treaty.

d. A portion (the "IMF-linked portion"), consisting of the remaining 70 percent of the maximum access, shall be available to the Requesting Party, subject to both:

i. The agreement of the Providing Parties, which shall be granted whenever the Requesting Party meets the conditions stipulated in Article 14, and;

ii. Evidence of the existence of an on-track arrangement between the IMF and the Requesting Party that involves a commitment of the IMF to provide financing to the Requesting Party based on conditionality, and the compliance of the Requesting Party with the terms and conditions of the arrangement.

e. Both instruments defined in Article 4

shall have IMF-linked and De-linked portions.

f. If a Requesting Party has an on-track arrangement with the IMF, it shall be able to access up to 100 percent of its maximum access limit, subject to the provisions under paragraph (d) above.

Article 6

Inter-central Bank Agreement

In order to carry out the transactions under the liquidity and precautionary instruments mentioned in Article 1, the Central Bank of Brazil, the Central Bank of the Russian Federation, the Reserve Bank of India, the People's Bank of China and the South African Reserve Bank shall enter into an inter-central bank agreement setting out the required operational procedures and guidelines.

Article 7

Currency Swaps

A Party may request support through one of the instruments specified in Article 4 according to the procedures established by the Standing Committee in accordance with Article 13 of this Treaty. Provision of USD to the Requesting Party shall be effected through currency swaps carried out between the Parties' central banks on the basis of common operational procedures to be defined by the Standing Committee in accordance with Article 3.C.iv and the inter-central bank agreement, entered into pursuant to Article 6.

Article 8

Definitions

The following terms shall have the respective meanings specified in this Article:

"Requesting Party Currency" shall mean the currency of the Party that requests to draw funds through a currency swap;

"Swap Transaction" shall mean a transaction between the Requesting Party's central bank and a Providing Party's central bank by which the Requesting Party's central bank purchases US dollars (USD) from the

Providing Party's central bank in exchange for the Requesting Party Currency, and repurchases on a later date the Requesting Party Currency in exchange for USD;

“Drawing” shall mean the purchase, at the Value Date (defined below), of USD by the Requesting Party's central bank;

“De-linked Drawing” shall mean a Drawing by the central bank of a Party that is not engaged in an IMF arrangement;

“IMF-linked Drawing” shall mean a Drawing by the central bank of a Party that is engaged in an IMF arrangement;

“Business Day” shall mean any day on which markets are open for business in all financial centers needed for the swap transactions to take place;

“Trade Date” of a Drawing or renewal of Drawing shall mean the date in which the spot market exchange rate for the Drawing or renewal of Drawing is established;

“Value Date” of a Drawing or renewal of Drawing shall mean the date the Requesting and Providing Parties' central banks credit each other's accounts. The Value Date shall be the second Business Day after the Trade Date;

“Maturity Date” of a Drawing or renewal of Drawing shall mean the date on which the Requesting Party's central bank shall repurchase the Requesting Party Currency in exchange for USD. If any such Maturity Date should fall on a day which is not a Business Day, the Maturity Date shall be the next Business Day.

Article 9

Coordination

a. The Party that chairs the BRICS shall act as coordinator for the Governing Council and for the Standing Committee.

b. The coordinator shall: (i) convene and chair meetings of the Governing Council and the Standing Committee; (ii) coordinate voting as needed; (iii) provide secretariat

services during its term; and (iv) inform the Parties of the activation or renewal of liquidity or precautionary instruments.

c. Any Party requesting or receiving support through a liquidity or precautionary instrument – Article 4 – or opting out from participating as a Providing Party or asking for encashment of outstanding claims – Article 15(e) – shall not serve as coordinator. In this case, the next chair of the BRICS shall assume the role of coordinator.

Article 10

Purchase and Repurchase under a Swap Transaction

a. The exchange rate that shall apply to each purchase and repurchase under a Swap Transaction shall be based on the prevailing exchange rate (hereinafter referred to as “the Swap Exchange Rate”) between the Requesting Party Currency and the USD in the Requesting Party's spot market on the Trade Date.

b. The Requesting Party's central bank shall sell the Requesting Party Currency to the Providing Parties' central banks and purchase USD from them by means of a spot transaction, with a simultaneous agreement by the Requesting Party's central bank to sell USD and to repurchase the Requesting Party Currency from the Providing Parties' central banks on the maturity date. The same exchange rate (i.e., the rate of the spot leg) shall be applied to both the spot and the forward legs of the Swap Transaction.

c. On the Maturity Date, the Requesting Party's central bank shall transfer the USD plus interest back to the Providing Parties' central banks in exchange for the Requesting Party Currency. No interest shall be accrued on the Requesting Party Currency.

Article 11

Interest Rate Determination

a. The interest rate to be paid by the

Requesting Party on the USD purchased from the Providing Parties shall be an internationally accepted benchmark interest rate for the corresponding maturity of the swap transaction plus a spread. The spread shall increase periodically by a certain margin, up to a predetermined limit.

b. In the case of the precautionary instrument, the amount committed but not drawn shall be subject to a commitment fee, to be specified in the inter-central bank agreement.

Article 12

Maturities

a. A De-linked Drawing under the liquidity instrument shall have a Maturity Date six months after the Value Date and may be renewed, in whole or in part, three times at most.

b. An IMF-linked Drawing under the liquidity instrument shall have a Maturity Date one year after the Value Date and may be renewed, in whole or in part, two times at most.

c. If the Requesting Party is not engaged in an IMF arrangement, access to the precautionary instrument shall have a tenure of six months and may be renewed, in whole or in part, three times at most.

d. If the Requesting Party is engaged in an IMF arrangement, access to the precautionary instrument shall have a tenure of one year and may be renewed, in whole or in part, two times at most.

e. The maturity of a De-linked Drawing under the precautionary instrument shall be of six months and that of an IMF-linked Drawing shall be of one year. The precautionary instrument, once drawn upon, shall not be renewed.

f. The Requesting Party may repurchase the Requesting Party Currency in exchange for USD at the Swap Exchange Rate before

the Maturity Date. In this case, the accrued interest rate shall be calculated on the basis of the actual number of days elapsed from (and including) the Value Date to (but not including) the early repurchase date.

Article 13

Procedures for Requesting or Renewing Support through the Liquidity or Precautionary Instruments

a. A Party that wishes to request support through the liquidity or precautionary instruments, or renewal of such support, shall notify the members of the Standing Committee of the type of instrument, the amount requested, and the envisaged starting date.

b. The Requesting Party shall provide evidence that it complies with the safeguards specified in Article 14 below.

c. Upon receiving the notification, the CRA coordinator shall convene a Standing Committee meeting to discuss and vote the Requesting Party's request. The Standing Committee shall decide upon the request up to seven days after its submission.

d. Once a request for support through the liquidity instrument is approved, the Requesting Party's central bank and the Providing Parties' central banks shall activate Swap Transactions promptly, in a timeframe to be specified in the inter-central bank agreement.

e. Once a request for a Drawing under an approved precautionary instrument is made, the Requesting Party's central bank and the Providing Parties' central banks shall activate Swap Transactions promptly, in a timeframe to be specified in the inter-central bank agreement.

f. If the Requesting Party wishes to renew support through the liquidity instrument, it shall notify the members of the Standing Committee at least fourteen days before the Maturity Date.

g. If the Requesting Party wishes to renew support through the precautionary instrument, it shall notify the members of the Standing Committee at least seven days before the expiration of access under such instrument.

Article 14

Conditions of Approval, Safeguards and Required Documents

a. When submitting a request for support through the liquidity or precautionary instrument, or renewal of such support, the Requesting Party shall sign and deliver a letter of acknowledgement committing to comply with all obligations and safeguards under this Treaty.

b. The Requesting Party shall also comply with the following conditions and safeguards:

(i) Submit all required documents and economic and financial data, as specified by the Standing Committee, and provide clarification to comments;

(ii) Ensure that its obligations under this Treaty at all times constitute direct, unsubordinated and unsecured obligations ranking at least *pari passu* in right of payment with all other present or future direct, unsubordinated and unsecured foreign currency-denominated external indebtedness of the Requesting Party;

(iii) Have no arrears with the other Parties or their public financial institutions;

(iv) Have no arrears with multilateral and regional financial institutions, including the New Development Bank (NDB);

(v) Be in compliance with surveillance and provision of information obligations to the IMF as defined, respectively, in Articles IV, Sections 1 and 3, and VIII, Section 5, of the Articles of Agreement of said institution.

Article 15

Burden Sharing, Opt-out and Encashment Provisions

a. Providing Parties shall share the

disbursement of drawings in proportion to their respective commitments to the CRA, subject to paragraphs (b) and (c) of this Article. In no event shall any Party be required to provide more resources than the amount that it has committed to provide in Article 2(a).

b. The approval of a request for support through the liquidity or precautionary instruments under this Treaty suspends, for as long as such support is in place, the Requesting Party's commitment to participate as a Providing Party in any subsequent request for support through the liquidity or precautionary instruments.

c. When a request for support through the liquidity or precautionary instruments, or for renewal of such support is presented, a Party may opt-out from participating as a Providing Party, provided this is justified by its balance of payments and reserve position or by an event of force majeure, such as a war or natural disaster. The Party opting-out shall provide the necessary information to justify its decision. In this case, the other Providing Parties shall provide resources to allow opt-out in proportion to their commitments to the CRA, subject to paragraph (a) of this Article.

d. A Providing Party may request encashment of outstanding claims provided this is justified by its balance of payments and reserve position or by an event of force majeure, such as a war or natural disaster. The Providing Party applying for encashment shall provide the necessary information to justify its request. If the request is approved, the other Providing Parties shall provide resources to allow encashment in proportion to their commitments to the CRA, subject to paragraph (a) of this Article.

e. A Party that has opted-out or encashed from an outstanding currency swap or has opted out from an outstanding precautionary instrument shall not serve as a coordinator,

as defined in Article 9, for the length of the transaction from which the party has opted-out or encashed.

Article 16

Breaches of Obligations and Sanctions

a. Failure by a Requesting Party to fulfill payment obligations on the Maturity Date of a Drawing or a renewal of Drawing, unless corrected within 7 days, shall result in the following:

(i) all outstanding obligations of the Requesting Party to repay the Providing Parties under this Treaty shall be immediately due and payable;

(ii) the Requesting Party's eligibility to further Drawings or renewals of Drawings under this Treaty shall be suspended;

(iii) any undrawn portion of a precautionary instrument of the Requesting Party shall be cancelled; and

(iv) any payments by the Requesting Party of its overdue obligations to the Providing Parties must be made on the same date and in proportion to the amounts due to each Party.

b. In case of an event of force majeure, the application of the measures above may be suspended.

c. In case of a persistent and/or unjustified delay in settling overdue payment obligations, a Requesting Party's right to participate in any decisions under this Treaty may be suspended. After 30 days of unfulfilled payment obligations, the Providing Parties should consider whether this action is appropriate.

d. If, after the expiration of a reasonable period following the decision under paragraph (c), the Requesting Party persists in its failure to settle overdue payment obligations, the Governing Council may require the Requesting Party to withdraw from this Treaty.

e. The Requesting Party in breach of a payment obligation should agree to take measures that preserve the net present value

of its obligations if the Providing Parties collectively decide to exercise this option.

f. In case the Providing Parties decide by consensus at the Governing Council level, the Requesting Party in breach of a payment obligation should agree to a novation of its obligations under this Treaty, including by issuing marketable debt securities that would not be subject to the Requesting Party's jurisdiction. The Requesting Party should not unreasonably withhold consent to terms and conditions of such debt securities as shall be required by the Providing Parties.

g. The Requesting Party would be liable to a late fee in addition to the interest rate applied to the swap transaction to which payment is overdue. This late fee should increase periodically by a certain margin, up to a predetermined limit.

h. In case of a breach of any obligation under this Treaty, other than failure by a Requesting Party to fulfill payment obligations, the following sanctions may apply:

(i) all outstanding payment obligations under this Treaty shall be immediately due and payable;

(ii) eligibility to further Drawings or renewals of Drawings under this Treaty shall be suspended;

(iii) any undrawn portion of a precautionary instrument shall be cancelled;

(iv) the right to participate in any decisions under this Treaty may be suspended;

(v) after the expiration of a reasonable period following the decision under item (iv), the Governing Council may require the Party to withdraw from this Treaty.

i. The sanctions applied should be commensurate with the severity of the breach.

Article 17

Language and Communications

a. The official language of the CRA shall be English. The English language versions of

this Treaty and of any documentation under it shall be the official versions. All written and oral communication between the Parties shall be in English, unless the Parties otherwise agree in writing.

b. Any notice, request, document or other communication submitted under this Treaty shall be in writing, shall refer to this Treaty, and shall be deemed fully given or sent when delivered in accordance with the contact details that shall be provided separately by each Party.

Article 18

Representation and Warranties

Each of the Parties hereby warrants and represents that:

a. It has the full power and authority to enter into and perform its obligations under this Treaty and shall provide evidence of such authority if requested by any other Party;

b. This Treaty and the performance by it of its obligations under this Treaty do not contravene any law or other restriction binding upon it or any of its property, and there is no legal or regulatory hindrance which could affect the legality, validity or enforceability of this Treaty or of obligations hereunder or have a material adverse effect upon its ability to perform such obligations;

c. All transactions under this Treaty shall be exempt from any administrative or legal obstacles to their completion;

d. All payments by it under this Treaty shall be made without withholding or deduction for, or on account of, any present or future taxes, duties, assessments or governmental charges of whatever nature imposed or levied by or on behalf of its country or any authority therein or thereof having power to tax. In the event that the withholding or deduction of such taxes, duties, assessments or governmental charges is required by law, it shall pay such additional amounts as may be necessary in order that

the net amounts received by the other Parties after such withholding or deduction shall equal the amounts which would have been received under this Treaty in the absence of such withholding or deduction; and

e. It shall not assign, transfer, delegate, charge or otherwise deal in its obligations under this Treaty without prior written consent of the other Parties.

Article 19

Legal Status of the CRA

The CRA does not possess independent international legal personality and cannot enter into agreements, sue or be sued.

Article 20

Dispute Settlement

a. Any disputes relating to the interpretation of this Treaty shall be solved by consultations in the Governing Council.

b. If any dispute, controversy or claim relating to the performance, interpretation, construction, breach, termination or invalidity of any provision in this Treaty shall arise and not be resolved amicably by the Governing Council within a reasonable period, it shall be settled by arbitration in accordance with the Arbitration Rules of the United Nations Commission on International Trade Law (excluding Article 26 thereof) in effect on the date of this Treaty (the “UNCITRAL Arbitration Rules”). In case of resorting to arbitration, the language to be used in the proceedings shall be English and the number of arbitrators shall be three.

c. The Parties agree that in any such arbitration and in any legal proceedings for the recognition of an award rendered in an arbitration conducted pursuant to this Article, including any proceeding required for the purposes of converting an arbitral award into a judgment, they shall not raise any defense which they could not raise but for the fact that they are sovereign state entities.

Article 21

Withdrawal from and Termination of the Treaty

a. A Party may withdraw from this Treaty by giving notice of such intention to the other Parties six months prior to the date of the envisaged withdrawal. However, withdrawal from the Treaty by any Party is not allowed for a period of five years from its entry into force.

b. During this six-month period, the Party that has given notice of such intention shall provide the other Parties with an opportunity to express views on its intention but does not have the right to request or the obligation to provide resources.

c. In the event that any obligation under this Treaty, including any obligation for the payment of money, remains outstanding at the time of termination of or withdrawal from this Treaty, all the terms and conditions of this Treaty (except for those entitling the Parties to any Drawing or renewal of a Drawing) shall continue to apply until such obligation has been fulfilled.

Article 22

Acceptance, Depositary and Amendments

a. This Treaty shall be subject to acceptance, ratification or approval, according to the respective domestic procedures of the Parties.

b. The instruments of acceptance, ratification or approval shall be deposited with the Federative Republic of Brazil, which shall be the depositary of this Treaty.

c. The depositary shall promptly inform all Parties of: (i) the date of deposit of each instrument of acceptance, ratification or approval (ii) the date of the entry into force of this Treaty and of any amendments and changes thereto, and (iii) the date of receipt of a withdrawal notice.

d. If the Party that acts as depositary decides to withdraw from this Treaty, all the terms and

conditions of Article 21 shall apply, with the exception that: (i) the depositary shall give notice of its intention to the other Parties; and (ii) as of the date of receipt of the depositary's withdrawal notice, the role of depositary shall be assumed by one of the other Parties, as agreed upon by them.

e. This Treaty shall not be subject to unilateral reservations.

f. Any proposal to amend this Treaty shall be communicated to the Party that acts as coordinator for the Governing Council, which shall then bring the proposal before the Governing Council. If the proposed amendment is approved, the coordinator shall ask all Parties whether they accept the proposed amendment. If a Party, according to its domestic procedures, accepts the proposed amendment, it shall notify the depositary accordingly. The amendment shall become effective on the date of receipt of the last notification. Any decision of the Governing Council related to modifying Article 2 shall be considered an amendment.

Article 23

Entry into Force

This Treaty shall enter into force 30 (thirty) days after the deposit of the fifth instrument of acceptance, according to each Party's legal requirements.

Done in Fortaleza on the 15th of July of 2014, in five originals in English, one for each Party.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA
VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO
MINISTRO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA,
SHRI NARENDRA MODI – BRASÍLIA, 16
DE JULHO DE 2014
16/07/2014

1–MEMORANDODEENTENDIMENTO

ENTRE O BRASIL E A ÍNDIA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

2 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DA ÍNDIA SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MECANISMO DE CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONSULARES E DE MOBILIDADE

3 – AJUSTE COMPLEMENTAR ENTRE BRASIL E ÍNDIA ESTABELECENDO COOPERAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO TERRESTRE BRASILEIRA PARA O RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE SATÉLITES DE SENSORIAMENTO REMOTO INDIANOS (SRI)

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Índia (doravante denominados “as Partes”);

Levando em consideração a profunda preocupação de ambos os países pelo meio ambiente global e seu interesse mútuo na sua conservação pelo bem-estar de gerações presentes e futuras;

Considerando que o desenvolvimento sustentável no Brasil e na Índia exige medidas efetivas para a proteção e melhoria do meio ambiente;

Recordando a importância da cooperação entre países em desenvolvimento com vistas

ao aprofundamento do desenvolvimento sustentável;

Considerando os princípios e os documentos adotados durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992, a Cúpula Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo, em 2002, e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, realizada em junho de 2012; e

Desejosos em promover o estabelecimento e o desenvolvimento de cooperação próxima e de longo prazo entre os dois países na área de proteção e melhoria do meio ambiente;

Chegaram ao seguinte entendimento:

ARTIGO I

As Partes deverão cooperar na área de proteção ambiental com base na igualdade, reciprocidade e benefício mútuo.

ARTIGO II

1. As Partes deverão cooperar mutuamente, inter alia, nas seguintes áreas prioritárias:

a) Mudança do Clima;

b) Diversidade Biológica, com atenção ao Protocolo de Nagoia sobre o acesso a recursos genéticos e a repartição justa e equitativa derivadas de sua utilização;

c) Reflorestação em áreas áridas;

d) Conservação de água e proteção de áreas úmidas;

e) Gestão de resíduos incluindo resíduos agropecuários e eletrônicos;

f) Gestão de resíduos aquáticos e reutilização de efluentes tratados;

g) Uso de biocombustíveis;

h) Uso de produtos de plantas medicinais;

i) Gestão da qualidade da água e do ar;

j) Sistemas de informação ambiental.

2. As Partes deverão executar as atividades cooperativas mencionadas acima de acordo com sua legislação nacional e com suas

obrigações perante tratados internacionais na área de proteção ambiental e conservação de recursos naturais.

ARTIGO III

A cooperação entre as Partes sob o presente Memorando de Entendimento poderá ser conduzida na forma de:

- a) Intercâmbio de informação e documentação;
- b) Intercâmbio de visitas de peritos, estudiosos e delegações;
- c) Seminários, oficinas de trabalho e reuniões organizados conjuntamente, que envolvam peritos, cientistas, empresas privadas e outras agências relevantes;
- d) Projetos colaborativos;
- e) Outras formas de cooperação que sejam acordadas mutuamente.

ARTIGO IV

1. Sujeito à legislação doméstica e a acordos internacionais em vigor em ambos os países, as Partes deverão adotar medidas apropriadas para proteger o direito da propriedade intelectual referente à implementação deste Memorando de Entendimento.

2. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial do direito de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos que possam ser obtidos no âmbito deste Memorando de Entendimento serão definidas em programas, contratos ou planos de trabalho específicos, que deverão igualmente estabelecer as condições referentes ao sigilo da informação cuja publicação e/ou divulgação possa ameaçar a aquisição, manutenção e exploração comercial do direito da propriedade intelectual obtido sob este Memorando de Entendimento.

ARTIGO V

1. As Partes, com base nos objetivos deste Memorando, deverão promover e facilitar o estabelecimento e o desenvolvimento de contato direto e cooperação entre elas e entre

instituições e organizações públicas e privadas nos dois países.

2. As partes deverão incentivar contatos entre agências governamentais, instituições acadêmicas e iniciativas econômicas privadas interessadas em cooperação, nos dois países, incluindo por meio da assinatura de contratos e acordos de trabalho.

ARTIGO VI

A informação científica e técnica, que não seja protegida por direitos de propriedade intelectual, que possa ser acumulada como resultado da cooperação sob o presente Memorando de Entendimento, com exceção de informação que não possa ser divulgada por motivos de segurança nacional, ou por motivos comerciais ou industriais, pode ser oferecida à comunidade científica internacional ou a seus institutos, a não ser que as Partes acordem de maneira diferente, pelos meios tradicionais e de acordo com procedimentos normais das instituições e organizações participantes. No seu intercâmbio e na sua disseminação a terceiros, ambas as Partes deverão considerar questões legais vigentes, os direitos de terceiros e obrigações internacionais.

ARTIGO VII

1. Para efeitos de coordenação e implementação deste Memorando de Entendimento, um Grupo de Trabalho Conjunto Brasil-Índia sobre Meio Ambiente deverá ser estabelecido (doravante denominado “o Grupo de Trabalho”).

2. O Grupo de Trabalho se reunirá com a frequência acordada entre as Partes, alternadamente no Brasil e na Índia. Examinará atividades e programas de cooperação concretos; coordenará com organizações participantes, responsáveis pela implementação desses programas; e deverá fazer recomendações às Partes, por meio de um procedimento aceito. A sua composição, o local das reuniões e o procedimento a ser

seguido pelo Grupo de Trabalho deverão ser mutuamente determinados pelas Partes, sendo que o lado que envia representantes arcará com os custos de tais visitas.

3. O Ministério do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil e o Ministério de Meio Ambiente e Florestas da República da Índia deverão ser as agências nodais responsáveis pela coordenação e organização da cooperação sob o presente Memorando de Entendimento.

4. As atividades sob o Memorando de Entendimento serão conduzidas com base em um plano de ação, formulado para períodos de cinco anos, de acordo com os programas de cooperação.

ARTIGO VIII

Este Memorando de Entendimento não deve ser interpretado de maneira a prejudicar os direitos e obrigações das Partes que resultem de outros acordos em vigor concluídos por cada uma das duas Partes sob o Direito Internacional.

ARTIGO IX

Disputas relativas à interpretação ou a aplicação deste Memorando de Entendimento que venham a surgir e que não sejam resolvidas entre as agências responsáveis pela coordenação e organização da cooperação deverão ser resolvidas de maneira amigável por negociação e consultas entre as Partes.

ARTIGO X

1. O presente Memorando de Entendimento deverá se manter em vigor de a partir da data de sua assinatura, a menos que uma das Partes o denuncie por meio de notificação por escrito à outra Parte, por via diplomática, indicando sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, o Memorando de Entendimento será expirará seis (6) meses após a data de tal notificação.

2. A denúncia deste Memorando de Entendimento não afetará a conclusão de atividades sob acordos e contratos concluídos

com base no presente Memorando, que não tenham sido concluídas na data de sua denúncia.

Assinado em Brasília, em 16 de julho de 2014, em dois originais, em português, inglês e Hindi, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DA ÍNDIA SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MECANISMO DE CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONSULARES E DE MOBILIDADE

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

e

O Ministério de Negócios Estrangeiros da República da Índia

(doravante denominados “as Partes”)

Considerando os laços históricos de amizade e cooperação que unem ambos os países;

Em conformidade com os direitos e garantias previstos em suas respectivas legislações nacionais e nos tratados e convenções internacionais dos quais são Partes;

Convencidos de que o movimento de pessoas entre dois países contribui para a aproximação entre seus nacionais e pode constituir um fator de desenvolvimento econômico, social e cultural para seus países e populações;

Considerando o conhecimento acumulado por ambos os países e a experiência adquirida sobre o tema da assistência consular, apoio a nacionais residentes no exterior e relações entre seus Governos e suas respectivas diásporas;

Conscientes da necessidade de estabelecer um mecanismo bilateral para intercâmbio de informação e coordenação nas áreas de aplicação deste Memorando, bem como de abordar questões e exigências específicas relativas ao movimento de pessoas entre os dois países;

Assinalando a necessidade de desenvolver instrumentos legais para a cooperação jurídica bilateral;

Tendo em mente o desejo de aprofundar o diálogo bilateral com relação à cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal;

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I

Estabelecimento de Mecanismo de Consulta Bilateral

As Partes decidem estabelecer um mecanismo de consulta bilateral sobre assuntos consulares, de mobilidade e de cooperação jurídica, incluindo assuntos relacionados ao movimento de pessoas entre os dois países. O mecanismo de consulta será operacionalizado por um Grupo de Trabalho que assegurará que o diálogo e o intercâmbio regular de informações serão realizados entre as Partes.

Artigo II

Objetivos

Os objetivos do mecanismo são:

a) intercambiar informações sobre o uso das novas tecnologias nas áreas de serviço e assistência consular e emissão de documentos de viagem;

b) intercambiar informações sobre a experiência de ambos os países com seus nacionais no exterior, bem como sobre iniciativas para apoiar suas respectivas comunidades expatriadas;

c) intercambiar informações sobre formas de relacionamento entre Governo e diáspora, representação de nacionais no exterior, diálogo e mecanismo de representação para

comunidades expatriadas e uso das novas tecnologias e procedimentos para apoiá-los;

d) considerar possibilidade de ações conjuntas ou de cooperação bilateral em projetos de interesse dos nacionais de cada país na outra Parte ou em situação de emergência consular em terceiros países, para o benefício das comunidades nacionais de cada país;

e) discutir temas que possam ser objeto de acordos para o benefício de seus respectivos nacionais em terceiros países;

f) examinar iniciativas que visem a facilitação do movimento de pessoas entre os dois países, incluindo intercâmbio de informações sobre a política de vistos de cada Parte;

g) examinar quaisquer questões relacionadas ao movimento de pessoas, que poderão ser apresentadas por uma das Partes, e encaminhar tais questões às autoridades nacionais competentes;

h) intercambiar e disseminar informações, bem como coordenar ações com vistas a promover a migração regular e informar sobre os riscos do tráfico humano e do movimento irregular de pessoas;

i) apoiar a cooperação policial bilateral, notadamente por meio do compartilhamento de boas práticas, incluindo visitas ocasionais de oficiais de ambos os países;

j) identificar maneiras de melhorar a relação bilateral no campo da cooperação jurídica internacional.

Artigo III

Composição de Grupo de Trabalho e frequência das reuniões

1. O Grupo de Trabalho mencionado no Artigo I deverá se encontrar uma vez ao ano, alternadamente, no território de cada país e, adicionalmente, a pedido de uma das Partes.

2. O Grupo de Trabalho será presidido conjuntamente por um representante de cada Parte.

3. O Grupo de Trabalho poderá incluir, além dos representantes das Partes, representantes de outros Ministérios e órgãos públicos com interesse sobre os assuntos de sua agenda.

Artigo IV

Disposições Finais

1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

2. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado, a qualquer momento, por comum acordo das Partes, por escrito.

3. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte de sua intenção de denunciar este Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data de notificação.

4. Qualquer divergência sobre a interpretação ou aplicação deste Memorando de Entendimento deverá ser resolvida por acordo entre as Partes, no âmbito do Grupo mencionado no Artigo I ou, caso necessário, por via diplomática.

Feito em Brasília, em 16 de julho de 2014, em dois textos originais, nos idiomas português, hindu e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência na sua interpretação, deverá ser utilizada a versão em inglês.

AJUSTE COMPLEMENTAR ENTRE BRASIL E ÍNDIA ESTABELECENDO COOPERAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO TERRESTRE BRASILEIRA PARA O RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE SATÉLITES DE SENSORIAMENTO REMOTO INDIANOS (SRI)

Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da Índia
(doravante denominados como as “Partes”)

RECORDANDO o Acordo Quadro entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em 25 de janeiro de 2004; e o Ajuste Complementar referente à Ampliação da Estação Brasileira Terrestre de Recepção e Processamento de Dados de Satélites de Sensoriamento Remoto da Índia (SRI), assinado em 04 de junho de 2007 e vencido em 04 de junho de 2010, de acordo com seu parágrafo 6.2;

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Organização Indiana de Pesquisas Espaciais (ISRO) foram nomeadas, sob o referido Acordo Quadro, como Agências Implementadoras responsáveis pelo desenvolvimento, coordenação e controle da cooperação objeto do mencionado Acordo Quadro;

LEVANDO, AINDA, EM CONSIDERAÇÃO que o Acordo Quadro, em seu artigo 2 item 2, afirma que as Partes ou as Agências Implementadoras poderão designar outras instituições para desenvolver programas de cooperação nas áreas acordadas sob o artigo 3 do Acordo Quadro, dentro dos limites de suas competências;

LEVANDO, IGUALMENTE, EM CONSIDERAÇÃO que a ISRO desenvolveu e operacionalizou uma série de Satélites de Sensoriamento Remoto da Índia (IRS) para o gerenciamento de recursos naturais e do meio-ambiente, e que os dados destes satélites são operacionalmente recebidos por várias estações terrestres em todo o mundo;

CONSIDERANDO, ADEMAIS, que, de acordo com a política brasileira de dados de sensoriamento remoto, os dados de sensoriamento remoto por satélite são disponibilizados à comunidade de usuários no Brasil e em países vizinhos, para diferentes aplicações ambientais;

RECONHECENDO o interesse do Brasil

em receber os dados de AWiFS e LISS-III do satélite indiano Resourcesat-2 na Estação Terrestre de Cuiabá, Brasil, para o gerenciamento de recursos naturais, em base semelhante à que foi acordada para o Resourcesat-1 por meio do Programa de Cooperação assinado em dezembro de 2008 entre a ISRO, a AEB e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

DESEJOSOS de continuar a efetiva cooperação bilateral na área das atividades espaciais, com vistas à promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural em benefício dos povos de ambos os países; e

COM O PROPÓSITO DE DAR maior estímulo à cooperação comercial e industrial entre os setores privados de ambos os países na área espacial,

AJUSTAM o seguinte:

Seção 1

FINALIDADE

O objeto do presente Ajuste Complementar é definir os termos e condições para a ampliação de uma estação terrestre brasileira para receber e processar dados de Satélites de Sensoriamento Remoto da Índia (SRI).

Seção 2

ABRANGÊNCIA

Este Ajuste Complementar provê para o recebimento de dados das cargas úteis AWiFS e LISS-III de satélites de sensoriamento remoto da Índia (SRI), incluindo, mas não se limitando ao, Resourcesat-2, na Estação Terrestre de Cuiabá, no Brasil, em bases de cooperação de Governo a Governo.

Seção 3

DESIGNAÇÕES

A AEB designa o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), agência executiva brasileira para as questões de recepção, processamento, arquivamento e distribuição de dados de observação da terra, para assumir a responsabilidade e trabalhar em

conjunto com a ISRO e sua agência executiva (“National Remote Sensing Centre”) a fim de executar as ações deste Ajuste Complementar, quando citada nominalmente.

Seção 4

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 Responsabilidades da ISRO

4.1.1 A ISRO disponibilizará ao INPE dados de sensoriamento remoto de áreas dentro do raio de aquisição da estação terrestre do INPE em Cuiabá, adquiridos pelas cargas úteis AWiFS e LISS-III dos satélites de sensoriamento remoto indianos, conforme acordado pelas Partes, inclusive do Resourcesat-2;

4.1.2 A ISRO fornecerá ao INPE o “hardware” específico necessário para a ampliação da estação terrestre de Cuiabá de forma a permitir a recepção dos dados dos satélites SRI, inclusive das AWiFS e LISS-III do Resourcesat-2, fazendo uso, na medida do possível, da infraestrutura já existente de “hardware” utilizada para a recepção de dados de satélites SRI anteriores;

4.1.3 A ISRO fornecerá o “front-end hardware” e as atualizações de “software” necessárias, conforme apropriado, para processar e gerar produtos dos dados recebidos dos satélites SRI, inclusive das AWiFS e LISS-III do Resourcesat-2;

4.1.4 A ISRO dará assistência aos engenheiros do INPE na instalação do “hardware” e do “software” mencionados nos itens 4.1.2 e 4.1.3 acima;

4.1.5 A ISRO fornecerá ao INPE os parâmetros orbitais do satélite SRI, conforme necessário, para permitir que o INPE direcione a antena da Estação Terrestre de Cuiabá para receber, com precisão, os dados de sensoriamento remoto;

4.1.6 A ISRO fornecerá ao INPE as informações necessárias sobre os satélites SRI, inclusive sobre os sistemas de câmera

AWiFS e LISS-III, para que o INPE possa processar e utilizar os dados em diferentes aplicações;

4.1.7 A ISRO fornecerá o treinamento necessário ao pessoal técnico do INPE sobre o recebimento e processamento de dados dos satélites SRI, inclusive para o Resourcesat-2.

4.2 Responsabilidades do INPE

4.2.1 O INPE deverá instalar os sistemas de “hardware” e “software” fornecidos pela ISRO para o Resourcesat-1 e ampliar a Estação Terrestre de Cuiabá para habilitá-la a receber os dados AWiFS e LISS-III do satélite Resourcesat-2 e outros satélites SRI da ISRO, conforme acordado entre as Partes;

4.2.2 O INPE conduzirá os testes da Estação Terrestre e comunicará a prontidão da Estação Terrestre para receber e processar dados, conforme especificado no item 4.2.1;

4.2.3 O INPE comunicará a ISRO sobre a necessidade de dados a serem recebidos pela Estação Terrestre de Cuiabá, nominalmente com duas semanas de antecedência, de forma a possibilitar que a ISRO programe o satélite para a aquisição e transmissão dos dados;

4.2.4 O INPE será responsável pela distribuição dos produtos de dados de sensoriamento remoto aos usuários apenas das áreas dentro do raio de aquisição da Estação Terrestre do INPE em Cuiabá;

4.2.5 O INPE arquivará e disponibilizará publicamente os dados dos satélites SRI, conforme acordado entre as Partes, das áreas dentro do raio de aquisição da Estação Terrestre do INPE em Cuiabá, em conformidade com a política de distribuição e disponibilização de dados de cada uma das Partes; e

4.2.6 O INPE disponibilizará, semestralmente, à ISRO, cópias dos dados recebidos das áreas dentro do raio de aquisição da Estação Terrestre do INPE em Cuiabá.

Seção 5

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

5.1 O INPE, com seus próprios recursos orçamentários regulares, arcará com os custos de ampliação da infraestrutura de “hardware” do Resourcesat-1 existente na estação terrestre de Cuiabá para fins de receber os dados do Resourcesat-2 e outros dados de satélites de SRI, conforme acordado entre as Partes;

5.2 A ISRO fornecerá ao INPE, sem custos, o “front-end hardware” e as atualizações de “software” necessárias para a ampliação da Estação Terrestre de Cuiabá;

5.3 A AEB arcará com os custos pelos direitos não exclusivos de receber, processar e usar os dados das AWiFS e LISS-III do satélite Resourcesat-2 e de outros dados de satélites SRI, conforme acordado entre as Partes, em bases não comerciais e mais favoráveis, fazendo uso de seus próprios recursos orçamentários aprovados; e

5.4 Além do estabelecido nos itens anteriores, a ISRO e a AEB deverão arcar com seus próprios custos para implementar suas responsabilidades sob o presente Ajuste Complementar. A AEB arcará com seus custos respectivos, fazendo uso de seus próprios recursos orçamentários aprovados.

Seção 6

PROPRIEDADE INTELECTUAL, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, RESPONSABILIDADE, REGULAMENTO ADUANEIRO, CONTROLE DE EXPORTAÇÃO, ASSISTÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE PESSOAL E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Em relação ao uso e aplicação das leis relativas à propriedade intelectual, ao intercâmbio de informações, às responsabilidades, ao regulamento aduaneiro, aos controles de exportação, à assistência às atividades de pessoal e à solução de controvérsias, no âmbito deste Ajuste Complementar, os artigos relevantes do Acordo Quadro entre o Governo da República da Índia e o Governo da República Federativa

do Brasil sobre Cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior, assinado em 25 de janeiro de 2004, aplicar-se-ão para as atividades executadas no âmbito do presente Ajuste.

Seção 7

CLÁUSULAS FINAIS

7.1 O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data da última notificação entre as Partes sobre o cumprimento dos procedimentos legais internos necessários à sua aprovação;

7.2 Este Acordo permanecerá em vigor enquanto as Partes concordarem em continuar sua cooperação relativa ao recebimento de dados de satélites SRI, o que deve ser comunicado a cada 3 anos por meio de troca de notas;

7.3 Para o recebimento de dados de outros satélites SRI, conforme acordado entre as Partes, os termos e condições específicos sob os quais a ISRO fornecerá e o INPE receberá, processará, arquivará e distribuirá dados serão estabelecidos em Programas de Cooperação específicos;

7.4 Este Ajuste Complementar deixará de vigorar a partir da data em que deixar de vigorar o Acordo Quadro entre o Governo da República da Índia e o Governo da República Federativa do Brasil sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em 25 de janeiro de 2004; e

7.5 Este Ajuste Complementar poderá ser emendado por consentimento mútuo por meio de troca de Notas entre as Partes. As alterações entrarão em vigor de acordo com o procedimento estabelecido na Seção 7.1.

Feito em Brasília, em 16 de julho de 2014 em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, hindi, e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação das disposições deste Ajuste Complementar, a versão em inglês prevalecerá.

DECLARAÇÃO CONJUNTA ENTRE BRASIL E CHINA POR OCASIÃO DA VISITA DE ESTADO DO PRESIDENTE XI JINPING – BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE 2014

Declaração Conjunta entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre a Visita de Estado do Presidente Xi Jinping ao Brasil e o Aprofundamento da Parceria Estratégica Global Brasil-China - Brasília, 17 de julho de 2014

1. A convite da Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, o Presidente da República Popular da China, Xi Jinping, realizou Visita de Estado ao Brasil, no dia 17 julho de 2014, depois de participar da VI Cúpula do BRICS, realizada em Fortaleza, de 15 a 16 de julho de 2014.

2. Durante a visita, a Presidenta Dilma Rousseff e o Presidente Xi Jinping avaliaram a evolução das relações bilaterais e alcançaram consensos importantes sobre o aprofundamento da Parceria Estratégica Global Brasil-China. Os dois Chefes de Estado participaram do encerramento da Reunião Bilateral Anual do Conselho Empresarial Brasil-China e assistiram à apresentação artística alusiva à comemoração do 40º aniversário das relações diplomáticas entre os dois países. O Presidente Xi Jinping manteve audiência com o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e com o Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, e proferiu discurso no Congresso Nacional.

3. Os dois Chefes de Estado saudaram o 40º aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas entre Brasil e China e, ao resumirem as experiências dos últimos 40 anos, coincidiram que os princípios de respeito mútuo, benefício recíproco e ganhos compartilhados constituem a base da evolução

constante das relações bilaterais.

4. Os dois Mandatários observaram que a elevação das relações bilaterais ao nível de Parceria Estratégica Global e o estabelecimento do Diálogo Estratégico Global refletem a crescente importância da agenda sino-brasileira no plano bilateral e em sua crescente dimensão plurimultilateral. Comprometeram-se a manter contatos frequentes, com vistas a nortear o relacionamento sino-brasileiro, e reiteraram o compromisso com o contínuo fortalecimento da Parceria Estratégica Global, num momento em que ambos os países constroem sociedades mais justas e prósperas e são crescentemente chamados a desempenhar papel ampliado na esfera internacional.

5. Os dois Líderes ressaltaram, também, a importância de estreitar contatos entre os governos, órgãos legislativos, partidos políticos, entidades da sociedade civil e unidades subnacionais dos dois países.

6. Os dois Dignitários sublinharam o papel relevante da Comissão Sino-Brasileira de Alto-Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN) como mecanismo que orienta as relações bilaterais e estabelece novas metas para seu desenvolvimento. Assinalaram os resultados positivos da III Sessão da COSBAN, co-presidida pelo Vice-Presidente Michel Temer e pelo Vice-Primeiro-Ministro Wang Yang, em Cantão, em 6 de novembro de 2013, e reiteraram a importância de dar continuidade à implementação do Plano Decenal de Cooperação (2012-2021). Sublinharam a relevância do Plano de Ação Conjunta (2010-2014) no estabelecimento de metas estratégicas e atribuíram aos presidentes das Partes brasileira e chinesa da COSBAN a tarefa de coordenar sua atualização e estender sua vigência até 2021.

7. Os dois Chefes de Estado registraram os resultados positivos da primeira sessão do Diálogo Estratégico Global, em Brasília, em

25 de abril de 2014, conduzida pelos dois Chanceleres. Nessa linha, coincidiram quanto à importância de manter encontros regulares dos mecanismos de consultas do Diálogo Estratégico Global, e comprometeram-se a intensificar a cooperação nos mecanismos plurimultilaterais, com vistas a promover a multipolarização e a democratização das relações internacionais.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

8. Os dois Presidentes saudaram a expressiva trajetória dos fluxos bilaterais de comércio e investimentos entre Brasil e China. Recordaram que o intercâmbio comercial alcançou nível recorde em 2013 e sublinharam o expressivo aumento dos fluxos de investimento. Comprometeram-se a continuar a estimular o crescimento estável e a diversificação dos fluxos bilaterais de comércio e de investimentos, em particular nos setores de indústria; petróleo e gás; eletricidade; ferrovias; portos; armazéns; transporte hidroviário; mineração; agropecuária; alimentos processados; e serviços, entre outros, com atenção especial aos segmentos de alta tecnologia e de alto valor agregado. Estimularam, também, a atuação conjunta de empresas brasileiras e chinesas em projetos de infraestrutura em terceiro países, na América do Sul e na África.

9. Os dois Líderes reafirmaram a relevância que atribuem à cooperação no setor de aviação. Durante a vista, mediante aprovação governamental, empresas chinesas e EMBRAER assinaram acordos de venda de 60 jatos da família EMB 190.

10. Os dois Mandatários ressaltaram a importância de resolver questões comerciais por meio de consultas e diálogos conduzidos de forma amistosa pelos canais institucionais estabelecidos e condenaram o recurso a medidas de protecionismo comercial. Acordaram manter o diálogo sobre a implementação do

reconhecimento da China como economia de mercado, e a Parte brasileira reiterou o compromisso de tratar deste assunto de forma expedita.

11. Os dois Presidentes registraram o progresso nos trâmites necessários ao estabelecimento da unidade de produção da Marcopolo na Zona de Processamento de Exportações de Changzhou e manifestaram a expectativa de que a fábrica inicie brevemente sua produção. Anunciaram, também, a instalação do escritório do Conselho Chinês para Promoção do Comércio Internacional (CCPIT) no Brasil.

12. Os dois Chefes de Estado enfatizaram a importância da cooperação na construção de uma rede de infraestrutura sustentável e integrada na América do Sul. Nesse contexto, concordaram em estimular investimentos em logística de transporte nas áreas do agronegócio; cadeias de suprimento agrícola; mineração; energia; indústria; tecnologia de ponta; ciência e inovação; atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em segmentos e setores intensivos em conhecimento e inovação; e tecnologias da informação e das comunicações (TIC). Com este fim, incentivaram agências governamentais e investidores do setor privado dos dois países a participar das licitações em projetos no Brasil, como por exemplo o trecho ferroviário entre os municípios de Lucas do Rio Verde (MT) e Campinorte (GO).

13. Ao salientar que o ano de 2015 marca o 20º aniversário da Organização Mundial do Comércio (OMC), os dois Dignitários reiteraram o valor, a centralidade e a primazia do sistema multilateral de comércio, representado pela OMC, baseado nos princípios de transparência, não-discriminação, abertura e inclusividade. Comprometeram-se a reforçar a coordenação no âmbito da OMC, com vistas à conclusão, o mais brevemente possível,

das negociações da Rodada de Doha, com resultado abrangente, equilibrado e promotor do desenvolvimento, com base no patrimônio negociador já existente.

AGRICULTURA

14. Os dois Chefes de Estado ressaltaram que a cooperação no setor do agronegócio é um dos pilares da relação bilateral, com benefícios para ambos os países. Congratularam-se pela criação do Grupo de Trabalho sobre Biotecnologia Agrícola e Biossegurança e pela assinatura do Protocolo sobre os Requisitos Fitossanitários para a Exportação de Milho do Brasil para a China, durante a III Sessão da COSBAN.

15. Os dois Presidentes enalteceram a cooperação entre as autoridades responsáveis pelo serviço sanitário dos dois países. A Parte chinesa anunciou o levantamento do embargo à exportação de carne bovina para a China, o que possibilitará a retomada do comércio deste produto entre as Partes, e comprometeu-se a agilizar a normalização da importação pela China de “pet food” produzida no Brasil. As duas Partes comprometeram-se a atribuir especial atenção ao processo de habilitação de novos estabelecimentos de pescados e tripas da China, e de carnes bovina, suína e de aves do Brasil. O Lado brasileiro comprometeu-se a revisar seus requisitos para importação de envoltórios naturais de caprinos e ovinos, para garantir a normalidade das exportações chinesas deste produto ao Brasil.

16. As duas Partes expressaram apoio à cooperação entre a Academia Chinesa de Ciências Agrárias (CAAS) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), e reiteraram a importância da instalação dos laboratórios virtuais, da pesquisa conjunta na troca de recursos de germoplasma, e da cooperação biotecnológica desenvolvida por estas plataformas. Concordaram sobre a relevância da cooperação bilateral em pesquisa

e desenvolvimento agrícola. Reafirmaram seu compromisso em fortalecer os regimes internacionais relativos à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade, e ao acesso a recursos genéticos e à repartição de benefícios derivados de sua utilização. Nesse sentido, destacaram o excelente grau de articulação no âmbito do Grupo de Países Megadiversos Afins.

ENERGIA E MINERAÇÃO

17. Os dois Chefes de Estado destacaram o grande potencial de cooperação nas áreas de energia e mineração. Reafirmaram a importância atribuída à presença das empresas chinesas China National Offshore Oil Corporation (CNOOC) e China National Petroleum Corporation (CNPC) no consórcio responsável pelo desenvolvimento do campo petrolífero de Libra, e acolheram positivamente os investimentos da State Grid Corporation na construção e operação de linhas de transmissão de energia no Brasil.

18. Ambos os lados concordaram em intensificar a cooperação em mineração; estabelecer laços mais estreitos entre autoridades, instituições governamentais e agências geológicas e minerais; e promover a cooperação em áreas como pesquisas geológicas, prospecção, exploração, utilização integrada e exploração sustentável de recursos minerais, especialmente minério de ferro, manganês, bauxita, nióbio e terras-raras.

19. Sublinharam, também, a importância das fontes de energia limpas, eficientes e renováveis para a promoção do desenvolvimento sustentável. Enfatizaram a necessidade de aumentar o conhecimento mútuo sobre a situação das fontes renováveis de energia nos dois países, a fim de identificar sinergias e complementaridades, assim como encorajar a cooperação governamental, acadêmica e empresarial nessa área. Nesse contexto, saudaram a realização de reunião

entre Brasil e China sobre energias renováveis e eficiência energética. Estimularam iniciativas conjuntas nas áreas de biocombustíveis e energia solar e eólica. Elogiaram, igualmente, a continuação do diálogo e da cooperação no setor de petróleo e gás.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

20. Os dois Presidentes enfatizaram a importância da economia do conhecimento como chave para promover o desenvolvimento sustentável e a inserção competitiva de ambos os países na economia global. Realçaram os progressos alcançados na cooperação em ciência, tecnologia e inovação e saudaram o início das atividades e resultados positivos do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras para Energia; do Centro Brasil-China de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia; e os preparativos para o estabelecimento do Centro Brasil-China para Aplicação de Dados de Satélites Meteorológicos e do Centro Brasil-China de Biotecnologia. Concordaram em dar continuidade ao Diálogo de Alto Nível em Ciência, Tecnologia e Inovação e promover o intercâmbio regular entre universidades, centros de pesquisa e parques tecnológicos. Acordaram, também, implementar o Plano de Trabalho Quinquenal Brasil-China (2013-2017) para a cooperação em bambu.

COOPERAÇÃO ESPACIAL

21. Ao recordar que o Programa Sino-Brasileiro de Satélites de Recursos Terrestres (CBERS), criado em 1988, foi instrumento pioneiro entre os países em desenvolvimento no campo de ciência e alta tecnologia, os dois Mandatários priorizaram a cooperação espacial bilateral e confirmaram o compromisso de lançar o satélite CBERS-4 até o final de 2014. Também se comprometeram a reforçar a cooperação sobre dados de satélite de observação terrestre e suas aplicações e dar continuidade ao compartilhamento e

distribuição gratuitos de imagens dos satélites CBERS com países em desenvolvimento, em particular com países africanos, no âmbito do programa CBERS for Africa. Ressaltaram a importância de avançar e consolidar seu programa de cooperação espacial bilateral. Nesse sentido, saudaram as atividades desenvolvidas ao abrigo do Plano Decenal de Cooperação Espacial (2013-2022), assinado em novembro de 2013, que estabelece uma plataforma de cooperação inédita entre países em desenvolvimento, nas áreas de tecnologia espacial, aplicações espaciais, ciências espaciais, componentes e equipamentos espaciais, formação e treinamento de pessoal, apoio de TR&C (telemetria, rastreamento e comando), e serviços de lançamento, entre outras.

COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

22. As duas Partes continuarão a conduzir ativamente o intercâmbio e a cooperação nos âmbitos cultural, educacional, esportivo e turístico. Estreitarão o intercâmbio humanístico, com vistas a aprofundar a tradicional amizade sino-brasileira.

23. Reconheceram a importância da cooperação cultural para a promoção do conhecimento mútuo entre os dois povos e ressaltaram a organização do Mês Cultural do Brasil na China, em setembro de 2013, e do Mês Cultural da China no Brasil, em novembro de 2013. Com vistas a aprofundar, cada vez mais, o intercâmbio e a cooperação na área cultural, as Partes acordaram discutir a celebração de um Programa Executivo Cultural para o período 2015-2017.

24. As duas Partes avaliaram positivamente os progressos realizados na cooperação em matéria de esportes e estimularam a continuidade das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Esportes da COSBAN, cuja terceira reunião terá lugar em

Pequim, no segundo semestre de 2014. Na ocasião, Brasil e China farão consultas sobre cooperação na área de futebol. A Parte chinesa parabenizou o Brasil pela organização exitosa da Copa do Mundo de Futebol, no Brasil, em 2014.

25. Os dois Líderes comprometeram-se a aprofundar a cooperação em educação e reafirmaram seu apoio à implementação do programa Ciência sem Fronteiras em universidades chinesas. Nesse contexto, acordaram encorajar mais estudantes brasileiros a estudar na China e a participar de estágios. Destacaram, também, a importância de manter o intercâmbio de bolsas de estudo por meio de canais já existentes e estimularam as atividades dos Institutos Confúcio para o ensino do mandarim no Brasil e dos leitorados brasileiros para o ensino do português na China. Reiteraram o compromisso de aprofundar a cooperação em recursos humanos na área de aviação civil. Sublinharam, ademais, a importância da aproximação entre centros de pesquisa e think tanks de ambos os países.

COOPERAÇÃO FINANCEIRA

26. Os dois Presidentes reafirmaram a prioridade atribuída à estabilidade macroeconômica, à inclusão social e ao aprimoramento da competitividade dos dois países na economia mundial. Estimularam consultas regulares sobre suas políticas macroeconômicas e sobre questões regionais e internacionais de interesse comum no âmbito financeiro, e recordaram a assinatura de acordo de troca de moedas - swap de moeda local - em 2013. Deram as boas-vindas ao estabelecimento de bancos chineses no Brasil e de bancos brasileiros na China, o que fornece uma plataforma importante para a promoção das relações econômicas e comerciais bilaterais.

COOPERAÇÃO EM DEFESA

27. Os dois Mandatários reafirmaram o

interesse em fortalecer a parceria na área de defesa, baseada no Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em 2011, especialmente no que se refere ao intercâmbio de visitas de alto nível, intercâmbio profissional, formação de pessoal e produtos de defesa. Reiteraram o compromisso de aprofundar o diálogo técnico e de defesa no âmbito do Comitê Conjunto de Intercâmbio e Cooperação entre os Ministérios de Defesa.

COOPERAÇÃO CONSULAR E JURÍDICA

28. Os dois Chefes de Estado saudaram a troca de instrumentos de ratificação do Acordo sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em 19 de maio de 2009, com o objetivo de fortalecer a segurança jurídica nas relações entre pessoas e empresas de ambos os países. Acordaram dar continuidade aos esforços para ampliar a rede de acordos e medidas de cooperação jurídica bilateral, nas áreas migratória e de documentos de viagem.

29. A Parte brasileira saudou a abertura do Consulado-Geral da China em Recife. A Parte chinesa agradeceu a Parte brasileira pela simplificação dos procedimentos para concessão de vistos de trabalho para serviços de assistência técnica, por prazo de até 90 dias.

30. As Partes comprometeram-se a seguir trabalhando para facilitar, com base no critério de reciprocidade, a concessão de vistos a nacionais de ambos os países, e saudaram a conclusão da renegociação do acordo de facilitação de vistos de negócios.

31. Na área de proteção e assistência consular, as duas Partes comprometeram-se a fornecer a assistência necessária aos agentes e funcionários consulares, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Houve ainda consenso quanto à conveniência de intensificar as campanhas de esclarecimento, com vistas a reduzir casos

de trabalho irregular por nacionais de um país no território do outro. As duas Partes comprometeram-se, ademais, a intensificar a cooperação bilateral para prevenir e coibir o tráfico de pessoas, em quaisquer de suas modalidades.

COOPERAÇÃO PARLAMENTAR

32. As duas Partes avaliaram que as relações também poderão beneficiar-se, de modo abrangente, do crescente intercâmbio e cooperação parlamentar, por meio, por exemplo, de visitas de alto nível, Mecanismo Regular de Intercâmbio entre a Câmara dos Deputados do Brasil e a Assembleia Popular da China, comissões específicas e Grupos Parlamentares de Amizade da Assembleia Popular da China com o Senado Federal e com a Câmara dos Deputados do Brasil, que servem como importantes ferramentas para o aperfeiçoamento das relações bilaterais.

RELAÇÕES MULTILATERAIS

33. O Presidente Xi Jinping congratulou o Brasil pelo êxito na organização da VI Cúpula do BRICS, que deu início ao segundo ciclo de encontros dos Chefes de Estado/Governo dos cinco países membros. Os dois Presidentes avaliaram positivamente os encontros dos Ministros do Comércio, dos Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais, do Foro Financeiro, do Foro Empresarial e do Conselho Empresarial, realizados no âmbito da Cúpula. Saudaram a assinatura de instrumentos em áreas promissoras de cooperação intra-BRICS. Manifestaram satisfação com os avanços alcançados no âmbito financeiro, em particular a conclusão das tratativas para a criação do Novo Banco de Desenvolvimento e do Arranjo Contingente de Reservas. Saudaram a realização de uma sessão de trabalho específica dos Chefes de Estado/Governo do BRICS com a presença de seus homólogos da América do Sul. Enfatizaram que o encontro demonstra o

peso crescente de novos polos de poder nas relações internacionais, com relevância cada vez maior das economias emergentes.

34. A Parte chinesa agradeceu a Parte brasileira pela realização do encontro de Líderes da China e de Países da América Latina e Caribe, durante o qual foram trocadas experiências de governança e discutidas as relações da China com a América Latina e Caribe, bem como temas regionais e internacionais de interesse comum, no contexto da estruturação de uma nova arquitetura econômica birregional. As duas Partes coincidiram sobre a importância que atribuem ao fortalecimento das relações entre a China, a América Latina e o Caribe, e expressaram sua confiança de que o Foro CELAC-China reforçará a Cooperação Sul-Sul, baseada em igualdade, benefício recíproco, vantagens mútuas, cooperação win-win, desenvolvimento comum e valores compartilhados. Manifestaram sua disposição em continuar a trabalhar conjuntamente para o êxito da I Reunião Ministerial do Foro CELAC-China, que terá lugar em Pequim.

35. Os dois Dignitários manifestaram sua preocupação com o uso de tecnologias da informação e da comunicação em atos contrários à manutenção da paz e segurança internacional e prejudiciais aos direitos de privacidade. Coincidiram na necessidade de cooperação para lidar com as ameaças à segurança cibernética, com base no respeito mútuo, igualdade e benefício recíproco. Conclamaram a comunidade internacional a elaborar normas universalmente aceitas e a continuar a aderir aos princípios do multilateralismo, democracia e transparência, com o pleno envolvimento de todos os setores interessados, com o objetivo de aprimorar o sistema de governança multissetorial da Internet e tornar realidade a gestão conjunta e a distribuição justa dos recursos da Internet.

Afirmaram o interesse de promover a globalização da Corporação de Atribuição de Nomes e Números na Internet (ICANN) e sua subordinação à supervisão pela comunidade internacional multissetorial, além de reforçar o papel do Foro de Governança da Internet das Nações Unidas no sistema de governança da Internet.

36. Os dois Presidentes trocaram impressões sobre os resultados da Reunião Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet – NETmundial (São Paulo, 23 e 24 de abril de 2014) e concordaram em aprofundar o diálogo bilateral sobre temas relativos à governança da Internet. A Parte brasileira manifestou a expectativa de que os princípios consagrados na “Declaração Multissetorial da NETmundial”, bem como o roteiro para evolução do arcabouço institucional no setor, acordado na ocasião, possam orientar as discussões futuras sobre o assunto.

37. Os dois Mandatários reafirmaram seu compromisso em alcançar uma Agenda Pós-2015 ambiciosa e universal, que mantenha a erradicação da pobreza como prioridade na implementação do desenvolvimento sustentável. Reiteraram a necessidade de que a Agenda Pós-2015 conte com meios de implementação efetivos, bem como com recursos adicionais para o financiamento do desenvolvimento sustentável.

38. Os dois Chefes de Estado reiteraram a importância de que sejam concluídas as negociações de um novo protocolo, outro instrumento legal ou resultado legalmente vinculante sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), a ser adotado em 2015, para vigorar e ser implementado a partir de 2020, nos termos do mandato da Plataforma de Durban sobre Ação Fortalecida (ADP, na sigla em inglês). Coincidiram quanto à necessidade de que o novo resultado acordado sob a

Convenção seja abrangente, equilibrado, justo, efetivo e respeite os princípios, as regras e a estrutura de Convenção-Quadro, em particular os princípios de equidade, responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades. Nesse sentido, os dois Presidentes destacaram o excelente grau de articulação e diálogo no âmbito do BASIC, cujas ações coordenadas a partir dos interesses dos países em desenvolvimento favorecem a busca de soluções para combater a mudança do clima, mitigar suas causas e promover a adaptação aos seus efeitos nocivos. Declararam total apoio à liderança do governo do Peru para um resultado exitoso e equilibrado da Conferência das Partes da UNFCCC, que se realizará em Lima, em dezembro de 2014, e saudaram a iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas de promover a Cúpula do Clima em Nova York, em 23 de dezembro de 2014, como forma de prestar apoio político às negociações em curso no âmbito da UNFCCC.

39. Os dois Líderes reiteraram seu apoio à reforma e ao aperfeiçoamento do sistema financeiro internacional para ampliar o direito à voz e representação das economias emergentes e países em desenvolvimento. Fizeram chamamento à aceleração da reforma de quota e poder de voto do Fundo Monetário Internacional, à discussão sobre a composição da cesta de moedas dos Direitos Especiais de Saque, ao debate sobre a modalidade de escolha dos dirigentes máximos do Banco Mundial e do FMI, e ao aumento dos recursos das instituições financeiras internacionais destinados às questões relativas ao desenvolvimento.

REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS

40. Os dois Presidentes reafirmaram seu compromisso em fortalecer o sistema multilateral, que tem como núcleo a Organização das Nações Unidas, e trabalhar pela reforma das estruturas de governança

global, para torná-las mais representativas das realidades do século XXI. Nesse sentido, concordaram que a celebração do 70º aniversário da ONU em 2015 constituirá momento oportuno para fortalecer seu papel central no trato dos desafios e ameaças globais. Reiteraram que Brasil e China apoiam uma reforma abrangente das Nações Unidas, e afirmaram o entendimento de que a reforma do Conselho de Segurança deve priorizar o incremento da representação dos países em desenvolvimento. A China atribui grande importância à influência e ao papel que o Brasil exerce em assuntos regionais e internacionais e apoia a aspiração do Brasil de vir a desempenhar papel mais proeminente nas Nações Unidas.

ATOS

41. Durante a visita, foi anunciada a conclusão de 56 atos, dos quais 32 foram firmados na presença dos dois Presidentes da República:

Atos assinados na presença dos dois Presidentes:

1. Memorando de Entendimento sobre Cooperação Estratégica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Baidu Inc.;

2. Memorando de Entendimento sobre Cooperação Ferroviária entre o Ministério dos Transportes e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da China;

3. Contrato de venda de aeronaves entre a Embraer e a Tianjin Airlines;

4. Contrato de venda de aeronaves entre a Embraer e o ICBC Leasing;

5. Protocolo Complementar ao Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa entre Brasil e China, na área de tecnologia da informação, telecomunicação e sensoriamento remoto;

6. Memorando de Entendimento para Cooperação em Dados de Observação da Terra entre a Agência Espacial Brasileira e

China National Space Administration;

7. Acordo sobre Aviação Civil entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e Administração Nacional de Aviação Civil da China;

8. Memorando de investimentos entre a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos e a BYD Company Ltd., para fabricação de baterias recarregáveis e sistemas de armazenamento de energia no Brasil;

9. Protocolo de intenção sobre a cooperação de computação em nuvem entre o MCTI e a Huawei Technologies Co. Ltd.;

10. Acordo de Cooperação entre Eletrobras e State Grid Corporation of China (SGCC);

11. Acordo de Cooperação Estratégica entre Eletrobras, Furnas, China Three Gorges Corporation e CWEI (Brasil) Participações Ltda;

12. Memorando de Entendimento sobre investimento e construção de fábrica de maquinário para a construção civil, entre a Investe São Paulo e Sany;

13. Acordo de cooperação sobre a construção de armazém de logística entre Correios do Brasil e Alibaba;

14. Contrato de aquisição de controle acionário do BicBanco pelo Banco de Construção da China;

15. Memorando de Entendimento sobre promoção de investimento e cooperação industrial entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e o Ministério do Comércio da China (MOFCOM);

16. Memorando de Entendimento para cooperação no setor de infraestrutura entre o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e o Banco de Desenvolvimento da China (CDB);

17. Acordo-Quadro sobre cooperação em projetos de mútuo interesse eventualmente

identificados pelas partes entre o BNDES e o Eximbank chinês;

18. Memorando de Entendimento sobre projetos de mútuo interesse eventualmente identificados pelas partes entre o BNDES e a Corporação de Investimento da China;

19. Plano de Trabalho de Estatísticas de Mercadorias entre o MDIC e o MOFCOM;

20. Memorando de Entendimento para cooperação em arranjos de financiamento globais, entre a Vale e o Banco da China;

21. Acordo-quadro de cooperação entre a Vale e o Eximbank chinês;

22. Acordo de cooperação sobre o estabelecimento do Instituto Confúcio na Universidade Federal do Ceará (UFC), entre a UFC e a Sede do Instituto Confúcio (Hanban);

23. Acordo de cooperação sobre o estabelecimento do Instituto Confúcio na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), entre a Unicamp e a Sede do Instituto Confúcio (Hanban);

24. Acordo de cooperação sobre o estabelecimento do Instituto Confúcio na Universidade do Estado do Pará (UEPA), entre a UEPA e a Sede do Instituto Confúcio (Hanban);

25. Memorando de Entendimento com vistas à ampliação do estabelecimento de Institutos Confúcio em universidades federais brasileiras, entre o Ministério da Educação e a Sede do Instituto Confúcio (Hanban);

26. Memorando de Entendimento relativo à aprendizagem do mandarim no Brasil, entre o Ministério da Educação e a Sede do Instituto Confúcio (Hanban);

27. Acordo para Construção de cidade inteligente/digital em Tocantins com financiamento do Banco de Desenvolvimento da China (CDB), entre o Governo do Estado do Tocantins e o CDB;

28. Acordo sobre resseguros entre o Banco do Brasil e a Sinosure;

29. Memorando de Entendimento de cooperação entre a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e a China Overseas Development Association (CODA);

30. Acordo de Facilitação de Vistos de Negócios entre Brasil e China;

31. Acordo-quadro de cooperação entre a União dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) e a Associação de Cidades Gêmeas da China;

32. Acordo de Cooperação Técnica e Estratégica entre a Huawei, o Badesul Desenvolvimento e Procergs.

Atos concluídos no contexto da visita:

1. Memorando de entendimento entre a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e o Industrial and Commercial Bank of China (ICBC);

2. Memorando de Entendimento com vistas à oferta de estágios a estudantes do Programa Ciências sem Fronteiras na China, entre a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o China Scholarship Council (CSC);

3. Acordo entre o BNDES e o Banco da China para cooperação em projetos de mútuo interesse eventualmente identificados pelas partes;

4. Memorando de entendimento sobre promoção comercial entre a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex) e o Trade Development Bureau da China;

5. Acordo para estabelecer Relação de Porto Irmão Verde, entre o Porto de Tubarão e o Porto de Lian Yun Gang;

6. Acordo de cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Universidade de Pequim;

7. Acordo de cooperação na área geológica entre o Serviço Geológico do Brasil/ Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais e o Ministério de Terra e Recursos da China;

8. Acordo entre o Grupo Schahin e o ICBC Leasing para financiamento para construção de plataformas de petróleo;

9. Acordo de parceria entre a TIM Participações S.A., a ZTE Corporation e a ZTE do Brasil;

10. Acordo de cooperação entre a Nutriplus Alimentación y Tecnología e o China BBKA Group;

11. Memorando de Entendimento entre Comexport e Bank of China para estabelecimento de plataforma integrada sino-brasileira de investimento e comércio;

12. Acordo-Quadro de Cooperação Tripartite entre a Engevix Sistemas de Defesa Ltda., o ICBC e a China Electronics Import and Export Corporation (CEIEC), na área de defesa e segurança pública; e

13. Anúncio de doze acordos de compras de produtos brasileiros por empresas chinesas, na área de grãos.

42. Os dois Presidentes enalteceram os excelentes resultados da visita e seu grande significado para a promoção do desenvolvimento da Parceria Estratégica Global Brasil-China. O Presidente Xi Jinping agradeceu à Presidenta Dilma Rousseff e ao Governo brasileiro a calorosa acolhida e a hospitalidade recebidas durante a visita.

CONFLITO ENTRE ISRAEL E

PALESTINA

17/07/2014

O Governo brasileiro tem acompanhado com profunda preocupação a escalada de violência entre Israel e Palestina e expressa sua solidariedade com os feridos e com as famílias das vítimas na Palestina e em Israel.

O Governo brasileiro condena veementemente os bombardeios israelenses a Gaza, com uso desproporcional da força, que resultaram em mais de 230 palestinos

mortos, muitos deles civis desarmados e crianças. Condena, igualmente, o lançamento de foguetes e morteiros de Gaza contra Israel.

O Governo brasileiro rechaça a atual incursão terrestre israelense em Gaza, iniciada na noite de 17/7, que representa grave retrocesso nos esforços de paz. Tal ofensiva poderá ter sérias repercussões para o aumento da instabilidade no Oriente Médio e exacerbar a já dramática situação humanitária naquele Território Palestino Ocupado. Instamos as forças israelenses a respeitarem estritamente suas obrigações ante o Direito Internacional Humanitário. Ademais, consideramos necessário que Israel ponha fim prontamente ao bloqueio a Gaza.

O Governo brasileiro conclama ambas as partes a estabelecerem um cessar-fogo duradouro e aderirem imediatamente aos esforços empreendidos pelo Governo do Egito e pelas Nações Unidas nesse sentido. Reitera que a solução de dois Estados, Israel e Palestina, requer que as partes respeitem suas obrigações nos termos do direito internacional e retomem sem demora as negociações de paz para encerrar o conflito.

Em vista da escalada de tensões verificada nas últimas semanas entre as partes israelense e palestina, o Governo brasileiro acionou seus postos na região para viabilizar, de forma expedita, a retirada de cidadãos brasileiros residentes na Faixa de Gaza e seus familiares próximos. Em virtude dessas ações preventivas, 12 portadores de passaporte brasileiro foram evacuados até a manhã de hoje.

DECLARAÇÃO CONJUNTA DA CÚPULA
DE BRASÍLIA DE LÍDERES DA CHINA
E DE PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E
CARIBE - BRASÍLIA, 17 DE JULHO DE
2014

Nós, os Chefes de Estado e de Governo e Representantes Especiais do Brasil, China, assim como Costa Rica, Cuba, Equador, Antígua e Barbuda, também membros do Quarteto CELAC – e Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Guiana, México, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, realizamos uma reunião em Brasília, em 17 de julho de 2014, sob o tema “Igualdade e Benefício Mútuo, Cooperação Recíproca e Desenvolvimento Comum”, e emitimos a seguinte declaração:

Reconhecendo que o mundo está passando por um processo de globalização econômica e mudança política e que os nossos países têm um papel fundamental a desempenhar contribuindo para a paz, a estabilidade, o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável, a prosperidade e para a formação de um mundo multipolar,

Reafirmando o nosso respeito irrestrito aos objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, ao Direito Internacional, à solução pacífica de controvérsias, à cooperação internacional para o desenvolvimento, à proibição do uso e da ameaça do uso da força, à autodeterminação, à soberania, à integridade territorial, à não ingerência nos assuntos internos de cada país, ao Estado de Direito e à proteção e promoção de todos os direitos humanos,

Reiterando firme apoio mútuo para a exploração de caminhos de desenvolvimento adequados às condições nacionais, ressaltando a nossa convicção de que esta reunião é um passo importante no sentido de reforçar o diálogo e a cooperação entre as nações latino-americanas e caribenhas e a China e aumentar a voz dos países em desenvolvimento nos organismos decisórios de instituições multilaterais,

Reconhecendo que os países reunidos no âmbito da CELAC e a China compartilham

uma longa história de amizade, que foi enriquecida recentemente por frequentes visitas mútuas de alto nível e pelo crescente nível do diálogo e da cooperação Sul-Sul,

1. Concordamos que nosso relacionamento é uma oportunidade importante para o desenvolvimento mútuo, uma vez que a América Latina e o Caribe e a China, como países em desenvolvimento, enfrentam tarefas de desenvolvimento e desafios globais comuns. Anunciamos o estabelecimento de uma parceria ampla de igualdade, benefício mútuo e desenvolvimento comum entre a China e a América Latina e Caribe, com vistas a aumentar o nível de cooperação em diversos temas.

2. Anunciamos a inauguração oficial do Foro China-CELAC e a convocação de sua primeira reunião ministerial em uma data próxima, em Pequim, conforme acordado na II Cúpula da CELAC, realizada em Havana, Cuba, em janeiro de 2014. A reunião ministerial será precedida por uma reunião preparatória de Coordenadores Nacionais da China e da CELAC.

3. Reiteramos nossa determinação de formular o Plano de Cooperação China-América Latina e Caribe (2015-2019), com a finalidade de aumentar os vínculos e a cooperação entre a China e a América Latina e Caribe, em áreas como diálogo político, comércio, investimento, agricultura, alta tecnologia e novas tecnologias, energia limpa e renovável, manufaturados, pequenas e médias empresas, infraestrutura, cultura, educação, turismo, desenvolvimento social e sustentável e prevenção e mitigação de desastres naturais, entre outras questões, levando em conta as necessidades particulares dos pequenos países insulares do Caribe, por meio de mecanismos específicos a serem analisados e aprovados pela Primeira Reunião Ministerial CELAC-China. Tomamos nota de que a China convidou

os países da América Latina e do Caribe a desempenhar um papel ativo na construção do Fundo de Cooperação China-América Latina e Caribe, e a fazer bom uso dos empréstimos concessionais concedidos pela China, de acordo com as necessidades e prioridades dos países beneficiários.

4. Damos grande importância ao papel da infraestrutura para garantir a fluidez dos fluxos logísticos, facilitar o comércio e impulsionar o crescimento econômico. Ressaltamos a importância de construir e modernizar infraestruturas, como ferrovias, estradas, portos, aeroportos e telecomunicações, e os esforços para fazer bom uso dos Empréstimos Especiais para a Infraestrutura Sino-Latino-Americana e Caribenha. Assim, seremos capazes de melhorar a conectividade dos países da América Latina e do Caribe entre si e com a China.

5. Reafirmamos nossa disposição de trabalhar em conjunto para garantir o crescimento do comércio e promover a diversificação comercial por meio da exportação de produtos de alto valor agregado e intensivos em tecnologia da região para a China. Ambos os lados continuarão a organizar a Cúpula Empresarial China-América Latina e Caribe e a assegurar o seu êxito.

6. Saudamos o resultado do I Foro de Ministros da Agricultura da China-América Latina e Caribe, que teve lugar em Pequim, em junho de 2013, e manifestamos que continuaremos a realizar o Foro e a apoiar os esforços para melhorar o diálogo e a colaboração no comércio agrícola, investimento e ciência e tecnologia.

7. Reconhecemos a importância de promover o diálogo e a colaboração em temas financeiros para prevenir e afastar riscos financeiros, manter a segurança e a estabilidade financeira e facilitar o comércio e o investimento. Expressamos nosso apoio para

que os Bancos Centrais da China e dos países da América Latina e do Caribe fortaleçam a cooperação.

8. Saudamos todos os esforços em instar as instituições financeiras internacionais a melhorar suas políticas de graduação e a conceder, aos Países Pequenos e Altamente Endividados, de Renda Baixa e Média da CELAC, acesso a mais recursos.

9. Reafirmamos o papel da inovação científica e tecnológica na promoção do crescimento econômico e reforçaremos ainda mais a cooperação nesse campo. Trabalharemos para criar mais programas de intercâmbio e projetos de cooperação em pesquisa científica em áreas de interesse compartilhado, especialmente por meio da formação de recursos humanos e talentos. Apoiamos os esforços para realizar de forma exitosa o Foro China-América Latina e Caribe de Inovação Científica e Tecnológica.

10. Destacamos a importância de fortalecer os vínculos pessoais entre nossas sociedades. Nesse sentido, expressamos nossa determinação em promover o turismo e aprofundar laços na área de educação, principalmente por meio do incremento de programas de intercâmbio universitário, bolsas de estudo e diálogos acadêmicos. Saudamos a decisão da China de criar Institutos Confúcio e Salas de Aula Confúcio, bem como sua intenção de inaugurar novas unidades dessas instituições na região.

11. Enaltecemos o importante papel que organizações regionais e sub-regionais da América Latina e Caribe têm desempenhado na promoção da integração regional e na defesa da paz e do desenvolvimento regionais. A China deu ciência de sua vontade de reforçar o diálogo com a CELAC e com outros mecanismos e organizações regionais e sub-regionais relevantes da América Latina e Caribe. Expressamos nossa satisfação com

a proclamação da América Latina e Caribe como Zona de Paz, na II Cúpula da CELAC, em Havana, Cuba.

12. Destacamos nosso compromisso em estimular o diálogo político e a colaboração nas organizações e mecanismos internacionais multilaterais, em apoiar a autoridade das Nações Unidas e seu papel de liderança nos assuntos internacionais, em aprofundar o diálogo e a colaboração em questões internacionais de interesse mútuo e em fortalecer a voz dos países em desenvolvimento nos organismos decisórios de instituições multilaterais, a fim de contribuir para a multipolaridade e a democracia nas relações internacionais.

13. Expressamos nossa crença de que a comunidade internacional necessita intensificar esforços na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, além de definir a Agenda de Desenvolvimento pós-2015, com base no respeito irrestrito aos princípios consagrados no documento final da Rio+20, “O Futuro que Queremos”, incluindo o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e com foco na erradicação da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável, de acordo com as circunstâncias e prioridades nacionais de cada país.

14. Salientamos que é essencial para a estabilidade e para a previsibilidade da arquitetura financeira internacional garantir que sejam respeitados os acordos alcançados entre devedores e credores, no âmbito de processos de reestruturação de dívidas soberanas.

15. Tomamos nota da reunião, realizada hoje, pelo presidente da China com o Presidente da Costa Rica, na sua qualidade de Presidente Pro Tempore da CELAC, e os Chefes de Estado e de Governo de Cuba, Equador e Antígua e Barbuda – membros do Quarteto da CELAC.

16. Nessa ocasião, os participantes reiteraram a amizade que os une e o interesse mútuo em reforçar sua cooperação e em avançar rumo ao estabelecimento de uma parceria CELAC-China de igualdade, benefício mútuo, cooperação recíproca e desenvolvimento comum. Também reconheceram as relações privilegiadas entre a China e os países da CELAC e o valor do lançamento do foro birregional como um espaço essencial para aprofundar as relações CELAC-China e como processo histórico que contribuirá para o reforço do entendimento mútuo entre a CELAC e a China.

17. Expressamos apreço pelos esforços e pelo papel de coordenação da Presidência Pro Tempore e do Quarteto da CELAC no aprofundamento da cooperação entre a China e a CELAC.

18. Expressamos profunda gratidão ao Brasil, país anfitrião, pelo trabalho e pelos esforços envidados para garantir o êxito desta reunião.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA
VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, XI
JINPING
17/07/2014

Por ocasião da visita de Estado ao Brasil do Presidente da China, Xi Jinping, em 17 de julho de 2014, foram assinados diversos atos internacionais, que aprofundam as parcerias e a cooperação entre os dois países.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR
DA CHINA SOBRE A FACILITAÇÃO DA
CONCESSÃO DE VISTOS PARA HOMENS
DE NEGÓCIOS

PROTOCOLO COMPLEMENTAR AO

ACORDO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA
DE DEFESA ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA
CHINA, NA ÁREA DE SENSORIAMENTO
REMOTO, TELECOMUNICAÇÕES E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A COMISSÃO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E
REFORMA DA REPÚBLICA POPULAR
DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO
FERROVIÁRIA

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A COMISSÃO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E
REFORMA DA REPÚBLICA POPULAR
DA CHINA SOBRE PROMOÇÃO DE
INVESTIMENTO E COOPERAÇÃO
INDUSTRIAIS

COMISSÃO SINO-BRASILEIRA
DE ALTO NÍVEL DE CONCERTAÇÃO
E COOPERAÇÃO SUBCOMISSÃO
ECONÔMICO-COMERCIAL GRUPO DE
HARMONIZAÇÃO ESTATÍSTICA PLANO
DE TRABALHO DE ESTATÍSTICAS DE
MERCADORIAS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE A SECRETARIA DE AVIAÇÃO
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A
ADMINISTRAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL
DA CHINA PARA O FORTALECIMENTO
DA COOPERAÇÃO INTEGRAL DE
AVIAÇÃO CIVIL

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., COM OBJETIVO DE CAPACITAR PROFISSIONAIS EM TI NAS SEGUINTEs ÁREAS: PROCESSAMENTO DE GRANDE MASSA DE DADOS, COMPUTAÇÃO EM NUVEM E SEGURANÇA

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A ADMINISTRAÇÃO NACIONAL ESPACIAL DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO EM DADOS E APLICAÇÕES DE SENSORIAMENTO REMOTO POR SATÉLITE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O BAIDU HOLDINGS LIMITED COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E DA TECNOLOGIA DE INTERNET NO BRASIL

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO DA CHINA, RELATIVO À APRENDIZAGEM DO MANDARIM NO BRASIL

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO DA CHINA, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE INSTITUTOS CONFÚCIO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E O CHINA SCHOLARSHIP COUNCIL (CSC) DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, SOBRE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS ACORDO ENTRE A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) DO BRASIL PARA O ESTABELECIMENTO DO INSTITUTO CONFÚCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE A FACILITAÇÃO DA CONCESSÃO DE VISTOS PARA HOMENS DE NEGÓCIOS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China (doravante denominados “Partes Contratantes”);

Desejando consolidar e fortalecer as relações de amizade entre os dois países e facilitar as viagens de homens de negócios entre os dois países;

Tendo conduzido negociações sobre a facilitação de vistos para homens de negócios baseadas nos princípios da igualdade e reciprocidade;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

1. As Embaixadas e as Repartições Consulares da China concederão, aos homens de negócios brasileiros, vistos com prazo de validade de até 3 (três) anos, com múltiplas entradas, para um período autorizado de estada de até 90 (noventa) dias, renováveis se necessário, desde que o prazo máximo de estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira entrada no território chinês.

2. As Embaixadas e as Repartições Consulares do Brasil concederão, aos homens de negócios chineses, vistos com prazo de validade de até 3 (três) anos, com múltiplas entradas, para um período autorizado de estada de até 90 (noventa) dias, renováveis se necessário, desde que o prazo máximo de estada não exceda 180 (cento e oitenta) dias a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira entrada no território brasileiro.

3. Os parágrafos 1 e 2 deste Artigo referem-se aos nacionais das Partes Contratantes que viajam a negócios, o que inclui as seguintes atividades:

a) Prospecção de oportunidades comerciais, participação em reuniões de negócios, assinatura de contratos e realização de atividades financeiras, de gestão e administrativas;

b) Participação em reuniões, conferências e seminários de negócios, desde que não remunerados por fontes da parte receptora por essas atividades (com exceção do reembolso de gastos diretamente relacionados com a viagem ou do pagamento de diárias).

ARTIGO 2

Este Acordo não se aplica aos nacionais das Partes Contratantes que desejam exercer atividades remuneradas ou assalariadas, realizar matérias jornalísticas, participar em atividades de pesquisa, treinamento, estudos e trabalhos de caráter social, bem como realizar atividades de assistência técnica, de caráter missionário, religioso ou artístico. As Partes Contratantes definirão os procedimentos necessários para a obtenção de vistos para as pessoas mencionadas acima, de acordo com suas respectivas legislações nacionais.

ARTIGO 3

Os homens de negócios das Partes Contratantes, portadores dos vistos mencionados no Artigo 1, poderão entrar no território da outra Parte Contratante a qualquer

momento, dentro do prazo de validade do visto, desde que não seja excedido o prazo máximo de estada mencionado no Artigo 1.

ARTIGO 4

1. Para solicitar os vistos mencionados no Artigo 1, os homens de negócios chineses deverão apresentar formulário de solicitação de visto, fotos, passaporte, carta de seu empregador, carta-convite de empresa registrada no Brasil, bem como demais documentos que comprovem o objetivo de sua viagem.

2. Para solicitar os vistos mencionados no Artigo 1, os homens de negócios brasileiros deverão apresentar formulário de solicitação de visto, fotos, passaporte, carta de seu empregador, carta-convite de empresa registrada na China, bem como demais documentos que comprovem o objetivo de sua viagem.

3. Os documentos supracitados poderão, por decisão das autoridades consulares das Partes Contratantes, ser dispensados da exigência de notariação e autenticação, para fins de concessão de visto.

ARTIGO 5

Exceto em casos extraordinários, as Embaixadas e Consulados das Partes Contratantes envidarão esforços para conceder os vistos mencionados neste Acordo em 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de visto, considerando as exigências previstas em suas respectivas legislações.

ARTIGO 6

1. Este Acordo aplica-se sem prejuízo do disposto na legislação das Partes Contratantes relativa a condições de entrada e permanência de estrangeiros em seus respectivos territórios. As Partes Contratantes poderão negar a entrada ou permanência em seu território de nacionais da outra Parte Contratante se uma dessas condições não for observada.

2. Os nacionais das Partes Contratantes beneficiários deste Acordo deverão cumprir as leis e regulamentos vigentes no território da outra Parte Contratante durante a sua estada.

ARTIGO 7

As autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes poderão intercambiar informações sobre a emissão de vistos e realizar, quando necessário, reuniões de consultas no Brasil e na China, alternadamente, para avaliar a implementação e outros assuntos relacionados a este Acordo.

ARTIGO 8

1. Este Acordo entrará em vigor trinta a partir do trigésimo dia após a data de sua assinatura.

2. Este Acordo será válido por tempo indeterminado. Caso uma das Partes Contratantes deseje denunciar o presente Acordo, deverá ser enviada notificação por escrito à outra Parte, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data de recepção da notificação.

3. Este Acordo poderá ser modificado ou emendado por comum acordo das Partes Contratantes.

4. A partir da data de entrada em vigor deste Acordo, fica revogado o Acordo, por troca de notas, sobre facilitação de vistos para homens de negócios, assinado pelas Partes Contratantes em 24 de junho de 2004.

Feito em Brasília, no dia 16 do mês de julho do ano dois mil e catorze, em dois textos originais, nos idiomas português, chinês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência na sua interpretação, deverá ser utilizada a versão em inglês.

PROCOLO COMPLEMENTAR
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
EM MATÉRIA DE DEFESA ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA

REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, NA
ÁREA DE SENSORIAMENTO REMOTO,
TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

A República Federativa do Brasil, e a República Popular da China, (doravante denominados “Partes”),

Reconhecendo que as capacidades tecnológicas chinesas e brasileiras podem contribuir, juntas, para proteção do meio ambiente e para o apoio ao combate contra ilícitos, por meio do aprimoramento do monitoramento do uso e ocupação do território, bem como da proteção preventiva frente a eventos extremos da natureza;

Reconhecendo a importância do Sistema de Proteção da Amazônia para a defesa soberana da região amazônica pelo Brasil e sua relevância mais ampla da ótica do desenvolvimento sustentável; e

Desejando desenvolver e fortalecer a cooperação nas áreas de tecnologia da informação, telecomunicações e sensoriamento remoto.

Desejando incrementar a relação bilateral entre as Partes, em especial em de tecnologia de defesa de uso dual aplicada a segurança, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Complementando o Acordo de Cooperação em matéria de defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, de 12 de abril de 2011, em particular seu Artigo 1.

Decidem:

Artigo 1

Objetivo

As Partes expressam o interesse de cooperar - orientadas pelos princípios de igualdade, reciprocidade e interesse comum, com o objetivo de:

a) cooperar e compartilhar dados de satélites ambientais, meteorológicos e de observação da Terra (ótico e de radar de

abertura sintética);

b) compartilhar conhecimentos e experiências nas áreas de tecnologia de informação, telecomunicações e sensoriamento remoto;

c) compartilhar dados e conhecimentos nos temas meteorologia, climatologia, hidrometeorologia e mudanças climáticas;

d) cooperar na implantação de sistemas automáticos de alerta e de detecção de feições da dinâmica de uso e ocupação do território;

e) cooperar nas aplicações envolvendo o uso de telecomunicações ponto a ponto e via satélites;

f) promover a capacitação de recursos humanos, nas áreas tecnológicas relacionadas;

g) cooperar no mapeamento cartográfico e temático;

Artigo 2

Formas de Cooperação

A cooperação entre as Partes, ao amparo deste Protocolo, incluirá, mas não estará limitada às seguintes áreas:

a) intercâmbio de imagens de satélites ambientais, meteorológicos, de observação da Terra, e em particular de radar de abertura sintética, entre outros;

b) participação conjunta em pesquisa e desenvolvimento de programas de aplicação de geotecnologias;

c) visitas mútuas de delegações de instituições equivalentes de defesa, civis e militares;

d) intercâmbio de instrutores, técnicos e analistas que atuam na área de geoinformação territorial e ambiental, telecomunicações e tecnologia da informação;

e) participação em cursos teóricos e práticos, seminários, conferências e simpósios de interesse por comum acordo entre as Partes;

e

f) outras formas de cooperação que possam ser de interesse comum para as Partes.

Artigo 3

Implementação

1. Entendimentos Técnicos poderão ser celebrados por escrito pelas Partes, para regular Mecanismos de Implementação de programas e atividades específicas ao amparo dos temas previstos no presente Protocolo e em conformidade com as leis respectivas das Partes.

2. Para a implementação deste Protocolo, o Agente Executivo para a República Federativa do Brasil é Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, e o Agente Executivo para a República Popular da China é a Administração Estatal de Ciência, Tecnologia e Indústria Nacional de Defesa da China – SASTIND.

3. O Censipam e a SASTIND formalizarão a constituição de um Grupo de Trabalho de Gestão de Alto Nível responsável pela implementação deste instrumento e pela elaboração do Plano Estratégico de Cooperação (GTG -PEC); e Grupos de Trabalhos Temáticos responsáveis pela elaboração de Planos de Trabalho Específicos (GTT-PTE).

4. A constituição de Grupos de Trabalho (GT) envolverá representantes dos Ministérios da Defesa e das Forças Armadas, e poderá, segundo o caso, contar com a participação de órgãos nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação das Partes.

Artigo 4

Responsabilidades Financeiras

1. Salvo acordo mútuo em outro sentido, cada Parte será responsável por todas as despesas contraídas por seu pessoal no cumprimento das atividades oficiais no âmbito do presente Protocolo.

2. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento estarão sujeitas à

disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

3. Este Protocolo não implica compromisso gravoso ao patrimônio nacional das Partes.

Artigo 5

Proteção de Informação Sigilosa

Os procedimentos para intercâmbio, bem como as condições e as medidas para proteger informação sigilosa das Partes durante a execução do presente Protocolo, serão tratados e salvaguardados de acordo com as legislações e regulações nacionais das Partes.

Artigo 6

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relacionada a uma atividade específica de cooperação no âmbito do presente Protocolo será resolvido, por meio de consultas e negociações diretas entre os próprios participantes da atividade em questão.

Artigo 7

Vigência e Denúncia

1. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

2. A cessação da vigência deste Protocolo ocorrerá 180 dias após o recebimento, por escrito, de notificação pela qual uma Parte informa à outra de sua intenção de proceder nesse sentido.

3. Qualquer Parte poderá denunciar o presente Protocolo Adicional mediante aviso prévio de seis meses, notificando-o à outra Parte por escrito, por via diplomática.

Assinado em Brasília, em 17 de julho de 2014, em dois originais, nos idiomas português, chinês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em casos de divergência de interpretação deste Acordo, o texto em inglês prevalecerá.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMISSÃO

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E REFORMA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO FERROVIÁRIA

O Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China (doravante denominados “as Partes”);

Amparados pela Parceria Estratégica Global entre o Brasil e a China;

Levando em conta as diretrizes para a cooperação mútua, estabelecidas no Plano de Ação 2010-2014 e no Plano Decenal de Cooperação 2012-2021;

Desejosos de intensificar as relações econômico-comerciais entre as Partes;

Considerando o interesse mútuo em estabelecer cooperação no setor ferroviário, tendo em vista a sua importância para a integração do espaço territorial e o desenvolvimento socioeconômico dos países;

Reconhecendo os significativos progressos da China nesse setor; e

Considerando os trabalhos empreendidos pelo Brasil para o estabelecimento de um sistema ferroviário moderno, seguro, integrado e competitivo,

Ajustam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes promoverão cooperação mutuamente benéfica no campo ferroviário e envidarão esforços para alcançar os seguintes objetivos:

1) Intercâmbio de experiências e boas práticas para a solução de problemas relacionados a aspectos econômicos, científicos, tecnológicos, ambientais e logísticos no âmbito do transporte ferroviário;

2) Desenvolvimento de medidas e ações destinadas ao aumento da competitividade dos sistemas ferroviários nacionais;

3) Colaboração em aspectos técnicos

relacionados ao transporte de carga, sinais de comunicação, integração de sistemas e construção de ferrovias nos territórios das Partes.

4) Outros temas afetos ao transporte ferroviário que sejam acordados pelas Partes.

ARTIGO II

1. A cooperação de que trata o presente Memorando de Entendimento deverá ser implementada da seguinte maneira:

a) Ambas as Partes encorajarão órgãos governamentais e investidores do setor privado a participarem de licitações para projetos ferroviários e a se empenharem em cooperar em projetos de construção ferroviária no Brasil, de acordo com regras internacionalmente aceitas e as respectivas leis de ambos os países.

b) Elaboração de estudos e projetos para a modernização, e expansão da infraestrutura ferroviária, construção de novas ferrovias, operação, manutenção e renovação nos territórios das Partes, mediante a prestação de assistência técnica especializada;

c) Intercâmbio de técnicos, especialistas e pessoal acadêmico, com vistas à elaboração de estudos e projetos de infraestrutura ferroviária identificados em conjunto;

d) Troca de informações e documentos, como relatórios de pesquisa e publicações;

e) Organização conjunta de seminários, e reuniões de trabalho com especialistas, cientistas, e representantes do setor privado, órgãos governamentais e instituições financeiras;

f) Disseminação e incorporação de tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito da logística e dos transportes;

g) Outras formas de cooperação ferroviária que sejam acordadas pelas Partes.

2. Os projetos de infraestrutura ferroviária objetos das atividades previstas neste Memorando de Entendimento serão definidos

de comum acordo entre as Partes.

ARTIGO III

1. O Ministério dos Transportes assumirá a liderança do lado brasileiro e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma assumirá a liderança do lado chinês como entes responsáveis pela implementação deste Memorando de Entendimento. Como o objetivo de garantir a efetividade das atividades desenvolvidas sob este Memorando de Entendimento, as Partes estabelecerão mecanismos de trabalho e identificarão empresas participantes quando necessário.

2. As entidades líderes estabelecerão as ações e os procedimentos para a execução de atividades específicas de cooperação no âmbito deste Memorando de Entendimento.

ARTIGO IV

1. As atividades derivadas deste Memorando de Entendimento poderão ser executadas em conjunto com organismos, grupos e instituições públicas ou privadas das Partes. Nesses casos, os procedimentos e detalhes da ação conjunta serão acordados entre as entidades líderes e os agentes envolvidos.

2. As propostas e os processos de contratação para ações conjuntas, com instituições ou empresas responsáveis pela implementação das atividades a serem desenvolvidas serão avaliados pelas Entidades Líderes de acordo com as respectivas legislações nacionais.

ARTIGO V

Os aspectos relacionados ao financiamento das atividades resultantes deste Memorando de Entendimento estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária das Partes.

ARTIGO VI

As Partes apresentarão relatório do progresso alcançado na implementação deste Memorando de Entendimento à Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN). A frequência

de apresentação do relatório dependerá do progresso alcançado.

ARTIGO VII

1. Salvo acordo diverso, os direitos de propriedade intelectual obtidos conjuntamente ou utilizados em decorrência do presente Memorando de Entendimento serão protegidos pelos acordos em vigor referentes à matéria, aplicáveis às Partes.

2. As informações, documentos ou dados sigilosos resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento receberão tratamento conforme as respectivas legislações nacionais das Partes.

ARTIGO VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou implementação do presente Memorando de Entendimento será resolvida por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

ARTIGO IX

1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente por igual período.

2. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes.

3. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte de sua decisão de denunciar este Memorando de Entendimento, que perderá sua vigência 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

4. Salvo acordo em contrário, o término do presente Memorando de Entendimento não invalidará os projetos em curso realizados por meio deste documento.

Feito em Brasília, em 17 de julho de 2014, em três exemplares nos idiomas português, chinês e inglês, todos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, será

levado em conta o texto em inglês.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A OMISSÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E REFORMA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E COOPERAÇÃO INDUSTRIAIS

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China (doravante denominados “as Partes”);

TENDO EM VISTA o profundo desenvolvimento da Parceria Estratégica Global estabelecida entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China (doravante denominados “os Países”);

CONSIDERANDO as diretrizes para cooperação mútua estabelecidas no Plano de Ação Conjunta 2010-2014 e no Plano Decenal de Cooperação entre os Países 2012-2021;

RECONHECENDO o grande potencial para cooperação econômica entre os Países e a atitude positiva das empresas dos Países para promover a cooperação;

E TENDO EM CONTA a importância de promover esforços de cooperação no âmbito da Subcomissão Econômico-Comercial da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), bem como de aumentar o investimento e a cooperação industriais para o bem comum dos Países;

CONSIDERANDO os princípios de respeito mútuo, igualdade e benefício igualitário, com diálogo amigável,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes deverão promover o investimento e a cooperação de empresas e instituições financeiras da República Federativa do Brasil e da República Popular da China, em áreas industriais, em conformidade com suas respectivas leis e políticas nacionais.

Artigo II

As Partes deverão promover investimento e cooperação industriais nas seguintes áreas:

1. Energia, incluindo exploração e utilização de hidrocarbonetos, eletricidade, energias renováveis etc.;

2. Mineração, incluindo exploração, exploração, distribuição e processamento de minerais, bem como outras atividades destinadas a aumentar o valor agregado no processamento de minerais;

3. Infraestrutura, incluindo construção e operação de estradas, ferrovias, aeroportos, portos secos, instalações de armazenagem, gasodutos, pontes etc.;

4. Indústria manufatureira, incluindo fabricação de automóveis e aviões, construção naval, máquinas, produção de eletrodomésticos, materiais de construção etc.;

5. Alta tecnologia, incluindo pesquisa e desenvolvimento, bem como produção nas áreas de medicina, tecnologias de informação, eficiência energética, proteção ambiental, biotecnologia, comunicações etc.;

6. Agricultura, incluindo plantio de culturas, armazenamento e processamento de soja e milho, bem como outras atividades destinadas a aumentar o valor agregado no processamento de commodities agrícolas;

7. Quaisquer outras áreas acordadas pelas Partes.

Artigo III

As Partes incentivam suas empresas a realizar investimento e projetos de cooperação industriais, por meio de vários tipos de instrumentos, como investimentos

em novas instalações, Fusões e Aquisições (F&A), Construção-Execução-Transferência, Parceria Público-Privada (PPP), contratação de projeto, exportação de equipamento, em conformidade com suas respectivas legislações e procedimentos estabelecidos.

Artigo IV

As Partes incentivam suas instituições financeiras a prestar serviços de financiamento, co-financiamento, garantia e seguro de longo prazo para o investimento e a cooperação industriais bilaterais.

Artigo V

As funções específicas das Partes incluem, mas não se limitam ao seguinte:

1. Intercâmbio de informações sobre leis, regulamentos, políticas, planos e condições de projetos de investimento estrangeiro;

2. Monitoramento do progresso do estabelecimento e da implementação de projetos de investimentos bilaterais, em todos os níveis de governo, entre os Países;

3. Fornecimento de informações detalhadas a respeito de todos os passos e requisitos necessários, em todos os níveis de governo, para o estabelecimento de um projeto de investimento específico;

4. Fornecimento de informações detalhadas sobre a situação de pedido de estabelecimento de projeto de investimento, em todos os níveis de governo;

5. Organização conjunta de fóruns, seminários e projetos de promoção, bem como colaboração em estudos específicos;

6. Formulação de planos de investimento e cooperação industriais;

7. Estímulo a atividades de investimento e financiamento das empresas e instituições financeiras dos Países;

8. Orientação e coordenação de projetos bilaterais de investimento e cooperação industriais.

Artigo VI

A Secretaria do Desenvolvimento da Produção (SDP) do MDIC e o Departamento de Capitais Estrangeiros e Investimento no Exterior (“Department of Foreign Capital and Overseas Investment” – FCOID) da NDRC serão responsáveis pela implementação do presente Memorando de Entendimento diariamente. As Partes convidarão outros órgãos governamentais, quando necessário.

Artigo VII

A fim de contribuir para a implementação do presente Memorando de Entendimento, as Partes acordam o seguinte:

1. Trocar informações de forma regular e se reunir anualmente, alternadamente no Brasil e na China;

2. Sempre que possível, coordenar as atividades deste Memorando com o Grupo de Trabalho sobre Investimentos, no âmbito da Subcomissão Econômico-Comercial da COSBAN.

Artigo VIII

Cada Parte deverá arcar com os custos de suas atividades de comunicação e de cooperação durante a implementação deste Memorando de Entendimento, salvo acordo em contrário.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou implementação deste Memorando de Entendimento deverá ser resolvida por consulta direta entre as Partes.

Artigo X

Este Memorando de Entendimento não deverá prejudicar a interpretação e implementação de qualquer outro acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China.

Artigo XI

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por um período de cinco (5) anos. A validade deste Memorando

de Entendimento deverá ser estendida automaticamente, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo e notifique a outra Parte, por escrito, com no mínimo três (3) meses de antecedência.

Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado com o consentimento mútuo das Partes. As alterações serão feitas por escrito, especificando a data de sua entrada em vigor.

A denúncia do presente Memorando de Entendimento não afetará projetos de investimento que estão atualmente em andamento.

Assinado em Brasília, na República Federativa do Brasil, em __ de Julho de 2014, em dois exemplares originais, nos idiomas Chinês, Inglês e Português, sendo todos os textos igualmente válidos. A versão em Inglês prevalecerá se houver qualquer inconsistência.

COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO SUBCOMISSÃO ECONÔMICO-COMERCIAL GRUPO DE HARMONIZAÇÃO ESTATÍSTICA PLANO DE TRABALHO DE ESTATÍSTICAS DE MERCADORIAS

PANO DE FUNDO

Desde sua fundação em 2006, o Grupo de Harmonização Estatística (SHG) se concentrou na divergência em estatísticas bilaterais no comércio de mercadorias, para melhorar a compreensão mútua e promover as relações bilaterais econômicas e comerciais.

O SHG concluiu o Relatório de divergência estatística em comércio bilateral de mercadorias em junho de 2012, que interpretava os dados bilaterais de comércio da perspectiva de divergência estatística. Em vista dos frutos alcançados pelo SHG e da importância de tal tema para o relacionamento econômico e comercial entre Brasil e China, foi tomada a decisão, na segunda reunião da Subcomissão Econômico-Comercial de que

o grupo trabalharia sob a comissão em base permanente.

AMBAS AS PARTES CONCORDAM que o próximo estágio do trabalho do SHG ocorreria segundo o presente Plano de Trabalho, buscando aprofundar a cooperação técnica em estatísticas comerciais e encontrando pontos em comum na abordagem da divergência estatística nos dados comerciais produzidos pelos dois países.

PROPÓSITO E TÓPICOS

As descobertas do SHG devem ser usadas como referência sempre que encontrada uma divergência em estatísticas comerciais produzidas pelos dois países, mas não necessariamente implica em erros nos sistemas estatísticos ou revisão das publicações oficiais dos países.

O principal conteúdo de trabalho deve incluir:

- Intercâmbio de dados mensais de comércio de mercadorias a cada semestre, em observância das regulações no Anexo.

- Adotando metodologia similar à pesquisa no último estágio, checar comparativamente os dados trocados nos níveis de SH2, SH4 e SH6, para explorar as razões das divergências nas estatísticas bilaterais de comércio de mercadorias, incluindo as diferenças metodológicas referentes à cobertura, momento de registro, sistema de comércio, classificação das commodities, valoração, unidade estatística de quantidade, reconhecimento do país parceiro, bem como o efeito do comércio indireto.

- Cooperar no intercâmbio de informações e treinamento em estatísticas comerciais e sua análise. Quando houver uma reunião técnica do SHG na China ou no Brasil, os técnicos de ambos os lados terão a oportunidade de encontrar um ao outro; e especialistas do país anfitrião apresentarão os métodos estatísticos e práticas, a abordagem analítica, hipóteses e

conclusões em estatísticas de comércio e áreas relativas.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES TÉCNICAS

Ambas as partes concordam em realizar uma reunião técnica por ano, em base rotacional em cada país, para garantir o cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalho. Reuniões adicionais podem ocorrer quando consideradas necessárias por ambos os países. Após cada reunião, o país anfitrião tomará a responsabilidade de escrever relatório para explicar as divergências nas estatísticas bilaterais de comércio de mercadorias do ano anterior. O primeiro relatório começará com a análise nos dados de 2013

ORGANIZAÇÃO E EQUIPE

Os departamentos e a pessoa responsável pela organização e coordenação do SHG e a execução do Plano de Trabalho serão as seguintes:

BRASIL:

Secretaria de Comércio Exterior, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nome: Herlon Alves Brandão

Cargo: Coordenador-Geral de Estatísticas

Auxiliar: Pedro Ivo Rocha de Macedo

Cargo: Analista de Comércio Exterior

E-mail: pedro.macedo@mdic.gov.br

CHINA:

Departamento de Assuntos Econômicos Gerais, Ministério do Comércio

Nome: Liu Haiquan

Cargo: Diretor Geral

Assistente: Wang Hao

Cargo: Oficial

E-mail: wanghao_zh@mofcom.gov.cn

O presente plano de trabalho foi assinado em 2014, em Brasília, com versões em língua portuguesa, língua chinesa e língua inglesa, igualmente autênticas. Caso haja qualquer desacordo, a versão em língua inglesa deve

prevalecer.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ADMINISTRAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL DA CHINA PARA O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO INTEGRAL DE AVIAÇÃO CIVIL

A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República Federativa do Brasil e a Administração da Aviação Civil da China em responsabilidade pela Aviação Civil em ambos os países, doravante referidos como “os Signatários”,

Reconhecendo a importância e a contribuição significativa da aviação civil para o desenvolvimento socioeconômico dos seus Estados, e

Reconhecendo o desejo mútuo de aprofundar e expandir a cooperação entre os dois países na área de aviação civil, chegaram ao seguinte entendimento:

Parágrafo 1

Objetivos de Cooperação

1. Os Signatários consentem em expandir e aprofundar a cooperação entre os dois países na área de aviação civil com base na igualdade e no benefício mútuo.

Parágrafo 2

Áreas de Cooperação

2. As seguintes áreas são objeto de interesse mútuo:

- a) Infraestrutura
- b) Transporte Aéreo, compreendidas as seguintes áreas:
 - i. Segurança Operacional
 - ii. Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
 - iii. Aeronavegabilidade
 - iv. Regulação Econômica
- c) Navegação Aérea
- d) Meio Ambiente e Biocombustíveis

Sustentáveis

e) Indústria Aeronáutica

3. Tendo em mente as áreas supramencionadas, os temas de cooperação poderão incluir:

a) Planejamento e Desenvolvimento de Aeroportos

b) Gerenciamento de Segurança Operacional e Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita

c) Inovação e Sustentabilidade

d) Navegação Aérea

e) Logística e Transporte Aéreo de Cargas

f) Regulação e Políticas Públicas

g) Treinamento e Educação

h) Pesquisa e Desenvolvimento

i) Facilitação Aeroportuária

j) Quaisquer outros temas estabelecidos em comum acordo.

Parágrafo 3

Implementação

4. Os órgãos executivos para a implementação deste Memorando de Entendimento são:

A Secretaria de Aviação Civil (SAC), a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), por um lado, e

A Administração da Aviação Civil da China, por outro lado.

5. Iniciativas de cooperação específicas, como, por exemplo, assistência técnica, capacitação e organização de eventos bilaterais poderão ser apresentadas em anexos e apêndices a esse Memorando de Entendimento. Quando assinados pelos Signatários, tais anexos e apêndices passarão a fazer parte deste Memorando de Entendimentos.

Parágrafo 4

Formas de Cooperação

6. Os Signatários facilitarão a cooperação

direta entre as agências governamentais da China e do Brasil, com objetivo de aumentar o conhecimento sobre áreas de mútuo interesse e identificar instrumentos de cooperação para a melhor promoção do diálogo bilateral, baseado no entendimento, respeito e benefício mútuos.

7. Os Signatários também apoiarão a interação entre o setor privado e as companhias estatais da China e do Brasil, com objetivo de estimular o investimento mútuo e outras formas de cooperação econômica, sujeitas à legislação nacional dos países Signatários.

8. A supracitada cooperação poderá assumir, entre outras, a forma de um intercâmbio de perspectivas e melhores práticas, expertise e conhecimento; o fornecimento de assistência técnica e administrativa; elaboração de diagnósticos; capacitação; projetos conjuntos e facilitação de cooperação entre empresas e/ou organizações em ambos os países. Tal cooperação estará sujeita às respectivas leis nacionais e a outras normas, regulamentos e diretrizes específicos do setor.

Parágrafo 5

Consultas e Coordenação

9. Os representantes dos dois países Signatários pretendem se encontrar a cada dois anos, ou quando ambos os Signatários acharem necessário, para revisar o progresso das atividades conjuntamente realizadas em virtude deste Memorando de Entendimento. Tais encontros serão realizados alternadamente no Brasil e na China ou em qualquer outro local a ser definido conjuntamente.

Parágrafo 6

Pontos de Contato

10. Os Signatários irão designar pontos de contato para efeitos do presente Memorando. Os pontos de contato dos Signatários devem seguir os procedimentos previstos no presente Memorando de Entendimento.

11. Os Pontos de Contato para esse Memorando de Entendimento serão:

a. Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República do Brasil:

Assessoria Internacional;

b. Administração da Aviação Civil da China:

Departamento Internacional

Parágrafo 7

Financiamento

12. Cada Signatário financiará sua própria participação nas atividades mencionadas neste Memorando de Entendimento.

Parágrafo 8

Proteção das Informações

13. As informações trocadas entre os Signatários sobre os assuntos deste Memorando de Entendimento estarão protegidas e não constituirão uma renúncia de privilégio e confidencialidade.

14. Nenhum dos Signatários divulgará a terceiros quaisquer informações, documentos ou dados confidenciais resultantes das atividades de cooperação realizadas em virtude deste Memorando de Entendimento sem a prévia autorização por escrito do outro Signatário.

Parágrafo 9

Emendas

15. A qualquer momento poderão ser feitas emendas a este Memorando de Entendimento, com o mútuo consentimento dos Signatários, por meio de uma Troca de Notas.

Parágrafo 10

Solução de Controvérsia

16. Quaisquer controvérsias entre os Signatários decorrentes de interpretações e/ou da implementação deste Memorando de Entendimento serão solucionadas amigavelmente através de negociações ou consultas entre os Signatários.

Parágrafo 11

Início, Duração, Cancelamento e

Sobrevivência dos Termos

17. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por um prazo de três anos. Esta vigência poderá ser renovada por consentimento mútuo através de uma Troca de Notas entre a Administração da Aviação Civil da China e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República Federativa do Brasil.

18. Este Memorando de Entendimento poderá ser encerrado a qualquer momento por meio de notificação prévia, por escrito, enviada três (3) meses antes da data do seu término. O cancelamento deste Memorando de Entendimento não afetará a implementação de atividades ou projetos em andamento, que tenham sido definidos anteriormente à data de término, a menos que os Signatários decidam diferentemente.

19. Este Memorando de Entendimento não cria quaisquer direitos ou obrigações no âmbito das leis internacionais e domésticas.

20. Quaisquer arquivos ou informações derivadas do presente Memorando de Entendimento permanecerão não públicos e sujeitos às garantias contidas neste documento, mesmo em caso de cancelamento.

21. EM TESTEMUNHO DE QUE, os abaixo assinados assinaram o presente Memorando de Entendimento.

22. Assinado em duas vias em Brasília, em 17 de junho de 2014, nos idiomas português, chinês e inglês, tendo os textos igual validade. Havendo divergências de interpretação textual, prevalecerá a versão em inglês.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., COM OBJETIVO DE CAPACITAR

PROFISSIONAIS EM TI NAS SEGUINTEs ÁREAS: PROCESSAMENTO DE GRANDE MASSA DE DADOS, COMPUTAÇÃO EM NUVEM E SEGURANÇA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, em Brasília – DF, doravante denominado MCTI, neste ato representado por seu Ministro de Estado, Dr. CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, nomeado pelo Decreto S/N, de 14 de Março de 2014, portador da cédula de identidade nº 05224845, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.416.186-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF e a HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.975.504/0001-52, com sede na Rua Verbo Divino, 1.400, subsolo do 3º e 6º ao 8º andares, Edifício Birmann 10, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-002, representada por seu Presidente, KE LI, passaporte nº G57385996 e cédula de identidade de estrangeiro RNE V667795-I, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, doravante denominada HUAWEI.

CONSIDERANDO que o MCTI:

1º) coordena o Programa TI Maior, programa estratégico de software e serviços de Tecnologia da Informação;

2º) tem interesse de promover o desenvolvimento de software e serviços no Brasil para determinados setores da economia (os ecossistemas digitais), como, por exemplo, telecomunicações e TI;

3º) está comprometido com a instalação no Brasil de centros de P&D de empresas de classe mundial;

4º) tem compromisso com o desenvolvimento científico e tecnológico

brasileiro, sendo o principal órgão nacional de gestão de programas de P&D, através de seus órgãos internos e também de suas agências de promoção à Inovação;

5º) é parte relevante da coordenação e gestão de diversos instrumentos de fomento à inovação, pesquisa e desenvolvimento no País; e

CONSIDERANDO, ainda, que a HUAWEI:

1º) vê no Brasil um grande potencial para desenvolvimento de seu portfólio de soluções (produtos e serviços), incluindo-o em sua estratégia global de desenvolvimento;

2º) é uma instituição de P&D que produzirá soluções inovadoras para o portfólio da HUAWEI;

3º) tem o compromisso de capacitar profissionais de TI nos principais pilares tecnológicos da HUAWEI – Processamento de Grande Massa de Dados, Computação em Nuvem e Segurança;

4º) está comprometida com o desenvolvimento da indústria brasileira de software, formando parcerias com empresas brasileiras do setor de TI;

5º) tem como foco inicial os problemas do setor de Tecnologia da Informação e Comunicações, tal como pesquisas, desenvolvimento e testes em softwares e aplicativos para a computação em nuvem; e

6º) está, portanto, totalmente alinhada com o Programa TI Maior, coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica (doravante denominado “Acordo”), com o objetivo de promover a inovação em TI, conforme os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo:

1º) realizar pesquisa, desenvolvimento e inovação de software e serviços de TI no

Brasil;

2º) aumentar a competitividade e melhorar o posicionamento internacional do Brasil no setor de TI;

3º) promover a inovação e o empreendedorismo no mercado brasileiro de TI;

4º) viabilizar o setor de TI como um dos principais pilares do desenvolvimento econômico e social do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As ações objeto deste Acordo serão executadas conforme plano e cronograma a ser elaborados pelos Partícipes no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos referentes ao Projeto objeto deste Acordo deverão ser conduzidos por uma comissão composta por 04 (quatro) representantes a serem designados igualmente pelo MCTI e a HUAWEI.

Parágrafo Primeiro. A constituição da comissão e a designação dos seus membros deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Acordo.

Parágrafo Segundo. Os Partícipes, visando uma adequada execução do Projeto aqui definido, se comprometem a:

MCTI:

I – indicar, por escrito, um representante que será responsável pela coordenação das atividades relativas ao Projeto no âmbito de responsabilidade do Partícipe correlato;

II - atuar em parceria no planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação do Projeto objeto deste Acordo;

III - intercambiar informações, documentos e prestar apoio técnico-institucional necessário à implantação do Projeto, assim como tomar providências que permitam o uso de logomarca do Governo Federal, observado o estabelecido

na Cláusula Sexta e na legislação de regência em vigor na ordem jurídica brasileira; e

IV – apoiar a captação de novos parceiros para o projeto.

HUAWEI:

I – suportar financeiramente a realização do projeto nos termos acordados entre as Partes conforme o Plano de Ação que será definido no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Acordo;

II – atrair parceiros para a continuidade e expansão do Projeto; e

III – contratar consultor para a criação de conteúdo didático e acompanhamento dos alunos, conforme recomendação da comissão criada na forma estabelecida por esta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante assinatura de termo aditivo, sendo certo que – para tanto – qualquer eventual interesse de prorrogação deve ser informado com 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DESPESAS

Os Partícipes arcarão com seus respectivos custos na realização do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – PROPRIEDADE DE RESULTADOS E CONFIDENCIALIDADE

Os resultados obtidos na execução do objeto deste Acordo serão tratados em instrumento específico que os Partícipes se comprometem a formalizar em até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste Acordo, onde serão definidos os direitos e obrigações de cada um dos Partícipes. Tais resultados não se confundem com as informações necessárias à sua realização, que continuam sob a propriedade de quem as detinha anteriormente aos trabalhos realizados em razão deste Acordo.

Parágrafo Único. Cada um dos Partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar a confidencialidade das informações relativas ao outro Partícipe a que tiver acesso com relação ao presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MCTI providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Acordo, no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Acordo.

Firmam este Acordo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2014.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

KE LI

Presidente da Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A ADMINISTRAÇÃO NACIONAL ESPACIAL DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO E DADOS E APLICAÇÕES DE SENSORIAMENTO REMOTO POR SATÉLITE

A Agência Espacial Brasileira (AEB), da República Federativa do Brasil, e a Administração Nacional Espacial da China (CNSA), da República Popular da China, doravante denominadas de “Partes”,

Recordando a Política de Parceria Estratégica Global adotada pelos dois Países, conforme a Declaração Conjunta assinada pela Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e

pelo Primeiro Ministro da China, Wen Jibao, no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 2012,

Recordando o Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, assinado em Pequim, em 8 de novembro de 1994,

Recordando o Protocolo de Cooperação em Tecnologia Espacial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Brasília, em 21 de setembro de 2000,

Levando em consideração o Plano de Cooperação Espacial 2013-2022 entre AEB e CNSA, assinado em Guangzhou, em 6 de novembro de 2013,

Destacando a importância da sustentabilidade e das aplicações do Programa CBERS – Programa Sino-Brasileiro de Satélites de Recursos Terrestres,

Considerando-se o programa CBERS como símbolo da cooperação conjunta entre o Brasil e a China, bem como seu impacto sobre a comunidade espacial internacional, e

Desejando compartilhar dados de satélites de sensoriamento remoto, bem como promover o desenvolvimento das aplicações de dados e sua comercialização, sob os princípios dos benefícios mútuos e do emprego pacífico da tecnologia espacial,

Acordam o seguinte:

Artigo 1 °

Objetivos

Este Memorando de Entendimento (MdE) respeita os princípios internacionais e as leis e regulamentos nacionais, e tem como objetivo promover a cooperação na área de dados de satélite de sensoriamento remoto e suas aplicações, bem como apoiar o desenvolvimento econômico e social de ambos os países, melhorando, ao mesmo tempo, as aplicações de dados de satélites, tanto no

âmbito regional quanto no internacional.

Artigo 2 °

Áreas de Cooperação

As partes concordam em cooperar nas seguintes áreas:

1) Observação da Terra e intercâmbio de dados;

2) Capacitação de especialistas em atividades de sensoriamento remoto;

3) Aplicação de dados de satélite, pesquisa e desenvolvimento de produtos e avaliação de dados;

4) Recepção, tratamento e distribuição de dados de satélite;

5) Serviços comerciais internacionais de dados de satélite específicos;

6) Cooperação internacional com terceiros em atividades de sensoriamento remoto;

7) Calibração cruzada de satélites de sensoriamento remoto e instrumentos;

8) Qualquer outra área acordada entre as Partes.

Artigo 3 °

Princípios da Cooperação

As Partes se comprometem a fornecer reciprocamente dados de satélites de sensoriamento remoto, com base na segurança e capacidade de seus satélites, bem como nos requisitos mútuos de dados.

As imagens de satélite do território de uma Parte requeridas pela Parte e armazenadas na memória on-board do satélite podem ser baixadas pela outra Parte e fornecidas à Parte. A Parte também pode receber os dados diretamente por meio de suas próprias instalações de solo, às suas expensas.

Artigo 4 °

Formas de Cooperação

As Partes concordam em:

1) Fornecer produtos de dados de satélites de sensoriamento remoto de forma gratuita em tempo hábil em caso de um grande desastre natural;

2) Fornecer produtos de dados de satélites de sensoriamento remoto, com a definição equivalente às do CBERS-4, para aplicações sem fins lucrativos, de forma gratuita, em conformidade com o acordo mútuo e com a capacidade do satélite;

3) Receber e distribuir produtos de dados de satélites de sensoriamento remoto, incluindo dados de alta resolução, com base em acordo especial entre as Partes;

4) Fornecer a terceiros produtos de dados de satélites de sensoriamento remoto e serviços relevantes, incluindo, mas não se limitando ao estabelecimento de centros conjuntos de pesquisa técnica e joint ventures baseadas em consenso mútuo;

5) Executar a calibração cruzada de satélites de sensoriamento remoto, com seus campos de calibração;

6) Informar mutuamente, bem como documentar e aperfeiçoar de forma conjunta a qualidade das imagens CBERS, e desenvolver produtos CBERS padronizados;

7) Apoiar o desenvolvimento de softwares de dados e aplicações de sensoriamento remoto para a mitigação de desastres naturais, bem como para levantamento fundiário;

8) Apoiar o desenvolvimento de instrumentos de sensoriamento remoto e sistemas associados.

Artigo 5 °

Órgãos Executores

As partes concordam em designar o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Centro de Recursos de Dados e Aplicação de Satélite da China (CRESDA) como os órgãos executores dos projetos de cooperação no âmbito deste MdE. Esses órgãos executores estabelecerão um grupo conjunto de peritos para realizar o trabalho pertinente.

Cada atividade e projeto no âmbito deste MdE pode ser objeto de um “acordo de implementação específica” proposto pelos

órgãos executores, a ser aprovado pelas Partes, de acordo com seus procedimentos de gestão.

Artigo 6 °

Direitos de Propriedade Intelectual

As Partes deverão proteger os direitos de propriedade intelectual envolvidos nos dados fornecidos no âmbito deste MdE. Nenhum dado será divulgado a terceiros sem o consentimento de ambas as partes por escrito.

As partes devem definir claramente as classificações e fontes de dados em seus produtos de aplicação, ou outros produtos derivados de dados.

Artigo 7 °

Confidencialidade

Cada Parte compromete-se a proteger e manter em sigilo quaisquer informações sobre este MdE ou fornecidos pela outra Parte para a realização das atividades de cooperação no âmbito deste MdE, e não divulgará tais informações a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

Artigo 8 °

Duração e Denúncia

Este MdE entrará em vigor após a sua assinatura, mantendo-se em vigor durante três anos.

A denúncia deste MdE não afetará a conclusão de quaisquer projetos existentes assumidos pelas Partes.

Feito em _____, em _____ de _____, em dois exemplares originais, nos idiomas português, chinês, e inglês, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Em nome da

Agência Espacial Brasileira,
da República Federativa do Brasil

Em nome da

Administração Nacional Espacial da China,
da República Popular da China,

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O BAIDU HOLDINGS LIMITED COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E DA TECNOLOGIA DE INTERNET NO BRASIL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, criado pela Lei nº. 8.490, de 19 de novembro de 1992, inscrito no CNPJ/M.F. sob o nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, em Brasília - DF, doravante denominado MCTI, neste ato representado por seu Ministro de Estado, Dr. CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, nomeado pelo Decreto S/N, de 14 de março de 2014, portador da cédula de identidade nº 05224845, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.416.186-20, residente e domiciliado em Brasília – DF e BAIDU HOLDINGS LIMITED, sediado no Campus Baidu na cidade de Pequim, China, na Shangdi 10th Street, nº 10, distrito de Haidian, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado BAIDU, os quais poderão ser referidos individualmente como PARTE ou coletivamente como PARTES neste Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO,

CONSIDERANDO que o MCTI:

1. Coordena o Programa TI Maior, programa estratégico de software e serviços de tecnologia da informação (TI);

2. Coordena o Programa Startup Brasil, programa estratégico de suporte ao desenvolvimento de empresas startup;

3. Coordena, juntamente com o Ministério da Educação, o Programa Ciência Sem Fronteiras, programa educacional que objetiva oferecer experiência científica acadêmica

e profissional no exterior para estudantes brasileiros;

4. Tem interesse de promover o desenvolvimento de tecnologias e serviços de internet no Brasil para todos os setores da economia (os ecossistemas digitais), detalhados no Programa TI Maior;

5. Está comprometido com a instalação no Brasil de centros de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de empresas de classe mundial;

6. Tem compromisso com o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, sendo o principal órgão nacional de gestão de programas de P&D, através de seus órgãos internos e também de suas agências de promoção à Inovação;

7. É parte relevante da coordenação e gestão de diversos instrumentos de fomento à inovação, pesquisa e desenvolvimento no País.

CONSIDERANDO, ainda, que o BAIDU:

1. Enxerga grande potencial no Brasil para o desenvolvimento de seu portfólio de tecnologias de internet (produtos e serviços), como parte de sua estratégia global;

2. Tem grandes iniciativas em P&D que buscam produzir soluções inovadoras para o seu portfólio global de tecnologias de internet;

3. Pretende capacitar profissionais na área de tecnologias de internet, de acordo com os pilares tecnológicos do Programa TI Maior;

4. Está comprometido com o desenvolvimento da indústria de internet no Brasil e com o estabelecimento de parcerias com empresas brasileiras;

5. Considera muito importante o desenvolvimento de empresas startup no País e estuda como apoiar iniciativas através de seu portfólio de produtos e serviços de internet;

6. Deseja apoiar a educação e capacitação profissional de jovens engenheiros brasileiros na área de internet.

firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, expressamente acordadas pelas Partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a cooperação entre as Partes com vistas a promover a inovação em tecnologias de internet no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente ACORDO tem por finalidade:

I. Conduzir pesquisa, desenvolvimento de serviços e tecnologias de internet no Brasil;

II. Aumentar a competitividade e melhorar o posicionamento internacional do Brasil no setor de internet;

III. Promover a inovação, empreendedorismo e capacitação profissional no mercado de internet no Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As ações descritas neste ACORDO serão executadas de acordo com plano e cronograma de trabalho a ser elaborado pelos Partícipes, o qual se baseará nos termos expostos no ANEXO deste instrumento, que dele faz e vincula as PARTES.

Subcláusula Primeira. O Plano e Cronograma de Trabalho serão planejados e acordados conjuntamente pelas PARTES.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos referentes ao Plano de Trabalho objeto deste ACORDO deverão ser conduzidos por uma comissão composta por 4 (quatro) representantes a serem designados igualmente pelas PARTES.

Subcláusula Primeira. A designação da comissão deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se, comumente, obrigações das PARTES:

I. A cumprirem integralmente os termos deste ACORDO;

II. A discutirem, analisarem e implementarem medidas, visando o cumprimento do objetivo pactuado;

III. A compartilharem dados e informações necessárias ao atendimento do objeto, utilizando-os exclusivamente para a consecução do presente ACORDO;

IV. A constituírem grupo de trabalho responsável pela elaboração dos estudos técnicos e demais documentos necessários;

V. Indicar, por escrito, um representante que será responsável pela coordenação das atividades relativas ao Plano de Trabalho;

VI. Trabalhar conjuntamente no planejamento, implementação, revisão e avaliação do Plano de Trabalho objeto do ACORDO;

VII. Apoiar a prospecção de novos parceiros para o projeto;

VIII. Apoiar a realização dos objetivos de cooperação de acordo com o Plano de Trabalho após a assinatura do ACORDO;

IX. Atrair parceiros para a continuidade e expansão do Plano de Trabalho, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO ONEROSIDADE

O presente Instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros pelas PARTES, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos nas atividades de sua competência.

Subcláusula Primeira. Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades decorrentes deste ACORDO, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão processados mediante a celebração de instrumento específico, nos

termos das normas vigentes aplicáveis à matéria.

Subcláusula Segunda. Cada PARTE deve se responsabilizar financeiramente pelos próprios custos, despesas e taxas relacionadas com a negociação, preparação, execução e desempenho do ACORDO e de cada documento referido nele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante assentimento das Partes, sempre por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Durante o período de sua vigência, o presente ACORDO poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, cuja solicitação será de no mínimo 30 (trinta) dias, mediante justificativa circunstanciada e proposta a ser aceita mutuamente pelos Partícipes, observadas as normas legais vigentes sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE DE RESULTADOS

A propriedade sobre os resultados obtidos pela execução do objeto deste ACORDO serão definidas pelas PARTES no Plano de Trabalho, não se confundindo com as informações necessárias à sua realização, que continuam sob a propriedade de quem as detinha anteriormente aos trabalhos realizados em razão deste ACORDO.

Subcláusula Primeira. Serão preservados os direitos de propriedade intelectual existentes das PARTES e que não sejam resultantes dos esforços envidados conjuntamente neste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As PARTES devem manter a discrição

e confidencialidade e não devem divulgar para terceiros, nem utilizar para qualquer outro propósito além do cumprimento dos termos e condições deste ACORDO, qualquer informação não-pública, tais como:

I. Plano de negócio, relatório financeiro, dados financeiros, dados trabalhistas, listas, previsões, estratégias e outras informações de negócios;

II. Códigos de software e firmware, design de produtos e especificações, algoritmos, programas de computador, “mask works”, invenções, aplicações de patentes não publicadas, know-how técnico ou científico de manufatura, especificações, desenhos técnicos, diagramas, esquemas, tecnologia, processos;

III. Qualquer outro segredo de comércio, descoberta, ideia, conceito, know-how, técnica, material, fórmula, composição, informação, dado, resultado, plano, pesquisa e/ou relatórios de natureza técnica ou referentes à Pesquisa e Desenvolvimento e/ou atividades de engenharia da outra PARTE sem o seu prévio consentimento por escrito (“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”).

Subcláusula Primeira. Toda INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL deve se manter propriedade da PARTE a qual pertence e sua abertura à outra PARTE não confere a esta última nenhum tipo de propriedade além daquela prevista neste ACORDO.

Subcláusula Segunda. Cada uma das PARTES tomará as precauções necessárias para salvaguardar a confidencialidade das informações relativas à outra PARTE a que tiver acesso com relação ao presente ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das PARTES, por meio de notificação por escrito,

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Primeira. Na hipótese de extinção constante desta Cláusula, não será imputada qualquer penalidade às PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução do presente Acordo serão dirimidos pelos signatários em comum acordo e em conformidade com a legislação específica.

Subcláusula Primeira. Caso eventual conflito não consiga ser solucionado diretamente pelas PARTES, poderá ser eleito juízo arbitral com vistas a solução do referido conflito.

Subcláusula Segunda. Não havendo ACORDO entre as PARTES para a eleição de um foro arbitral, fica eleito o foro do Supremo Tribunal Federal para a solução da controvérsia, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea “f”, da Constituição Federal.

Subcláusula Terceira. Esse ACORDO será regulado nas Línguas Portuguesa, Chinesa e Inglesa, sendo que nenhuma tradução deste ACORDO em qualquer outro idioma terá qualquer força ou efeito na interpretação do ACORDO e na determinação de empenho das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das disposições anteriormente explicitadas, as PARTES declaram ciência e se vinculam ao cumprimento das obrigações abaixo:

I. A execução do ACORDO pelas PARTES não cria obrigação financeira sobre nenhuma delas;

II. Nenhuma PARTE pode terceirizar ou transferir seus direitos e obrigações dentro deste ACORDO sem o consentimento prévio da outra;

III. O ACORDO será vinculante,

beneficiário e executório pelas PARTES e subsequentes sucessores ou representantes;

IV. Nenhuma pessoa que não é parte deste ACORDO deve adquirir ou possuir direito para executar suas ações previstas;

V. O ACORDO constitui a cooperação integral entre as PARTES e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores e contemporâneos, sejam orais ou escritos, entre as PARTES em relação ao tema objeto do ACORDO;

VI. Exceto em casos de fraude, nenhuma PARTE deve ser responsabilizada por suas representações, garantias, pactos e acordos, exceto aquelas obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O ACORDO será assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Subcláusula Primeira. A UNIÃO/MCTI providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste ACORDO, no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem de pleno acordo, os signatários firmam o presente ACORDO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Brasília, 17 de julho de 2014.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO DA CHINA, RELATIVO À APRENDIZAGEM DO MANDARIM NO BRASIL

O Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação, José Henrique Paim Fernandes, e a Sede do Instituto Confúcio da República Popular da

China, neste ato representado pela Chefe Executiva da Sede do Instituto Confúcio da República Popular da China, Xu Lin, doravante denominados Partes,

CONSIDERANDO o Acordo Quadro sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 1º de novembro de 1985 e promulgado pelo Decreto nº. 95.944, de 21 de abril de 1988;

TENDO EM CONTA o Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China (2010-2014), celebrado em 15 de abril de 2010;

ENCORAJADOS pelos compromissos assumidos durante a Segunda Reunião da Subcomissão Educacional da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), realizada em 19 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Ciência sem Fronteiras;

FUNDAMENTADOS pelo Memorando de Entendimento sobre o Programa Ciência sem Fronteiras entre o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil e o Ministério da Educação da República Popular da China, assinado em 21 de junho de 2012;

EMBASADOS no Plano Decenal de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em 21 de junho de 2012;

CONVENCIDOS de que a aprendizagem de línguas estrangeiras é uma ferramenta indispensável ao bom desenvolvimento dos programas de mobilidade e à internacionalização dos sistemas de ensino superior, declaram sua intenção de cooperar

para promover a aprendizagem do idioma mandarim, nos termos que se seguem:

Artigo 1º

1. As Partes desejam disponibilizar aos estudantes das universidades públicas, e também a futuros bolsistas do Programa “Ciência sem Fronteiras” e de outros programas de intercâmbio, diferentes modalidades de aprendizagem do mandarim. A oferta de aprendizagem compreenderá três ações:

a) Aplicação de testes gratuitos de avaliação linguística, a fim de determinar o nível de conhecimento do idioma mandarim dos estudantes brasileiros homologados pelo Programa “Ciência sem Fronteiras” e outros programas de intercâmbio com destino à China;

b) Oferta, pela Parte chinesa, de senhas de acesso ao curso online de mandarim a estudantes brasileiros de universidades públicas aprovados em edital de seleção para acesso ao curso e também a alunos homologados pelo Programa “Ciência sem Fronteiras” com destino à China, para aquisição e aperfeiçoamento de competências no idioma;

c) Promoção e incentivo ao desenvolvimento da aprendizagem do mandarim nos núcleos de idiomas das universidades federais brasileiras que não possuam representação do Instituto Confúcio, para os quais a Parte chinesa envidará esforços para o envio de assistentes do idioma mandarim, respeitada a autonomia universitária.

Artigo 2º

1. A Parte chinesa se encarregará de enviar os testes de avaliação linguística (sejam físicos ou on line), corrigi-los e, caso seja necessário, custear profissionais para avaliação específica (oral e escrita).

Artigo 3º

1. A Parte brasileira se responsabilizará

pelas seguintes ações, atinentes aos testes de avaliação linguística:

a. Logística de inscrição, distribuição e alocação dos candidatos em todo o território nacional, em especial nas universidades credenciadas no Programa Idiomas sem Fronteiras;

b. Equipamentos necessários para aplicação;

c. Pagamento de pessoal necessário à aplicação dos testes.

2. Os testes de avaliação linguística serão realizados em universidades federais brasileiras acreditadas no programa Idiomas sem Fronteiras.

Artigo 4º

1. A Parte brasileira disponibilizará todas as ferramentas do portal “Idiomas sem Fronteiras” e de seu Sistema de Gestão e se empenhará para implementar as condições necessárias à criação de cursos de mandarim nas universidades brasileiras onde eles ainda não existem.

Artigo 5º

1. As Partes criarão um comitê técnico voltado à execução das disposições adotadas no presente Memorando de Entendimento.

Artigo 6º

1. As obrigações das Partes acerca das modalidades de aprendizagem do mandarim e dos testes de avaliação linguística serão detalhadas em Plano de Trabalho.

Assinado em Brasília, em 17 de julho de 2014, em dois exemplares originais, nos idiomas português, mandarim e inglês, sendo os dois igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO DA CHINA, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO

ESTABELECIMENTO DE INSTITUTOS CONFÚCIO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

O Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação, José Henrique Paim Fernandes, e a Sede do Instituto Confúcio da República Popular da China, neste ato representada pela Chefe Executiva da Sede do Instituto Confúcio da República Popular da China, Xu Lin, doravante denominados Partes,

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º, Alínea b do Acordo Quadro sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 1º de novembro de 1985 e promulgado pelo Decreto nº. 95.944, de 21 de abril de 1988;

TENDO EM CONTA o Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China (2010-2014), celebrado em 15 de abril de 2010, que estabelece, em seu Art. 14, § 5º alínea iii, as bases para o apoio ao estabelecimento de novos Institutos Confúcio no Brasil;

ENCORAJADOS pelos compromissos assumidos no § 4º da ata da Segunda Reunião da Subcomissão Educacional da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), realizada em 19 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Ciência sem Fronteiras;

FUNDAMENTADOS pelo Memorando de Entendimento sobre o Programa Ciência sem Fronteiras entre o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil e o Ministério da Educação da República Popular da China, assinado em 21 de junho de 2012;

EMBASADOS no Plano Decenal de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em 21 junho de 2012;

CONVENCIDOS de que a aprendizagem de línguas estrangeiras é uma ferramenta indispensável ao bom desenvolvimento dos programas de mobilidade e à internacionalização dos sistemas de ensino superior, declaram sua intenção de cooperar para promover a cultura e a língua, nos termos que se seguem:

Artigo 1º

1. As Partes se comprometem a encorajar o ensino da língua chinesa, a divulgação da cultura e da história da China e o intercâmbio cultural e acadêmico entre o Brasil e a China.

Artigo 2º

1. As Partes têm a intenção de trabalhar conjuntamente para ampliar a instalação de Institutos Confúcio em universidades federais brasileiras, respeitada a autonomia universitária.

Artigo 3º

1. A Parte chinesa envidará esforços para apoiar a instalação e a manutenção de do Instituto em universidades federais brasileiras.

Artigo 4º

1. A Parte brasileira designa a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior do Brasil (ANDIFES) para intermediarem as negociações com as universidades federais interessadas em receber o Instituto, as quais deverão celebrar acordos interinstitucionais específicos para tanto.

Assinado em Brasília, em 17 de julho de 2014, em dois exemplares originais, nos idiomas português, mandarim e inglês, sendo os dois igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em

inglês prevalecerá.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O CHINA SCHOLARSHIP COUNCIL (CSC) DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, SOBRE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

CONSIDERANDO o Acordo Quadro sobre Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 1º de novembro de 1985 e promulgado pelo Decreto nº. 95.944, de 21 de abril de 1988;

TENDO EM CONTA o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Ciência sem Fronteiras;

FUNDAMENTADOS pelo Memorando de Entendimento sobre o Programa Ciência sem Fronteiras, assinado em 21 de junho de 2012, entre o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil e o Ministério da Educação da República Popular da China;

RESPALDADOS pelo Acordo de Serviços Administrativos, assinado em 21 de junho de 2012, entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC) e o “China Scholarship Council” (CSC), com vistas à implementação do Programa Ciência sem Fronteiras na China;

EMBASADOS no Plano Decenal de Cooperação, assinado em 21 de junho de 2012, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China;

CONSIDERANDO que o Governo Brasileiro espera dos países de acolhida de seus estudantes bolsistas que lhes forneçam

estágios no âmbito de sua formação acadêmica;

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) da República Federativa do Brasil e o “China Scholarship Council” da República Popular da China, doravante denominados “Partes”,

Declaram a intenção de ampliar sua cooperação no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, nos termos que seguem:

1. As Partes concordam que poderão ser oferecidas, a partir de 2015, vagas de estágio nas instituições chinesas habilitadas (empresas e laboratórios), para os bolsistas brasileiros do Programa Ciência sem Fronteiras, no decorrer do ano de mobilidade deles nas universidades chinesas.

2. A Parte chinesa esforçar-se-á para priorizar a inscrição dos bolsistas do Programa Ciência sem Fronteiras em cursos que incluam estágio obrigatório.

3. Para os estudantes do Programa inscritos em cursos sem estágio obrigatório, a Parte chinesa se esforçará para ofertar estágio no âmbito de algum convênio de estágio existente, de acordo com a temática de interesse comum.

4. A Parte chinesa concorda em implementar plataforma informatizada que relacione as ofertas de estágio das empresas chinesas e as demandas dos estudantes bolsistas. Esta plataforma será mantida e atualizada em colaboração com a CAPES, as instituições chinesas anfitriãs, a Embaixada do Brasil em Pequim e as empresas chinesas envolvidas.

5. Em circunstâncias normais, a duração do estágio não poderá ultrapassar a validade do visto dos estudantes.

6. A Parte brasileira poderá, caso necessário e respeitada a legislação chinesa em vigor, requerer à Parte chinesa prorrogação de permanência do bolsista na China para o cumprimento do período de estágio, nas áreas prioritárias estabelecidas pelo Governo Brasileiro para o Programa Ciência sem

Fronteiras.

7. Um acordo de cooperação adicional com Plano de Trabalho, a ser negociado posteriormente, detalhará as obrigações de cada Parte relacionadas ao estágio dos estudantes na China.

Assinado em Brasília, em 17 de julho de 2014, em dois exemplares originais nos idiomas português, chinês e inglês, com ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de discrepâncias ou inconsistência entre as versões, a versão em inglês prevalecerá.

ACORDO ENTRE A SEDE DO INSTITUTO CONFÚCIO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) DO BRASIL PARA O ESTABELECIMENTO DO INSTITUTO CONFÚCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

A fim de reforçar a cooperação educacional entre China e Brasil, apoiar e promover o desenvolvimento do ensino da língua chinesa, e aumentar e promover o entendimento mútuo entre os dois povos, de acordo com os Estatutos do Instituto Confúcio, a Sede do Instituto Confúcio (Sede) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), para a criação de Instituto Confúcio da UNICAMP (Instituto), acordam as seguintes cláusulas:

Artigo 1º - Objetivo

O objetivo deste acordo é estabelecer os direitos e responsabilidades da Sede e da UNICAMP na criação e gestão do Instituto.

Artigo 2º - Natureza das atividades do Instituto

O Instituto se dedicará a atividades de educação e cultura sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Cooperação Executiva e Início das Operações

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) contará com a cooperação executiva da “Beijing Jiaotong University” (BJTU). A Sede irá autorizar e nomear a

BJTU para, em conjunto com a UNICAMP, implementar o Instituto Confúcio da UNICAMP. A UNICAMP e a BJTU assinarão acordo complementar a fim de detalhar a execução da cooperação. O acordo complementar deve ser auditado pela Sede antes de ser assinado.

O Instituto deve iniciar suas operações dentro de um ano após a assinatura do presente Acordo.

Artigo 4º - Abrangência das Atividades do Instituto

Observados os Estatutos do Instituto Confúcio da China e da UNICAMP, o Instituto poderá oferecer as seguintes atividades:

1. Ensino da língua chinesa e fornecimento de recursos didáticos de ensino da língua chinesa;

2. Formação de instrutores da língua chinesa;

3. Exame HSK (Teste de Proficiência da língua chinesa) e testes para a certificação dos instrutores da língua chinesa;

4. Fornecimento de informações e serviços de consultoria em relação à educação, à cultura e outros elementos da sociedade chinesa;

5. Intercâmbio linguístico e cultural;

6. Outras atividades desde que solicitadas ou autorizadas pela Sede.

Artigo 5º - Organização, Funcionamento e Gestão do Instituto

1. O Instituto Confúcio da UNICAMP adotará um sistema de direção conjunta UNICAMP-BJTU subordinado a um Conselho de Administração que será estabelecido pelas duas partes.

2. O Conselho de Administração será formado por membros nomeados pelas duas partes, e suas atribuições serão: formular e alterar os Estatutos do Instituto; formular os planos de desenvolvimento do Instituto; deliberar sobre questões estratégicas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e

gestão no âmbito do Instituto; responsabilizar-se pela captação de recursos operacionais; escolher e destituir os diretores do Instituto; examinar e aprovar a proposta de orçamento e contas financeiras finais do Instituto; emitir relatórios para as duas partes sobre o estado de gestão e sobre questões significativas.

3. As duas partes colaboradoras nomeiam um diretor cada.

4. O Instituto estará sujeito a avaliações da Sede quanto à qualidade do ensino.

5. As atividades do Instituto devem estar em conformidade com os Estatutos do Instituto Confúcio da China e respeitar a Constituição, as leis, os costumes e a cultura de ambos os países.

6. O Instituto deve elaborar propostas orçamentárias anuais e prestar contas financeiras finais de forma independente. A UNICAMP será responsável pela gestão e operação diária do Instituto. A UNICAMP assumirá a exclusiva responsabilidade por ganhos ou perdas financeiras decorrentes de eventuais cobranças de taxas sobre os cursos e programas oferecidos pelo Instituto.

Artigo 6º - Obrigações da Sede e da UNICAMP

As obrigações da Sede:

1. Autorizar o uso do nome e logotipo do Instituto Confúcio.

2. Fornecer materiais de ensino, softwares e livros educativos em função da necessidade. Autorizar o uso do curso on-line. Fornecer o primeiro lote de 3.000 volumes de livros chineses e de materiais didático e material audiovisual.

3. Fornecer Us\$150.000 dólares americanos de fundo para estabelecimento do Instituto e anualmente fornecer uma quantidade definida de fundos de acordo com as necessidades.

4. Enviar instrutores chineses com base nos requisitos de ensino aprovados pela Sede, custeando suas passagens, moradia, salários,

seguros saúde e outros gastos necessários à permanência deles no Brasil.

As obrigações da UNICAMP:

1. Prover o espaço físico específico para sediar o escritório do Instituto; bem como prover as salas, instalações e equipamentos necessários e adequados às atividades do Instituto, zelando por sua conservação e manutenção.

2. Fornecer pessoal administrativo necessário, responsabilizando-se por sua remuneração e assegurando condições adequadas de trabalho.

3. Orientar as pessoas chinesas a serviço deste Acordo na obtenção de vistos e procedimentos formais para moradia.

4. Abrir uma conta autorizada pela Sede no Banco do Brasil, já autorizada pela Sede, específica para receber recursos ordenados pela Sede.

5. Fornecer uma quantidade de fundos anuais, nunca inferior ao montante provido pela Sede.

Artigo 7º - Propriedade Intelectual

A Sede detém exclusividade sobre o marca “Instituto Confúcio” e sobre seu logotipo. A UNICAMP não pode continuar a fazer uso ou transferir o direito de uso da marca ou do logo, seja direta ou indiretamente, depois de terminado este acordo.

A Sede possui a propriedade intelectual de programas específicos ou o direito de distribuição dos programas educacionais que disponibilizar ao Instituto. Outros programas desenvolvidos diretamente pelo Instituto deverão ser autorizados pela Sede e eventuais questões de propriedade intelectual serão amigavelmente discutidas. Na eventualidade de disputas, as partes devem consultar-se de forma amigável ou se submeterem ao órgão jurisdicional de acordo com as leis e regulamentos relacionados.

Artigo 8º - Revisão deste Acordo

Com consentimento de ambas as partes, este Acordo poderá ser revisto durante sua execução e todas as revisões serão feitas por escrito, em português, inglês e em chinês, e entrará em vigor, quando assinado por seus legítimos representantes.

Artigo 9º - Tempo de Vigência

Este Acordo terá vigência por cinco anos a partir da data da assinatura mais recente entre as abaixo especificadas. Qualquer uma das partes poderá extinguir este Acordo, devendo notificar a outra, por escrito, com no mínimo 90 dias de antecedência do término da vigência. A extensão deste acordo não vai acontecer automaticamente. Havendo interesse das partes na prorrogação, esta se dará mediante celebração de novo acordo.

Artigo 10º - Força Maior

As partes serão liberadas das obrigações previstas no artigo sexto do presente Acordo, no caso de uma emergência nacional, guerra, regulamentação governamental proibitiva ou qualquer outra causa fora do controle das partes que venha a tornar a execução deste acordo impossível. A parte que por força maior estiver impossibilitada de cumprir o presente Acordo deve informar a outra por escrito sobre a necessidade de adiamento ou encerramento, esforçando-se por tomar as providências suficientes para atenuar a perda da outra parte.

Artigo 11º - Rescisão

Este Acordo será encerrado em um dos seguintes casos:

1. Por vontade de uma das partes, bastando para tanto notificar por escrito a outra parte com seis meses de antecedência.

2. Por expressa vontade das partes.

3. Se o Acordo não puder seguir ou não conseguir alcançar o objetivo esperado por decadência de condição.

4. Se o ato de uma das partes prejudicar gravemente a imagem ou a reputação do

Instituto Confúcio.

5. Por motivo de força maior.

A rescisão deste não pode afetar outro acordo, contrato ou programa entre as partes.

Antes do término do Acordo, a UNICAMP deve tomar as providências necessárias sobre os alunos matriculados e outras atividades por ventura em andamento.

Artigo 12º - Resolução de Controvérsias

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, a Sede e a Unicamp enviairão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, a Sede e a Unicamp indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

Artigo 13º - Outros Termos

As partes signatárias deste Acordo irão tratar este como confidencial e não irão, sem consentimento prévio por escrito, publicar, liberar ou divulgar o conteúdo nele contido, ou permitir o fornecimento e a obtenção deste, ou o que chegar ao conhecimento de cada uma das partes como resultado deste, exceto na medida em que tal publicação ou divulgação for necessária ao cumprimento de suas obrigações.

Outros assuntos não previstos neste Acordo serão tratados por meio de negociações amigáveis, no espírito de cooperação entre as partes.

Este Acordo está redigido em português, chinês e inglês, devendo cada parte manter uma via assinada em cada idioma. As vias expressas e assinadas nas três línguas terão a mesma eficácia.

AGREEMENT BETWEEN THE
GOVERNMENT OF THE PEOPLE'S
REPUBLIC OF CHINA AND THE
GOVERNMENT OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ON VISA

FACILITATION FOR BUSINESS TRAVELERS

The Government of the People's Republic
of China

and

The Government of the Federative
Republic of Brazil

(hereinafter referred to as the "Contracting
Parties"),

With a view to further promoting friendly
relations between their countries and
facilitating contacts of their business travelers;

Having conducted friendly consultations
on visa facilitation for business travelers on
the basis of equality and reciprocity;

Have reached the following Agreement:

ARTICLE I

1. Embassies and Consulates of China
shall issue multiple-entry visas valid for up to
3 (three) years, for an authorized stay of up
to 90 (ninety) days, renewable if necessary,
provided that the total duration of stay does
not exceed 180 (one hundred and eighty) days
per 12 (twelve) month period, from the date
of first entry, to Brazilian business travelers to
China.

2. Embassies and Consulates of Brazil
shall issue multiple-entry visas valid for up to
3 (three) years, for an authorized stay of up
to 90 (ninety) days, renewable if necessary,
provided that the total duration of stay does
not exceed 180 (one hundred and eighty) days
per 12 (twelve) month period, from the date
of first entry, to Chinese business travelers to
Brazil.

3. Paragraphs 1 and 2 of this Article
shall apply to persons traveling for business
purposes only, which includes the following
activities:

a) Prospection of commercial opportunities,
attending meetings, signing contracts and
financial, management and administrative
activities;

b) Attending meetings, conferences, seminars provided that no remuneration is received from sources of the receiving Party for those activities (other than the cost of stay directly or via a daily income).

ARTICLE II

This Agreement does not apply to persons traveling for the purpose of carrying out a gainful activity or being employed, engaging in news reports, research, traineeships, studies and social work, as well as undertaking technical assistance, missionary, religious or artistic activities. For these categories of persons, the Contracting Parties may respectively decide on the visa requirement for each other's nationals in accordance with their respective national legislation.

ARTICLE III

Business travelers of one Contracting Party holding valid visas mentioned in Article I may enter the other's territory at any time within the validity of the visa, provided that they not exceed the maximum period of stay mentioned in Article I.

ARTICLE IV

1. When Chinese business travelers apply for the visas mentioned in Article I, they need to submit the visa application forms, photos, passports, a letter from their employer, an invitation letter from a company registered in Brazil, and necessary documents to prove their business status.

2. When Brazilian business travelers apply for the visas mentioned in Article I, they need to submit the visa application forms, photos, passports, a letter from their employer, an invitation letter from a company registered in China, and necessary documents to prove their business status.

3. At the discretion of the consular authorities of the Contracting Parties, the above-mentioned documents for visa application may be exempted from notarization

and authentication requirements.

ARTICLE V

Except in extraordinary cases, Embassies and Consulates of the Contracting Parties shall endeavor to issue visas to the above-mentioned personnel within 10 (ten) working days, after the receipt of the application, taking into account the applicable requirements of their respective legislation.

ARTICLE VI

1. This Agreement shall apply without prejudice to the legislation of the Contracting Parties relating to the conditions of entry and stay. The Contracting Parties reserve the right to refuse entry into and stay in their respective territories if one or more of these conditions are not met.

2. The nationals of one Contracting Party benefiting from this Agreement shall comply with the laws and regulations in force in the territory of the other Contracting Party during their stay.

ARTICLE VII

The competent authorities of both Contracting Parties may exchange information on visa issuance and hold, when necessary, consultations in China and Brazil alternately to review the implementation of this Agreement and other relevant matters.

ARTICLE VIII

1. This Agreement shall enter into force on the thirtieth day after the date of signing.

2. This Agreement shall remain in force indefinitely. If either Contracting Party wishes to terminate this Agreement, it shall notify the other Contracting Party in writing through diplomatic channels, and this Agreement shall cease to be effective on the ninetieth day following the date of notification.

3. This Agreement may be amended by mutual consent of the Contracting Parties.

4. From the date of entering into force of this Agreement, the Agreement on visa

facilitation for business travelers reached through exchanging notes on 24 June, 2004 by the Contracting Parties shall cease to be effective immediately.

Done in duplicate in Brasilia, on July 17th 2014, in the Portuguese, Chinese and English languages, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall prevail.

ADDITIONAL PROTOCOL TO THE AGREEMENT ON COOPERATION IN DEFENCE RELATED MATTERS BETWEEN THE GOVERNMENT

OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE

GOVERNMENT OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF

CHINA IN THE AREAS OF INFORMATION

TECHNOLOGY, TELECOMMUNICATIONS AND REMOTE SENSING.

The Federative Republic of Brazil and

The People's Republic of China (hereinafter referred to as "Parties"),

Recognizing that the Chinese and Brazilian technology capacities can contribute together to protect the environment and supporting the fight against illegal shares, by improving the monitoring of the use and occupation of the territory, as well as the preventive protection faces extreme events of nature;

Recognizing the importance of the Amazon Protection System for sovereign defence of the Amazon region by Brazil and its wider relevance of the perspective of sustainable development; and

Desiring more widely, develop and strengthen cooperation in the areas of information technology, telecommunications and remote sensing.

Desiring to enhance bilateral relations between the Parties, in particular in defence

technology applied to dual-use security, environment and sustainable development.

Complementing the Agreement on Cooperation in defence related matters between the Government of the Federative Republic of Brazil and the Government of the People's Republic of China, signed in the April 12th 2011, in particular its Article 1.

Decide:

Article 1

Objective

The Parties express their intent to cooperate guided by the principles of equality, reciprocity and common interest, with the aim of:

a) a) cooperate and share data and knowledge from environmental, weather and Earth observation satellites (optical and synthetic aperture radar);

b) sharing knowledge and experience in the areas of information technology, telecommunications and remote sensing;

c) sharing data and knowledge on meteorology, climatology, hydro-meteorology and climate change;

d) cooperate in the implementation of automated systems for warning and detection features of the dynamics of the use and occupation of the territory;

e) cooperate on applications involving the use of point-to-point telecommunication and satellites;

f) promote the staff training in areas reported above; and

g) cooperate in cartographic and thematic mapping.

Article 2

Types of Cooperation

The cooperation between the Parties, under the terms of this instrument, include, although not limited to, the following areas:

a) Exchange of environmental, meteorological satellite images, and Earth's observation images, especially from synthetic aperture radar;

b) Joint participation in research and development of programmes of geotechnology application;

c) Mutual visits of delegations of defence, civil and military peer equivalent institutions;

d) Exchange of instructors, technicians and analysts who act on territorial and environmental geo-information, telecommunication, and information technology;

e) Participation in theoretical and practical courses, seminars, conferences and symposia of mutual interest agreed between the Parties; and

f) Other types of cooperation, under this instrument, which may be of common interest to the Parties.

Article 3

Implementation

1. 1. Sectoral agreements may be concluded in writing by the Parties, to regulate Implementation Mechanisms of specific programs and the protection of the topics under this Protocol and in accordance with the laws of the Parties respective activities.

2. The Executive Agent for the implementation of this Protocol on behalf of the Federative Republic of Brazil, is the Operational and Management Centre of the Amazon Protection System, and the Executive Agent, on behalf of the Federative Republic of China, is the State Administration for Science, Technology and Industry for National Defence – SASTIND.

3. Censipam and SASTIND will formalise the constitution of a High Level Management Working Group responsible for the implementation of this instrument and for the elaboration of the Strategic Cooperation Plan (MWG-SCP), as well as the Thematic Working Groups responsible for the elaboration of Specific Working Plans (TWG-SWP).

4. The constitution of the mentioned Working Groups (WG) either involve

representatives of the Ministry of Defence, Armed Forces and may, as appropriate, include the participation of national organs of Science, Technology and Innovation of the Parties.

Article 4

Financial Responsibilities

1. 1. Unless otherwise agreed in another context, each Party shall be responsible for all expenses due by their staff when carrying out official activities within the scope of this Protocol.

2. All activities implemented within the scope of this instrument are subject to availability of financial resources from the Parties.

3. This Protocol does not imply burdensome to the national heritage of the Parties commitment.

Article 5

Protection of Confidential Information

Procedures for exchange, as well as conditions and measures adopted for protecting confidential information of the Parties during implementation of this Protocol will be dealt with and secured in accordance with the national laws and regulations of the Parties.

Article 6

Conflict Resolution

Any conflict related to a specific cooperation activity within the scope of this Protocol will be resolved by way of direct consultation and negotiations between the participants of the activity in question.

Article 7

Duration and Termination

1. 1. The present ADDITIONAL PROTOCOL will enter into force from the date of its signature.

2. Termination shall be effective one hundred eighty (180) days after the date of the receipt of the writing notification, by which

one Party informs the other its intention to proceed in this way.

3. Each Party has the right to terminate this Additional Protocol by informing the other Party six months earlier by a written notice, through diplomatic channels.

Signed in Brasilia, Brazil, in 17th of July 2014, in two originals, in Portuguese, Chinese and English languages, all texts being equally authentic. In case of divergence of interpretation of this Agreement, the English text shall prevail.

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE MINISTRY OF TRANSPORT OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE NATIONAL DEVELOPMENT AND REFORM COMMISSION OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA ON RAILWAY COOPERATION

The Ministry of Transport of the Federative Republic of Brazil and the National Development and Reform Commission of the People's Republic of China (hereinafter referred to as "the Parties"),

Supported by the Comprehensive Strategic Partnership between Brazil and China;

Considering the guidelines for mutual cooperation established in the 2010-2014 Plan of Action and the 10-Year 2012-2021 Plan of Cooperation;

Desiring to enhance the economic, commercial relations between the Parties;

Considering the mutual interest in establishing cooperation in the railway sector due to its importance for the integration of the territorial space and socio-economic development of both countries;

Recognizing the significant progress of China in such a sector; and

Considering the work carried out by Brazil for establishing a modern, safe, integrated, and competitive railway system;

Agree the following:

ARTICLE I

The Parties will promote mutually beneficial cooperation in the railway field, and endeavor to achieve the following purposes:

1. Interchanging experiences and good practices for solving problems relating to economic, scientific, technological, environmental and logistic issues in the scope of railway transportation;

2. Developing measures and taking actions to improve the competitiveness of national railway systems;

3. Collaborating in technical questions concerning cargo transportation, communication signals, systems integration and construction of railways in the territories of the Parties;

4. Other issues concerning railway transportation, which have been agreed by the Parties.

ARTICLE II

1. The cooperation under this Memorandum of Understanding should be implemented as follows:

a) Both sides encourage governmental agencies and investors from private sector to participate in relevant railway project bidding, and endeavor to cooperate in railway construction projects in Brazil, according to internationally accepted rules and respective laws of both countries;

b) Elaboration of studies and projects for the railway infrastructure modernization, expansion, construction of new railways, operation, maintenance and renewal in the territories of the Parties by providing specialized technical assistance;

c) Interchange of experts, specialists and academic personnel for the objective of elaborating studies and projects of railway infrastructure jointly identified;

d) Interchange of information and

documents, such as research reports and publications;

e) Joint organization of seminars and working meetings with specialists, scientists and representatives of the private sector, governmental agencies and financial institutions;

f) Dissemination and inclusion of the technologies utilized and developed in the scope of logistics and transportation;

g) Other forms of railway cooperation that have been agreed by the Parties.

2. The projects of railway infrastructure that will be object of the activities undertaken under this Memorandum of Understanding will be jointly agreed by both Parties.

ARTICLE III

1. The Ministry of Transport will take the lead on the Brazilian side and the National Development and Reform Commission will take the lead on the Chinese side to be responsible for the implementation of this Memorandum of Understanding. In order to guarantee the effectiveness of the activities carried out under this Memorandum of Understanding, the Parties will set up a working mechanism and identify participating enterprises when necessary.

2. The Lead agencies shall determine the actions and procedures for the accomplishment of specific cooperation activities in the scope of this Memorandum of Understanding.

ARTICLE IV

1. The activities resulting from this Memorandum of Understanding may be developed jointly with public or private organizations, groups and institutions of both Parties. In these cases, the procedures and details of the joint action shall be agreed upon by the lead agencies and the agents involved.

2. The proposals and contracting processes for joint actions with institutions or companies responsible for the implementation of the

activities to be developed shall be evaluated by the lead agencies according to their respective national laws.

ARTICLE V

The issues concerning the financing of the activities resulting from this Memorandum of Understanding shall be subject to budgetary availability of both Parties.

ARTICLE VI

The Parties will report on the progress achieved in the implementation of this Memorandum of Understanding to the Chinese-Brazilian High Level Concertation and Cooperation Commission (COSBAN). The frequency of the reporting will depend on the progress achieved.

ARTICLE VII

1. Except otherwise agreed upon, the intellectual property rights jointly obtained or used as a result of this Memorandum of Understanding shall be protected by the agreements in force concerning this subject, applicable to both Parties.

2. Secret information, documents or data resulting from the implementation of this Memorandum of Understanding shall be treated in accordance with the respective national laws of the Parties.

ARTICLE VIII

Any dispute relating to the interpretation or implementation of the present Memorandum of Understanding shall be settled through direct negotiation between the Parties, by diplomatic channel.

ARTICLE IX

1. This Memorandum of Understanding shall enter into force on the date of its signature and shall be effective for a 5 (five) year-period, automatically renewable for an equal period.

2. This Memorandum of Understanding can be emended by mutual consent of the Parties.

3. Any Party can notify the other Party, at any time, of its decision to terminate this Memorandum of Understanding, which shall become ineffective 6 (six) months after the date of receipt of the notification.

4. Except otherwise agreed upon, the termination of this Memorandum of Understanding shall not invalidate the projects under execution by means of this document.

Done in Brasilia, on 17th July 2014, in three authentic copies in the Portuguese, English and Chinese languages. In case of divergence of interpretation, it shall be settled considering the English text.

Memorandum of Understanding between the National Development and Reform Commission of the People's Republic of China and the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade of the Federative Republic of Brazil on

Promotion of Industrial Investment and Cooperation

The Ministry of Development, Industry and Foreign Trade of the Federative Republic of Brazil and the National Development and Reform Commission of the People's Republic of China (hereinafter referred to as "the Parties");

IN VIEW OF the in-depth development of the Global Strategic Partnership established between the Federative Republic of Brazil and the People's Republic of China (hereinafter referred to as "the Countries");

BEARING IN MIND the guidelines for mutual cooperation, established at the Joint Plan of Action 2010-2014, and at the Ten-year Plan for Cooperation 2012-2021 between the Countries;

RECOGNIZING the great potential for economic cooperation between the Countries and the positive notion of companies from the Countries to promote cooperation;

AND ACKNOWLEDGING the significance

of promoting the cooperative efforts under the Economic and Trade Sub-commission of the Brazil-China High Level Coordination and Cooperation Committee (COSBAN), and enhancing industrial investment and cooperation to the common wealth of the Countries;

BEARING IN MIND the principles of mutual respect, equality and equal benefit, with friendly discussion,

Have agreed the following:

Article I

The Parties shall promote the investment and cooperation of companies and financial institutions from the Federative Republic of Brazil and the People's Republic of China in relation to industrial areas, in compliance with their respective national laws and policies.

Article II

The Parties shall promote industrial investment and cooperation in the following areas:

1. Energy, including the exploration and utilization of hydrocarbons, electricity and renewable energies, etc.;

2. Mining, including exploration, exploitation, distribution and processing of minerals, as well as other activities aimed to increase value-added processing of minerals;

3. Infrastructure, including the construction and operation of roads, railways, airports, dry ports, storage facilities, natural gas pipelines, bridges, etc.;

4. Manufacturing industry, including manufacturing of automobiles and airplanes, shipbuilding, machinery, production of home appliances and construction materials, etc.;

5. High technology, including Research and Development, as well as production in the areas of medicine, information technologies, energy efficiency, environmental protection, biotechnology, communications, etc.;

6. Agriculture, including crop planting, storage and processing of soy bean and corn,

as well as other activities aimed to increase value-added processing of agricultural commodities;

7. Any other areas agreed by the Parties.

Article III

The Parties encourage their companies to carry out industrial investment and cooperation projects through various types of instruments, such as Greenfield investment, Merger and Acquisition (M&A), Build-Operate-Transfer (BOT), Public Private Partnership (PPP), project contracting, equipment export, in compliance with their respective laws and established procedures.

Article IV

The Parties encourage their financial institutions to provide services such as financing, co-financing, guarantee and long-term insurance for bi-lateral industrial investment and cooperation.

Article V

The specific functions of the Parties include but not limit to the following:

1. Exchange of information in regard to laws, regulations, policies, plans and circumstances regarding foreign investment projects;

2. Monitoring the progress in the establishment and implementation of bilateral investments projects, in all levels of the government, between the Countries;

3. Providing detailed information on all the necessary steps and requirements, in all levels of the government, for the establishment of a specific investment project;

4. Providing detailed information on the status of a request for establishment of an investment project, in all levels of the government;

5. Joint organization of forums, seminars, and project promotion as well as collaboration on specific subject study;

6. Formulation of plans for industrial

investment and cooperation;

7. Encouraging investment and financing activities for companies and financial institutions for the Countries;

8. Guidance and coordination of bilateral industrial investment and cooperation projects.

Article VI

The Department of Foreign Capital and Overseas Investment (FCOID) of NDRC and the Secretariat of Production Development (SDP) of MDIC shall be responsible for the implementation of this Memorandum of Understanding on a daily basis. The Parties will invite other governmental bodies when necessary.

Article VII

In order to contribute to the implementation of this Memorandum of Understanding, the Parties agree to the following:

1. Exchange information on a regular basis and meet annually, alternately in Brazil and in China;

2. Wherever possible, coordinate the activities under this Memorandum with the Working Group on Investments, within the Economic and Trade Sub-commission of COSBAN.

Article VIII

Each Party shall bear the costs of their communicative and cooperative activities while implementing this Memorandum of Understanding, unless otherwise agreed.

Article IX

Any questions or disputes arising from interpretation or implementation of this Memorandum of Understanding shall be resolved by direct consultation of the Parties.

Article X

This Memorandum of Understanding shall not affect interpretation and implementation of any other agreement between the Federative Republic of Brazil and the People's Republic of China.

Article XI

This Memorandum of Understanding will enter into force on the date it is signed and remain valid for a period of five (5) years. The validation of this Memorandum of Understanding shall extend automatically unless one party decides to terminate it and notice the other party in writing at least three (3) months in advance.

This Memorandum of Understanding may be amended under mutual consent of the Parties. The amendments shall be in writing, specifying the date of its entry into force.

The termination of this Memorandum of Understanding will not affect investment projects that are currently in progress.

Signed in Brasilia, the Federative Republic of Brazil, on the __ day of July 2014, in two original copies in the Chinese, English and Portuguese languages, all texts being equally valid. The English version will prevail if there is any inconsistency.

HIGH LEVEL CHINA-BRAZIL
COMMISSION FOR COORDINATION
AND COOPERATION
ECONOMIC AND TRADE
SUBCOMMITTEE
STATISTICS HARMONIZATION
GROUP
WORKPLAN ON MERCHANDISE
TRADE STATISTICS

Since its foundation in 2006, the Statistics Harmonization Group (SHG) has focused on the divergence in bilateral statistics on merchandise trade, to improve mutual understanding and promote bilateral economic and trade relationship.

The SHG concluded the Report on the Statistical Divergence of Bilateral Merchandise Trade in June 2012, which interpreted bilateral trade data from the perspective of statistical divergence. In view of the fruits achieved by the SHG and the importance of such theme to

China-Brazil economic and trade relationship, the decision was made in the second meeting of Economic and Trade Subcommittee that the SHG would work under the Subcommittee on a permanent basis.

BOTH PARTIES AGREE that the SHG's work of the next stage should be undertaken according to the present Working Plan, aiming at deepen the technical cooperation in trade statistics and finding common grounds to account for the statistical divergence on trade data produced by both countries.

PURPOSE AND TOPICS

The findings of the SHG should be used as reference whenever accounting for the divergence on trade statistics produced by both sides, but do not necessarily imply any mistake in existing statistical systems or any revision to official publications of both countries.

Main working content should include:

--Exchange monthly bilateral merchandise trade data on a quarterly basis in compliance with the regulations in Annex.

--Adhering to similar methodology of the research of last stage, comparatively check exchanged data on the level of HS2, HS4 and HS6, to explore the reasons of divergences on bilateral merchandise trade statistics, including methodological differences regarding coverage, time of recording, trading system, commodity classification, valuation, statistical unit of quantity, partner country recognition, as well as the effect of indirect trade.

--Cooperate in information exchange and training on trade statistics and analysis. When there is a technical meeting of SHG held in China or Brazil, the technicians from both sides will take the opportunity to meet each other and experts from the host country will present the statistical methods and practices, analytical approach, case and conclusions in

trade statistics and relative areas.

SCHEDULE OF TECHNICAL MEETINGS

Both Parties agree to hold at least one technical meeting per year, on a rotating basis in each country, to ensure the fulfillment of the objectives of this Working Plan. Additional meetings may take place when deemed necessary by both sides. After each meeting, the host country will be responsible for drafting a report to explain the divergences of bilateral merchandise trade statistics for the previous year. The first report will start by the analysis of 2013 data.

ORGANIZATION AND STAFF

The departments and person in charge of the organization and coordination of SHG and the execution of this Working Plan will be the following:

BRAZIL:

Secretary of Foreign Trade, Ministry of Development, Industry and Foreign Trade

Name: Herlon Alves Brandão

Job Title: General-Coordinator of Statistics Production

Deputy: Pedro Ivo Rocha de Macedo

Job Title: Foreign Trade Analyst

E-mail: pedro.macedo@mdic.gov.br

CHINA:

Department for General Economic Affairs, Ministry of Commerce

Name: Liu Haiquan

Job Title: Director General

Deputy: Wang Hao

Job Title: Official

E-mail: wanghao_zh@mofcom.gov.cn

The present work plan was signed on 2014 in Brasilia in Portuguese, Chinese and English, all equally authentic. Should there be any disagreement, the English version shall prevail.

TECHNICAL AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT BY

AND BETWEEN THE FEDERAL GOVERNMENT, THROUGH THE MINISTRY OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION, AND HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TO TRAIN IT PROFESSIONALS IN THE FOLLOWING AREAS: BULK DATA PROCESSING, CLOUD COMPUTING AND SECURITY.

THE FEDERAL GOVERNMENT, through the MINISTRY OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION (MCTI), created by Law no. 8.490 of 19 November 1992, taxpayer identification (C.N.P.J./M.F.) number 03.132.745/0001-00, with its registered office at Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, in Brasília - DF, hereinafter MCTI, represented herein by its State Minister, Dr. Clélio Campolina Diniz, appointed by an unnumbered Decree dated 14 March 2014, bearer of personal identification card number 05224845, issued by SSP / MG and taxpayer identification (CPF) number 006416186-20, residing and domiciled in the city of Brasília-DF, and Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda., taxpayer identification (C.N.P.J./M.F.) number 02.975.504/0001-52, with its registered office in the city of São Paulo - SP, at Rua Verbo Divino, 1.400, subsolo ao 3º e 6º ao 8º floor, Edifício Birmann 10, Chácara Santo Antônio, in the city of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04719-002, represented by its President of the Southern Region of South America, Mr. Ke Li, passport number G57385996 and identity card for foreign RNE V667795-I, issued by CGPI / DIREX / DPF, hereinafter HUAWEI.

WHEREAS the Ministry of Science, Technology and Innovation:

1º) coordinates the “TI Maior” program, a strategic information technology services and software program;

2º) is interested in promoting service and software development in Brazil for certain economic sectors (digital ecosystems), such as telecommunications and IT;

3º) is committed to establishing R&D centers of world-class companies in Brazil;

4º) is committed to developing Brazilian technology and science, as the main national body managing R&D programs, through its internal structures as well as its agencies to promote innovation;

5º) plays an important role in coordinating and managing various mechanisms to foster innovation, research and development in the country.

FURTHERMORE, WHEREAS HUAWEI:

1º) is part of the global strategy of HUAWEI, who sees great potential in Brazil to develop its portfolio of solutions (products and services);

2º) is an R&D institution which will produce innovative solutions for the HUAWEI portfolio;

3º) is committed to training IT professionals in the main technological cornerstones of HUAWEI: bulk data processing, cloud computing and security;

4º) is committed to developing the Brazilian software industry by establishing partnerships with Brazilian IT companies;

5º) has, as its initial focus, problems of the Information and Communication Technology sector such as research, development and testing of software and applications for cloud computing;

6º) is, for this reason, fully aligned with the “TI Maior” program coordinated by the Ministry of Science, Technology and Innovation.

SOLVED to enter into this Agreement on Technical and Scientific Cooperation (hereinafter), with the goal of promoting innovation in IT, as the following terms and

conditions:

CLAUSE ONE - PURPOSE

1º) to carry out research, development and innovation for IT services and software in Brazil;

2º) to boost competitiveness and improve Brazil’s international position in the IT sector;

3º) to promote innovation and entrepreneurship in the Brazilian IT market;

4º) to facilitate the IT sector in becoming a cornerstone of socio-economic development for the country.

CLAUSE TWO - EXECUTION

The initiatives under this Agreement shall be carried out in accordance with a plan and schedule to be drawn up by the Participants, within 60 (sixty) days of the signing of this Agreement.

CLAUSE THREE - MANAGEMENT OF WORK

The work related to the Project under this Agreement shall be conducted by a committee comprised of 4 (four) representatives to be designated on an equal basis by MCTI AND HUAWEI.

Paragraph One. The establishment of the committee and appointment of its members shall be done within 60 (sixty) days of the signing of this Agreement.

Paragraph Two. The Participants, with a view to properly executing the Project laid out herein, undertake to:

MCTI:

I – indicate, in writing, a representative in charge of coordinating activities for the Project under the responsibility of the corresponding Participant;

II - work in partnership to plan, implement, monitor and assess the Project under this Agreement;

III - exchange information and documents, and provide technical/institutional support, as needed to implement the Project, taking the

necessary measures to allow use of the logo of the Federal Government, in compliance with Clause Six of this Agreement;

IV – assist in attracting new partners for the project.

HUAWEI:

I – Financially support the project under the terms agreed to between the Parties, in accordance with the Action Plan to be defined between the Parties within 60 (sixty) days of the signing of this Agreement, which shall comprise an integral part hereto as Annex I;

II – Attract partners for the Project's continuity and expansion;

III – Hire a consultant to create teaching content and monitor students, as recommended by the committee created under Clause Three above;

CLAUSE FOUR - DURATION

This Agreement shall have the duration of 12 (twelve) months from its signing, subject to extension by mutual agreement through the signing of an addendum; any intent to extend this Agreement shall be notified at least 30 (thirty) days in advance of its expiration.

CLAUSE FIVE - COSTS AND EXPENSES

The Participants shall be responsible for their respective costs in carrying out the purpose of this Agreement.

CLAUSE SIX - OWNERSHIP OF RESULTS AND CONFIDENTIALITY

The results obtained from carrying out the purpose of this Agreement shall be subject to a specific legal instrument, which shall define each Participant's rights and obligations, to be signed by the Parties within 60 (sixty) days of the signing of this Agreement. Such results shall be different from the information needed for its performance, which shall remain the property of its original owner prior to the performance of work under this Agreement.

Single Paragraph. Each of the Participants shall take the necessary precautions to safeguard the confidentiality of the information of the other Participant disclosed to it in relation to this Agreement.

CLAUSE SEVEN - PUBLICATION

MCTI shall publish a summary of this Agreement, at its own expense, in the Official Federal Gazette (Diário Oficial da União), pursuant to article 61, single paragraph, of Law no. 8.666 of 21 June 1993.

CLAUSE EIGHT - FORUM

The Parties hereby elect the Federal Court, Judiciary Section of the Federal District, to settle any questions or issues arising from the performance of this Agreement.

In witness whereof, the Parties have signed this Agreement in two counterparts in the presence of the undersigned witnesses.

Brasília, July 17th 2014.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ KE LI

Ministry of Science, Technology and Innovation President of Huawei the Southern Region of South America.

Memorandum of Understanding

between the Brazilian Space Agency and the China National Space Administration on Cooperation in Remote Sensing Satellite Data and Application

Brazilian Space Agency (AEB) of the Federative Republic of Brazil, and China National Space Administration (CNSA) of the People's Republic of China, hereinafter referred to as the Parties,

Recalling the Global Strategic Partnership Policy adopted by the two countries, according to the Joint Declaration, signed by the Brazilian President Dilma Rousseff, and the Prime Minister of China Wen Jiabao, in Rio de Janeiro, in 21 June 2012.

Recalling the Agreement between the Government of the Federative Republic of Brazil and the Government of the People's

Republic of China on Cooperation in Peaceful Applications of Outer Space Science and Technology, signed in Beijing on November 8th, 1994,

Recalling the Protocol on Cooperation in Space Technology between the Government of the Federative Republic of Brazil and the Government of the People's Republic of China, signed in Brasilia, on September 21st, 2000,

Taking into account the 2013-2022 Space Cooperation Plan between AEB and CNSA , signed in Guangzhou, on November 6th, 2013,

Underlining the importance of the sustainability and applications of the Program CBERS – China-Brazil Earth Resources Satellite,

Considering the CBERS program as a symbol of joint cooperation between China and Brazil, as well as its impact on the international space community, and

Wishing to share remote sensing satellite data, as well as to promote the development of data applications and their marketing, under the principles of mutual benefits, and peaceful application of space technology,

agree as follows:

Article 1

Objectives

Respecting international principles and national laws and regulations, this MoU aims to promote cooperation in the field of remote sensing satellite data and their applications, as well as to support economic and social development of both countries, while improving satellite data applications, both regionally and internationally.

Article 2

Areas of Cooperation

The Parties agree to cooperate under the following areas:

1) Earth observation and data exchange;

2) Capacity building in remote sensing activities;

3) Satellite data application, research and development of products, and data evaluation;

4) Satellite data reception, handling and distribution;

5) International commercial services of specific satellite data;

6) International cooperation on remote sensing activities with third Parties;

7) Cross calibration of remote sensing satellites and instruments;

8) Any other area agreed by the Parties.

Article 3

Principles of Cooperation

The Parties are committed to reciprocally providing remote sensing satellite data based on the safety and capability of their satellites, as well as mutual data requirements.

Satellite images of one Party's territory requested by the Party, which is deposited in the satellite on-board memory can be downloaded by the other Party and provided to the Party. The Party can also directly receive the data through its own ground facilities at its own expense.

Article 4

Forms of Cooperation

The Parties agree to:

1) Provide data products of remote sensing satellites free of charge in a timely fashion upon reciprocal request in case of a major natural disaster;

2) Provide data products of remote sensing satellites with the definition equivalent to the CBERS-4's ones for non-profit applications free of charge according to mutual agreement and satellite capability;

3) Receive and distribute remote sensing satellites data products, including high resolution data, under a special agreement of the Parties;

4) Provide remote sensing satellites data

products and relevant services to third Parties, by way of entities established by both Parties, including, but not limited to, joint technical research centers and joint ventures based on mutual consensus;

5) Perform cross calibration of remote sensing satellites with their calibration fields;

6) Mutually inform and jointly document and improve the quality of CBERS images and develop CBERS standard products;

7) Support the development of remote sensing satellites data software and data application for disaster mitigation, as well as in land survey;

8) Support the development of remote sensing instruments and associated systems.

Article 5

Implementation Bodies

The Parties agree to designate the Brazilian National Institute of Space Research (INPE) and the China Center of Resources Satellite Data and Application (CRESDA) as the Implementation Bodies for the cooperation projects under this MoU. These implementation bodies will establish a joint expert group to carry out the relevant work.

Each activity and project under this MoU can be subject to a “specific implementation agreement” proposed by the Implementation Bodies to be approved by the Parties, according to their management procedures.

Article 6

Intellectual Property Rights

The Parties shall protect the intellectual property rights involved in the data provided under this MoU. No data will be disclosed to third Parties without the written consent of both Parties.

The Parties shall clearly identify the classifications and data sources on their application products, or other derived data products.

Article 7

Confidentiality

Each Party undertakes to protect and keep confidential any information regarding this MoU or furnished by the other Party to carry out the cooperative activities under this MoU, and shall not disclose any such information to any third Party without the prior written consent of the other Party.

Article 8

Duration and Termination

This MoU shall enter into force upon signature, remaining in force for three years.

The termination of this agreement shall not affect the completion of any existing projects undertaken by the Parties.

Done in Brasilia on July 17th 2014, in duplicate, in the Portuguese, Chinese and English, all three texts being equally authentic. In case of any difference of interpretation, the English text shall prevail.

TECHNICAL COOPERATION AND BETWEEN THE FEDERAL GOVERNMENT, THROUGH THE MINISTRY OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION AND Baidu HOLDINGS LIMITED TO PROMOTE THE DEVELOPMENT OF INTERNET SERVICES AND TECHNOLOGIES IN BRAZIL. SCIENTIFIC AGREEMENT BY

THE FEDERAL GOVERNMENT, through the MINISTRY OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION (MCTI), created by Law No. 8.490 of November 19, 1992, taxpayer identification (C.N.P.J./M.F.) number 03.132.745/0001-00, with its registered office at Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, in Brasília - DF, hereinafter MCTI, represented herein by its State Minister, Dr. CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, appointed by an unnumbered Decree dated March 14, 2014, bearer of personal identification card number 05224845, issued

by SSP / MG and taxpayer identification (CPF) number 006416186-20, residing and domiciled in the city of Brasília-DF, and BAIDU HOLDINGS LIMITED, located at Baidu Campus in the city of Beijing, China, at Shangdi 10th Street, No. 10, district of Haidian, represented by its legal representative, hereinafter BAIDU, who can be referred individually as PARTY or collectively as PARTIES in this Technical Cooperation Agreement, hereinafter AGREEMENT,

WHEREAS the MCTI:

1) coordinates the “TI Maior” Program, a strategic program of software and information technology services;

2) coordinates the “Startup Brazil” Program, a strategic support program to the development of startups;

3) coordinates, with the Ministry of Education, the Science Without Borders Program, an educational program which aims to provide academic scientific and professional experiences abroad for Brazilian students;

4) is interested in promoting the development of internet services and technologies in Brazil for all economic sectors (digital ecosystems), detailed at “TI Maior” Program;

5) is committed to the establishment of research and development (R&D) centers of world-class companies in Brazil;

6) is committed to the Brazilian scientific and technologic development, as the main national body managing R&D programs, through its internal structures as well as its agencies of innovation promotion;

7) plays an important role in coordinating and managing various mechanisms to foster innovation, research and development in the country.

Furthermore, WHEREAS BAIDU:

1) sees great potential in Brazil for the development of its internet technology portfolio (products and services), as part of its

global strategy;

2) has important initiatives in R&D, which aims to produce innovative solutions for its global portfolio of internet technologies;

3) intends to train professionals in the field of internet technology, according to the technological pillars of “TI Maior” Program;

4) is committed to the development of the internet industry in Brazil and to the establishment of partnership with Brazilian companies;

5) considers extremely important the development of startup companies in Brazil and studies how to support initiatives through its portfolio of internet products and services;

6) intends to support the professional education and training of Brazilian young engineers in the internet era;

sign this AGREEMENT on Technical and Scientific Cooperation, based in the legislation in force, which will be ruled by the following clauses and conditions, expressly agreed by the PARTIES:

CLAUSE ONE – OBJECT

Constitutes the object of this AGREEMENT the cooperation between the Parties in order to promote the innovation in internet technologies in Brazil.

CLAUSE TWO – PURPOSE

This AGREEMENT is intended to:

I. To conduct research and development of internet services and technologies in Brazil;

II. To raise the competitiveness and improve the international position of Brazil in the internet sector;

III. To promote the innovation, entrepreneurship and professional training in the internet market in Brazil.

CLAUSE THREE – EXECUTION

The actions described in this AGREEMENT will be executed accordingly the plan and work schedule to be elaborated by the participants, which will be based on the terms exposed in

the ANNEX of this instrument, which makes and binds the PARTIES

First sub clause. The plan and work schedule will be planed and agreed jointly by the PARTIES

CLAUSE FOUR – MANAGEMENT OF WORK

The activities related to this AGREEMENT Work Plan will be conducted by a commission comprised of 4 (four) representatives to be equally designated by the PARTIES.

First Subclause. The designation of the commission must occur 60 (sixty) days after the signing of this AGREEMENT.

CLAUSE FIVE – PARTIES' OBLIGATIONS

The parties' obligations commonly consist of:

- I. To fulfill the terms of this AGREEMENT;
- II. To discuss, analyze and implement measures, aiming the fulfillment of the agreed objective;
- III. To share data and information needed to comply the object, using them exclusively to the achievement of this AGREEMENT;
- IV. To constitute a working group responsible for the elaboration of technical studies and other necessary documents;
- V. To indicate, in writing, a representative who will be responsible for coordinating activities related to the Work Plan;
- VI. To work together in planning, implementation, review and evaluation of the Work Plan object of the AGREEMENT;
- VII. To support the prospection for new partners for the project;
- VIII. To support the achievement of the objectives of the cooperation in accordance with the Work Plan after the signing of the AGREEMENT;
- IX. To attract partners to the continuity and expansion of the Work Plan, if necessary.

CLAUSE SIX – FUNDING

This instrument does not involve the transfer of financial resources by the PARTIES, therefore each signatory will apply its own resources in its respective activities.

First subclause. If budgetary and financial resource allocation is needed for the implementation of activities of this AGREEMENT, funds will be allocated and transferred though the celebration of a specific instrument, in accordance with the rules applicable to the matter.

Second Subclause. Each PARTY must be financially responsible for its own costs, expenses and fees related to the negotiation, preparation, execution and performance of the AGREEMENT and of every document referred to in it.

CLAUSE SEVEN – DURATION

This AGREEMENT will have a duration of 36 (thirty six) months from the date of its signature, and may be extended, according to the Parties' consent, by means of an additive term.

CLAUSE EIGHT – AMENDMENTS

During the period of its validity, the present AGREEMENT may be amended through the conclusion of an additive term, requested at least 30 (thirty) days in advance, subject to detailed justification and proposal to be mutually accepted by the Participants, in compliance with the legal provisions in force on the matter.

CLAUSE NINE – OWNERSHIP OF RESULTS

The property of the results obtained by the implementation of the object of this AGREEMENT shall be defined by the Parties in the Work Plan, a part from the information necessary for its achievement, which remain under the ownership of those who previously carried out the work in the frame of this AGREEMENT.

First Sub clause. Existing intellectual

property rights of the PARTIES and those that are not a result of the efforts made jointly in this AGREEMENT will be preserved.

CLAUSE TEN - CONFIDENTIALITY

The Parties must maintain discretion and confidentiality and must not disclosure to third parties or use for any other purpose other than compliance with the terms and conditions of this AGREEMENT, any non-public information, such as:

I. Business plan, financial report, financial data, labor data, lists, forecasts, strategies and other business information;

II. Software codes and firmware, product design and specifications, algorithms, computer programs, mask works, inventions, unpublished patent applications, technical or scientific manufacturing know how, specifications, technical drawings, diagrams, schemes, technology, processes;

III. Any other trade secret, discovery, ideas, concepts, know-how, technique, material, formula, composition, information, data, results, plan, research, and / or reports of a technical nature or relating to Research and Development and / or activities of the other PARTY without its prior written consent (“CONFIDENTIAL INFORMATION”)

First Subclause. Every CONFIDENTIAL INFORMATION shall remain property of the PARTY to whom it belongs and its openness to the other PARTY does not give the latter any property beyond that provided in this AGREEMENT.

Second Subclause. Each PARTY shall take the necessary precautions to safeguard the confidentiality of information relating to the other PARTY, which has been accessed in connection with this AGREEMENT.

CLAUSE ELEVEN - COMPLAINT AND TERMINATION

This AGREEMENT may be terminated by any of the Parties, by notice in writing, at least

thirty (30) days in advance.

First Subclause. On the assumption of termination mentioned in this Clause, no penalty will be imposed to the Parties.

CLAUSE TWELVE - JURISDICTION AND OMISSIONS

Omissions, doubts or any differences arising from the execution of this AGREEMENT shall be settled by the Parties by mutual agreement and in accordance with specific legislation.

First Subclause. If any dispute cannot be resolved directly by the PARTIES, arbitration may be chosen intending to solve the conflict.

Second Subclause. If there is no agreement between the PARTIES for the election of an arbitral forum, the Brazilian Federal Supreme Court will be elected for settlement of the dispute, in accordance with Article 102, subsection I, subparagraph “f” of the Brazilian Federal Constitution.

Third Subclause. This AGREEMENT shall be ruled in Portuguese, Chinese and English languages, and no translation hereof in any other language shall have any force or effect in the interpretation of the AGREEMENT and in determining commitment of the PARTIES.

CLAUSE THIRTEEN - GENERAL PROVISIONS

In addition to the provisions previously presented, the PARTIES declare awareness and are bound by the obligations below:

I. Implementation of the AGREEMENT between the Parties does not create any financial obligation to them;

II. No PARTY may outsource or transfer its rights and obligations under this AGREEMENT without the prior consent of the other;

III. The AGREEMENT will be binding, beneficial and executable by the PARTIES and subsequent successors or representatives;

IV. Any person who is not a PARTY to this AGREEMENT shall not acquire or possess

the right to run the planned activities;

V. The AGREEMENT comprises the full cooperation between the Parties and substitutes all prior and current agreements and understandings, whether oral or written, between the PARTIES related to the subject of this AGREEMENT;

VI. Except in cases of fraud, no PARTY shall be liable for its representations, warranties, covenants and agreements, except those obligations hereunder.

CLAUSE FOURTEEN - SIGNATURE AND PUBLICATION

The AGREEMENT shall be signed in 02 (two) copies of equal content and form in the presence of two witnesses.

First Subclause. The Federal Government / MCTI will publish, at its expense, a summary of this AGREEMENT, in the Official Gazette, on time and in the form of Article 61, sole paragraph of the Law No. 8666 of June 21, 1993.

And being in full agreement, the signatories have signed this AGREEMENT in two copies of equal content and form in the presence of two witnesses, for all legal purposes.

Brasilia, 17th of July of 2014.

VISITA AO BRASIL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EUROPEIA – BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, 17 A 21 DE JULHO DE 2014

O Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, visitará o Brasil de 17 a 21 de julho de 2014. Na ocasião, será recebido pela Senhora Presidenta da República e cumprirá agenda em Brasília e no Rio de Janeiro.

A União Europeia, em seu conjunto, é a principal parceira comercial do Brasil. Em 2013, o volume do intercâmbio comercial somou US\$ 98,5 bilhões, o equivalente a

mais de 20% do comércio exterior brasileiro. Os investimentos diretos europeus no Brasil montaram, no ano passado, a US\$ 24,5 bilhões, equivalente a 50% do total investido no País.

CONFLITO ENTRE ISRAEL E PALESTINA

23/07/2014

O Governo brasileiro considera inaceitável a escalada da violência entre Israel e Palestina. Condenamos energicamente o uso desproporcional da força por Israel na Faixa de Gaza, do qual resultou elevado número de vítimas civis, incluindo mulheres e crianças.

O Governo brasileiro reitera seu chamado a um imediato cessar-fogo entre as partes.

Diante da gravidade da situação, o Governo brasileiro votou favoravelmente a resolução do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o tema, adotada no dia de hoje.

Além disso, o Embaixador do Brasil em Tel Aviv foi chamado a Brasília para consultas.

CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS E XLVI REUNIÃO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM - CARACAS, 28 E 29 DE JULHO DE 2014

07/08/2014

A Presidenta Dilma Rousseff participará, em Caracas, no dia 29 de julho, da Cúpula dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados. O encontro dos Chefes de Estado será precedido pela XLVI Reunião do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL (CMC), a ser realizada no dia 28 de julho.

Os países do bloco representam cerca de 72% do território e 70% da população de

todo o continente sul-americano, acumulando 80% do PIB da região, 58% dos ingressos de investimento estrangeiro direto e 65% do comércio exterior.

DOCUMENTOS APROVADOS NA XLVI
CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO
MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS -
CARACAS, 29 DE JULHO DE 2014

07/08/2014

COMUNICADO CONJUNTO DAS
PRESIDENTAS E DOS PRESIDENTES
DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

COMUNICADO CONJUNTO DAS
PRESIDENTAS E DOS PRESIDENTES
DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL
E ESTADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO ESPECIAL DOS
ESTADOS PARTES DO MERCOSUL EM
RESPALDO À REPÚBLICA ARGENTINA
EM DEFESA DA REESTRUTURAÇÃO DE
SUA DÍVIDA SOBERANA

COMUNICADO DOS ESTADOS
PARTES SOBRE O BANCO DO SUL

DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS
ESTADOS PARTES DO MERCADO
COMUM DO SUL (MERCOSUL) PARA
PROMOVER O ESTABELECIMENTO
DE UMA ZONA ECONÔMICA
COMPLEMENTAR ENTRE OS ESTADOS
PARTES DO MERCADO COMUM DO SUL
(MERCOSUL), OS PAÍSES MEMBROS
DA ALIANÇA BOLIVARIANA PARA OS
POVOS DE NOSSA AMÉRICA (ALBA-
TCP), OS PAÍSES MEMBROS DA
PETROCARIBE E OS MEMBROS DA
COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM)

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE
OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES MIGRANTES NÃO
ACOMPANHADOS

DECLARAÇÃO COMO CIDADÃO
ILUSTRE DO MERCOSUL DO SR.
PRESIDENTE E COMANDANTE DA
REVOLUÇÃO BOLIVARIANA, HUGO
CHÁVEZ FRÍAS

DECLARAÇÃO COMO CIDADÃO
ILUSTRE DO MERCOSUL DO EX-
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ARGENTINA SENHOR NÉSTOR CARLOS
KIRCHNER

COMUNICADO CONJUNTO DAS
PRESIDENTAS E DOS PRESIDENTES
DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

A Presidenta da República Argentina, Cristina Fernández de Kirchner; a Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff; o Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia, Evo Morales; o Presidente da República do Paraguai, Horacio Cartes; o Presidente da República Oriental do Uruguai, José Mujica Cordano; e o Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Nicolás Maduro Moros, reunidos em Caracas, no dia 29 de julho de 2014, por ocasião da XLVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum:

1. Manifestaram sua satisfação pela participação, como convidados especiais, do Presidente da República de El Salvador, Salvador Sánchez Cerén; do Primeiro Ministro de Antígua e Barbuda, Gaston Browne; do Primeiro Ministro de São Vicente e Granadinas, Ralph Gonsalves; e do Vice-Presidente da Nicarágua, Omar Haleslebens.

2. Saudaram a participação do Secretário-Geral da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), Alí Rodríguez Araque; do Secretário Executivo da Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América – Tratado de Comércio dos Povos (ALBA-TCP), Bernardo Álvarez; do Secretário Executivo da PETROCARIBE, Asdrúbal Chávez; do Presidente Executivo da Corporação Andina

de Fomento (CAF), Luis Enrique García Rodríguez; do Oficial a Cargo da Secretaria da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), Luis F. Yáñez; do Coordenador Residente das Nações Unidas na Venezuela em representação do PNUD, Niky Fabianicy, e demais representantes de Organismos Internacionais.

3. Reiteraram seu compromisso com a democracia, a ordem constitucional e o Estado de Direito, o respeito irrestrito dos Direitos Humanos, e a consolidação da América do Sul como uma zona de paz.

4. Destacaram a importância da integração regional como prioridade estratégica para a América do Sul e reafirmaram o compromisso com o desenvolvimento dos alicerces político e cidadão, enfatizando na dimensão social do MERCOSUL.

Reafirmaram, ainda, seu compromisso de continuar o impulso decidido ao processo de integração regional e reafirmaram o MERCOSUL como um espaço político, econômico, social e cultural, promotor da multipolaridade e a construção de um mundo mais justo e solidário.

5. Ratificaram sua condenação a todo tipo de violência e intolerância que busque atentar contra a democracia e suas instituições, tais como os lamentáveis sucessos que ameaçaram, no começo do ano, a ordem democrática legalmente constituída pelo voto popular na República Bolivariana da Venezuela. Nesse sentido, valoraram o importante apoio desenvolvido pela UNASUL, em particular, por sua Comissão de Chanceleres, no processo de diálogo na República Bolivariana da Venezuela.

6. Ratificaram a necessidade de aprofundar, desde uma perspectiva multidimensional, na adoção e implementação de políticas públicas destinadas a satisfazer as necessidades dos povos, erradicar a fome e a pobreza, e garantir

a justiça e a inclusão social, política, produtiva e econômica dos nossos povos.

7. Reafirmaram sua vontade de impulsionar políticas econômicas que favoreçam a produtividade e o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que estimulem a cooperação, a solidariedade e a complementaridade econômica.

Por isso coincidiram em que o fortalecimento do crescimento interno, de seus setores produtivos e de seus níveis de emprego formal, constituem as melhores contribuições para impulsionar o comércio e sustentar a recuperação econômica mundial.

Em tal sentido, destacaram a importância das políticas ativas que incentivam a industrialização e a inclusão social como instrumentos efetivos para alcançar o emprego de qualidade, o investimento produtivo e uma melhor distribuição da renda.

8. Congratularam-se pelo desempenho da República Bolivariana da Venezuela no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL, o que constitui um passo no caminho para a união sul-americana, ao mesmo tempo que consolida a Venezuela como Estado Parte.

9. Ratificaram o apoio à República Oriental do Uruguai em face de qualquer interferência da indústria multinacional de fumo na implementação de políticas de controle de tabaco, que atente contra o direito soberano dos Estados a definirem suas políticas de saúde, conforme o apontado no Artigo V da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco.

Deram as boas-vindas à recente abertura do Centro de Cooperação Internacional para o Controle do Tabaco do Ministério da Saúde Pública do Uruguai (CCICT), o qual, em coordenação com a Secretaria da referida Convenção, terá por funções desenvolver, analisar, sintetizar e disseminar o conhecimento

e a informação relativa aos assuntos de sua experiência, tais como ambientes livres de fumaça, advertências sanitárias e tratamentos de cessação do tabagismo.

10. Destacaram o iminente lançamento do Arsat 1, primeiro satélite geostacionário de telecomunicações, desenhado, construído e testado inteiramente na República Argentina, o que sem dúvida constitui um marco no desenvolvimento tecnológico regional. O Arsat 1 oferecerá uma ampla variedade de serviços em telecomunicações, tais como televisão, telefonia e Internet, possibilitando uma cobertura completa da Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai, esperando estendê-la proximamente a todo o continente com os satélites Arsat 2 e 3.

11. Congratularam-se pela recente entrada em órbita do satélite “AntelSat”, primeiro satélite desenvolvido e construído em sua totalidade pela República Oriental do Uruguai, sendo um empreendimento científico e acadêmico que permite o desenvolvimento de novas capacidades tecnológicas próprias no mencionado país.

12. Reiteraram a necessidade de promover o crescimento e o desenvolvimento dos Estados Partes do MERCOSUL a fim de reduzir as assimetrias existentes e, nesse contexto, manifestam a importância do funcionamento de mecanismos efetivos para superar as dificuldades que enfrenta o Paraguai como país em desenvolvimento sem litoral, e comprometeram-se para a plena implementação da Decisão CMC N° 33/07 sobre o Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL e da Decisão CMC N°19/11 sobre Liberdade de Trânsito.

13. Reconheceram com agrado a participação e as contribuições da República da Guiana e a República do Suriname no processo de aproximação ao MERCOSUL durante as Reuniões Ministeriais convocadas

pela Presidência Pro Tempore da Venezuela.

14. Congratularam-se pelos avanços em matéria de desenvolvimento e fortalecimento político e institucional da União de Nações Sul-Americanas, UNASUL, e reconheceram sua condição de espaço natural de articulação com o MERCOSUL no processo de fortalecer o papel da região como um ator estratégico no cenário mundial.

Em tal sentido, manifestaram seus desejos de sucesso à República Oriental do Uruguai no exercício da Presidência Pro Tempore da UNASUL, que assumirá no próximo 22 de agosto de 2014, por ocasião da VIII Reunião Ordinária do Conselho de Chefes e Chefes de Estado e de Governo da União, e que dará início à nova etapa no processo de integração sul-americano, a partir da identificação das prioridades estratégicas regionais.

15. Receberam com beneplácito a aprovação da Decisão CMC N° 17/14, mediante a qual é criada a “Reunião de Autoridades sobre Privacidade e Segurança da Informação e Infraestrutura Tecnológica do MERCOSUL”.

Destacaram a realização da Reunião Global de Múltiplas Partes Interessadas sobre o Futuro da Governança da Internet (Net Mundial, São Paulo, 23 e 24 de abril de 2014) e a aprovação de sua Declaração Multissetorial.

16. Celebraram a criação do MERCOSUL Indígena como um espaço que, juntamente com as organizações e movimentos sociais da Região, propiciará a união dos povos da América Índia originária, valorando sua cosmovisão e resgatando os saberes ancestrais para o resguardo e proteção da Mãe Terra.

Ainda, receberam com beneplácito a criação da “Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas do MERCOSUL (RAPIM)” e a aprovação do “Plano de Ação da Ciudad Bolívar”, como um mecanismo para visibilizar os povos indígenas da região.

17. Tomaram nota, com satisfação, do

relatório de atividades semestrais do Alto Representante-Geral do MERCOSUL ao Conselho do Mercado Comum. Reconheceram, em particular, o papel do Alto Representante nas iniciativas na área de integração produtiva, bem como sua atuação nos contatos com a Bolívia, Guiana e Suriname.

18. Receberam com beneplácito a proposta venezuelana de promover uma Zona Econômica Complementar entre MERCOSUL, ALBA–TCP, PETROCARIBE e CARICOM que busca a integração e a complementaridade econômica entre as Partes para avançar no processo de integração da América Latina e Caribe como instrumento para impulsionar o desenvolvimento integral, enfrentar a pobreza e a exclusão social, baseado na complementação, a solidariedade, a cooperação e o reconhecimento das distintas categorias de desenvolvimento econômico existentes entre as partes.

19. Celebraram a realização do Primeiro Encontro MERCOSUL Operário, realizado em Caracas nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2014, e tomaram nota da aprovação por parte do GMC dos três primeiros eixos contidos na ajuda-memória do mencionado encontro.

20. Manifestaram seu reconhecimento aos avanços alcançados durante a Presidência Pro Tempore da Venezuela no processo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao MERCOSUL. Nesse sentido, agradeceram os trabalhos levados a cabo pela Delegação da Bolívia, que permitiram um desempenho bem sucedido nas instâncias de discussão.

21. Tomaram nota dos avanços no andamento do Banco do Sul, entidade que fortalecerá a integração da nossa região mediante o desenvolvimento de novas fontes de financiamento e que terá como objetivo impulsionar projetos prioritários para nossos povos, com ênfase no combate à pobreza, a redução das assimetrias, o desenvolvimento

do comércio, e a promoção de setores chaves da economia.

22. Sublinharam a importância estratégica do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) como ferramenta para combater as assimetrias, fomentar a convergência estrutural, e a integração produtiva dos países do bloco, desenvolver a competitividade, promover a coesão social e o bem-estar dos povos, em particular das economias menores e das regiões menos desenvolvidas, e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. Em tal sentido, lembraram que, desde 2007, foram aprovados 45 Projetos que perfazem um valor total de USD 1.450 milhões dos quais USD 987,3 milhões correspondem a recursos provenientes do FOCEM. Nesse contexto, salientaram a recente inauguração do sistema de transmissão elétrica Itaipu-Villa Hayes, o projeto de maior porte financiado com recursos do FOCEM.

Expressaram sua satisfação pela aprovação dos seguintes projetos durante a PPTV: - Projeto “Reabilitação da Rota 8 Treinta y Tres – Melo / Trecho I: km 310 a km 338; - Projeto “Reabilitação da Rota 8 Treinta y Tres – Melo / Trecho II: km 366 a km 393,1”.

Ainda, salientaram o trabalho da CRPM na coordenação das atividades do Comitê MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (CMA) e tomaram nota de que o Projeto FOCEM “Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA)” se encontra na etapa final de execução e que as ações regionais coordenadas desenvolvidas no âmbito do referido Projeto têm sido muito positivas para o combate à febre aftosa na região. Ressaltaram a colaboração técnica e financeira regional prestada pela Bolívia através deste Projeto, que resultou fundamental para que alcançar a certificação Zona Livre de Febre Aftosa com vacina.

Igualmente, sublinharam a importância de se avançar na elaboração e apresentação de um Projeto PAMA II.

Ratificaram a necessidade de avançar decididamente, na brevidade possível, nas adequações normativas que permitirão ampliar e fortalecer o FOCEM para adaptá-lo à configuração atual do MERCOSUL e garantir sua continuidade.

23. Apoiaram o desenvolvimento de software livre, que permitirá potencializar o desenvolvimento regional de soluções em matéria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a fim de alcançar uma verdadeira apropriação, promoção do livre conhecimento e transferência tecnológica, reduzindo a dependência de soluções providas por transnacionais do setor ou por empresas não dispostas a respeitar as indústrias nascentes da região.

Reiteraram, ainda, o interesse de promover o uso de software livre nos programas nacionais destinados à inclusão digital.

Ratificaram a necessidade de impulsionar e fomentar a concretização de normas no âmbito do MERCOSUL para o efetivo desenho de políticas de fomento, uso, desenvolvimento, implementação, pesquisa e transferência tecnológica baseados no modelo de software livre.

24. Reconheceram a importância do desenvolvimento das TIC para o progresso socioeconômico e cultural de suas nações, para o qual salientaram o papel que possui a massificação da banda larga e o desdobramento da infraestrutura. Em particular, instaram a realizar esforços para alcançar acordos em matéria de roaming de voz e dados, com o propósito de melhorar a qualidade do serviço e diminuir os preços finais para os usuários dos Estados Partes.

25. Reafirmaram seu repúdio a toda pretensão de apropriação, sem o devido

consentimento dos países da região, de qualquer domínio da Internet de primeiro nível referido a nomes geográficos, históricos, culturais ou naturais, os quais devem ser preservados como parte de seu patrimônio e identidade cultural destes países.

26. Recordaram que a mineração, os minerais e os metais contribuem para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico dos países da região, em conformidade com os resultados da Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável de 2002 e a Cúpula Mundial Rio+20, de junho de 2012, permitindo atrair investimentos com geração de empregos e maiores oportunidades dos fornecedores locais de serviços.

27. Expressaram seu beneplácito pelo trabalho que realizam as máximas autoridades ambientais do MERCOSUL em consolidar o valor estratégico dos recursos naturais do bloco através da coordenação de políticas que promovam o valor agregado desses recursos, mediante práticas de produção sustentável.

Em tal sentido, ratificaram a disposição firmada pela XVIII Reunião de Ministros do Meio Ambiente do MERCOSUL (RMMA) de coordenar a Agenda Ambiental do MERCOSUL com base no desenvolvimento de cinco linhas estratégicas acordadas que permitirá aprofundar os compromissos dos países para a conservação do ambiente e o desenvolvimento de programas destinados a promover a inclusão social e a cooperação sob todas suas formas, incluída a Cooperação Sul – Sul.

Celebraram a inauguração, no dia 8 de agosto, na cidade de Buenos Aires, República Argentina, do evento MERCOSUL Produz Sustentavelmente que se realizará no âmbito do Projeto de Cooperação entre o MERCOSUL e a União Europeia, denominado ECONORMAS, de apoio ao aprofundamento do processo de integração econômica e o

desenvolvimento sustentável da região.

Salientaram a liderança dos Estados Partes no processo de consulta que teve lugar no Grupo de Trabalho de Composição Aberta sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através do qual os Estados identificaram os objetivos que irão nortear a agenda do desenvolvimento sustentável nos próximos anos, incluindo a dimensão social, econômica e ambiental do desenvolvimento de nossa região.

Saudaram a próxima entrada em vigor, em outubro de 2014, do Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e a Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Advindos de sua Utilização e sublinharam sua relevância para o reconhecimento da soberania dos Estados Partes sobre seus recursos genéticos.

Manifestaram a importância para o MERCOSUL da decisão anunciada pelo PNUMA na passada Assembleia Ambiental da ONU sobre a pronta abertura de um escritório sub-regional sul-americano do mencionado Programa na cidade de Montevidéu, Uruguai, que poderá apoiar os esforços da Reunião de Ministros do Meio Ambiente do MERCOSUL (RMMA) na área da proteção ambiental.

Saudaram a assinatura por parte dos Estados Partes do MERCOSUL da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, a qual representa um importante avanço da comunidade internacional na implementação de medidas voltadas a proteger a saúde e o ambiente das emissões e liberações de mercúrio, ao mesmo tempo que sublinharam a importância de sua pronta ratificação e entrada em vigor precoce em nível global.

Auguraram o maior sucesso para a 12ª Conferência das Partes da Convenção sobre Zonas Úmidas (Convenção de Ramsar), a qual acontecerá em Punta del Este, Uruguai, de 1º a 9 de junho de 2015, sob o lema “Zona Úmidas para Nosso Futuro”, salientando

a importância da biodiversidade das zonas úmidas e seu potencial para os Estados Partes.

28. Destacaram os avanços do trabalho conjunto das Aduanas na implementação do “Programa de Gestão do Risco Aduaneiro do MERCOSUL” e do “Programa intra-MERCOSUL de Segurança Aduaneira na Cadeia de Suprimento de Bens” tendentes à harmonização dos procedimentos e controles aduaneiros.

29. Reconheceram o significativo avanço registrado durante a Presidência Pro Tempore da Venezuela rumo à adoção e implementação da Patente (Placa ou Chapa) MERCOSUL, na brevidade possível.

30. Destacaram a grande importância de se colocar o emprego como centro das políticas econômicas e sociais do MERCOSUL ao serviço dos povos e, em tal sentido, sublinharam o papel dos Órgãos Sociolaborais para a consecução do objetivo do respeito e cumprimento dos direitos do trabalho.

31. Manifestaram a necessidade de continuar aprofundando as tarefas realizadas no âmbito do Plano de Circulação de Trabalhadores do MERCOSUL, com o objeto de contribuir para a livre circulação de trabalhadores na sub-região, a partir de políticas de emprego, o reconhecimento da formação e certificação de competências, com especial ênfase nas zonas de fronteira.

32. Expressaram o compromisso de continuar impulsionando as ações contidas no Plano Regional para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil no MERCOSUL e no Plano Regional de Inspeção do Trabalho do MERCOSUL, valorando, ainda, a iniciativa do SGT N° 10 de elaborar um plano regional sobre Saúde e Segurança no Trabalho do MERCOSUL e a incorporação do comércio de pessoas em sua agenda de trabalho.

33. Salientaram o consenso atingido

pelo setor governamental, empresarial e sindical no âmbito da Comissão Sociolaboral do MERCOSUL em matéria de direitos trabalhistas individuais e coletivos, o qual constitui um avanço substantivo no processo de revisão da Declaração Sociolaboral do MERCOSUL e instaram a realizar os máximos esforços para culminar a mencionada tarefa.

34. Reconheceram os avanços realizados conjuntamente para o desenvolvimento de um sistema de vigilância da saúde para América do Sul – VIGISAS e saudaram a aprovação da Estrutura da Farmacopeia do MERCOSUL.

35. Saudaram e apoiaram os avanços realizados pela X Reunião Especializada de Redução de Riscos de Desastres Socionaturais, a Defesa Civil, a Proteção Civil, e a Assistência Humanitária do MERCOSUL (REHU), que contribuirá para melhorar os mecanismos de coordenação e cooperação sub-regionais na matéria, e para a construção de posições compartilhadas nos distintos foros sub-regionais, regionais e globais que abordam a gestão do risco de desastres e a coordenação da assistência humanitária internacional. Saudaram, também, que a Secretaria Técnica da REHU será assumida pela Venezuela.

36. Tomaram nota dos trabalhos realizados no âmbito da Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais (REDPO) em matéria de respeito aos Direitos Humanos, direitos dos trabalhadores migrantes, na luta contra o tráfico de pessoas, bem como os avanços em programas de cooperação e intercâmbio entre Defensores Públicos Oficiais e a incorporação de tecnologias da informação. De igual maneira, tomaram conhecimento dos avanços das Defesas Públicas em prol de consolidar sua autonomia funcional e administrativa que contribua com a conquista de maior eficiência na gestão e prestação de serviços jurídicos a toda a população.

37. Expressaram satisfação pela realização da XVI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL, tomando conhecimento dos resultados da reunião relativos à importância da proteção da legalidade e a perseguição penal naqueles fatos que prejudiquem nossos povos. Tomaram nota, ainda, da importância outorgada à promoção e manutenção da condição de titular da perseguição penal dos Ministérios Públicos e a necessidade de que existam processos acusatórios, orais e públicos.

Destacaram o trabalho realizado em matéria de comércio de pessoas, na luta contra o crime organizado transnacional, os delitos informáticos, a defesa da mulher, os delitos contra a humanidade, bem como em termos de intercâmbio e formação conjunta em investigação, criminalística e ciências forenses. Celebraram, ainda, a entrada em funcionamento, nesse âmbito, do Subgrupo de Trabalho de Delitos Contra a Humanidade, com o objetivo de cooperar, trocar experiências e coordenar estratégias de investigação em processos penais vinculados com tais delitos.

38. Tomaram conhecimento dos trabalhos desenvolvidos durante a XXIII Reunião Especializada de Comunicação Social do MERCOSUL (RECS), e recalcaron os avanços voltados à consecução de uma política comunicacional do MERCOSUL e a importância da incorporação de outros meios de comunicação social como fator estratégico para dar visibilidade aos êxitos deste projeto de integração.

39. Receberam com beneplácito o trabalho realizado pelo Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL (FCCR) durante este semestre e os avanços alcançados em matéria de Cooperação, Integração produtiva e Transfronteiriça, reconhecendo a importância da visibilização das cidades e as

regiões para a Integração Regional. Também, saudaram a articulação com outras instituições para a análise de projetos na região, a criação da Secretaria do FCCR e a publicação do site web do Foro.

40. Saudaram a Recomendação do CMC Nº 01/14 sobre o “Ano internacional da Agricultura Familiar 2014” que fortalece o reconhecimento da Agricultura Familiar no MERCOSUL como uma plataforma de integração de esforços nacionais em atividades regionais, no âmbito dos trabalhos e iniciativas da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF), promovendo o papel dos agricultores e agricultoras como protagonistas essenciais na luta por garantir o direito humano à alimentação, a erradicação da fome e da pobreza rural, entre outros, em harmonia e respeito com a mãe terra. Da mesma forma, parabenizaram a REAF pela comemoração de seus dez anos de funcionamento e o importante conjunto de iniciativas desenvolvidas nesse âmbito.

Nesse sentido, saudaram a iniciativa do governo paraguaio de ter implementado o programa “Semeando Oportunidades”, que autoriza a compra direta de produtos aos agricultores por parte das instituições públicas, para beneficiar especialmente a Agricultura Familiar.

41. Receberam com beneplácito a criação do Grupo Ad Hoc para a Regulamentação do Mecanismo de Fortalecimento Produtivo do MERCOSUL, o qual se embasa na proposta da Venezuela apresentada no âmbito do SGT Nº 14, destinado a promover o desenvolvimento de ações integradas para o fortalecimento de capacidades produtivas conjuntas em setores a serem identificados de comum acordo, com o objetivo de contribuir para que a dinâmica do intercâmbio comercial responda às necessidades e aspirações de todos os Estados Partes.

42. Manifestaram satisfação pela realização

da Oficina “Para um melhor aproveitamento das Hidrovias do MERCOSUL”, realizada na Cidade de Puerto Ordaz, Estado Bolívar e que faz parte do trabalho conjunto que está se realizando nesta matéria, em virtude da importância que vêm adquirindo as hidrovias em nossa região como fator de integração multidimensional e de apoio ao desenvolvimento econômico e social.

43. Ratificaram o interesse na iniciativa da República Oriental do Uruguai do desenvolvimento de um porto de águas profundas em sua costa oceânica e considerarão possíveis formas de participação dos países do MERCOSUL no mencionado projeto.

44. Parabenizaram os trabalhos realizados pelo Grupo de Cooperação Internacional (GCI) durante a PPTV, voltados a reforçar e atualizar a parte normativa da cooperação técnica internacional do MERCOSUL.

Ainda, tomaram nota com interesse da troca de informações e opiniões sobre as perspectivas de cooperação em suas diversas modalidades, destacando especialmente o interesse em desenvolver a Cooperação Sul-Sul.

Congratularam-se também pelas gestões realizadas pelo GCI que conduziram a garantir a continuidade do desenvolvimento de diversos projetos de interesse para os Estados Partes, em especial para os seguintes temas: Programa de apoio ao Setor Educacional do MERCOSUL (PASEM); Apoio ao desenvolvimento da Biotecnologia no MERCOSUL Biotech II; aprofundamento do processo de integração econômica e sustentável do MERCOSUL (ECONORMAS); MERCOSUL Audiovisual; MERCOSUL Digital; Projeto de Coordenado de Políticas de Direitos Humanos do MERCOSUL do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDDH).

45. Reiteraram a importância das negociações do Acordo de Associação do

MERCOSUL – União Europeia à luz de seu potencial para dar impulso ao diálogo, a cooperação, o comércio e os investimentos entre os dois blocos. Manifestaram satisfação pelo acordo alcançado na preparação de uma oferta comum de acesso ao mercado do MERCOSUL, e a expectativa de que, uma vez que a União Europeia concluir as consultas necessárias para a apresentação de sua oferta de acesso a mercados, seja marcada uma data para a troca das respectivas propostas, passo necessário para continuar avançando no processo negociador.

46. Saudaram a realização da XVI Cúpula Social do MERCOSUL que contou com a participação ativa de representantes governamentais, movimentos e organizações sociais em vinte e seis (26) mesas de trabalho, para a concretização de políticas, programas e projetos, em prol de firmar o desenvolvimento e a articulação de ações específicas em favor dos povos. Expressaram, ainda, a importância de fortalecer a troca de saberes e experiências de nossas comunidades através da construção de propostas para contribuir ao desenvolvimento da integração regional.

47. Saudaram a realização do III Foro Empresarial do MERCOSUL celebrada em Caracas nos dias 26 e 27 de julho de 2014. Nesse sentido, reconheceram a importância dos três temas de debate selecionados para o Foro, a saber: “Agenda aberta latino-americana de responsabilidade social”; “Rumo a uma estratégia regional de formação e capacitação” e “A nova arquitetura financeira regional”.

Salientaram a participação de empresários da região ALBA-PETROCARIBE como um sinal positivo que confirma a vontade de avançar na integração produtiva entre o MERCOSUL e a região caribenha.

Receberam, ainda, o relatório dos resultados do debate realizado no Foro e valoraram o aporte direto da comunidade

empresarial, os quais irão contribuir com os esforços de fortalecimento e consolidação do MERCOSUL e saudaram o respaldo dos representantes empresariais participantes deste III Foro Empresarial, os esforços dos governos dos países do MERCOSUL para a consolidação e a expansão deste bloco de integração regional.

Expressaram seu reconhecimento e agradecimento ao povo venezuelano pela sua hospitalidade, bem como ao Governo e ao Senhor Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Nicolás Maduro Moros, pela realização da XLVI Cúpula do MERCOSUL e Estados Associados.

COMUNICADO CONJUNTO DAS PRESIDENTAS E DOS PRESIDENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

As Presidentas e os Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados, reunidos na cidade de Caracas, Venezuela, no dia 29 de julho de 2014, por ocasião da XLVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC),

Firmemente decididos a construir sociedades cada vez mais inclusivas; superar as desigualdades e conquistar uma distribuição mais equitativa e justa da riqueza; aprofundar as relações comerciais e de complementaridade; melhorar a infraestrutura e conectividade e as redes necessárias que unam cada vez mais nossos povos; melhorar a produtividade; trabalhar pelo desenvolvimento sustentável em harmonia com a natureza, fortalecer a participação social na integração regional.

Convencidos da importância da incorporação dos jovens nos processos de transformação econômica, política e social, e de seu papel como atores fundamentais para o desenvolvimento da região, sublinhando a necessidade de aprofundar na adoção e implementação de políticas públicas e na

criação de uma nova institucionalidade destinada ao desenho e execução de planos e projetos de atendimento integral à juventude, no qual gerar espaços de participação política, sócio produtiva, cultural, de lazer, esportiva e acadêmica.

Reiteraram seu compromisso com o aprofundamento dos mecanismos de integração, união e concertação regional por meio de um diálogo político permanente, que permita garantir a soberania da região e preservar a América do Sul como uma zona de paz e reafirmaram sua vontade irrevocável de fortalecer a democracia, a ordem constitucional, o Estado de Direito e a promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Ratificaram a importância de preservar o crescimento das economias dos países do MERCOSUL e Estados Associados e maximizar seu potencial de desenvolvimento. Nesse contexto, manifestaram seu compromisso de continuar aplicando políticas públicas que estendam os benefícios desse crescimento a toda a população da região, assegurando um desenvolvimento com geração de emprego e inclusão social.

Renovaram seu compromisso com o desenvolvimento regional integrado, inclusivo e com equidade, levando em conta a importância de assegurar um tratamento favorável às economias pequenas e mais vulneráveis. Comprometeram-se, ainda, a outorgar todo o apoio necessário aos países em desenvolvimento sem litoral marítimo, levando em conta que as características especiais destes merecem um enfoque adequado para atender a suas necessidades, vulnerabilidades e problemas específicos, garantindo-lhes o livre trânsito, pelo território dos países de trânsito e por qualquer meio de transporte, em conformidade com as regras aplicáveis do direito internacional, as

convenções internacionais e os convênios bilaterais vigentes.

Congratularam-se pelos esforços e realizações dos Estados Partes e Associados do MERCOSUL, no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e reiteraram seu compromisso para manter uma coordenação no processo de construção da Agenda do Desenvolvimento Pós 2015 e a elaboração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Congratularam-se pelo desempenho da República Bolivariana da Venezuela no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL, o que constitui um passo no caminho para a União Sul-Americana.

Manifestaram sua satisfação pela posse de Horacio Cartes como Presidente Constitucional da República do Paraguai, democraticamente eleito em 21 de abril de 2013, e auguraram-lhe uma excelente gestão.

Parabenizaram o povo chileno pelo processo eleitoral mediante o qual resultou eleita Michelle Bachelet, para um segundo mandato, como Presidenta da República do Chile, e expressaram seus melhores desejos de êxito na gestão das altas funções que lhe foram encomendadas.

Congratularam o povo colombiano pelo desenvolvimento da jornada democrática e cívica mediante a qual foi reeleito Juan Manuel Santos como Presidente da República da Colômbia e, ao mesmo tempo que lhe desejaram um frutífero desempenho no decorrer de sua gestão, reconheceram os esforços de seu governo para alcançar a paz por meio do diálogo.

Sublinharam a Declaração como “Cidadãos Ilustres do MERCOSUL” dos ex Presidentes Hugo Chávez e Néstor Kirchner, reconhecendo sua liderança como construtores da integração latino-americano caribenha, baseada na reivindicação dos laços

históricos de irmandade regional, soberania, independência, liberdade e alta valoração pela paz.

Passaram em revista os avanços alcançados neste período nos distintos Fóruns da dimensão Política, Social e Cidadã do MERCOSUL, do processo de Integração Latino-Americano e Caribenho e do âmbito Multilateral:

I. NO ÂMBITO DO MERCOSUL

1. Saudaram a realização da XXIV Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL (RAADDHH) e instaram a aprofundar a tarefa de todas as Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho dessa instância, em particular da Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça e a continuar fortalecendo a promoção e proteção dos Direitos Humanos.

Parabenizaram a apresentação do “Guia de arquivos sobre graves violações aos Direitos Humanos cometidas pelas coordenações repressivas do Cone Sul”, a cargo do Secretário Executivo do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDDHH), que contou com a participação das delegações da Argentina, Brasil, Uruguai e Venezuela.

Tomaram nota do relatório apresentado pela Venezuela no âmbito da Comissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça sobre a tarefa da Comissão Nacional pela Justiça e a Verdade da Venezuela que corrobora que as políticas repressivas implementadas no Cone Sul foram também aplicadas nesse país.

Destacaram, nesse contexto, a celebração do Seminário “Direitos dos Povos Originários no âmbito da União e Integração Latino-Americana e Caribenha”, no qual se reiterou a importância de reivindicar os direitos dos povos originários e impulsionar iniciativas em matéria de educação intercultural bilíngue, resgate dos idiomas indígenas e intercâmbio em matéria econômica e social com os povos originários no MERCOSUL.

2. Parabenizaram a República Federativa do Brasil pela bem-sucedida organização do Fórum Mundial de Direitos Humanos realizado em Brasília em dezembro de 2013 a fim de promover o diálogo sobre direitos humanos no âmbito internacional, e agradeceram a colaboração prestada no Pré-Fórum Mundial de Direitos Humanos que aconteceu nesse mesmo mês em Buenos Aires, organizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Argentina, o Centro Internacional para a Promoção dos Direitos Humanos, o Instituto Nacional contra a Discriminação, a Xenofobia e o Racismo (INADI) e o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDDHH).

3. Reafirmaram a importância de concretizar a iniciativa de cooperação em direitos humanos entre o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL e a República do Haiti, que teve início em 2012.

4. Celebraram a criação do MERCOSUL Indígena como um espaço que, juntamente com os movimentos sociais da Região, propicie a união dos povos da América Índia, entendendo sua cosmovisão e resgatando os saberes ancestrais para o resguardo e a proteção da Pachamama. Ainda, receberam com beneplácito a criação da “Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas do MERCOSUL (RAPIM)” como um espaço para visibilizar os povos indígenas da Região.

5. Manifestaram o compromisso dos países do MERCOSUL com o êxito da Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas, que deverá contribuir para o desenvolvimento dos princípios da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

6. Ratificaram a necessidade de garantir o respeito dos Direitos Humanos dos migrantes, com independência de sua condição migratória, nacionalidade, origem étnica, gênero, idade ou qualquer outra consideração, estimulando

para isso a implementação de mecanismos de cooperação em matéria de política migratória.

Reiteraram seu compromisso com a construção do MERCOSUL como espaço humanitário de proteção aos refugiados e reafirmaram o apoio prestado ao “Processo Cartagena+30” com motivo do trigésimo aniversário da Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984 que concluirá na reunião ministerial a celebrar-se em Brasília em dezembro de 2014.

7. Reconheceram o papel da mulher como ator fundamental para o desenvolvimento da região e congratularam-se pela aprovação por parte do CMC das “Diretrizes da Política de Igualdade de Gênero do MERCOSUL”, uma proposta da IV Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher (RMAAM) que permitirá transversalizar a perspectiva de gênero em todos os órgãos e fóruns do bloco, ao mesmo tempo que contribuirá com o objetivo de conquistar a igualdade e a equidade entre mulheres e homens no processo de integração.

Expressaram também sua satisfação pela implementação da campanha “MERCOSUL livre de comércio de mulheres”, disseminada em zonas de fronteira, aeroportos e rodoviárias dos Estados Partes. Nesse sentido, instaram a Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher e as autoridades competentes a continuarem aprofundando seu efetivo desenvolvimento.

8. Celebraram a realização da XXV Reunião Ordinária de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL e reafirmaram a alta prioridade do Plano Estratégico de Ação Social (PEAS) do MERCOSUL.

Neste sentido, celebraram a iniciativa desta instância de elaborar um Projeto Regional para a execução de um Programa de Erradicação da Fome no MERCOSUL durante o período 2014–2017.

9. Manifestaram sua satisfação com a designação de Miguel Ángel Contreras como Diretor Executivo do Instituto Social do MERCOSUL (ISM), e expressaram seus melhores desejos de sucesso na gestão deste importante organismo, a fim de contribuir na redução das desigualdades sociais entre os Estados Partes. Saudaram, ainda, o compromisso do governo paraguaio quanto à doação de uma sede permanente.

10. Acolheram com beneplácito a declaração pela Organização das Nações Unidas do ano 2014 como “Ano Internacional da Agricultura Familiar – AIAF 2014”, e tomaram nota das atividades realizadas e a realizar-se pelos Estados Partes e Associados, em coordenação com a Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF), nos âmbitos do AIAF 2014. Da mesma forma, parabenizaram a REAF pela comemoração de seus dez anos de funcionamento, período no qual foi possível desenvolver um importante conjunto de iniciativas que fortaleceram as políticas públicas voltadas à agricultura familiar e camponesa, bem como a aumentar a consciência da sociedade sobre a importância do setor para o desenvolvimento sustentável, a superação da pobreza e a garantia da segurança alimentar nos países sul-americanos.

11. Receberam com beneplácito a aprovação por parte do CMC da Decisão mediante a qual é criada a “Reunião de Autoridades sobre Privacidade e Segurança da Informação e Infraestrutura Tecnológica do MERCOSUL”, com a função de propor políticas e iniciativas comuns nesta área, levando em conta que a vulnerabilidade dos sistemas informáticos e das redes de telecomunicações favorece o cibercrime.

Reiteraram seu repúdio ao estabelecimento de sistemas de espionagem e a qualquer ação que quebre o direito à privacidade da informação tanto estatal quanto individual,

bem como à interceptação ilegal ou arbitrária das comunicações ou coleta ilegal ou arbitrária de dados pessoais, pois tudo isso se constitui em violações a normas essenciais do Direito Internacional e aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas. Sublinharam que as Nações Unidas tem um papel central que cumprir na promoção de uma discussão ampla sobre o tema.

12. Parabenizaram o Brasil pela Reunião de Múltiplas Partes Interessadas sobre o Futuro da Governança da Internet (NET mundial), realizada em 23 e 24 de abril de 2014, e acolheram a Declaração da NET mundial, reforçando seu compromisso com a promoção de uma Internet livre, aberta, segura, inclusiva e inovadora, baseada em um modelo de governança multilateral, multissetorial, transparente e democrática, com pleno respeito aos Direitos Humanos.

13. Reconheceram a importância da tarefa do Grupo de Trabalho sobre Armas de Fogo e Munições do MERCOSUL y Estados Associados (GTAM) para prevenir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícito de armas, sendo um âmbito fundamental para a coordenação de posições e de políticas dos Estados Partes e Associados na matéria e para a harmonização das legislações nacionais.

14. Celebraram a realização da XXXIV Reunião de Ministros do Interior e Segurança do MERCOSUL e Estados Associados, e salientaram os avanços alcançados no funcionamento da plataforma de Interoperabilidade do Sistema de Intercâmbio de Informação de Segurança do MERCOSUL (SISME); e a incorporação do delito de Contrabando de Extração como tema de estudo e acompanhamento nos Grupos Especializados com competência.

Tomaram nota da assinatura do “Acordo para a Aprovação do Guia de Procedimento para a Fiscalização de Materiais Radioativos

nos Pontos de Controle”, que busca prevenir o tráfico ilícito de material nuclear e/ou radiativo, em prol de garantir os avanços em nível regional em termos de comunicação de alertas, protocolização das comunicações e capacitações virtuais.

15. Manifestaram seu beneplácito pela Decisão do Conselho do Mercado Comum que aprova a Adesão do Peru ao “Acordo sobre Dispensa de Tradução para os Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em 15 de dezembro de 2000, na cidade de Florianópolis, República Federativa do Brasil, que facilitará os trâmites administrativos migratórios dos nacionais dos países membros do Acordo.

16. Expressaram satisfação pela realização da XL Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL e valoraram a assinatura da “Declaração da Ilha de Margarita para o Fortalecimento das Garantias dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência no Marco de Processos Judiciais e/ou Administrativos”, mediante a qual se reconhece a importância de adotar medidas internas e promover a cooperação internacional para garantir a proteção eficaz dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Saudaram, ainda, a adesão da República Bolivariana da Venezuela à “Declaração sobre Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros do MERCOSUL e Estados Associados”, bem como a “Declaração sobre Proibição da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes do MERCOSUL e Estados Associados”.

17. Congratularam-se com os avanços alcançados na implementação do Memorando de Entendimento para a Cooperação, Capacitação e Transferência de Boas Práticas entre os Ministérios da Justiça dos Estados

Partes e Associados do MERCOSUL e com a aprovação para a realização do Seminário sobre Mediação e outros Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos no âmbito do MERCOSUL e Estados Associados a realizar-se na Cidade de Buenos Aires.

18. Congratularam os Ministros da Educação do MERCOSUL pela tarefa desenvolvida para a obtenção da aprovação do Plano de Funcionamento do Sistema Integrado de Mobilidade do MERCOSUL (SIMERCOSUL), que aperfeiçoará, ampliará e articulará as iniciativas de mobilidade acadêmica em educação, bem como pela criação da Unidade Técnica de Educação (UTE) no âmbito da Secretaria do MERCOSUL como instância de apoio ao Setor Educacional do MERCOSUL.

19. Saudaram a realização da I Reunião de Ministros e Altas Autoridades em Esportes do MERCOSUL e valoraram a decisão de criar uma estrutura organizativa que facilite a integração regional em matéria de esportes e permita a articulação necessária e continuada entre nossos países, considerando o esporte, a atividade física e o lazer como ferramentas indispensáveis para o pleno desenvolvimento do ser humano, a redução da discriminação e a promoção da inclusão social.

20. Saudaram os trabalhos realizados por ocasião da XXXV Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL salientando, entre outras importantes iniciativas, a aprovação do “Plano de Fortalecimento das Estratégias Regionais para o controle da Tuberculose no MERCOSUL e Estados Associados”, que restabelece as linhas prioritárias de ação para a abordagem desta doença prevenível e que constitui um dos principais desafios sanitários para a região; a formulação da “Estratégia Regional de Defeitos Congênitos e Deficiência”, o consenso alcançado em matéria de Autossuficiência em Componentes

e Derivados do Sangue, com base na Doação Voluntária, não Remunerada e Repetida (DVNR), o efetivo controle de Programas de Sistemas de Hemovigilância e dos Programas de Garantia da Qualidade na Rede de Bancos de Sangue.

Comprometeram-se, ainda, para que os Estados Associados do bloco, através de suas instâncias nacionais, consigam harmonizar os importantes avanços alcançados no Registro MERCOSUL de Doação e Transplante de Órgãos (DOASUL).

21. Acolheram os resultados da Declaração dos Ministros do Meio Ambiente (RMMA), durante sua XVIII Reunião MERCOSUL, na qual reafirmam sua disposição de coordenar a Agenda Ambiental do MERCOSUL com base no desenvolvimento de cinco linhas estratégicas acordadas, o que permitirá aprofundar os compromissos dos países para a conservação do ambiente e o desenvolvimento de programas destinados a promover a inclusão social e a cooperação sob todas suas formas, incluída a Cooperação Sul – Sul.

Deram as boas-vindas à pronta entrada em vigor do “Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e a Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Advindos de sua Utilização” em outubro próximo, destacando sua relevância para o reconhecimento da soberania dos Estados Partes sobre seus recursos genéticos.

22. Ratificaram o apoio à República Oriental do Uruguai em face da interferência da indústria multinacional do fumo na implementação de políticas de controle de tabaco, o que atenta contra o direito soberano dos Estados a definirem suas políticas de saúde.

Deram as boas-vindas à recente abertura do Centro de Cooperação Internacional para o Controle do Tabaco do Ministério da Saúde Pública do Uruguai (CCICT), o qual, em

coordenação com a Secretaria da Convenção da OMS, terá por funções desenvolver, analisar, sintetizar e disseminar o conhecimento e a informação relativa aos assuntos de sua experiência, tais como ambientes livres de fumaça, advertências sanitárias e tratamentos de cessação do tabagismo.

23. Tomaram nota dos trabalhos realizados no âmbito da Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais (REDPO) em matéria de respeito aos direitos humanos, direitos dos trabalhadores migrantes, e tudo aquilo que for relativo ao tráfico de pessoas, bem como o acompanhamento do projeto “Sistematização e acompanhamento de atos de tortura e outras formas de violência institucional”. Salientaram, ainda, os avanços em programas de cooperação e intercâmbio entre Defensores Públicos Oficiais, a apresentação de propostas vinculadas às tecnologias da informação e a comunicação, e o trabalho constante das Defesas Públicas em prol de consolidar uma autonomia funcional e administrativa que contribua para a obtenção de uma maior eficiência.

24. Destacaram a realização da XVI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL e Estados Associados, sublinhando a importância da proteção da legalidade e a perseguição penal naqueles fatos que prejudiquem nossos povos. Enfatizaram na relevância da promoção e manutenção da condição de titular da ação penal pública por parte dos Ministérios Públicos e a necessidade de que existam processos acusatórios, orais e públicos.

Salientaram o trabalho realizado tanto em matéria de comércio de pessoas, luta contra o crime organizado transnacional, delitos informáticos, defesa da mulher e delitos contra a humanidade, quanto em termos de intercâmbio e formação conjunta em investigação, criminalística e ciências forenses. Sublinharam, ainda, a entrada em

funcionamento, nesse âmbito, do Subgrupo de Trabalho de Crimes Contra a Humanidade, com o objetivo de cooperar, trocar experiências e coordenar estratégias de investigação em processos penais vinculados com tais delitos.

25. Saudaram e apoiaram os avanços realizados pela X Reunião Especializada de Redução de Riscos de Desastres Socionaturais, a Defesa Civil, a Proteção Civil e a Assistência Humanitária do MERCOSUL (REHU) que contribuirá para melhorar os mecanismos de coordenação e cooperação sub-regionais na matéria, e para a construção de posições compartilhadas para a construção de sociedades resilientes nos países do MERCOSUL e Associados.

26. Tomaram nota dos trabalhos desenvolvidos durante a XXIII Reunião Especializada de Comunicação Social, e ressaltaram os avanços voltados à consecução de uma política comunicacional do MERCOSUL e a importância da incorporação de outros meios de comunicação social como fator estratégico para dar visibilidade aos êxitos deste projeto de integração.

27. Reafirmaram os termos da Declaração dos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e da República do Chile, assinada em 25 de junho de 1996 em Potrero de los Funes, República Argentina, denominada Declaração sobre as Malvinas, e reiteraram seu respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa de soberania relativa à Questão das Ilhas Malvinas.

Salientaram que a adoção de medidas unilaterais não é compatível com o que fora acordado nas Nações Unidas, e recordaram o interesse regional em que a prolongada disputa de soberania entre a República Argentina e o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos

circundantes alcance, o quanto antes, uma solução em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas e as declarações da Organização dos Estados Americanos, do MERCOSUL, do MERCOSUL, da UNASUL e de outros foros regionais e multilaterais.

Reiteraram seu repúdio ao desenvolvimento de atividades unilaterais britânicas que incluem, entre outras, a exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis da área em controvérsia. A esse respeito, reconheceram à República Argentina o direito que lhe assiste de empreender ações legais com pleno respeito do Direito Internacional e das resoluções pertinentes contra as atividades de exploração e extração de hidrocarbonetos não autorizadas em sua plataforma continental e nesse sentido destacaram a Decisão Ministerial 496 da XLIII Reunião de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE) celebrada em Punta Cana, República Dominicana, em 29 de novembro de 2013.

Reiteraram os compromissos contidos na Declaração Especial sobre a exploração de recursos naturais não renováveis na plataforma continental argentina de 3 agosto de 2010.

II. NO ÂMBITO REGIONAL, DA AMÉRICA LATINA E CARIBE

1. Coincidiram na importância de consolidar a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) como foro de diálogo e concertação política, saudaram os avanços obtidos no processo de integração que se realiza nesse âmbito e ressaltaram a necessidade de promover a coordenação e a complementaridade com outros mecanismos de integração regional e sub-regional.

Expressaram sua satisfação pela bem-sucedida realização da II Cúpula de Chefes e Chefes de Estado e de Governo da CELAC, realizada em Havana, República de Cuba, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2014, bem como a “Proclamação da América Latina e Caribe

como Zona de Paz”, baseada no respeito dos princípios e normas do Direito Internacional.

2. Congratularam-se, ainda, pelos resultados da Cúpula de Brasília de Líderes da China e de Países da América Latina e Caribe, realizada em 17 de julho de 2014, oportunidade na qual se anunciou a inauguração oficial do Foro China-CELAC e o lançamento de uma parceria estratégica entre a China e América Latina e Caribe, com o propósito de elevar o nível de cooperação em setores tais como infraestrutura, comércio, agricultura, desenvolvimento social, ciência e tecnologia, educação e cultura.

3. Congratularam-se pelos avanços alcançados na recente Reunião de Chefes e Chefas de Estado dos países sul-americanos e os países do BRICS, realizada na cidade de Brasília em 16 de julho de 2014, na qual se aprofundaram os laços entre ambos os blocos, com o impulso de iniciativas para a redução da pobreza e o fortalecimento da cooperação numa ordem multilateral que favoreça o desenvolvimento integral. Parabenizaram, ainda, a criação do Banco BRICS, projeto com objetivos convergentes com o Banco do Sul, que permitirá sustentar Programas de Desenvolvimento e de infraestrutura, e reiteraram a importância do aproveitamento das potencialidades e oportunidades conjuntas do BRICS e da América Latina e Caribe.

4. Saudaram a bem-sucedida realização do trigésimo quinto período de sessões da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), celebrado na cidade de Lima, de 5 a 9 de maio de 2014, oportunidade na qual se instou a estabelecer como prioridades da região o crescimento com inclusão social, a diversificação da produção e a promoção de investimentos que respeitem o meio ambiente; todo isso a fim de gerar maior igualdade e sustentabilidade para o desenvolvimento na América Latina e o Caribe.

5. Saudaram a realização da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do Grupo dos 77 + China na cidade de Santa Cruz e a Declaração que se emitiu com motivo do 50 aniversário deste Grupo, que chama a prestar atenção para a situação de nossa Mãe Terra e reconhece a importância de fomentar um desenvolvimento em harmonia com a natureza.

6. Como parte dos resultados desta Cúpula, salientaram a próxima realização da Reunião Ministerial sobre a Governança dos Recursos Naturais e sua Industrialização que se levará adiante em Tarija no mês de agosto do ano em curso e que dará início a um diálogo aberto que permitirá a troca de experiências e conhecimentos para incrementar as capacidades produtivas e de desenvolvimento industrial sustentável com soberania nos países do Sul.

7. Destacaram a celebração no Paraguai do 44 Período Ordinário de Sessões da Organização dos Estados Americanos, enfatizaram na adoção da Declaração de Assunção “Desenvolvimento com Inclusão Social” na que os Chanceleres reafirmaram o compromisso de seus países para alcançar a equidade e superar a exclusão social, reiterando que é um imperativo que deve unir ainda mais a ação dos Estados americanos para melhorar as condições para o desenvolvimento econômico e social de seus povos.

8. Saudaram os esforços da Comunidade Andina para a implementação da reengenharia do Sistema Andino de Integração, visando adequar este processo aos desafios do atual contexto internacional, e congratularam-se pela vontade de avançar nas relações de articulação e coordenação com o MERCOSUL e a UNASUL com o objetivo de fortalecer o processo de integração regional.

9. Saudaram a realização da XII Cúpula da ALBA-TCP e tomaram nota do interesse e disposição da Aliança Bolivariana para os

Povos de Nossa América de estabelecer relações de cooperação com o MERCOSUL, em um âmbito de concertação política, promovendo a complementaridade econômica e produtiva, tendo em mira o desenvolvimento integral e a redução das desigualdades na região.

10. Manifestaram seus desejos de sucesso à República Oriental do Uruguai no exercício da Presidência Pro Tempore da UNASUL, que assumirá no próximo 22 de agosto de 2014, por ocasião da VIII Reunião Ordinária do Conselho de Chefes e Chefes de Estado e de Governo da União, e que dará início à nova etapa no processo de integração sul-americano, a partir da identificação das prioridades estratégicas regionais e o impulso ao processo de definição de um modelo global de gestão que favoreça a racionalização e a coordenação das instâncias de seu trabalho e a articulação com os demais mecanismos de integração regional e sub-regional.

11. Congratularam-se com o início da Década dos Afrodescendentes Latino-Americanos e Caribenhos no dia 1º de janeiro de 2014 e reafirmaram seu compromisso com a superação do racismo e todas as formas de discriminação e intolerância na região.

III. NO ÂMBITO MULTILATERAL

1. Expressaram seu pleno apoio à candidatura da República Bolivariana da Venezuela como Membro não Permanente do Conselho de Segurança para o período 2015-2016, cujas eleições acontecerão no marco do 69 Período de Sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas, em outubro de 2014. Também, manifestaram sua confiança em que a eleição e presença da Venezuela nesse órgão principal das Nações Unidas estará voltada a contribuir decididamente para o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, em conformidade com os propósitos e princípios consagrados na Carta da ONU e do Direito Internacional.

2. Instaram ao restabelecimento do diálogo

que acarrete a cessação permanente das ações militares na Faixa de Gaza, com pleno respeito do Direito Internacional Humanitário e a observância dos Direitos Humanos como única saída a este conflito que vem ocasionando um número importante de vítimas civis, ao mesmo tempo que respaldaram os esforços realizados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e por distintos governos para acordar um cessar-fogo.

Por último, instaram a um imediato levantamento do bloqueio que afeta a população de Gaza, que permita o livre trânsito de pessoas, o ingresso de alimentos, medicamentos e ajuda humanitária, tanto por via terrestre quanto marítima.

3. Manifestaram sua preocupação pela continuidade das hostilidades e pelas violações dos Direitos Humanos na República Árabe da Síria. Exortaram todas as partes a renunciar à violência, a se comprometer com um cessar-fogo efetivo e a retomar o diálogo e a negociação de forma urgente, para avançar nos esforços de reconciliação nacional e para garantir a plena aplicação das Convenções de Genebra.

Com fundamento no Comunicado de Genebra, endossado pela Resolução 2118 (2013) do Conselho de Segurança, reiteraram que somente um processo político inclusivo, liderado pelos sírios, poderá conduzir à paz e à realização das legítimas aspirações do povo sírio, com base na aplicação dos princípios de soberania, independência e integridade territorial da Síria e não ingerência em seus assuntos internos.

Expressaram, também, seu apoio à Resolução 2165 do Conselho de Segurança, mediante a qual se autoriza os organismos humanitários a utilizarem rotas de acesso através das linhas do conflito e as rotas mais diretas à República Árabe Síria, bem como os respectivos passos fronteiriços e, dessa

maneira, prover uma pronta ajuda humanitária à população mais necessitada dessa Nação notificando às autoridades sírias.

4. Reafirmaram que a mudança climática representa um desafio crescente para a humanidade, sua segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável, entre outras ameaças. Nesse sentido, expressaram seu respaldo ao Governo do Peru para alcançar os objetivos que se perseguem para a COP20 e a CMP10, que acontecerão em Lima, de 1º a 12 de dezembro de 2014. Também, destacaram a participação da sociedade civil e outras organizações na Pré-COP sobre mudança climática que acolherá a República Bolivariana da Venezuela entre 4 e 7 de novembro próximo. Expressaram seu compromisso de contribuir para se alcançar, na COP20, um esboço para um novo acordo climático global, no âmbito e sob os princípios da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática.

5. Reconheceram, ainda, que se faz imperativa a formulação e o desenvolvimento de novos enfoques que abordem de uma maneira apropriada, integral, eficiente e fundamentada o problema mundial das drogas, que incorpore o princípio de responsabilidade comum e compartilhada, a transversalidade dos direitos humanos, as estratégias que se implementem e tenham o bem-estar do indivíduo e da sociedade como norte das políticas públicas nesta área.

6. Destacaram seu compromisso permanente com a vigência da moratória à caça aos cetáceos, seu uso econômico não letal e não extrativo, e seu total apoio à aprovação e posterior implementação da proposta de criação do Santuário de Baleias do Atlântico Sul no âmbito da Comissão Baleeira Internacional.

7. Apoiaram a execução de ações que permitam a devida implementação das resoluções A/HRC/26/L.22/Rev.1 e A/

HRC/26/L.1, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, referidas à tarefa dos grupos de trabalho sobre a Questão dos Direitos Humanos e as Empresas Transnacionais e Outras Empresas.

8. Congratularam-se pela decisão anunciada pelo PNUMA na passada Assembleia Ambiental das Nações Unidas sobre a pronta abertura de um escritório sub-regional sul-americano do mencionado Programa na cidade de Montevidéu, e manifestaram a importância de que a mesma possa apoiar os esforços envidados no MERCOSUL na área da proteção ambiental, conforme os distintos enfoques e planos nacionais dos países.

Auguraram o maior sucesso para a XII Conferência das Partes da Convenção sobre Zonas Úmidas (Convenção de Ramsar) que acontecerá em Punta del Este, Uruguai, de 1º a 9 de junho de 2015, sob o lema “Zona Úmidas para Nosso Futuro”, com o fim de salientar a rica biodiversidade das zonas úmidas e a importância de seus serviços ecossistêmicos para atingir um desenvolvimento sustentável e melhorar o bem-estar humano.

9. Saudaram a assinatura da Convenção de Minamata sobre mercúrio, que representa um importante avanço da comunidade internacional na implementação de medidas voltadas a proteger a saúde e o ambiente das emissões e liberações de mercúrio, ao mesmo tempo que sublinharam a importância de sua pronta ratificação e precoce entrada em vigor em nível global.

10. Congratularam-se da eleição da República do Peru para sediar a XIV Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (XIV UNCTAD) que acontecerá no ano 2016 e auguraram seu êxito.

11. Congratularam-se pela adoção das “Diretrizes Internacionais relativas às Respostas em Matéria de Prevenção do

Delito e Justiça Penal a respeito do Tráfico de Bens Culturais e Outros Delitos Conexos”, no âmbito do 23º Período de Sessões da Comissão de Prevenção do Delito e Justiça Penal das Nações Unidas celebrado na cidade de Viena, Áustria, entre 12 e 16 de maio de 2014, que reconhece o caráter criminal do tráfico ilícito de bens culturais e seus efeitos devastadores para a identidade e a herança cultural dos povos.

11. Manifestaram sua satisfação pela decisão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO de inscrever na lista do Patrimônio Mundial al Qhapaq Ñan – Sistema Viário Andino, fruto de dez anos de trabalho conjunto e solidário de seis países sul-americanos que integram o MERCOSUL (Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru). Esta decisão foi salientada pelos membros do Comitê como uma contribuição para a evolução da proteção da cultura universal, com ações concretas que os países membros reconhecerão.

Expressaram seu reconhecimento e agradecimento ao Senhor Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Nicolás Maduro Moros, a Governo e ao povo venezuelano pela sua hospitalidade e pela realização da XLVI Reunião do Conselho do Mercado Comum e a Cúpula de Presidentes e Presidentas do MERCOSUL e Estados Associados.

DECLARAÇÃO ESPECIAL DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL EM RESPALDO À REPÚBLICA ARGENTINA EM DEFESA DA REESTRUTURAÇÃO DE SUA DÍVIDA SOBERANA

Os Presidentes e as Presidentas dos Estados Partes do MERCOSUL:

Expressaram que de maneira nenhuma pode-se considerar processo de “default” quando um país solvente e líquido realiza pontualmente os pagamentos e é bloqueada a cobrança aos detentores de bônus.

Reafirmaram sua solidariedade e apoio irrestrito à posição da República Argentina diante das decisões legais favoráveis a um grupo minúsculo de detentores de títulos de dívida soberana da Argentina que rejeitaram as condições aceitas pela ampla maioria de credores (92,4%).

Manifestaram seu mais enérgico rechaço às ações destes fundos hold-outs cujo modelo de negócios obstrui a consecução de acordos definitivos entre devedores e credores, colocando em risco futuras reestruturações de dívida soberana e a estabilidade financeira internacional.

Valoraram o compromisso da República Argentina de continuar pagando suas dívidas e manifestam a necessidade de que seja permitida a cobrança por parte dos detentores de bônus dos pagamentos realizados pontualmente pelo país, atualmente bloqueados por decisões judiciais por solicitação dos hold-outs.

Advertiram que o processo de negociação deve ser realizado em condições equilibradas e de boa-fé como única forma de alcançar uma solução justa, equitativa, legal e sustentável para os 100% dos credores.

Exortaram a comunidade internacional a se pronunciar em face desta situação, reconhecendo a gravidade e perigo que as ações destes fundos especulativos represente não apenas para o povo argentino e a região, mas também para todos os processos futuros de reestruturação de dívida soberana, tanto para os países em desenvolvimento quanto para o sistema financeiro internacional em seu conjunto.

Caracas, 29 de julho de 2014

COMUNICADO DOS ESTADOS PARTES SOBRE O BANCO DO SUL

Os Presidentes e as Presidentas dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul celebraram os avanços no andamento do Banco do Sul, em particular a recente designação de

Diretores Executivos e o próximo início de suas operações.

Comprometeram-se a continuar avançando nos passos necessários para seu pleno funcionamento como instrumento de execução de políticas significativas para o futuro econômico da região, visando ao fortalecimento da complementação econômica e produtiva, que de forma articulada impulse o desenvolvimento integral de nossos países, reduzindo a dependência dos grandes centros de poder financeiro que afetam a condução soberana de nossas economias.

Manifestaram que a visão estratégica do Banco do Sul irá fortalecer a integração regional, através da criação de fundos de financiamento para o investimento produtivo e a ampliação dos programas de desenvolvimento e infraestrutura que os Estados Partes lideram na região.

Assinalaram, ainda, a importância de articular vias de cooperação com o Banco de Desenvolvimento dos BRICS para o aproveitamento das potencialidades e oportunidades conjuntas dos BRICS e da América Latina e o Caribe.

Caracas, 29 de julho de 2014

DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS ESTADOS PARTES DO MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL) PARA PROMOVER O ESTABELECIMENTO DE UMA ZONA ECONÔMICA COMPLEMENTAR ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL), OS PAÍSES MEMBROS DA ALIANÇA BOLIVARIANA PARA OS POVOS DE NOSSA AMÉRICA (ALBA-TCP), OS PAÍSES MEMBROS DA PETROCARIBE E OS MEMBROS DA COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM)

As Chefes e os Chefes de Estado dos Estados Partes do MERCOSUL, reunidos em Caracas, República Bolivariana da Venezuela, em 29 de julho de 2014.

CONSCIENTES da necessidade de avançar na consolidação de espaços de articulação regional que permitam promover o desenvolvimento integral, enfrentar a pobreza e a exclusão social, baseados na complementação, na solidariedade e na cooperação;

RECONHECENDO que os distintos níveis de desenvolvimento econômico existentes na região devem ser superados por meio da geração de uma maior complementaridade econômica que propenda aos benefícios dos povos;

CONSIDERANDO a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo dos países membros da ALBA-TCP e da PETROCARIBE, assinada em Caracas, em 17 de dezembro de 2013, na qual eles acordaram o estabelecimento de uma Zona Econômica Complementar com o MERCOSUL;

LEVANDO EM CONTA que a diversidade e as distintas naturezas dos processos regionais intervenientes promoverão uma melhor compreensão das particularidades da região, favorecendo uma cooperação mais profunda e multidimensional, baseada em modelos econômicos e comerciais incluídos;

SUBLINHANDO que avançar na conformação de uma Zona Econômica Complementar entre MERCOSUL e ALBA-TCP, CARICOM e PETROCARIBE contribuirá para fortalecer as relações entre os mencionados processos regionais e constituirá um espaço para fomentar a integração produtiva de maneira solidária e justa, baseada no aproveitamento das complementaridades e nos mecanismos regionais de integração já existentes.

ACORDAM:

1.- ESTABELECE um Mecanismo de Diálogo Político e de Cooperação Econômica e Comercial do MERCOSUL para promover a constituição de uma Zona Econômica

Complementar (ZEC) com ALBA-TCP, CARICOM e PETROCARIBE, com o objetivo de dinamizar suas relações políticas e econômicas, potenciando o desenvolvimento de um comércio complementar, justo e equilibrado que responda aos mais altos interesses de desenvolvimento dos povos;

2.- INSTRUIR a Presidência Pro Tempore do MERCOSUL para que em um prazo não maior a sessenta (60) dias convide os Estados Membros da ALBA-TCP, CARICOM e PETROCARIBE a se reunirem com o objetivo de promover as negociações sobre um instrumento jurídico de constituição da Zona Econômica Complementar que contemple os seguintes aspectos:

a) O incremento do comércio de bens originários.

b) A avaliação de acordos e legislações comerciais assinados com a finalidade de identificar coincidências no regime normativo das disciplinas comerciais, nas potencialidades comerciais e nas complementaridades econômicas entre elas.

c) A definição de programas de cooperação conjunta com o objetivo de identificar e desenvolver projetos de complementaridade econômica;

d) O desenho de mecanismos que assegurem um maior equilíbrio no intercâmbio comercial, levando em conta a necessidade de reduzir as assimetrias econômicas existentes entre as Partes.

e) A articulação entre empresas dos setores público e privado dos Estados Membros dos processos regionais intervenientes, por meio de projetos de integração produtiva, para impulsionar a melhoria da produtividade e da complementaridade econômica.

f) A promoção de projetos conjuntos, alianças e associações estratégicas para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia aplicadas à inovação nos processos produtivos.

g) A promoção do desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas (MPME), de cooperativas, de empreendimentos dos Estados Membros dos processos regionais intervenientes.

h) A intensificação do intercâmbio regional, em particular dos produtos de maior valor agregado.

i) A organização de feiras, missões e exposições, além de atividades complementares que ampliem as relações de comércio entre os respectivos setores produtivos dos Estados Membros dos processos regionais intervenientes.

j) O desenvolvimento de ações voltadas à criação de capacidades para gerar e assimilar novos conhecimentos nos setores de maior dinamismo tecnológico da região.

k) A difusão de programas de cooperação e assistência técnica executados pelos Estados Membros dos processos regionais intervenientes que promovem a criação de emprego e a melhoria das condições de vida da população.

3.- RATIFICAR que, para os Estados Partes do MERCOSUL, as regiões da América Central e do Caribe constituem um espaço vital para a integração econômica e para a união política de nossa América.

Caracas, 29 de julho de 2014.

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES NÃO ACOMPANHADOS

Os Presidentes e as Presidentas dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul expressam sua profunda preocupação pela detenção de crianças e adolescentes migrantes não acompanhados, procedentes em especial de países da América Central, na fronteira sul dos Estados Unidos.

Exigem o respeito irrestrito dos direitos fundamentais destas crianças e destes

adolescentes que, quando detidos, são alojados em refúgios improvisados, inclusive em bases militares, em condições insalubres e de superlotação que vulneram sua integridade física e psicológica.

Destacam que esta problemática transcende as fronteiras de um país, afetando a totalidade do continente americano, e estão convencidos de que a abordagem desta situação de caráter humanitário necessariamente deve contar com o apoio e a cooperação de todos os países da região. Em tal sentido, lembram a obrigação de todos os Estados –de origem, trânsito e destino– de respeitar e garantir os Direitos Humanos das crianças e adolescentes migrantes.

Ratificam a posição defendida pelos países do MERCOSUL em diversos fóruns internacionais com relação aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes migrantes, particularmente a não-criminalização da condição migratória, a proibição de detenção por motivos migratórios e o repúdio das políticas de deportação automática, sem avaliar, em cada caso, as consequências de tais medidas sobre as condições de vida e outros efeitos deletérios sobre estas crianças e estes adolescentes. Consideram que as políticas migratórias não devem estar voltadas apenas a objetivos de segurança e controle de fronteiras, mas à busca de soluções para os problemas estruturais que provoca a migração.

Enfim, eles oferecem sua cooperação aos governos dos países da América Central para apoiá-los nos esforços de proteção dos direitos humanos de seus povos e reiteram a importância de se tratar esta problemática em espaços multilaterais e em fóruns regionais que promovam a concertação política de ações e estratégias de cooperação para o desenvolvimento.

Caracas, 29 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO COMO CIDADÃO
ILUSTRE DO MERCOSUL DO SR.
PRESIDENTE E COMANDANTE DA
REVOLUÇÃO BOLIVARIANA, HUGO
CHÁVEZ FRÍAS

Considerando seu forte compromisso com a integração dos povos da América Latina e o Caribe, sua profunda compreensão da realidade da região, sua inquebrantável vontade pela defesa e preservação dos princípios de Soberania e Autodeterminação dos Povos, sua incansável luta na defesa dos direitos das populações mais vulneráveis e seu esforço sustentado para incorporar a República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, entendendo que constituiria a via mais expedita para a construção da União Sul-Americana;

Reconhecendo igualmente a coragem com que enfrentou todo tipo de ameaças formuladas pelos grandes poderes econômicos nacionais e transnacionais, a dignidade com que representou seu país junto aos foros internacionais, e a inavaliável contribuição que nos legou em função de outorgar visibilidade a nossa região no mundo.

O MERCOSUL E OS ESTADOS
ASSOCIADOS
DECLARAM

“Cidadão Ilustre do MERCOSUL Post-Mortem” o Comandante Hugo Rafael Chávez Frías, Presidente da República Bolivariana da Venezuela.

Caracas, 29 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO COMO CIDADÃO
ILUSTRE DO MERCOSUL DO EX-
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ARGENTINA SENHOR NÉSTOR CARLOS
KIRCHNER

Considerando sua longa trajetória de compromisso com a política, ao recolocá-la como o instrumento válido para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a partir de

profundos ideais e convicções, que são também as de milhões de cidadãos argentinos e latino-americanos; ressaltando que seu trabalho incansável em função do bem-estar coletivo o conduziu a exercer numerosos cargos de eleição popular, incluindo a Presidência da República.

Destacando seu irrefutável aporte à recuperação econômica da Argentina e ao crescimento econômico com geração de emprego e independência de interesses corporativos, seu esforço pela inclusão da mulher nos poderes públicos, sua luta frontal para revogar as leis que protegiam civis e militares envolvidos em crimes contra a humanidade durante a última ditadura militar que sofreu a Argentina, e a firme defesa dos Direitos Humanos como primeira prioridade de seu governo.

Sublinhando sua disposição para fortalecer os mecanismos de integração na América do Sul, sua especial vontade para reforçar o MERCOSUL, e reconhecendo em sua destreza política credenciais indiscutíveis para sua designação como Secretário-Geral da União de Nações Sul-Americanas.

O MERCOSUL E OS ESTADOS
ASSOCIADOS
DECLARAM

“Cidadão Ilustre do MERCOSUL Post Mortem” o ex-presidente da República Argentina, Senhor Néstor Carlos Kirchner.

Caracas, 29 de julho de 2014.

ACORDO ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA FRANCESA PARA O
ESTABELECIMENTO DE REGIME
ESPECIAL TRANSFRONTEIRIÇO DE
BENS DE SUBSISTÊNCIA ENTRE

AS LOCALIDADES DE OIAPOQUE
(BRASIL) E ST. GEORGES DE
L'OYAPOCK (FRANÇA)
07/08/2014

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Considerando os vínculos culturais, familiares e sociais que historicamente unem os habitantes das localidades de Oiapoque e St. Georges de l'Oyapock;

Considerando a situação geográfica específica do território dessas localidades separadas por um rio;

Considerando o compromisso comum com o desenvolvimento da região fronteira, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes;

Considerando que a Ponte internacional sobre o rio Oiapoque representa uma oportunidade para o desenvolvimento econômico da região e para o intercâmbio transfronteiriço de bens de subsistência entre os residentes das comunidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de l'Oyapock (França),

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

1. As Partes Contratantes instauram um Regime Especial Transfronteiriço exclusivamente entre as localidades fronteiriças de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de l'Oyapock (França), para o intercâmbio de bens de subsistência.

2. As localidades fronteiriças mencionadas no parágrafo 1 correspondem às delimitações geográficas respectivas, tal como definido no Regime de Circulação Transfronteiriça entre o Estado do Amapá e a Região Guiana.

3. Para os fins da aplicação do presente Acordo, serão utilizados como pontos

de passagem entre as duas localidades aqueles previstos no Regime de Circulação Transfronteiriça entre o Estado do Amapá e a Região Guiana.

ARTIGO 2

São isentos de imposto de importação e exportação para o Brasil, e de direitos e taxas pertinentes aplicadas na Região Guiana, os bens de subsistência que sejam objetos de fluxos físicos realizados pelos residentes entre as localidades fronteiriças.

ARTIGO 3

1. O Regime Especial Transfronteiriço estabelecido no presente Acordo aplica-se aos beneficiários do Regime de Circulação Transfronteiriça entre o Estado do Amapá e a Região Guiana.

2. A fruição dos benefícios estabelecidos no presente Acordo poderá ser sujeita à verificação da regularidade da situação aduaneira, fiscal e penal do beneficiário.

ARTIGO 4

1. Entende-se por bens de subsistência os produtos alimentícios, de limpeza e de higiene corporal, vestuários, calçados, revistas e jornais, destinados a utilização e consumo corrente e cotidiano, pessoal ou familiar, desde que seu tipo, volume, quantidade ou frequência de intercâmbio não revelem finalidade comercial ou sua utilização fora do território das duas localidades em apreço.

2. Aplicam-se as disposições da legislação interna de cada Parte Contratante a todos os produtos não definidos no parágrafo 1, em particular álcoois, bebidas alcoólicas e tabacos manufaturados.

ARTIGO 5

A fim de se beneficiar das disposições do Regime Especial Transfronteiriço instaurado no presente Acordo, os bens de subsistência devem ser transportados pessoalmente pelo residente beneficiário.

ARTIGO 6

A exportação e a importação de bens de subsistência nas condições fixadas pelo Regime Especial Transfronteiriço instaurado no presente Acordo:

a) estão dispensadas de registro, licença ou declaração de importação ou exportação, ou de todo outro tipo de visto, autorização ou certificado, salvo se implicarem a aplicação da legislação sanitária, fitossanitária, zoossanitária e ambiental em vigor em cada uma das Partes Contratantes.

b) devem estar acompanhadas de uma fatura comercial ou nota fiscal, emitida por repartição comercial regular estabelecida em uma das localidades às quais se refere o presente Acordo.

ARTIGO 7

1. A exportação e a importação de bens de subsistência entre as localidades fronteiriças não estão dispensadas dos controles aduaneiros que cada Parte Contratante pode aplicar, particularmente com vistas a verificar o cumprimento dos dispositivos do presente Acordo.

2. Quando as condições assim o exigirem, a exportação e a importação de bens de subsistência não estarão eximidas de inspeção por parte das autoridades de controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário e ambiental. A aprovação dessas autoridades pode ser aposta à fatura comercial ou à nota fiscal ou, alternativamente, verificada com o suporte de documentos de outra natureza segundo as exigências das respectivas legislações nacionais.

ARTIGO 8

O Regime Especial Transfronteiriço não se aplica aos produtos ou espécies de fauna e flora cuja exportação ou importação seja proibida, conforme a legislação interna de cada Parte Contratante.

ARTIGO 9

Em caso de infração das disposições do

presente Acordo, aplicar-se-ão as sanções previstas para as operações ilegais de comércio exterior, conforme a legislação interna de cada Parte Contratante.

ARTIGO 10

1. As Partes Contratantes designam como órgãos nacionais responsáveis pela implementação deste Acordo:

a) pela República Federativa do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Fazenda;

b) pela República Francesa, o Ministério ou os Ministérios encarregados da Economia e das Finanças, bem como o Prêfet da Guiana Francesa, nos limites de seus respectivos campos de atuação.

ARTIGO 11

As Partes Contratantes, se assim considerarem pertinente ou conveniente, poderão constituir uma Comissão Mista, composta por representantes dos órgãos nacionais competentes. Essa Comissão será particularmente competente para avaliar o Regime Especial Transfronteiriço instaurado no presente Acordo, concedendo especial atenção à necessidade de adaptá-lo às eventuais mudanças que se apresentem na realidade das economias locais. Mediante avaliação, a Comissão Mista poderá propor as modificações que lhe pareçam necessárias.

ARTIGO 12

Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra sobre o cumprimento dos procedimentos constitucionais próprios para a aprovação do presente Acordo, que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da segunda notificação.

ARTIGO 13

As controvérsias entre as Partes Contratantes sobre a interpretação e a execução deste Acordo serão solucionadas por negociações diretas efetuadas por via diplomática.

ARTIGO 14

O presente Acordo poderá ser modificado por consentimento mútuo entre as Partes Contratantes. As modificações, uma vez notificadas por via diplomática, entrarão em vigor conforme as disposições do Artigo 12.

ARTIGO 15

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes Contratantes por meio de notificação escrita encaminhada por via diplomática. A denúncia torna-se efetiva 6 (seis) meses após a data da notificação.

Feito em Brasília, em 30 de julho de 2014, em dois exemplares originais, redigidos em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

SITUAÇÃO NA LÍBIA

07/08/2014

Diante da contínua deterioração das condições de segurança na Líbia, o Governo brasileiro decidiu transferir temporariamente os servidores de nacionalidade brasileira da Embaixada do Brasil em Trípoli para Túnis, na Tunísia.

A medida não implica o fechamento da representação diplomática brasileira, que continuará a prestar assistência aos portadores de passaporte brasileiro residentes na Líbia. Para atender a demandas consulares poderá ser feito contato com funcionário local da Embaixada pelos telefones (218) 91-727-8419 e (218) 91-840-7386.

VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE

07/08/2014

O Primeiro-Ministro do Japão, Shinzo Abe,

realizará visita oficial de trabalho a Brasília, no próximo dia 1º de agosto, acompanhado de delegação empresarial. Na ocasião, será recebido pela Senhora Presidenta da República, com quem tratará de temas relevantes da agenda bilateral, tais como a expansão dos investimentos japoneses no Brasil, com destaque para os setores de construção naval e infraestrutura; ciência, tecnologia e inovação; e ampliação e diversificação das correntes de comércio bilateral.

A visita terá sequência no dia 2 de agosto, em São Paulo, onde o Primeiro-Ministro Abe manterá encontros com a comunidade nipo-brasileira e participará de evento empresarial.

O Japão é o mais tradicional parceiro do Brasil na Ásia e nosso 6º sócio comercial no mundo (comércio bilateral de US\$ 15 bilhões, em 2013).

Estabelecidas em 1895, as relações nipo-brasileiras celebrarão 120 anos em 2015.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE - BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014

07/08/2014

1- CARTA DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO JAPÃO E O MINISTÉRIO DA TERRA, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E TURISMO DO JAPÃO

2 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, BRASIL E A AGÊNCIA JAPONESA PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARINHA-TERRESTRE,

JAPÃO SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DA CIÊNCIA MARINHA-TERRESTRE

3 - MEMORANDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E BEM ESTAR DO JAPÃO

CARTA DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO JAPÃO E O MINISTÉRIO DA TERRA, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E TURISMO DO JAPÃO

Esta Carta de Intenções confirma o interesse comum entre os Ministérios acima listados (doravante denominados “Parceiros”) de buscar uma parceria impactante que possibilite a colaboração entre os Ministérios e seus Institutos Associados sobre questões ambientais e de sustentabilidade relacionadas a desastres naturais.

Os Parceiros reconhecem que o Brasil e o Japão são afetados por uma variedade de desastres naturais que impactam a sociedade, infraestruturas e o meio ambiente.

Os parceiros igualmente reconhecem a importância da cooperação existente entre a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, das Cidades, da Integração Nacional e das Minas e Energia do Brasil sobre o fortalecimento da capacidade brasileira para os ciclos de gestão de desastres.

A colaboração entre os Parceiros pode, quando apropriado, incluir uma variedade ampla em ciências ambientais de interesse mútuo, como desastres naturais (especialmente o monitoramento e a previsão de inundações e deslizamentos de terra e sistemas de alerta),

clima e condições meteorológicas extremas e ciência de mudanças climáticas.

Histórico

Uma vez que os parceiros têm responsabilidades sobre ciência e conhecimento nos campos de ciências ambientais e de mudanças climáticas existe um interesse comum para apoio mútuo na melhoria de habilidades e para o intercâmbio de informações e de expertise referente à pesquisa em desastres naturais.

Objetivos

Os Parceiros tem o interesse comum na pesquisa inovadora em ciência ambiental e pesquisa em desastres naturais e expressam seus interesses no compartilhamento de informações, compartilhamento de conhecimento e melhoria de processos de trabalho para produzir a previsão e o alerta de desastres naturais e ferramentas para integrar o gerenciamento de riscos de desastres naturais.

Os Parceiros estão, portanto, interessados em estabelecer uma parceria colaborativa para permitir um desenvolvimento maior de seus interesses e capacidades.

O objetivo desta Carta de Intenções é iniciar passos em direção à estruturação de colaboração (“Parceria”) entre os Parceiros, permitindo que suas organizações associadas criem planos mais detalhados para uma colaboração mais próxima em tópicos específicos de seus campos de experiência.

Possíveis campos de colaboração

Poderão ser realizados Projetos de Pesquisa, os quais focarão no desenvolvimento de produtos de informação que permitam a tomada de decisão para um gerenciamento de riscos de desastres naturais integrado, incluindo sistemas de alerta.

Poderão ser realizados intercâmbios de conhecimento em tecnologias e métodos de monitoramento e previsão de desastres naturais, como inundações, enchentes,

movimento de massas em encostas (ex.: deslizamentos de terras), erosões costeiras, impactos de secas severas.

Os Projetos podem incluir o intercâmbio de especialistas e cientistas.

As eventuais fases subsequentes dos Projetos de Pesquisa (ex.: por meio de proposta conjunta de colaboração e solicitação de fundos) serão desenvolvidas com base em discussões futuras.

DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, BRASIL E A AGÊNCIA JAPONESA PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARINHA-TERRESTRE, JAPÃO SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DA CIÊNCIA MARINHA-TERRESTRE

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil e a Agência Japonesa para a Ciência e Tecnologia Marinha-terrestre (“JAMSTEC”), doravante denominados “Signatários”,

RECONHECENDO que o Brasil e o Japão liderarão a pesquisa e desenvolvimento no campo da Ciência Marinha-terrestre;

RECONHECENDO a relação de colaboração concernente à Pesquisa Conjunta Brasil-Japão no Atlântico Sul, desde 2013, entre a Universidade de São Paulo, o Serviço Geológico do Brasil e a JAMSTEC.

RECONHECENDO os benefícios mútuos que poderiam advir da cooperação no campo da Ciência Marinha-terrestre.

Declaram sua intenção da seguinte forma:

1. Os signatários pretendem concluir um Memorando de Entendimento que proporcionaria um quadro de cooperação, por meio de intercâmbio de pessoal, discussões de nível oficial, colaboração em projetos em áreas de interesse mútuo no campo de ciências marinha-terrestre.

2. Os signatários pretendem formalizar

essa cooperação proposta com um conjunto de objetivos claros, mutuamente benéficos e um plano de ação detalhado.

3. Esta Declaração de Intenções não vinculante permanecerá em vigor até que o Memorando de Entendimento seja celebrado ou esta declaração de intenções seja cancelada por qualquer Signatário.

Assinado em Brasília, Brasil, neste primeiro dia de agosto de 2014, em Português.

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E BEM ESTAR DO JAPÃO

O Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social do Japão e o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil (a seguir denominadas “ambas as Partes”), compartilhando o desejo de fortalecer as relações de amizade e promover a cooperação no campo da saúde, tema de interesse comum, atingiram o reconhecimento mútuo de explorar as oportunidades para melhorar a cooperação no campo da saúde, nas seguintes áreas:

1. Regulação farmacêutica e de dispositivos médicos, com vistas à maior aproximação entre PMDA (“Pharmaceuticals and Medical Devices Agency”) e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

2. Compartilhar conhecimentos e experiências em sistemas públicos de saúde;

3. Políticas e estratégias para a promoção de estilos de vida saudável e medicina preventiva, incluindo preparativos para uma sociedade em processo de envelhecimento;

4. Fortalecimento dos recursos humanos em saúde;

Outras áreas de interesse mútuo.

O presente Memorando objetiva delinear princípios gerais para o começo de uma troca profícua entre as duas Partes, podendo gerar, futuramente, uma cooperação mais

estruturada, baseada em projetos conjuntos.

O presente Memorando poderá ser denunciado, por qualquer uma das Partes, por meio de notificação, por escrito, à outra Parte, o mais tardar seis meses antes da data desejada para o término.

O presente Memorando, respeitando as respectivas legislações nacionais, não implicará em nenhuma obrigação.

Feito Brasília, Brasil, em 1º de agosto de 2014, em 6 (seis) exemplares nos idiomas japonês, português e inglês, de igual teor. Em caso de discrepância, o texto em inglês prevalecerá.

VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-
MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE -
COMUNICADO CONJUNTO DA VISITA
OFICIAL DE TRABALHO
07/08/2014

1 – COMUNICADO CONJUNTO DA
VISITA OFICIAL DE TRABALHO DO
PRIMEIRO-MINISTRO SHINZO ABE AO
BRASIL E SOBRE O ESTABELECIMENTO
DA PARCERIA ESTRATÉGICA E GLOBAL
ENTRE BRASIL E JAPÃO

2 – ANEXO AO COMUNICADO
CONJUNTO

3 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA
DE CONSTRUÇÃO NAVAL PARA
FACILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS OFFSHORE ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
JAPÃO

COMUNICADO CONJUNTO DA
VISITA OFICIAL DE TRABALHO DO
PRIMEIRO-MINISTRO SHINZO ABE AO
BRASIL E SOBRE O ESTABELECIMENTO
DA PARCERIA ESTRATÉGICA E GLOBAL
ENTRE BRASIL E JAPÃO

(Brasília e São Paulo, 31 de julho – 2 de agosto de 2014)

A convite da Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, o Primeiro-Ministro do Japão, Shinzo Abe, realizou visita oficial ao Brasil, de 31 de julho a 2 de agosto de 2014, acompanhado de destacados empresários, cientistas e acadêmicos japoneses. A Presidenta Dilma Rousseff apresentou calorosas boas-vindas ao Primeiro-Ministro Shinzo Abe e sua delegação. Os dois Líderes mantiveram conversas aprofundadas sobre a agenda nipo-brasileira, em sua dimensão bilateral e em assuntos regionais e internacionais de interesse comum, e traçaram planos para seu contínuo aperfeiçoamento.

A Presidenta Dilma Rousseff sublinhou que o Japão é o parceiro mais tradicional do Brasil na Ásia e reconheceu o importante papel que desempenha em assuntos econômicos e políticos internacionais. Recordou que representou o Governo Brasileiro durante as comemorações, no Japão, em 2008, do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, ocasião em que teve a honra de manter encontros com Suas Majestades o Imperador e a Imperatriz e com Sua Alteza Imperial o Príncipe Herdeiro. Mencionou também a calorosa e acolhedora recepção oferecida a Sua Alteza Imperial o Príncipe Herdeiro, por ocasião de visita ao Brasil, em junho de 2008, para as comemorações do Centenário.

O Primeiro-Ministro Abe reconheceu que o Brasil, com população de 202 milhões de habitantes, grande potencial econômico e na condição de sétima maior economia do mundo, desempenha papel ativo em foros multilaterais, além de distinguir-se como proeminente líder e ator global. Notou a importância atribuída pelo Japão ao fortalecimento das relações com a América Latina e expressou seu desejo

de forjar laços estreitos com o Brasil nesse processo.

Os dois Líderes confirmaram os históricos laços de amizade entre os dois países, reforçados pelos fortes vínculos pessoais entre brasileiros e japoneses. Sublinharam que Brasil e Japão compartilham valores fundamentais, como democracia, estado de direito, promoção de direitos humanos, inclusão social e desenvolvimento sustentável e saudaram a comemoração, em 2015, do 120º aniversário do estabelecimento do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre os dois países. Recordaram que vive no Brasil a maior comunidade de origem nipônica fora do Japão, e que o Japão abriga a terceira maior comunidade brasileira no exterior, o que torna a dimensão humana um fator diferenciador das relações bilaterais. Assinalaram, ademais, que o dinamismo do comércio e dos investimentos bilaterais é parte essencial das relações bilaterais e reafirmaram seu compromisso com sua continuada ampliação e diversificação.

Salientaram também as auspiciosas perspectivas de cooperação em áreas como construção naval; projetos de infraestrutura; agricultura; energia; ciência, tecnologia e inovação; tecnologias da informação e de comunicações (TICs); cooperação espacial; saúde; desenvolvimento sustentável; cooperação educacional e acadêmica; capacitação de recursos humanos; cultura; e intercâmbio nas áreas de esportes e juventude, entre outras. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe destacou a importância atribuída pelo Japão à cooperação em sistemas de conexão logística. A Presidenta Dilma Rousseff tomou nota do interesse japonês. Os dois Líderes saudaram os projetos conjuntos realizados em terceiros países e coincidiram que Brasil e Japão desempenham papéis de liderança em questões globais de desenvolvimento e contribuem significativamente para a paz

internacional.

Cientes do grande potencial das relações entre Brasil e Japão, os dois Líderes decidiram elevar as relações bilaterais ao nível de Parceria Estratégica e Global. Nesse sentido, decidiram estabelecer o Diálogo Brasil-Japão entre Chanceleres, com periodicidade anual.

Cooperação Política e Diplomática

1. Os dois Líderes comprometeram-se a ampliar e fortalecer o diálogo político bilateral, mantendo encontros mais frequentes entre eles. Acolheram com satisfação a realização periódica de consultas políticas entre as duas Chancelarias, em nível de Subsecretário-Geral/Vice-Ministro.

Comércio e Investimentos

2. Os dois Líderes assinalaram a participação histórica e valiosa do Japão em grandes projetos de desenvolvimento no Brasil, em áreas como mineração, produção de aço e alumínio, construção naval, indústria automotiva, energia, papel e celulose, eletrônica e agricultura. Recordaram que a implementação exitosa do Programa de Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER) celebra, em 2014, seu 40º aniversário.

3. Os dois Mandatários saudaram a extensa relação empresarial entre Brasil e Japão. Reiteraram seu compromisso com o aumento dos fluxos de comércio e investimentos no futuro próximo, particularmente em áreas novas e estratégicas. Nesse contexto, destacaram o potencial de aprofundamento da cooperação empresarial nos campos de construção naval, logística e infraestrutura, energia e inovação. Os dois Dignitários concordaram em promover a cooperação nessas áreas, por meio de contatos oficiais entre as agências governamentais, associações empresariais e empresas.

4. Os dois Líderes expressam satisfação com a Declaração Conjunta sobre Cooperação na Área de Construção Naval para Facilitação

do Desenvolvimento de Recursos Offshore entre Brasil e Japão, por ocasião da visita do Primeiro-Ministro, e concordaram em promover a cooperação em indústrias relacionadas à exploração de recursos offshore. Nesse contexto, o Primeiro-Ministro Shinzo Abe reiterou a importância atribuída aos sistemas de conexão logística offshore.

5. Ao reconhecer a importância estratégica das redes de infraestrutura para o transporte de grãos e outros produtos agrícolas no Brasil, os dois Dignitários decidiram estabelecer diálogo sobre o assunto entre os Ministérios, agências e outras organizações competentes dos dois países, inclusive no âmbito do setor privado, quando necessário.

6. Os dois Mandatários sublinharam a importância do papel desempenhado pelo Grupo de Notáveis, o Comitê Econômico Conjunto Brasil-Japão (CNI-Keidanren) e o Comitê Conjunto para a Promoção do Comércio, Investimentos e Cooperação Industrial (MDIC-METI) para o desenvolvimento dos fluxos de comércio e investimentos bilaterais. Saudaram a decisão do Grupo de Notáveis de manter reuniões anuais. Nesse contexto, acolheram positivamente a realização do Seminário Empresarial organizado pelo Valor Econômico, o Nihon Keizai Shimbun e a JETRO (Japan External Trade Organization), no contexto da visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe ao Brasil.

7. Os dois Líderes tomaram nota com apreço das iniciativas do Keidanren, da CNI e da FIESP, no sentido de explorar possíveis novas iniciativas de integração econômica que possam prestar contribuição adicional ao aperfeiçoamento das relações empresariais entre os dois países.

8. Os dois Mandatários saudaram a primeira reunião do Diálogo para o Fortalecimento das Relações Econômicas entre o Mercosul e o Japão, realizado em 1º de novembro de 2012.

Com vistas à ampliação e ao aprofundamento desse exercício, que contribuirá para o aprimoramento das relações comerciais, destacaram a importância de convocar-se a próxima reunião no futuro próximo.

9. Os dois líderes enfatizaram o papel desempenhado pelo Brasil como tradicional exportador de alimentos para o Japão. Com base na necessidade de garantir a segurança alimentar, concordaram em que os dois países continuem as discussões sobre produtos alimentícios.

10. Ao recordarem a abertura do mercado japonês para as exportações do Estado de Santa Catarina de carne suína, coincidiram em que medidas sanitárias e fitossanitárias deverão ser baseadas em evidências científicas e não devem se constituir em restrições ao comércio internacional. Nessa linha, ressaltaram que medidas sanitárias e fitossanitárias devem ser baseadas em padrões internacionais, diretrizes e recomendações do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias (WTO/SPS)

11. Os dois Mandatários expressaram satisfação com a assinatura do Memorando de Cooperação na Área de Saúde entre o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar do Japão e o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil, por ocasião da visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe, e saudaram o Seminário Brasil-Japão sobre equipamentos médicos e regulação farmacêuticos, organizado pela PMDA (“Pharmaceuticals and Medical Devices Agency”), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), JETRO e Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, no contexto da visita. Comprometeram-se a estimular a cooperação e o intercâmbio de conhecimento e experiências no campo da saúde.

12. Os dois líderes reiteraram a prioridade atribuída à cooperação em saúde pública,

especialmente na área de oncologia. O Primeiro Ministro Shinzo Abe anunciou possíveis iniciativas de cooperação tais como a promoção do diagnóstico de câncer colorretal.

Cooperação em Defesa

13. Os dois Mandatários recordaram os intercâmbios em curso na área de defesa entre Brasil e Japão, como as visitas a portos na costa brasileira realizadas pelo Esquadrão de Treinamento da Força Marítima de Autodefesa do Japão. Saudaram a designação do primeiro Adido de Defesa do Japão na América Latina, na Embaixada do Japão em Brasília. Concordaram também em iniciar, futuramente, diálogo sobre política externa e intercâmbio em defesa, incluindo cooperação em equipamentos de defesa.

Cooperação Técnica

14. Reconhecendo o importante papel que a capacitação de recursos humanos desempenha no desenvolvimento econômico e social, os dois Líderes concordaram em continuar a fomentar iniciativas dessa natureza no Brasil. A esse respeito, o Primeiro-Ministro Shinzo Abe anunciou que o Japão iria receber cerca de 900 brasileiros, ao longo dos próximos 3 anos, em programas de formação da JICA, com vistas a aprimorar sua capacitação. Os programas incluem áreas como construção naval, fabricação de autopeças, gestão de resíduos, redução do risco de desastres, melhoria da infraestrutura, saúde médica, e segurança do cidadão, contemplando projeto de divulgação nacional de policiamento comunitário, por meio do sistema “Koban”.

15. Os dois Líderes exaltaram os avanços alcançados na cooperação trilateral em favor de países da América Latina e Caribe e países de expressão portuguesa na África. Reafirmaram que o programa de cooperação conjunta para o desenvolvimento agrícola em Moçambique (Pro-Savana) deve ser promovido com base em estreito diálogo com a sociedade civil e as

comunidades rurais, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Corredor de Nacala, por meio da agricultura inclusiva e sustentável e do desenvolvimento regional.

Ciência, Tecnologia e Inovação

16. Os dois Líderes saudaram a cooperação bilateral em curso nas áreas de radiodifusão digital, redução de risco de desastres, biotecnologia, pesquisa agrícola, biomedicina e saúde, tecnologia de portos, oceanografia e ciências do mar. Sublinharam a assinatura, durante a visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe, da Carta de Intenção entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, o Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do Japão e o Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo do Japão sobre temas ambientais e de sustentabilidade relacionados à prevenção de desastres naturais. Recordaram os resultados da expedição de pesquisa “Iatá-Piúna”, conduzida em conjunto pelo submarino de pesquisas tripulado “SHINKAI 6500” da Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia Marítima e Terrestre (JAMSTEC) e por vários institutos de pesquisa e agências governamentais brasileiros, e expressaram interesse em renovar iniciativas dessa natureza. Coincidiram que a crescente colaboração entre a JAMSTEC e o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas e Hidroviárias (INPOH) irá aprofundar parcerias em ciências e tecnologias do mar entre Brasil e Japão. Os dois Líderes tomaram nota, igualmente, da assinatura de Memorando entre a Sociedade Japonesa para Promoção da Ciência (JSPS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), para promover a colaboração em pesquisas de mútuo interesse em todas as áreas das ciências naturais, das ciências sociais e das humanidades. Compartilharam a expectativa de que a cooperação científica e tecnológica será estimulada por meio do

Memorando que será assinado em 2 de Agosto de 2014 entre a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (JST) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Reconheceram a cooperação exitosa para o uso dos dados gerados pelo satélite japonês ALOS, e manifestaram a expectativa da continuidade da cooperação na utilização de satélites de observação da Terra, em áreas como monitoramento de desmatamento, degradação florestal e mudança de uso do solo. Reconheceram, igualmente, o potencial para cooperação bilateral em áreas como satélites e espaço, energia nuclear e tecnologias da informação e comunicação, entre outras. Nesse sentido, confirmaram importância de realizar a IV Reunião do Comitê Conjunto sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia em data mutuamente conveniente.

17. Tendo em vista a importância da segurança nuclear e a cooperação nuclear civil entre os dois países, os dois Líderes expressaram interesse comum no avanço das negociações de acordo bilateral para cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear.

18. Os dois Mandatários concordaram em explorar a possibilidade de cooperação entre setor produtivo, academia e governo, como meio de fortalecer a cooperação em inovação e em atividades e parcerias intensivas em conhecimento.

19. Os dois Líderes saudaram as iniciativas exitosas do Brasil e do Japão para a disseminação do padrão Nipo-Brasileiro de TV digital (ISDB-T, “Integrated Services Digital Broadcasting” – Terrestrial), o qual já foi adotado em quase toda a América do Sul e em alguns países da América Central (Costa Rica, Guatemala e Honduras) e da África (Botswana). Ao notar, com satisfação, a realização do primeiro Diálogo sobre Tecnologia da Comunicação e Informação entre Brasil e Japão, realizado em São Paulo, em

maio de 2014, em sequência a entendimentos mantidos entre o Ministro de Assuntos Interiores e Comunicações do Japão, Yoshitaka Shindo, e o Ministro das Comunicações do Brasil, Paulo Bernardo, durante seu último encontro em Brasília, em julho de 2013, os dois Dignitários reafirmaram sua intenção de intensificar a cooperação bilateral em tecnologia da comunicação e informação.

20. Os dois Mandatários registraram, com satisfação, o diálogo em curso sobre iniciativas de cooperação espacial, entre suas autoridades espaciais, em áreas como gestão de desastres e capacitação. Acolheram positivamente o envolvimento de representantes dos setores público e privado dos dois países na área, assim como a cooperação na utilização de nanosatélites brasileiros a partir do Módulo Experimental japonês “Kibo”, na Estação Espacial Internacional. Reafirmaram a importância de garantir a segurança e a sustentabilidade das atividades no espaço exterior, por meio do desenvolvimento regras e princípios relacionados ao espaço.

21. A Presidenta Dilma Rousseff sublinhou a elevada importância atribuída ao programa brasileiro Ciência sem Fronteiras e ao papel desempenhado pelo Japão nesse âmbito. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe expressou satisfação com a presença de estudantes brasileiros no Japão, no contexto do programa, e externou seu desejo de que o Japão receba mais estudantes brasileiros. Nesse sentido, os dois Líderes envidarão esforços para promover o ensino de língua japonesa para estudantes brasileiros. Os dois Líderes saudaram as oportunidades de programas de estágio oferecidos por empresas japonesas a estudantes brasileiros no Japão, no âmbito do Ciência sem Fronteiras, e manifestaram a expectativa de que o programa promova o intercâmbio entre os dois povos, nas áreas acadêmica e empresarial.

Cooperação sobre imigração japonesa e comunidade brasileira no Japão, e sobre temas educacionais, judiciários e consulares

22. Ao recordar a imigração japonesa no Brasil, iniciada em 1908, os dois Dignitários exaltaram a contribuição da comunidade japonesa no Brasil e da comunidade brasileira no Japão para o desenvolvimento dos dois países e para o aprofundamento das relações bilaterais. Sublinharam a importância da cooperação nas áreas de educação, justiça, assuntos consulares e previdência social, em apoio à comunidade brasileira no Japão e à comunidade japonesa no Brasil.

23. Ao recordar o “Programa Conjunto sobre a Comunidade Brasileira no Japão”, lançado em 2005, por ocasião da visita do então Presidente Lula ao Japão, os dois Líderes reafirmaram a importância atribuída à oferta de oportunidades de aprendizado de japonês para os brasileiros residentes no Japão, assim como de educação para seus filhos, e manifestaram apreço pelas iniciativas já empreendidas pelo Governo japonês e autoridades relevantes na área. Reconheceram as valiosas oportunidades para a comunidade brasileira no Japão propiciadas por iniciativas conjuntas dos dois Governos, ora em curso, com vistas à redução da evasão escolar, ao estímulo para que jovens adultos retornem à escola, assim como à oferta de oportunidades de educação para condenados pela justiça. Compartilharam, ademais, a visão comum de que os dois países devem continuar a manter estreita cooperação, em uma base de responsabilidade compartilhada em questões dessa natureza.

24. Os dois Líderes manifestaram seu apoio à contínua promoção da cooperação bilateral judiciária, tanto em matéria criminal, quanto civil. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe informou sobre a aprovação pela Dieta Nacional do Japão, em junho último,

do “Tratado entre o Japão e a República Federativa do Brasil sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”. A Presidenta Dilma Rousseff acolheu positivamente a notícia e manifestou a intenção de acelerar os trâmites domésticos, com vistas à breve conclusão dos requisitos constitucionais necessários para a entrada em vigor do Tratado.

25. Os dois Mandatários registraram, com satisfação, a cooperação na área de previdência social, fortalecida pela entrada em vigor de Acordo Bilateral sobre o assunto, em 2012. Registraram também, com satisfação, o importante trabalho desempenhado pelo Fórum Consular, que possibilita a manutenção de diálogo transparente e a tomada de iniciativas conjuntas sobre diversas questões da agenda bilateral nessa área. Concordaram em organizar reunião do referido Fórum o mais breve possível.

26. A Presidenta Dilma Rousseff saudou a decisão japonesa de introduzir vistos de entrada múltipla para portadores de passaporte brasileiro comum e o Primeiro-Ministro Shinzo Abe manifestou apreço pela decisão brasileira de diminuir os requisitos de visto para portadores de passaporte japonês comum. Ambos os Líderes acolheram positivamente a dispensa recíproca, introduzida em 2013, de requisitos para obtenção de visto para portadores de passaportes diplomáticos e oficiais.

Intercâmbio cultural, esportivo e humanístico

27. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe manifestou o apreço japonês pela contribuição do Brasil à promoção da cultura futebolística no Japão, ao longo dos anos, e congratulou o Brasil pela organização exitosa da Copa do Mundo FIFA 2014. Nesse contexto, exaltou a iniciativa brasileira de chamar a atenção para o combate ao racismo. A Presidenta Dilma Rousseff parabenizou o Japão por sediar, em 2020, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de

Tóquio, e manifestou o desejo brasileiro de cooperar na organização do evento.

28. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe reiterou a importância atribuída à promoção do “Programa Esporte para o Amanhã”, com vistas ao pleno êxito dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Tóquio de 2020. Manifestou, nesse sentido, o interesse em cooperar com o Brasil. Os dois Dignitários afirmaram que trabalharão, conjuntamente, com parceiros globais para manter o momento no combate à fome e à desnutrição, em seguimento ao processo de nutrição olímpica iniciado durante os Jogos Olímpicos de Londres, de 2012, que terá sequência nas Olimpíadas do Rio de Janeiro, de 2016, e de Tóquio, de 2020.

Temas Globais e Regionais

29. Os dois Mandatários confirmaram que Brasil e Japão continuarão a contribuir, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, para o fortalecimento do sistema multilateral de comércio. Nesse contexto, reiteraram seu apoio a um sistema multilateral de comércio aberto, inclusivo, não-discriminatório, transparente e baseado em regras estabelecidas, e comprometeram-se a continuar a envidar esforços com vistas à conclusão exitosa da Rodada Doha de Desenvolvimento, na esteira dos resultados positivos obtidos na Nona Conferência Ministerial, que teve lugar em Bali, em 2013.

30. Os dois Líderes sublinharam o papel crucial do G20 para dinamizar a economia global e criar empregos.

31. Os dois Dignitários enfatizaram o firme compromisso de fortalecer sua estreita cooperação nas áreas de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, desarmamento e não-proliferação, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, mudança do clima, direitos humanos, paz e segurança internacional, e economia mundial, no âmbito das Nações Unidas e suas agências,

fundos e programas; da OMC; e de outros foros multilaterais.

32. Os dois Líderes reforçaram a decisão de trabalhar para a realização, com a brevidade necessária, da reforma das Nações Unidas, incluindo a expansão do Conselho de Segurança (CSNU), tanto na categoria dos membros permanentes quanto dos não-permanentes, particularmente por meio dos esforços do G4 (que também inclui Índia e Alemanha), para melhor refletir a realidade da comunidade internacional no século 21 e, portanto, reforçar a representatividade, a legitimidade e a eficácia do CSNU. Enfatizaram que, após quase setenta anos da fundação das Nações Unidas e dez anos da assinatura do documento final da Cúpula Mundial de 2005, chegou o momento de avanços concretos, nesse processo já muito atrasado, tendo em vista o 70º aniversário das Nações Unidas em 2015. Nesse contexto, Brasil e Japão reiteraram o apoio mútuo para se tornarem membros permanentes de um Conselho de Segurança reformado. A Parte brasileira reiterou o apoio à candidatura japonesa para um assento não-permanente no CSNU (mandato de 2016-2017).

33. Os dois Líderes acolheram com satisfação a recente reunião do mecanismo de consultas Brasil-Japão sobre temas das Nações Unidas em Tóquio (20 de julho, 2014).

34. Os dois Dignitários reafirmaram o compromisso com a igualdade de gênero e com o empoderamento da mulher, tanto em nível nacional, quanto internacional, e expressaram seu apreço pelos esforços de cada um dos dois países nesse sentido. A Presidenta Dilma Rousseff saudou a iniciativa japonesa para promover uma “Sociedade onde as Mulheres Brilham”, lançada em setembro de 2013, e expressou o interesse em compartilhar a experiência do Governo brasileiro em políticas públicas para mulheres, como o

Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o programa Casa da Mulher Brasileira, que inclui o programa “Mulher, Viver sem Violência”.

35. Os dois Mandatários enfatizaram a importância que os dois países atribuem à prevenção de conflitos, bem como à solução pacífica de controvérsias e destacaram que quaisquer ações ou medidas tomadas pela comunidade internacional para a solução de conflitos devem estar em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional.

36. Os dois Líderes confirmaram as relevantes contribuições de seus respectivos países às operações de paz da ONU, e sublinharam seu papel na promoção da paz e segurança internacionais. Sublinharam, igualmente, a importância de um tratamento integrado ao processo de construção da paz após conflitos que promova, simultaneamente, a segurança e o desenvolvimento.

37. Expressando grande preocupação com as catastróficas consequências humanitárias do uso de armas nucleares, Brasil e Japão destacaram seu compromisso conjunto com a eliminação total desse gênero de armamento. Renovaram os compromissos de seus Estados com o Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) e com a implementação do Plano de Ação da Conferência de Revisão do TNP de 2010. Compartilharam a percepção de que o atual ciclo de revisão do TNP, que será concluído em 2015, deveria resultar em uma aceleração da implementação de todas as obrigações do TNP, em particular aquelas do Artigo VI do Tratado.

38. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe explicou a determinação do Japão em contribuir mais ativamente para a paz, estabilidade e prosperidade da comunidade internacional sob a política da “Contribuição Proativa para a Paz”, com base no princípio da cooperação

internacional e a Decisão de Gabinete de 1º de Julho sobre o Desenvolvimento de Legislação de Segurança. A Presidenta Dilma Rousseff expressou sua expectativa de que o Japão continuará a desempenhar papel importante para a paz, estabilidade e prosperidade no mundo.

39. Os dois Mandatários trocaram impressões sobre numerosas questões globais e regionais, particularmente da Ásia e América Latina. Sublinharam a necessidade de garantir que questões e disputas internacionais devem ser solucionadas por meios pacíficos e com base no direito internacional e não por meio da força.

40. Os dois Dignitários expressaram apoio ao processo decenal de revisão dos resultados da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação e reafirmaram o compromisso de superar os desafios relacionados à governança da Internet e à exclusão digital, com o objetivo de atingir plenamente Sociedades da Informação inclusivas, democráticas, transparentes e voltadas ao desenvolvimento.

41. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe expressou seu apreço pelo fato de o Brasil ter sido o anfitrião da NETmundial — Encontro Multissetorial Global Sobre o Futuro da Governança da Internet —, realizado em São Paulo, em abril de 2014. Os dois Líderes saudaram a “Declaração Multissetorial do NETMundial”, bem como os princípios e o roteiro para governança da Internet consignados no documento, e reafirmaram a noção compartilhada de uma Internet livre, aberta e inovadora, baseada em uma governança multissetorial, transparente e democrática, com pleno respeito aos direitos humanos.

42. Os dois Líderes expressaram preocupação com a continuidade do programa de desenvolvimento de armamentos nucleares e mísseis balísticos da Coreia do Norte. Exortaram a Coreia do Norte a abandonar todos os programas nucleares e referentes

a mísseis balísticos de maneira completa, verificável e irreversível, e a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas nas resoluções relacionadas do CSNU e os compromissos assumidos na Declaração das Negociações Hexapartites de 2005. Conclamaram fortemente a Coreia do Norte a adotar medidas concretas para a resolução da questão dos sequestrados e a tratar de outros temas de direitos humanos e humanitários, inclusive por meio do engajamento construtivo em mecanismos multilaterais de direitos humanos.

43. Os dois Dignitários expressaram profunda preocupação com a deterioração da situação humanitária na Síria e nos países vizinhos e condenaram o aumento das violações de direitos humanos por todas as partes envolvidas. Conclamaram todas as partes a comprometerem-se imediatamente com um completo cessar-fogo, pôr fim à violência e permitir e facilitar acesso imediato, seguro e irrestrito a atores humanitários, de acordo com as Resoluções 2139 e 2165 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Sublinharam que não há solução militar para o conflito e que apenas um processo político inclusivo, liderado pelos sírios, conforme recomendado no Comunicado Final de 2012 do Grupo de Ação sobre a Síria, poderia conduzir à paz e à proteção efetiva de civis.

44. Os dois Mandatários manifestaram profunda preocupação em relação à violência e deterioração da situação em Gaza e à perda de vidas civis, incluindo mulheres e crianças. Condenaram o uso desproporcional da força e a violência contra civis. Ambos os Líderes clamaram por um cessar-fogo imediato e instaram as partes a exercer o comedimento e a impedir a escalada da violência e a morte de civis. Ressaltaram, igualmente, o compromisso em contribuir para uma solução abrangente, justa e duradoura para o conflito

Árabe-Israelense, componente fundamental para a construção da paz no Oriente Médio. Instaram a retomada das negociações a fim de se alcançar uma solução de dois Estados, na qual Israel e Palestina convivam lado a lado em paz e segurança.

45. Os dois Dignitários sublinharam o papel desempenhado pelo FOCALAL (Fórum de Cooperação América Latina-Ásia do Leste) e suas contribuições para a aproximação das duas regiões e reafirmaram seu ao seu continuado desenvolvimento. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe reconheceu a relevância da CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos) e o importante papel desempenhado pelo Brasil na organização. O lado brasileiro comprometeu-se a informar aos demais membros da CELAC sobre o interesse do Japão em estabelecer um diálogo de alto nível com a organização.

46. A Presidenta Dilma Rousseff expressou satisfação pela admissão do Japão como Observador Associado na CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa) durante a recente Cúpula da CPLP em Díli, Timor Leste. Os dois Mandatários compartilharam a percepção que o status adquirido pelo Japão no contexto da CPLP poderá abrir novos caminhos para a cooperação entre Brasil e Japão.

Desenvolvimento Sustentável, Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e Mudança do Clima

47. Os dois Líderes reafirmaram a disposição de trabalhar conjuntamente, com vistas à formulação de uma agenda de desenvolvimento pós-2015 baseada nos resultados da Rio+20, que obtenha avanços nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ainda não alcançados e que trate de forma coerente os desafios interligados de erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável. Enfatizaram, ademais, o papel

positivo das energias renováveis no contexto do desenvolvimento sustentável.

48. Os dois Mandatários concordaram em cooperar com vistas à Terceira Conferência da ONU sobre Redução de Risco de Desastres, que terá lugar em março de 2015, e ao estabelecimento de um sucessor para o “Hyogo Framework of Action” 2005-2015.

49. Os dois Líderes concordaram que ações urgentes e concretas são necessárias para tratar da mudança do clima e reafirmaram seu compromisso com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC), como o principal instrumento internacional nessa área. Clamaram para que um acordo justo, ambicioso e eficaz, aplicável a todas as partes sob a Convenção, seja assinado em 2015, na 21ª Conferência das Partes (Paris, 2015), baseado nas decisões tomadas na COP. Manifestaram grande satisfação em contribuir para o diálogo multilateral por meio da organização conjunta da Reunião Informal sobre Novas Ações contra a Mudança do Clima, realizada anualmente desde 2002, com ampla participação de países e que serve de ocasião para avaliação e intercâmbio de ideias sobre o processo negociador. O Brasil recebe com satisfação o compromisso do Japão de prover US\$ 16 bilhões para medidas de mitigação e adaptação em países em desenvolvimento durante o período de 2013-2015. O Japão congratulou o Brasil pelo sucesso no combate ao desmatamento e sublinhou a efetividade da estratégia brasileira de reduzir o que, até recentemente, era a fonte principal de suas emissões.

50. O Japão acolheu com satisfação a ratificação pelo Brasil do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais (2006), e os dois Líderes expressaram a intenção de trabalhar em conjunto para combater o desmatamento, bem como para promoção do manejo florestal sustentável. Nesse contexto, o Brasil destacou

a importância do Fundo Amazônia como instrumento para a obtenção de doações para projetos que previnem, monitoram e combatem o desmatamento, bem como promovem a preservação e o uso sustentável de florestas no Bioma Amazônico.

51. A Parte brasileira manifestou apreço pela assistência técnica do Japão durante mais de vinte anos para o manejo seguro do mercúrio no Brasil. Os dois Líderes receberam com satisfação a adoção e abertura para assinatura da Convenção de Minamata sobre Mercúrio na cidade de Kumamoto, em outubro de 2013, e coincidiram sobre a importância da entrada em vigor, com a brevidade necessária, da Convenção. Tendo em vista o novo método japonês de assistência técnica projetado para a prevenção da poluição por mercúrio, os dois Líderes manifestaram a intenção de trabalhar em conjunto nessa área.

52. Os dois Mandatários confirmaram seus esforços contínuos para a aceleração do crescimento, com qualidade, na África, bem como para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Considerações finais

53. Os dois Líderes registraram com satisfação a recente assinatura dos instrumentos bilaterais em anexo.

54. Os dois Mandatários coincidiram que a visita oficial do Primeiro-Ministro Shinzo Abe teve resultados muito positivos. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe agradeceu à Presidenta Dilma Rousseff pela calorosa acolhida e generosa hospitalidade estendidas a ele e sua delegação. O Primeiro-Ministro Shinzo Abe manifestou sua expectativa de que a Presidenta Dilma Rousseff realize visita ao Japão, em data mutuamente conveniente.

Brasília, 1º de agosto de 2014

ANEXO AO COMUNICADO CONJUNTO
ATOS ASSINADOS NO CONTEXTO DA
VISITA DO PRIMEIRO MINISTRO SHIZO

ABE AO BRASIL

1) Memorando de Cooperação na área de saúde entre Ministério da Saúde do Brasil e o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social do Japão

2) Declaração de Intenção na área de ciências da terra e do mar entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) do Brasil e a Agência Japonesa de Tecnologias e Ciências da Terra e do Mar (JAMSTEC)

3) Carta de Intenção entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, da República Federativa do Brasil, o Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do Japão e o Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo do Japão

4) Memorando de Entendimento entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para promover investimentos no Brasil de empresas japonesas de pequeno e médio porte

5) Acordo de Empréstimo e Acordo Suplementar de Seguro para projeto de construção de plataforma de petróleo entre a Petrobrás, a “Nippon Export and Investment Insurance” (NEXI) e o Banco Mizuho

6) Acordo de Empréstimo e Acordo Suplementar de Seguro para projeto agrícola entre a Amaggi Exportação e Importação Ltda, a “Nippon Export and Investment Insurance” (NEXI) e a “Sumitomo Mitsui Banking Corporation”

7) Memorando de Entendimento para fortalecer a cooperação na área de mineração entre a Vale S/A e a “Japan Oil, Gas and Metals” Corporation (JOGMEC)

8) Memorando de Entendimento entre a Vale S/A e o “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) sobre colaboração em empreendimentos

9) Memorando de Entendimento entre a Universidade Federal de Pernambuco, o

Estaleiro Atlântico Sul e a IHI Corporation DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO NAVAL PARA FACILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS OFFSHORE ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E JAPÃO

A seguinte declaração foi emitida pelos Governos da República Federativa do Brasil e do Japão, por ocasião da visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe ao Brasil, em 1º de Agosto de 2014.

Brasil e Japão reconhecem a importância de fortalecer a base da indústria naval brasileira, a fim de construir, manter e gerir os navios e estruturas offshore, que sustentam a exploração e a produção offshore de petróleo no Brasil. Além disso, os dois países reconhecem que a indústria da construção naval precisa não apenas de instalações e de força de trabalho, mas também de tecnologias avançadas, conhecimento e habilidades específicas para a construção, e que as tecnologias, os conhecimentos e as habilidades que indústria de construção naval japonesa já possui, em vista de muitos anos de experiência, irão beneficiar a indústria naval brasileira.

O fator mais importante na cooperação naval entre os dois países é o investimento feito pelas empresas japonesas de construção naval e o envio de engenheiros e operários capacitados, a fim de capacitar a indústria naval brasileira.

Em maio de 2012, a Kawasaki Heavy Industries Ltd. assinou com a Odebrecht SA, OAS e UTC Participações SA um contrato de formação de joint venture, para investimento conjunto na Enseada Indústria Naval SA.

A cerimônia de lançamento foi realizada com sucesso em julho de 2012, com a presença da Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff. Atualmente, o estaleiro está sendo edificado e

navios de perfuração para a Sete Brasil estão sendo construídos.

Em junho de 2013, a IHI Corporation, a “Japan Gas Corporation” e a “Japan Marine United Corporation” adquiriram participação no capital do Estaleiro Atlântico Sul (EAS), compartilhando o avançado conhecimento tecnológico e operacional japonês. As empresas japonesas possuem, conjuntamente, um terço da participação no EAS, enquanto Grupo Camargo Corrêa e Grupo Queiroz Galvão possuem, cada um, também um terço. O estaleiro já construiu três navios aliviadores e a Presidenta Brasileira Dilma Rousseff assistiu a todas as cerimônias de entrega. As próximas entregas do EAS incluem petroleiros e navios de perfuração para a Petrobras.

A “Mitsubishi Heavy Industries Ltd”., a “Imabari Shipbuilding Corporation Ltd”., a “Namura Shipbuilding Corporation Ltd”., a “Oshima Shipbuilding Corporation Ltd” e a “Mitsubishi Corporation” assinaram um contrato de investimento com a Ecovix - Engevix Construções Oceânicas. Atualmente, cascos FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência) e navios de perfuração estão sendo construídos.

Brasil e Japão esperam que a participação dessas empresas japonesas desempenhe um papel importante no aprimoramento da indústria naval brasileira e permita a exploração e produção offshore de petróleo “on-schedule” no Brasil.

A fim de reforçar a parceria entre Brasil e Japão na indústria de construção naval, em 2012, foi assinado o Memorando de Entendimento em Matéria de Tecnologia e Indústria Marítima pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) do Brasil e o Ministro da Terra, Infraestrutura, Transporte e Turismo (MLIT) do Japão. Em vista disso, os setores público e privado de ambos os países se reuniram e realizaram conferências,

anualmente, no Rio de Janeiro, para troca de informações e discussão de soluções para os problemas de exploração e de produção de petróleo e de desenvolvimento da indústria de construção naval.

Atualmente, uma questão relevante para o desenvolvimento da indústria naval brasileira é o aprimoramento da qualificação dos recursos humanos. Para aprimorar esse quadro, Brasil e Japão pretendem iniciar um projeto de cooperação técnica. Em linha com este projeto, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil (MDIC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Ministério da Terra, Infraestrutura, Transportes e Turismo do Japão (MLIT) e a Agência Internacional de Cooperação do Japão (JICA) irão promover o intercâmbio de instrutores, para o aprimoramento das técnicas dos trabalhadores brasileiros da construção naval, incluindo formação no Japão.

O projeto também pretende compartilhar práticas japonesas de construção, organização e método, cuja implementação ficará a cargo do MDIC e do MLIT.

Os dois países reconhecem que as tecnologias e os produtos da indústria naval brasileira devem manter padrões de alto nível em termos de segurança, desempenho, funcionalidade, eficiência e qualidade, a fim de garantir a capacidade de exploração e produção, com a descoberta de campos de petróleo offshore em áreas de águas profundas, afastadas do continente brasileiro.

Um dos desafios típicos para satisfazer os requisitos acima mencionados é a forma de garantir a segurança e eficiência no transporte de trabalhadores, do continente para as plataformas offshore, localizadas a mais de 300 km de distância da costa, nas chamadas área do Pré-sal.

Como uma solução potencial para o desafio mencionado, a indústria de construção naval

japonesa apresentou proposta de Sistema de Conexão Logística (“Logistic Hub System”), compreendendo tecnologia para navios de alta velocidade e para estrutura flutuante de larga escala.

Os dois países reconhecem a importância do desenvolvimento de tecnologias e de produtos voltados para recursos offshore, fortalecendo a cooperação Brasil-Japão, não apenas no setor privado, mas também nos níveis acadêmicos e administrativos.

Os dois países também reconhecem que a cooperação Brasil-Japão na área da construção naval remonta à década de 1950, quando a atual IHI Corporation estabeleceu a Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A (Ishibras), no Rio de Janeiro. Além disso, os países reconhecem que a cooperação naval atual se deve à relação de confiança entre os dois países nesse setor, que foi iniciada pela Ishibras e por todas as envolvidas nesse projeto.

A partir desta experiência, Brasil e Japão esperam que o futuro estreitamento das relações de cooperação no setor da construção naval, para o desenvolvimento de recursos offshore do Brasil, irá contribuir não apenas para aprofundar a cooperação no domínio econômico, mas também para fortalecer os laços de amizade, por meio do intercâmbio de pessoas entre os dois países.

ATOS ASSINADOS POR OCASIÃO DA
VISITA AO BRASIL DO PRIMEIRO-
MINISTRO DO JAPÃO, SHINZO ABE -
BRASÍLIA, 1º DE AGOSTO DE 2014
ATO ASSINADO POR OCASIÃO DA
VISITA DO VICE-MINISTRO DE
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA
REPÚBLICA DO IÊMEN, OMER ABDUL-
AZIZ ABDUL-GHANI
08/08/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO IÊMEN

O Governo da República Federativa do
Brasil

e

O Governo da República do Iêmen
(doravante denominadas “Partes”),

Com vistas a fortalecer os laços de amizade
existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em
estimular o desenvolvimento social e
econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de promover
o desenvolvimento sustentável de cooperação
entre as Partes;

Reconhecendo as vantagens recíprocas
da cooperação técnica em áreas de interesse
comum, e

Desejosos de desenvolver cooperação que
estime o progresso técnico,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo de Cooperação Técnica,
doravante denominado “Acordo”, tem por
objeto a promoção da cooperação técnica nas
áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

Artigo II

Com o intuito de realizar os objetivos do
presente Acordo, as Partes podem se beneficiar
de mecanismos de cooperação trilateral, por
meio de parcerias triangulares com outros
países, organismos internacionais ou agências
regionais.

Artigo III

1. Os projetos de cooperação técnica
serão implementados por meio de Programas
Executivos.

2. Igualmente por meio de Programas
Executivos, serão definidos as instituições
executoras, os órgãos coordenadores e os
componentes necessários à implementação

dos mencionados projetos.

3. Dos programas e projetos a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, poderão participar instituições dos setores público e privado, assim como organizações não governamentais, conforme acordado por meio de Programas Executivos.

4. De acordo com as respectivas leis e regulamentos, as Partes contribuirão, em conjunto ou separadamente, para a implementação dos programas e projetos aprovados, bem como poderão buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

Artigo IV

1. As Partes deverão convocar reuniões periódicas, a fim de lidar com questões relacionadas com os projetos de cooperação técnica, tais como:

a) avaliar e definir áreas prioritárias comuns nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

b) estabelecer mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes;

c) examinar e aprovar Planos de Trabalho;

d) analisar, aprovar e acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e

e) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.

2. O local e a data das reuniões serão acordados por via diplomática.

Artigo V

Os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo serão protegidos de acordo com a legislação interna de cada Parte aplicável à matéria.

Artigo VI

Nos termos das respectivas leis e regulamentos, cada Parte deverá fornecer

ao pessoal da outra Parte o necessário apoio logístico, relacionado com a sua acomodação, facilidades de transporte, acesso às informações necessárias para a execução de suas tarefas específicas, as quais serão detalhadas pelos Programas Executivos.

Artigo VII

1. Cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte, para exercer suas funções no seu território, no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base na reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de cidadãos de qualquer das Partes em seu próprio território ou de estrangeiros com residência permanente:

a) vistos, conforme as regras aplicáveis por cada Parte, solicitados por via diplomática;

b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis (6) meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços similares, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano. Tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção e restrição idênticas àquelas previstas na alínea “b” deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes;

e) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo; e

f) facilidades de repatriação em situações de crise.

2. Nos casos em que os objetos de uso pessoal, incluindo veículos automotores, não sejam reexportados, os proprietários são obrigados a pagar os impostos de importação e demais taxas de que foram originalmente isentos.

3. A seleção do pessoal será feita pela Parte que o envie e deverá ser aprovada pela Parte que o recebe.

Artigo VIII

O pessoal enviado ao território da outra Parte, no âmbito do presente Acordo, deverá atuar em função do estabelecido em cada projeto e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

Artigo IX

1. Os bens, automóveis e equipamentos eventualmente importados para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, e acordados pelas Partes nos Programas Executivos, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos estabelecidos pela legislação das Partes.

2. Ao término dos projetos, todos os bens, veículos e equipamentos que tenham sido temporariamente importados para a implementação dos projetos serão reexportados, do contrário a Parte que os forneceu deverá pagar as taxas, impostos e demais gravames que foram aplicados durante a importação.

3. No caso da importação e exportação de bens, veículos automotores e equipamentos destinados à execução de programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens,

veículos automotores e equipamentos.

Artigo X

O presente Acordo poderá ser emendado a qualquer momento por consentimento mútuo das Partes, por escrito e por meio de Notas Diplomáticas, após o cumprimento das formalidades legais internas necessárias para a entrada em vigor.

Artigo XI

Qualquer controvérsia surgida da implementação ou da interpretação do presente Acordo deverá ser dirimida amigavelmente por consultas diretas entre as Partes, por via diplomática.

Artigo XII

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, por via diplomática e por escrito, sua intenção de denunciá-lo com pelo menos seis (6) meses de antecedência da data de expiração do período correspondente.

3. O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes, a qualquer momento, por via diplomática. Em caso de denúncia do presente Acordo, as Partes deverão decidir conjuntamente sobre a continuidade ou não das atividades que se encontrem em execução, incluindo as cooperações triangulares com outros Estados.

Feito em Brasília, em 6 de agosto de 2014, em dois (2) originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

VISITA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE
DA REPÚBLICA À COLÔMBIA -
BOGOTÁ, 7 DE AGOSTO DE 2014
08/08/2014

O Vice-Presidente da República, Michel Temer, realizará visita oficial à República da Colômbia em 7 de agosto para participar da cerimônia de posse do segundo mandato do Presidente Juan Manuel Santos.

Em 2013, o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Colômbia atingiu US\$ 4,2 bilhões. A Colômbia é o segundo país mais populoso da América do Sul e a extensão de seu território aproxima-se ao da Região Sudeste do Brasil.

VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DA
ESTÔNIA, URMAS PAET - BRASÍLIA, 19
DE AGOSTO DE 2014
20/08/2014

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Estônia, Urmass Paet, visitará o Brasil no dia 19 de agosto, ocasião em que será recebido pelo Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado.

Os chanceleres tratarão de temas da agenda bilateral, como comércio e investimentos, cooperação em tecnologia da informação e cooperação educacional. Serão avaliados, igualmente, assuntos da agenda multilateral.

VISITA AO BRASIL DO MINISTRO
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DA GUATEMALA, LUIS FERNANDO
CARRERA CASTRO BRASÍLIA, 25 DE
AGOSTO DE 2014
25/08/2014

O Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, receberá, em 25 de agosto, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Guatemala, Luis Fernando Carrera Castro, em visita oficial ao Brasil. No encontro, serão discutidos os principais temas da agenda bilateral e regional, como parte do fortalecimento das relações políticas e econômicas entre o Brasil e o conjunto da América Central.

Entre 2003 e 2013, a corrente de comércio bilateral cresceu 61%, passando de US\$ 163 milhões para US\$ 225 milhões. No comércio entre o Brasil e a Guatemala destaca-se a participação de produtos industrializados, que corresponderam, em 2013, a 85% das exportações brasileiras para o país centro-americano.

PARTICIPAÇÃO DO MINISTRO LUIZ
ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO NA
POSSE DO PRESIDENTE DA TURQUIA,
RECEP TAYYIP ERDOĞAN ANCARA, 28
DE AGOSTO DE 2014
26/08/2014

O Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado participará da posse do Presidente eleito da República da Turquia, Recep Tayyip Erdoğan, em Ancara, no dia 28 de agosto, em representação do Governo brasileiro.

A cerimônia ocorrerá no Palácio Presidencial de Çankaya, onde o Presidente Recep Tayyip Erdoğan fará juramento, sucedido por recepção às delegações estrangeiras.

CESSAR-FOGO NO ORIENTE MÉDIO
28/08/2014

O Brasil acolhe com satisfação o anúncio de um cessar-fogo entre Israel e Palestina com base no esforço de mediação do Egito.

O Governo brasileiro confia em que o cessar-fogo contribua para a estabilização da região e permita encontrar um encaminhamento definitivo para o conflito entre Israel e Palestina, com base na solução de dois Estados, vivendo lado a lado, em paz e segurança.

Concluídas as consultas para as quais foi convocado, o Embaixador do Brasil em Israel, Henrique da Silveira Sardinha Pinto, retornará a Tel Aviv.

COMUNICADO CONJUNTO À IMPRENSA
DO ENCONTRO MINISTERIAL DOS
PAÍSES DO G-4 (BRASIL, ALEMANHA,
ÍNDIA E JAPÃO), À MARGEM DA 69ª
SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA
ONU, EM NOVA YORK, NO DIA 25 DE
SETEMBRO DE 2014.

(Versão em português será divulgada oportunamente)

1 - The Minister of External Relations of Brazil, the Federal Minister for Foreign Affairs of Germany, the Minister of External Affairs of India and the Minister for Foreign Affairs of Japan met in New York on 25 September 2014, on the margins of the opening of the 69th Session of the United Nations General Assembly, to exchange views on Security Council reform.

2 - The G4 Ministers underscored their continuous commitment to a Security Council reform reflective of the geopolitical realities of the 21st century. They agreed that the difficulties of the Security Council to effectively address current international

challenges are a compelling reminder of the urgent need for a Security Council reform which makes it more broadly representative, efficient and transparent and thereby further enhances its effectiveness and the legitimacy and implementation of its decisions.

3 - The Ministers voiced their concern that, 70 years after the foundation of the United Nations, 50 years after the first and only time that the Security Council was reformed, nearly 15 years after the Millennium Summit and 10 years after the 2005 World Summit - when our leaders unanimously called for an early reform of the Security Council - discussions are still at a stalemate. They underscored that the process of bringing about reforms of the Security Council should not be seen as an endless exercise. The G4 Ministers therefore invited all their counterparts to use the 70th anniversary of the UN as an opportunity to finally achieve a concrete outcome on a process that has dragged on for over twenty years and to engage in all possible efforts to fulfill, by September 2015, the mandate given by our Heads of State and Government.

4 - The G4 countries reiterated their commitment as aspiring new permanent members of the UN Security Council, as well as their support for each other's candidatures. They also reaffirmed their view of the importance of developing countries, including from Africa, to be represented in both the permanent and non-permanent categories of an enlarged Council.

5 - The Ministers emphasized their readiness to further reach out to reform-oriented member states in order to discuss models of an enlarged Security Council in the permanent and non-permanent categories. In this context, they commended Japan's initiative to host an outreach meeting with other UN member states, with attendance from participants with a wide range of views

on the reform issue in July 2014. They recognized the need for greater involvement of civil society, the media and academia on the discussions about the reform of the Security Council and recalled the seminars hosted by Brazil, India and Japan to broaden the debate on the urgency of reforming the body.

6- The Ministers also discussed the outcome of the tenth round of the intergovernmental negotiations on Security Council reform. They expressed their appreciation for the important role played by the President of the 68th General Assembly, H.E. Mr. John Ashe, in generating positive momentum for the negotiations, notably reflected in the establishment of an Advisory Group, which produced a non-paper providing a clear summary of the main positions of Member States under each of the five key issues contained in decision 62/557. The Ministers also welcomed the assessment, dated 9 July 2014, by the chairman of the IGN, H.E. Ambassador Tanin, and noted with interest his call for a high-level event to be held at the General Debate of the 70th General Assembly and the need to finally start text-based negotiations.

7 - The Ministers expressed their expectations to work closely with the President of the 69th General Assembly, H.E. Mr. Sam Kahamba Kutesa, in order to bring about the urgently needed reform of the Security Council.

Luiz Alberto Figueiredo Machado
Minister of External Relations of Brazil
Frank-Walter Steinmeier
Federal Minister for Foreign Affairs of
Germany
Sushma Swaraj
Minister of External Affairs of India
Fumio Kishida
Minister for Foreign Affairs of Japan

ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOS SOBRE O ALGODÃO NA OMC (DS267)

01/10/2014

O Brasil e os Estados Unidos assinaram hoje, em Washington, Memorando de Entendimento relativo ao Contencioso do Algodão (DS 267), dando por encerrada, de forma exitosa, uma disputa que se estendia há mais de uma década.

Iniciada pelo Brasil em 2002, a disputa envolveu subsídios domésticos concedidos pelos EUA a seus produtores de algodão, bem como os programas de garantias de crédito à exportação, considerados incompatíveis com o Acordo de Agricultura e o Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC.

Nos termos do Memorando assinado hoje, os Estados Unidos se comprometeram a efetuar ajustes no programa de crédito e garantia à exportação GSM-102, que passará a operar dentro de parâmetros bilateralmente negociados, propiciando, assim, melhores condições de competitividade para os produtos brasileiros no mercado internacional. O entendimento bilateral inclui pagamento adicional de US\$ 300 milhões, com flexibilização para a aplicação dos recursos, o que contribui para atenuar prejuízos sofridos pelos cotonicultores brasileiros.

O acordo firmado se restringe apenas ao setor cotonicultor e preserva intactos os direitos brasileiros de questionar ante a OMC, caso necessário, a legalidade da Lei Agrícola norte-americana quanto às demais culturas.

VISITA DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA
DA ISLÂNDIA, GUNNAR BRAGI

SVEINSSON - BRASÍLIA, 14 DE
OUTUBRO DE 2014

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Islândia, Gunnar Bragi Sveinsson, visita o Brasil entre os dias 13 e 18 de outubro e será recebido pelo Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado no dia 14.

Trata-se da primeira visita de trabalho ao Brasil realizada por um Chanceler islandês. Além de Brasília, a autoridade islandesa visitará o Rio de Janeiro, São Paulo e Curitiba.

Os chanceleres tratarão de temas da agenda bilateral, em especial comércio e investimentos, cooperação em pesca e aquicultura. Serão discutidos, igualmente, assuntos da agenda multilateral.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 2 -
CASA CIVIL E MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES
16/10/2014

Não procede informação de existência de projeto do Governo Federal de qualquer alteração do Decreto 7.304, de 22 de setembro de 2010, para permitir a nomeação em cargos de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) no Itamaraty de pessoas não integrantes do quadro de servidores do Ministério das Relações Exteriores.

ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS NÃO
PERMANENTES DO CONSELHO DE
SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
17/10/2014

O Governo brasileiro congratula os Governos de Angola, Espanha, Malásia, Nova Zelândia e Venezuela pela eleição para assentos no Conselho de Segurança no

biênio 2015-2016 e faz votos de êxito no cumprimento de seus mandatos.

REUNIÃO INFORMATIVA DE
MINISTROS DAS RELAÇÕES
EXTERIORES DOS ESTADOS PARTES
DO MERCOSUL E DOS PAÍSES
MEMBROS DA ALIANÇA DO PACÍFICO
- CARTAGENA DAS ÍNDIAS, 1º DE
NOVEMBRO DE 2014
31/10/2014

O Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, participa, no dia 1º de novembro de 2014, em Cartagena das Índias, na Colômbia, de reunião de Chanceleres dos Estados Partes do MERCOSUL e dos Países Membros da Aliança do Pacífico.

A reunião terá como objetivo propiciar troca de informações entre os dois blocos sobre os respectivos processos de integração.

A corrente de comércio entre os países do MERCOSUL e da Aliança do Pacífico alcançou US\$ 52 bilhões em 2012. O fluxo de investimentos entre os países dos blocos é expressivo. Em 2013, por exemplo, apenas o Brasil investiu US\$ 14,1 bilhões na Aliança do Pacífico, ao passo que o conjunto dos países da Aliança investiu US\$ 3,5 bilhões no Brasil.

CONDENAÇÃO A ATENTADO EM
JERUSALÉM
19/11/2014

O Governo brasileiro condena com veemência o atentado ocorrido ontem em uma sinagoga em Jerusalém Ocidental, que provocou a morte de cinco israelenses e feriu oito pessoas.

Neste momento de pesar e consternação, o

povo e o Governo brasileiro manifestam a sua solidariedade com as famílias enlutadas.

O Brasil reitera a condenação categórica de práticas terroristas, independentemente de motivações de qualquer natureza. O Governo brasileiro confia na capacidade das lideranças israelenses e palestinas de reduzir a tensão na região e dar seguimento às negociações de paz.

O Brasil reafirma seu apoio à solução de dois Estados, Israel e Palestina, convivendo em paz e segurança, dentro de fronteiras mutuamente acordadas e internacionalmente reconhecidas.

NOTA À IMPRENSA CONJUNTA
DOS MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E DA SAÚDE –
CONTRIBUIÇÃO BRASILEIRA AO
COMBATE INTERNACIONAL AO VÍRUS
DO EBOLA
03/12/2014

O Governo brasileiro realizou doação de R\$ 25 milhões a agências das Nações Unidas para combate ao vírus do Ebola e apoio à população na Guiné-Conacri, na Libéria e em Serra Leoa, países da África Ocidental mais afetados pela doença.

Daquele montante, cerca de 50% foi doado à Organização Mundial da Saúde (OMS), para atenção às populações infectadas e medidas de controles da infecção; aproximadamente 26%, ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), para a prestação de serviços básicos, inclusive de saúde, às populações; cerca de 18%, ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), com vistas a contribuir para o financiamento do transporte e da distribuição de 6.300 toneladas de arroz e 4.500 toneladas de feijão já oferecidas pelo

Brasil; e aproximadamente 6%, para Fundo Fiduciário que ajuda a financiar a Missão das Nações Unidas de Resposta Emergencial ao Ebola (UNMEER), mecanismo coordenador das esforços das diversas agências da ONU envolvidas no combate àquela enfermidade.

À medida anunciada soma-se doação de R\$ 1 milhão repassado à OMS e R\$ 2 milhões à Organização Panamericana da Saúde (OPAS), recursos enviados em novembro deste ano, também para o combate ao Ebola.

Além dos recursos financeiros, o Brasil enviou, em junho deste ano, 24 kits, num total de seis toneladas, com medicamentos e insumos aos três países afetados pela epidemia. Cada um dos kits é suficiente para atender cerca de 500 pessoas durante três meses e contem 30 tipos de medicamentos, incluindo antibióticos e anti-inflamatórios, e 18 insumos para primeiros-socorros, como luvas e máscaras. Quatro kits foram destinados para a Guiné, cinco para Serra Leoa e cinco para a Libéria, além de outros 10 enviados à OMS para distribuição.

O Governo brasileiro renova sua solidariedade com os Povos e os Governos da Guiné-Conacri, da Libéria e de Serra Leoa e reafirma sua intenção de continuar a contribuir com os esforços internacionais para prestar toda a assistência possível às populações afetadas pelo vírus do Ebola.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE
ESTADO E DE GOVERNO DA UNASUL -
QUITO, 5 DE DEZEMBRO DE 2014
04/12/2014

A Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, participará, no dia 5 de dezembro, em Quito, de Reunião Extraordinária do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo

da UNASUL. Em conjunto com os demais Chefas e Chefes de Estado e de Governo, a Presidenta inaugurará, na localidade de Mitad del Mundo, município de Quito, a nova sede da Secretaria-Geral da UNASUL.

O Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo é a instância deliberativa máxima da UNASUL. O organismo é também composto por dezessete foros temáticos, em áreas como defesa, infraestrutura e saúde. A corrente de comércio do Brasil com os países da UNASUL mais do que quadruplicou na última década, passando de US\$ 17,8 bilhões para US\$ 73,4 bilhões.

ADMISSÃO DO BRASIL NO COMITÊ CONSULTIVO DA UNRWA

12/12/2014

A Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu, pela Resolução 69/86, admitir o Brasil como membro do Comitê Consultivo da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA). O Brasil já vinha participando, na condição de convidado, das reuniões recentes do Comitê Consultivo.

O Comitê Consultivo é o órgão intergovernamental de mais alto nível da UNRWA que delibera sobre as principais metas e estratégias da Agência.

Ao manifestar sua satisfação com a decisão da Assembleia Geral, o Brasil reitera sua intenção de continuar a contribuir com os esforços internacionais de assistência aos refugiados palestinos, como parte de nossos esforços para promover a paz no Oriente Médio.

O Comitê Consultivo da UNRWA é composto por 27 membros: Alemanha, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Brasil, Canadá, Dinamarca, Egito, Emirados Árabes Unidos,

Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Japão, Jordânia, Kuwait, Líbano, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Reino Unido, Suécia, Suíça, Síria e Turquia. Palestina, União Europeia e Liga Árabe são observadores.

ATENTADO NO PAQUISTÃO

16/12/2014

O Governo brasileiro condena com veemência o atentado ocorrido hoje numa escola da cidade de Peshawar, no norte do Paquistão, que provocou a morte de pelo menos 126 pessoas, dentre as quais 84 crianças e adolescentes, e mais de uma centena de feridos graves.

Neste momento de pesar e consternação, o povo e o Governo brasileiro manifestam a sua solidariedade ao Governo do Paquistão e às famílias enlutadas. O Brasil reitera, igualmente, seu repúdio à violência e sua condenação categórica de atos terroristas, independentemente de suas motivações.

December 16, 2014

CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS E XLVII REUNIÃO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM - PARANÁ, ARGENTINA,

16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2014

16/12/2014

A Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, participará, na cidade de Paraná, na República Argentina, em 17 de dezembro, da Cúpula dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados. O encontro dos Chefes de Estado será precedido pela XLVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum do

MERCOSUL (CMC), no dia 16 de dezembro.

Desde a criação do bloco, em 1991, o comércio entre os Estados Partes do MERCOSUL cresceu mais de doze vezes, evoluindo de US\$ 4,5 bilhões para US\$ 59,3 bilhões, em 2013.

O MERCOSUL continua a ser o principal receptor de investimentos no continente. Em 2013, o bloco recebeu 46% dos investimentos estrangeiros na América Latina e Caribe e 64% da América do Sul.

ATENTADOS EM TRIPOLI, LÍBANO

18/12/2014

Os atentados contra mesquitas na cidade de Tripoli, Líbano, ocorridos hoje, 23 de agosto, que causaram a morte de pelo menos 42 pessoas e mais de 200 feridos, foram recebidos com consternação e indignação pelo Governo brasileiro.

O Brasil se associa às palavras do Secretário-Geral da ONU, Ban ki-Moon, e à Declaração de Imprensa do Conselho de Segurança, que condenaram os ataques e sublinharam a necessidade de levar seus perpetradores à justiça. O Governo brasileiro, ao reiterar sua condenação a todos os atos de terrorismo, transmite suas condolências e sua solidariedade aos familiares das vítimas, bem como ao povo e ao Governo do Líbano.

ATENTADO CONTRA MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO SUDÃO DO SUL

18/12/2014

O Governo brasileiro tomou conhecimento, com consternação, do ataque ontem a comboio de patrulha da Missão de Paz das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS) na cidade de Gumuruk, no estado de Jonglei, que causou a

morte de cinco militares indianos e de sete civis.

O Governo brasileiro se associa às palavras do Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, bem como à declaração emitida pelo Conselho de Segurança, na condenação ao ataque e na manifestação de condolências aos familiares das vítimas, ao Governo indiano e aos integrantes das Forças de Paz da ONU.

NORMALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE CUBA E OS ESTADOS UNIDOS

18/12/2014

O Governo brasileiro recebeu com grande satisfação os anúncios, pelos governos de Cuba e dos Estados Unidos, do início de tratativas para a normalização das relações bilaterais, eliminando-se, desse modo, um resquício da Guerra Fria.

O Governo brasileiro deseja-lhes todo o êxito no processo que agora se inicia.

Felicitemos os Presidentes Raúl Castro e Barack Obama pela liderança, coragem política e visão estratégica que demonstraram com essa histórica decisão, que esperamos seja acompanhada do pronto levantamento do embargo. O Brasil saúda também Sua Santidade o Papa Francisco pela importante contribuição que prestou aos esforços diplomáticos que levaram ao anúncio.

A normalização das relações entre Cuba e os Estados Unidos – medida que está em perfeita sintonia com o chamamento unânime que se vinha fazendo no continente de que a próxima Cúpula das Américas contasse com a participação cubana – contribuirá para a consolidação da paz, da democracia e da prosperidade em nossa região. Também reforçará o compromisso das Américas com o diálogo entre Estados soberanos que veem na cooperação o fundamento de uma ordem internacional mais justa em benefício de todos.

DOCUMENTOS APROVADOS NA XLVII
CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO DO
MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS
- PARANÁ, ARGENTINA, 17 DE
DEZEMBRO DE 2014
18/12/2014

COMUNICADO CONJUNTO DE LAS
PRESIDENTAS Y DE LOS PRESIDENTES
DE LOS ESTADOS PARTES DEL
MERCOSUR Y ESTADOS ASOCIADOS

COMUNICADO CONJUNTO DE LAS
PRESIDENTAS Y LOS PRESIDENTES DE
LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR

COMUNICADO CONJUNTO DE LOS
CANCILLERES DE LOS ESTADOS
PARTES Y ESTADOS ASOCIADOS
DEL MERCOSUR EN APOYO A
LA REELECCIÓN DEL DR. JORGE
GRAZIANO PARA EL CARGO DE
DIRECTOR GENERAL DE LA FAO

COMUNICADO ESPECIAL APOYO
AL ECUADOR EN SU POLÍTICA
ENERGÉTICA Y USO GENERALIZADO
DE TECNOLOGÍAS LIMPIAS

COMUNICADO ESPECIAL
EXPLORACIÓN DE HIDROCARBUROS
Y PESCA EN LA PLATAFORMA
CONTINENTAL ARGENTINA EN
PROXIMIDAD DE LAS ISLAS MALVINAS

DECLARACIÓN ESPECIAL DE LOS
ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR
EN RESPALDO A LA REPÚBLICA
ARGENTINA

DECLARACIÓN ESPECIAL DE LAS
PRESIDENTAS Y LOS PRESIDENTES DEL
MERCOSUR SOBRE LA APROBACIÓN
DE SANCIONES CONTRA LA REPÚBLICA
BOLIVARIANA DE VENEZUELA

COMUNICADO CONJUNTO DE LAS
PRESIDENTAS Y LOS PRESIDENTES DE

LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR
Y ESTADOS ASOCIADOS

(Versão em português será disponibilizada
oportunamente)

Las Presidentas y los Presidentes de los
Estados Partes del MERCOSUR y Estados
Asociados, reunidos en la ciudad de Paraná,
Argentina, el día 17 de diciembre de 2014, en
ocasión de la XLVII Reunión Ordinaria del
Consejo del Mercado Común (CMC):

Reafirmaron su compromiso con la
profundización del proceso de integración
regional para contribuir al desarrollo
económico con inclusión social, a la mejora de
la calidad de vida de nuestros ciudadanos, al
avance de la justicia social y a la erradicación
del hambre y la pobreza;

Reiteraron la importancia de la promoción
de los valores de la democracia y de la
protección, promoción y respeto irrestricto de
los Derechos Humanos, para consolidar a la
región como una zona de paz;

Ratificaron la necesidad de continuar con
el proceso de integración económica, para
el desarrollo de nuestros pueblos, a través
de la integración productiva, el desarrollo
de infraestructura y de políticas públicas
inclusivas;

Convencidos que el importante acervo
normativo y la experiencia del MERCOSUR
y de otros mecanismos regionales de América
Latina y el Caribe pueden contribuir a
profundizar la integración, a través de un
proceso gradual de complementación y
cooperación en la perspectiva de convergencias
en áreas de mutuo beneficio, en especial, el
interés estratégico colectivo de mejorar la
participación de la región en el contexto de las
negociaciones multilaterales;

Se congratularon por los procesos electorales
desarrollados en el Estado Plurinacional de
Bolivia, la República Federativa de Brasil y la
República Oriental del Uruguay, y saludaron

a los Presidentes Evo Morales Ayma, Dilma Rousseff y Tabaré Vázquez Rosas, al tiempo que expresaron sus mayores deseos de éxito en sus futuras gestiones;

Pasaron revista a los avances alcanzados en este periodo en los distintos Foros de la dimensión Política, Social y Ciudadana del MERCOSUR, del proceso de Integración Latinoamericano y Caribeño y del ámbito Multilateral:

I. EN EL ÁMBITO DEL MERCOSUR

1. Reafirmaron su compromiso para que las Directrices de la Política de Igualdad de Género del MERCOSUR se constituyan en una herramienta central de incidencia y orientación que facilite la transversalización de la perspectiva de género en las políticas del bloque. Alentaron que en cumplimiento de esta Política, los órganos del MERCOSUR incorporen esta perspectiva tanto en sus estructuras como en la planificación de sus acciones y programas.

2. Ratificaron la necesidad de continuar con los esfuerzos para prevenir, detectar, perseguir y sancionar la trata de personas en la región y de profundizar la cooperación y articulación de las acciones entre los países de la región para la atención a víctimas de trata internacional, especialmente de mujeres y niños.

3. Expresaron que las políticas y estrategias sobre drogas deben abordarse con un enfoque integral y equilibrado, en el marco del pleno respeto de los Derechos Humanos y libertades fundamentales, colocando en el centro de las políticas públicas a las personas, promoviendo su bienestar, su inclusión social, el acceso a la justicia, la salud pública, el trabajo y la educación.

Manifestaron la necesidad de fortalecer las estrategias de reducción de la demanda y control de la oferta desde un enfoque integral y equilibrado, atendiendo la multiplicidad

de factores asociados al problema mundial de las drogas y sus efectos en la región, desde un enfoque que contemple el abordaje comunitario centrado en la persona como sujeto de derechos.

Reafirmaron la importancia de evitar la estigmatización, la marginalización y la discriminación de los usuarios de drogas, priorizando la prevención, el tratamiento, la atención, la rehabilitación y la inclusión social de las personas.

En tal sentido, coincidieron en la importancia de apoyar el fortalecimiento de dichos objetivos y principios en el marco de la UNASUR, la CELAC, la CICAD-OEA, la Comisión de Estupefacientes de la ONU, y demás ámbitos de tratamiento de la problemática mundial de las drogas.

En particular, reiteraron su apoyo para que en la Sesión Especial de la Asamblea de las Naciones Unidas sobre el problema mundial de las drogas, convocada para el año 2016, y en su proceso preparatorio se lleve a cabo un debate amplio, incluyente y participativo.

4. Saludaron los trabajos realizados por el Foro Especializado Migratorio (FEM), en el ámbito de la Reunión de Ministros de Interior del MERCOSUR y resaltaron la importancia del Memorándum de Cooperación entre la Organización Internacional de Migraciones (OIM) y el Mercado Común del Sur (MERCOSUR), cuyo objetivo es la cooperación y asistencia técnica y operativa en materia migratoria.

Igualmente, destacaron la modificación del Acuerdo para la Concesión de un Plazo de Noventa (90) Días a los Turistas Nacionales de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, que incluye la posibilidad de extensión del plazo de estadía o permanencia migratoria autorizada, en cada país que haya suscripto dicho acuerdo, para aquellos nacionales del MERCOSUR Ampliado que

viajen a otro país del bloque en calidad de turistas.

5. Resaltaron la importancia de la Opinión Consultiva 21/14 sobre Niñez Migrante de la Corte Interamericana de Derechos Humanos e instaron a las autoridades migratorias y de protección de la niñez de los países del bloque a observar sus estándares y a continuar el trabajo articulado de elaboración e implementación de una “Guía Regional para la identificación y atención de niños, niñas y adolescentes migrantes”.

6. Convencidos de la gravedad de la situación de los niños, niñas y adolescentes migrantes, destacaron la adopción el 7 de octubre pasado de la “Declaración Especial sobre la Situación de los Niños, Niñas y Adolescentes Centroamericanos Migrantes Retenidos en la Frontera Sur de los Estados Unidos de América”, en seguimiento al Comunicado Especial adoptado en el marco de la XXXVI Cumbre de Jefes de Estados y de Gobierno, celebrada en Caracas, Venezuela, el 29 de julio de 2014.

7. Se congratularon por los avances sustanciales realizados en materia de cooperación consular mediante la adopción de iniciativas concretas y estratégicas encaminadas a lograr la libre movilidad en el MERCOSUR, en particular por la iniciativa de ampliar y actualizar el Mecanismo de Cooperación Consular previsto en la Decisión 35/00. Asimismo, la necesidad de una pronta implementación del Pasaporte Provisorio MERCOSUR (Salvoconducto), primer documento de viaje de la región, que contribuirá a agilizar el servicio consular brindado a los ciudadanos y a prevenir el fraude documentario.

8. Celebraron la realización de la I Reunión de Autoridades sobre Pueblos Indígenas del MERCOSUR (RAPIM) que tuvo lugar el 5 de diciembre pasado como un espacio

que, junto a las comunidades indígenas de la Región, propiciará la unión de los pueblos de la América indígena, valorando y compartiendo su cosmovisión y rescatando los saberes ancestrales, mientras permitirá, a las instancias de gobierno responsables, construir consensos regionales ante Foros globales sobre la temática indígena.

En relación al mismo, elogiaron la aprobación del “Plan de Acción del MERCOSUR Indígena” para el período 2015-2016, conteniendo una serie de ejes temáticos, objetivos y acciones, tendientes a hacer del MERCOSUR un espacio de inclusión y participación de los Pueblos Indígenas, reconociendo su rol activo en el proceso de integración.

En este contexto, acogieron con satisfacción la invitación formulada por el Gobierno de Chile al MERCOSUR para participar en la primera competencia de fútbol, Copa Indoamericana, que tendrá lugar en 2015.

9. Destacaron los avances realizados en la Reunión de Ministros de Educación para la puesta en marcha del Plan de Funcionamiento del Sistema Integrado de Movilidad del MERCOSUR y de la Unidad Técnica de Educación (UTE), que será la encargada de gestionar y administrar el SIMERCOSUR”.

Se congratularon por la firma de un nuevo Convenio con la Corporación Andina de Fomento (CAF), por el cual CAF tendrá a su cargo la custodia y la gestión financiera de los recursos del Fondo de Financiamiento del Sector Educativo del MERCOSUR (FEM), los que serán destinados a financiar programas y proyectos del sector educativo en los Estados Partes y en los Estados Asociados del MERCOSUR que se encuentren adheridos al FEM.

Recibieron con beneplácito la adhesión de Ecuador al “Acuerdo sobre la Creación e Implementación de un Sistema de Acreditación

de Carreras Universitarias (ARCU-SUR) para el reconocimiento regional de la calidad académica de las respectivas titulaciones en el MERCOSUR y Estados Asociados”.

10. Expresaron su satisfacción por la Declaración de Buenos Aires de la Reunión de Ministros de Justicia, en la que se reafirma la importancia de promover la adopción de medidas legislativas y administrativas tendientes a la desmilitarización de la institución penitenciaria y la superación de su carácter de fuerza de seguridad. Saludaron la aprobación de la “Diplomatura en Salud en Contextos de Encierro” y el “Programa Anual de Capacitación del Personal de los Servicios Penitenciarios del MERCOSUR y Estados Asociados”, iniciativas que contribuirán a la disminución de la violencia, a la vigencia de los Derechos Humanos y a la garantía del derecho a la salud.

Destacaron asimismo la creación de la Red MERCOSUR en Materia de Medios Alternativos de Resolución de Conflictos, que fortalecerá la implementación de los métodos de resolución pacífica de conflictos como política pública de los Estados.

11. Destacaron la aprobación del modelo único de chapa patente o placa de identificación única obligatoria para todos los vehículos de los Estados Partes a partir del 1 de enero de 2016. Al respecto, resaltaron la importancia de la patente única para la consolidación progresiva del proceso de integración, en el que esté garantizada la libre circulación de vehículos, facilitando las actividades productivas y al mismo tiempo, combata los delitos transfronterizos. Asimismo, reconocieron la relevancia de la implementación de un Sistema de Consultas sobre

vehículos del MERCOSUR para avanzar en la lucha contra los delitos de robo de vehículos, la trata de personas y el narcotráfico,

entre otros

delitos transfronterizos.

12. Destacaron la existencia en el ámbito del MERCOSUR del espacio para la profundización de los derechos humanos y se congratularon por los avances registrados en la Reunión de Altas Autoridades en Derechos Humanos y Cancillerías del MERCOSUR y Estados Asociados, en cuya XXV sesión se celebró su décimo aniversario y se rindió especial homenaje a la memoria del Dr. Rodolfo A. Mattarollo, quien abogó por la defensa de los derechos humanos en la región y en el mundo.

Saludaron la labor de todas las Comisiones Permanentes y Grupos de Trabajo de esa instancia, especialmente en asuntos vinculados a la búsqueda de memoria, verdad y justicia, derechos de los niños, niñas y adolescentes, educación en derechos Humanos, asuntos de Género y Derechos Humanos de las Mujeres, LGBTI, el combate a la discriminación, el racismo y la xenofobia así como promoción y protección de los derechos humanos de las Personas con Discapacidad y Adultos Mayores. De igual forma, felicitaron la entrega del edificio sede del IPPDH en el espacio para la Memoria y los Derechos Humanos (ex ESMA).

13. Confirmaron una vez más el compromiso de los países del MERCOSUR con la Institución del Refugio y la protección de los refugiados y tomaron nota de la Declaración y del Plan de Acción de Brasil, en el contexto de la Reunión Ministerial de Cartagena+30, así como de su proceso preparatorio, y remarcaron que el éxito de la Conferencia y el carácter innovador de los documentos aprobados refuerzan el papel de vanguardia ejercido por la región en el campo de la protección internacional a los refugiados, desplazados internos y apátridas. Asimismo, felicitaron a Argentina, Brasil y Uruguay por

sus programas de asistencia a refugiados sirios. Congratularon también otras iniciativas, tales como, los programas de visas humanitarias puestos en marcha en Argentina y en Brasil, así como el programa de becas mediante el cual jóvenes palestinos realizan estudios universitarios de medicina en Venezuela. Felicitaron igualmente a la República del Ecuador por su política de movilidad humana que ha permitido desarrollar en su territorio un plan para la atención integral de los refugiados.

14. Reafirmaron su compromiso para reforzar los sistemas interamericano e internacional para la promoción y protección de todos los derechos humanos y destacaron la importancia de realizar esfuerzos para la adopción de medidas tendientes a eliminar toda forma de discriminación. En ese marco valoraron la labor realizada en el Grupo de Trabajo sobre LGTBI de la RAADDHH.

15. Celebraron la publicación “La Diversidad de las expresiones culturales: Buenas Prácticas en el MERCOSUR”, que constituye el primer logro editorial colectivo de la Reunión de Ministros de Cultura y en la que, gracias al aporte de los Ministerios y equipos de trabajo de los Estados Partes y Asociados, se registraron las experiencias de prácticas culturales del bloque, asociadas a los ejes de diversidad e inclusión.

Subrayaron la importancia de promover la profundización de la memoria cultural de nuestros pueblos, a través, de procesos de identificación y reivindicación de nuestras culturas y de la historia, con el fin de construir sociedades libres, capaces de reconocerse y valorarse desde un sentido de pertenencia, teniendo en cuenta el respeto a la diversidad cultural de cada uno de los pueblos con miras a alcanzar la soberanía plena y la unidad suramericana.

16. Destacaron la decisión de posicionar

transversalmente el concepto de diversidad cultural e inclusión social como dos componentes determinantes del espacio cultural del MERCOSUR y recomendaron la incorporación de la Cultura y la noción de bienestar y del Vivir Bien / Buen Vivir como concepto que coadyuva al desarrollo sostenible con identidad en la Agenda de Desarrollo Post 2015.

17. Saludaron asimismo la creación del Premio MERCOSUR de Artes Visuales, que contribuirá a fortalecer la producción artística del bloque.

18. Saludaron la conclusión y publicación, en el marco de la Reunión de Ministros y Autoridades de Desarrollo Social, denominada “Revalorizando Nuestros Alimentos Tradicionales: Seguridad Alimentaria, Identidad y Diversidad Cultural en el MERCOSUR”, proyecto que rescata la identidad regional a través de los alimentos comunes, sus formas de producción local y el impacto económico de su consumo.

Alentaron a la RMADS a profundizar - sobre esta base - el camino iniciado, haciendo de este primer producto una herramienta de difusión y puesta en valor y rescate de los valores culturales, alimenticios y nutricionales de estos productos que además de ser “Alimentos Sanos, Cercanos y Nuestros”, nos identifican como región.

19. Destacaron el proceso de reflexión de la RMADS a fin de redefinir temáticas de trabajo.

Instaron a la RMADS a profundizar el debate acerca de los Objetivos de Desarrollo Sostenible y de la Agenda Post-2015, para avanzar la discusión hacia una posición común del MERCOSUR que priorice el desarrollo sostenible con inclusión y el ejercicio pleno de derechos.

20. Recordaron la proclamación del decenio internacional de la ascendencia africana y

destacaron la importancia de intercambiar ideas con miras a la identificación de acciones y actividades concretas para su celebración en el ámbito del MERCOSUR.

21. Renovaron su compromiso de avanzar en la profundización de la dimensión social y ciudadana del MERCOSUR y subrayaron la realización de la IV Sesión Ampliada de la Comisión de Coordinación de Ministros de Asuntos Sociales del MERCOSUR (CCMASM), que contó con la presencia de Ministros y Autoridades de Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados participantes en las Reuniones de Ministros de Justicia; Derechos Humanos; Educación; Cultura; Trabajo; Salud; Desarrollo Social y Mujer, así como en las Reuniones Especializadas de Ciencia y Tecnología y Agricultura Familiar.

22. Saludaron la adopción, en ese ámbito, de la Declaración de Buenos Aires “La Dimensión Social del MERCOSUR como Eje Estratégico del Proceso de Integración: Financiamiento para Acciones Regionales Transversales en el marco del PEAS”, por medio de la cual reiteraron la importancia de disponer de mecanismos regionales adecuados de financiación para el desarrollo e implementación de proyectos sociales regionales.

En este sentido, instruyeron a las instancias pertinentes del MERCOSUR a redoblar esfuerzos para asegurar que sea viabilizado el financiamiento de dichos proyectos con recursos del Fondo para la Convergencia Estructural del MERCOSUR (FOCEM), teniendo en cuenta las particularidades de esos proyectos en su evaluación, de manera de cumplir con la Directriz 25 del Plan Estratégico de Acción Social referida a “garantizar que los proyectos prioritarios dispongan de mecanismos regionales y nacionales de financiamiento adecuado”.

Celebraron los avances en las propuestas de revisión del Plan Estratégico de Acción Social de MERCOSUR (PEAS), que la CCMASM pretende abordar durante el próximo año.

23. Expresaron su beneplácito ante los resultados de la XXXV Reunión de Ministros del Interior y Seguridad de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, respecto a la Instalación de la Plataforma de Interoperabilidad del Sistema de Intercambio de Información de Seguridad del MERCOSUR (SISME) en la sede de la Secretaría del MERCOSUR. La instalación de la Plataforma agilizará el intercambio de información entre los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, constituyéndose en un nodo regional que permitirá el intercambio con Organismos como INTERPOL. Destacaron asimismo la firma de la “Declaración Conjunta sobre el SISME”, la cual manifiesta la voluntad de comprometer los esfuerzos para consolidar el funcionamiento del SISME, y la “Declaración para la Coordinación de Acciones contra el Tráfico Ilícito de Bienes Culturales”, con el objeto de fortalecer la cooperación para prevenir, investigar y combatir el tráfico ilícito de bienes culturales, convencidos de que la pérdida de bienes culturales afecta por igual a todos los sectores de la población y despoja a las comunidades de su herencia cultural colectiva.

Destacaron asimismo la aprobación del “Protocolo Complementario al Acuerdo sobre Lineamientos en materia de Seguridad en Eventos Futbolísticos Internacionales entre los Ministerios competentes de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados”, que facilitará el intercambio de información entre los Estados Parte, esencial para prevenir la violencia en los torneos de fútbol que se celebren en la región, en especial la Copa América el Mundial Sub 17 que se

celebrarán en Chile en 2015, (asimismo que la competición de fútbol en el marco de XXI Juegos Olímpicos de Río de Janeiro, en 2016).

24. Saludaron los trabajos realizados por el “Foro Especializado en Terrorismo” (FET) del MERCOSUR y Estados Asociados, destacando la elaboración del documento “Ciber-amenazas, Legislaciones Nacionales en el MERCOSUR” y la “Apreciación Regional Semestral – Noviembre 2014”.

25. Destacaron la importante contribución del Grupo de Trabajo sobre Armas de Fuego y Municiones (GTAFM) y el Subgrupo Técnico (ST-GTAFM), para prevenir, combatir y erradicar el problema de la fabricación y el tráfico ilícito de armas, municiones, explosivos y otros materiales relacionados, constituyendo un importante ámbito de coordinación y cooperación regional para la implementación de políticas y programas comunes en la materia.

26. Se congratularon por los grandes avances alcanzados durante la XVII Reunión Especializada de Ministerios Públicos del MERCOSUR, en materia de protección de Derechos Humanos y lucha contra el crimen organizado.

Destacaron la creación de herramientas y elaboración de estrategias para prevenir, juzgar y sancionar la trata y explotación de personas, la violencia de género, los crímenes de lesa humanidad, los delitos cometidos contra las personas privadas de su libertad y el cibercrimen.

27. Destacaron el hecho que la Reunión Especializada de Organismos Gubernamentales de Control Interno (REOGCI) retomó sus trabajos después de cinco años, los cuales permitirán fortalecer los mecanismos de control interno de los Estados.

En este sentido resaltaron la instrumentación al finalizar las gestiones de los titulares de organismos y entidades de un Libro

Blanco de Gestión y Rendición de Cuentas y la creación de un Centro de Investigación, Capacitación y Desarrollo de Control Interno del MERCOSUR, en el ámbito del Instituto Superior de Control de la Gestión Pública dependiente de Sindicatura General de la Nación de Argentina.

28. Saludaron y apoyaron los avances realizados por la XI Reunión Especializada de Reducción de Riesgos de Desastres Socionaturales, la defensa Civil, la Protección Civil y la Asistencia Humanitaria del MERCOSUR (REHU), y alentaron a continuar impulsando iniciativas tendientes a mejorar los mecanismos de coordinación y cooperación subregionales en la materia y a la construcción de posiciones compartidas en los distintos foros que abordan la gestión del riesgo de desastres y la coordinación de la asistencia humanitaria internacional, con especial atención en los procesos preparatorios con vistas a la III Conferencia Mundial de Reducción de Riesgos de Desastres (Sendai 2015) y la Cumbre Mundial Humanitaria (Estambul 2016).

29. Saludaron la Reunión Informativa Ministerial del MERCOSUR y la Alianza del Pacífico, realizada el pasado 1 de noviembre, en Cartagena de Indias, Colombia, que dio oportunidad a un intercambio de experiencias sobre el desarrollo de la integración que llevan adelante ambos bloques.

Asimismo, tomaron nota del Seminario “Diálogo sobre Integración Regional: Alianza del Pacífico y MERCOSUR”, realizado el 24 de noviembre de 2014 en Santiago de Chile.

30. Reafirmaron los términos de la Declaración de los Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR, la República de Bolivia y la República de Chile, firmada el 25 de junio de 1996 en Potrero de los Funes, República Argentina, denominada Declaración de Malvinas, y reiteraron su respaldo a los

legítimos derechos de la República Argentina en la disputa de soberanía relativa a la Cuestión de las Islas Malvinas.

Destacaron que la adopción de medidas unilaterales no es compatible con lo acordado en las Naciones Unidas, y recordaron el interés regional en que la prolongada disputa de soberanía entre la República Argentina y el Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte sobre las Islas Malvinas, Georgias del Sur y Sandwich del Sur y los espacios marítimos circundantes, alcance, cuanto antes, una solución de conformidad con las resoluciones pertinentes de las Naciones Unidas y las declaraciones de la Organización de los Estados Americanos, de la CELAC, de la UNASUR, del MERCOSUR y de otros foros regionales y multilaterales.

Recordaron, en ese marco, que el 16 de diciembre de 2015 se cumplirá el 50° aniversario de la adopción de la resolución 2065 (XX) de la Asamblea General, la primera referida específicamente a la Cuestión de las Islas Malvinas, renovada posteriormente a través de sucesivas resoluciones de la Asamblea General y el Comité Especial de Descolonización hasta nuestros días, y observaron con satisfacción la importante contribución hecha por el Comité Especial de Descolonización de las Naciones Unidas en su consideración de la Cuestión durante los cincuenta años desde la adopción de la resolución 2065 (XX).

Expresaron su grave preocupación por el hecho de que han transcurrido cincuenta años desde la adopción de la resolución 2065 (XX) sin que se hayan producido progresos sustanciales en las negociaciones, y acordaron que la próxima Presidencia Pro Tempore realizará una nueva gestión ante el Secretario General de las Naciones Unidas para solicitarle que renueve de sus esfuerzos en el cumplimiento de la misión de buenos oficios

que le fuera encomendada por la Asamblea General a través de sucesivas resoluciones, a fin de que se reanuden las negociaciones tendientes a encontrar a la mayor brevedad una solución pacífica a la referida disputa y les haga conocer los avances producidos en el cumplimiento de su misión.

II. EN EL ÁMBITO REGIONAL, DE LATINOAMÉRICA Y EL CARIBE

31. Se congratularon por los importantes resultados alcanzados en la Cumbre Extraordinaria de Jefas y Jefes de Estado y de Gobierno de la UNASUR, que tuvo lugar en las ciudades de Guayaquil y Quito los días 4 y 5 de diciembre de 2014; en especial por los acuerdos alcanzados con el objetivo de avanzar en la progresiva construcción de la unidad suramericana. Asimismo, felicitaron a UNASUR y en especial al Gobierno de la República del Ecuador por la inauguración de la nueva sede, Edificio Néstor Kirchner, en la ciudad de Quito, sector Mitad del Mundo, el cual contribuirá a fortalecer y profundizar la integración sudamericana.

Manifestaron sus deseos de éxito a la República Oriental del Uruguay en el ejercicio de la Presidencia Pro Tempore de UNASUR, recientemente asumida y expresaron su apoyo a los trabajos a desarrollar durante su gestión en pos de fortalecer el proceso de integración suramericana, en particular los esfuerzos tendientes a la búsqueda de complementación y articulación con otros mecanismos regionales y subregionales de integración.

32. Saludaron el X Aniversario de la Alianza Bolivariana de los Pueblos de Nuestra América - Tratado de Comercio de los Pueblos (ALBA – TCP) y los logros alcanzados por este esquema de integración para el desarrollo y el bienestar de los pueblos con base en los principios de solidaridad, complementariedad, justicia y cooperación.

33. Destacaron la consolidación de la

Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (CELAC) como foro de diálogo y concertación política y resaltaron los avances de este proceso de integración, en las distintas instancias ministeriales y sectoriales que lo componen, así como la necesidad de promover la coordinación y la complementariedad con otros mecanismos de integración regional y subregional.

Expresaron asimismo su satisfacción por la próxima celebración de la III Cumbre de Jefes y Jefes de Estado y de Gobierno de la CELAC, en la ciudad de San José, Costa Rica, los días 28 y 29 de enero de 2015. Manifestaron sus deseos de éxito a la República de Ecuador en el ejercicio de la Presidencia Pro Tempore de CELAC, que será asumida en la III Cumbre de San José.

34. Saludaron la realización de la I Reunión Ministerial del Foro CELAC – China en la ciudad de Beijing, República Popular China, los próximos días 8 y 9 de enero de 2015, que sentará las bases para una nueva asociación estratégica entre China y América Latina y el Caribe.

35. Se congratularon, asimismo, por los resultados de la XXIV Cumbre Iberoamericana, realizada el 8 y 9 de diciembre en Veracruz, México, en particular por los compromisos adoptados en materia de Educación, Cultura e Innovación, así como las decisiones para avanzar en la renovación de la Conferencia y la reestructuración de su Secretaría General.

36. Expresaron su satisfacción por la Declaración adoptada el 3 de julio de 2014, en el marco de la XXVIII Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la Organización de los Estados Americanos (OEA), por la cual se respalda a la República Argentina a fin de que pueda seguir cumpliendo con sus obligaciones, pagando su deuda, honrando sus compromisos financieros y para que, a través del diálogo,

logre un acuerdo justo, equitativo y legal con el 100% de sus acreedores” y se considera “esencial para la estabilidad y previsibilidad de la arquitectura financiera internacional garantizar que los acuerdos alcanzados entre deudores y acreedores, en el marco de los procesos de reestructuración de las deudas soberanas, sean respetados permitiendo que los flujos de pago sean distribuidos a los acreedores cooperativos según lo acordado con los mismos en el proceso de readecuación consensual de la deuda.

37. Las Presidentas y los Presidentes de los Estados Partes y Asociados del MERCOSUR, acuerdan continuar trabajando con miras a concluir las negociaciones del proyecto de Convención Interamericana sobre los Derechos Humanos de las Personas Mayores, antes de la próxima Asamblea General de la Organización de los Estados Americanos (N° 45). Asimismo, acuerdan que se comience a trabajar sobre el texto de un documento vinculante a nivel internacional, en el Grupo de Trabajo de Composición Abierta sobre el Envejecimiento, en el marco de Naciones Unidas.

38. Resaltaron los resultados de la II Conferencia sobre Países en Desarrollo sin Litoral, realizada en Viena y la participación destacada de Bolivia, de la República del Paraguay y del Alto Representante General del MERCOSUR en dicho evento.

En ese sentido, reconocieron, que no obstante la situación especial del Paraguay como país sin litoral, este puede constituirse en un importante nexo entre el Atlántico y el Pacífico.

Consideraron de interés regional los proyectos de infraestructura que viene emprendiendo el Estado Plurinacional de Bolivia tendientes a interconectar el Océano Pacífico con el Océano Atlántico.

39. Felicitaron las acciones ejecutadas

en la región para prevenir y enfrentar la epidemia de ébola, entre ellas, las donaciones realizadas por el Estado Plurinacional de Bolivia, la República Federativa de Brasil y la República Bolivariana de Venezuela. Asimismo, saludaron la iniciativa de la Cumbre Extraordinaria del ALBA-TCP sobre el ébola, celebrada en La Habana el 20 de octubre de 2014.

40. Reconocieron la importancia de la aplicación de las medidas dispuestas por el CMCT de la OMS, sus Directrices, sus Protocolos, y las Resoluciones y Decisiones pertinentes aprobadas por la Asamblea General de la ONU y la Asamblea Mundial de la Salud en relación con la prevención y el control de las enfermedades no transmisibles, como premisas fundamentales de protección a la salud pública, las que buscan garantizar el pleno goce de los derechos humanos, individuales y colectivos, en especial de poblaciones vulnerables, como los niños, los jóvenes y los más pobres, así como el desarrollo pleno de las Naciones.

Ratificaron el apoyo a la República Oriental del Uruguay ante la interferencia de la industria multinacional tabacalera en la implementación de políticas de control del tabaco, lo que atenta contra el derecho soberano de los Estados a definir sus políticas de salud.

III. EN EL ÁMBITO MULTILATERAL

41. Expresaron su beneplácito por la adopción de la Resolución de la Asamblea General 68/304 “Hacia el establecimiento de un marco jurídico multilateral para los procesos de reestructuración de la deuda soberana”, la cual fuera adoptada el pasado 9 de septiembre. La Resolución demostró el interés de la amplia mayoría de la comunidad internacional de dar respuesta al uso y abuso que hacen los especuladores de la laguna normativa existente en el actual sistema

financiero internacional. Destacaron la importante coordinación y activo rol que desempeñó el Grupo de los 77 y China en la consecución de esta iniciativa.

Felicitaron al Estado Plurinacional de Bolivia por la conducción de la Presidencia del G77 y China, cuyos resultados contribuyeron a realzar a los pueblos del sur, a la lucha por la erradicación de la pobreza y el hambre, a la promoción del vivir bien en armonía y en equilibrio con la Madre Tierra, concepto que coadyuva al desarrollo sostenible.

42. Saludaron la incorporación del Estado Plurinacional de Bolivia y de la República del Paraguay al Consejo de Derechos Humanos de las Naciones Unidas, para el periodo 2015-2017, órgano responsable de fortalecer la promoción y la protección de los derechos humanos en el mundo.

43. Reconociendo a la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático, como la instancia multilateral para la negociación en esta esfera y la imperiosa necesidad del respeto a sus principios, en particular, el principio de responsabilidades comunes pero diferenciadas, y la equidad, congratularon al Gobierno del Perú por la exitosa realización de la Vigésima Conferencia de las Partes de la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático (COP 20) y de la Décima Conferencia de las Partes del Protocolo de Kyoto (CMP 10), que tuvieron lugar en Lima del 1 al 12 de diciembre pasado y reafirmaron su compromiso de continuar trabajando de modo constructivo a partir de los acuerdos alcanzados en este ámbito, reconociendo que el cambio climático representa un desafío ineludible para el desarrollo sostenible.

44. Se congratularon por la elección de Venezuela como Miembro No Permanente del Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas para el periodo 2015-2016, lo cual dará

continuidad a la representación que hiciera la Argentina de los intereses de los países del MERCOSUR en dicho órgano.

45. Destacaron la importancia de la biodiversidad y de los humedales para el desarrollo sostenible. En ese marco dieron la bienvenida a la realización de la 12 Conferencia de las Partes de la Convención sobre los Humedales (Convención de Ramsar), la cual se realizará en Punta del Este, Uruguay del 1 al 9 de junio de 2015, bajo el lema “humedales para nuestro futuro” y auguraron los mayores éxitos para la misma.

46. Reiteraron la importancia de la Convención de Minamata sobre Mercurio y la necesidad de su pronta ratificación y entrada en vigor temprana dado el significativo avance que representa hacia la implementación de medidas dirigidas a proteger la salud y el ambiente de las emisiones y liberaciones de mercurio.

47. Reafirmaron la importancia y los desafíos asociados a la definición de una Nueva Agenda Urbana para la región conscientes del acelerado proceso de urbanización de América Latina y El Caribe con miras a la próxima Conferencia de Habitat III sobre Vivienda y Desarrollo Urbano Sostenible, que tendrá lugar en Quito, Ecuador en octubre de 2016, y se comprometieron a seguir ejecutando políticas de vivienda y desarrollo urbano que garanticen la equidad territorial, reviertan la segregación urbana, promuevan la sustentabilidad de los territorios, impulsen el acceso a los servicios básicos, incorporen la gestión de riesgos, contemplen la relación entre ciudades pequeñas, intermedias y metrópolis y fortalezcan la institucionalidad en nuestra región.

48. Como parte del diálogo intrarregional, respaldaron a la República del Ecuador que organizará la VI Cumbre de Jefes de Estado y de Gobierno del Mecanismo África - América

del Sur (ASA) en el año 2016.

EXPRESARON su reconocimiento y agradecimiento a la Señora Presidenta de la República Argentina, Dra. Cristina Fernández de Kirchner, al Gobierno Nacional, al Gobierno de la Provincia de Entre Ríos y al pueblo argentino por su hospitalidad así como por la realización de la XLVII Cumbre del MERCOSUR y Estados Asociados.

COMUNICADO CONJUNTO DE LAS PRESIDENTAS Y LOS PRESIDENTES DE LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR

La Presidenta de la República Argentina, Cristina Fernández de Kirchner, la Presidenta de la República Federativa del Brasil, Dilma Rousseff; el Presidente del Estado Plurinacional de Bolivia, Evo Morales Ayma; el Presidente de la República del Paraguay, Horacio Cartes Jara; el Presidente de la República Oriental del Uruguay, José Mujica Cordano; y el Presidente de la República Bolivariana de Venezuela, Nicolás Maduro Moros, reunidos en Paraná, el día 17 de diciembre de 2014, en ocasión de la XLVII Reunión Ordinaria del Consejo del Mercado Común:

1. Saludaron la participación de Líbano, México y Túnez como invitados especiales, representados por el Canciller de la República del Líbano Gebran Bassil, y los Embajadores de México, Fernando Jorge Castro Trenti y de Túnez, Hichem Bayouhd.

2. Saludaron la participación de la Secretaria General Iberoamericana, Rebeca Grynspan; del Secretario Ejecutivo Adjunto de la Comisión Económica para América Latina (CEPAL), Antonio Prado; del Secretario General de la Comunidad Andina de Naciones (CAN), Pablo Guzmán Laugier; del Representante de la Corporación Andina de Fomento (CAF) en Argentina, Rubén Ramírez Lescano; y del Gerente del Departamento de

Países del Cono Sur del Banco Interamericano de Desarrollo (BID), José Luis Lupo.

3. Se congratularon por los procesos electorales llevados a cabo en el Estado Plurinacional de Bolivia, la República Federativa de Brasil y la República Oriental del Uruguay, y saludaron a los Presidentes electos Evo Morales Ayma, Dilma Rousseff y Tabaré Vázquez Rosas, expresándoles sus mayores deseos de éxitos en las gestiones.

4. Reiteraron su firme compromiso con el MERCOSUR, destacando que sus objetivos deben orientarse a profundizar la integración y el desarrollo de los pueblos, la consolidación de la democracia y el respeto de los derechos humanos.

5. Ratificaron su determinación de fortalecer la dimensión social y ciudadana de la integración, resaltando la importancia de los trabajos que se desarrollan en los distintos foros para garantizar la generación de empleo y el crecimiento económico con justicia e inclusión social.

6. Manifestaron la necesidad de continuar impulsando iniciativas y acciones que conduzcan a avanzar en la complementariedad de las estructuras productivas de los Estados Partes, lo cual permitirá fortalecer el modelo regional de desarrollo económico inclusivo y ayudará a mejorar las condiciones de competitividad de los diferentes sectores.

7. Tomaron nota, con satisfacción, del informe de actividades semestrales del Alto Representante General del MERCOSUR al Consejo del Mercado Común. Reconocieron su papel en la organización y realización de la misión de acompañamiento electoral a Bolivia y en su participación en la II Conferencia sobre Países en Desarrollo sin Litoral. Asimismo, destacaron sus contribuciones para el fortalecimiento de los trabajos en materia de integración productiva y la realización de encuentros sectoriales en el Centro de

Asociatividad Empresarial de Montevideo.

8. Manifestaron su reconocimiento a los avances logrados en el proceso de Adhesión del Estado Plurinacional de Bolivia al MERCOSUR, durante la Presidencia Pro Tempore Argentina e instaron a continuar los esfuerzos para avanzar en este objetivo. En ese sentido, agradecieron los trabajos llevados a cabo por la Delegación de Bolivia que han permitido un desempeño exitoso en las instancias de trabajo.

Acordaron volver a analizar la propuesta presentada por la República de Paraguay y pronunciarse hasta el mes de marzo de 2015, para culminar el proceso de adhesión del Estado Plurinacional de Bolivia al MERCOSUR.

9. Celebraron la designación del Dr. Paulo Abrão Pires Jr. como Secretario Ejecutivo del Instituto de Políticas Públicas de Derechos Humanos del MERCOSUR (IPPDDHH), expresando su confianza en que su nombramiento reforzará el compromiso de los Estados Partes en la consolidación de dicho órgano.

Agradecieron al Secretario Ejecutivo saliente, Dr. Víctor Abramovich, por su abnegada labor en pos de la jerarquización de los Derechos Humanos como uno de los ejes fundamentales de la integración regional.

10. Recibieron con beneplácito las iniciativas de la PPTA para consolidar a la integración productiva en el MERCOSUR y se congratularon por la aprobación del primer Programa de Integración Productiva Sectorial del MERCOSUR para la industria del sector de Juguetes y del Reglamento del Mecanismo de Fortalecimiento Productivo del MERCOSUR.

Coincidieron, asimismo, en la importancia de que las iniciativas de Integración Productiva estén acompañadas por medidas destinadas a facilitar el comercio de intrazona como prioridades estratégicas para el MERCOSUR.

Destacaron los trabajos desarrollados por el Proyecto “Integración Productiva Sectorial y Territorial en el marco del Observatorio Regional Permanente de Integración Productiva”, agradeciendo el apoyo recibido por parte de la Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID). Asimismo, se congratularon por la aprobación de un nuevo proyecto de cooperación, a ser presentado a la AECID durante el primer semestre del año próximo, que permitirá dar continuidad a lo actuado y profundizar su alcance.

Celebraron la inauguración del Centro de Asociatividad Empresarial de Montevideo y la realización de dos encuentros sectoriales de integración productiva dirigidos a identificar e implementar proyectos, con la participación de nueve sectores productivos de los Estados Partes y el acompañamiento del Alto Representante General del MERCOSUR, Dr. Ivan Ramalho.

11. Subrayaron la importancia estratégica del Fondo para la Convergencia Estructural del MERCOSUR (FOCEM) como herramienta para combatir las asimetrías, fomentar la convergencia estructural y la integración productiva de los países del bloque, desarrollar la competitividad, promover la cohesión social y el bienestar de los pueblos, en particular de las economías menores y regiones menos desarrolladas, y apoyar el funcionamiento de la estructura institucional y el fortalecimiento del proceso de integración. Asimismo, se congratularon por la aprobación de la nueva versión del proyecto financiado con recursos del Fondo de Convergencia Estructural del MERCOSUR “Construcción de la Avenida Costanera Norte de Asunción 2º Etapa y Conexión (Av. Primer Presidente) con la Ruta Nacional N° 9”, a ser ejecutado por la República del Paraguay.

12. Saludaron la aprobación del Segundo

Programa Marco de Ciencia, Tecnología e Innovación del MERCOSUR 2015-2019 aprobado por la LI Reunión Especializada de Ciencia y Tecnología del MERCOSUR (RECYT) el 11 de noviembre en Buenos Aires, documento estratégico que persigue la construcción de un espacio MERCOSUR de Ciencia, Tecnología e Innovación para promover la integración de las capacidades existentes en el bloque en función de problemas y prioridades comunes y favorecer el desarrollo científico y tecnológico sustentable que permita la complementación productiva y la disminución de las desigualdades sociales de cada Estado Parte.

13. Tomaron nota de la instrucción del Consejo del Mercado Común a los efectos de priorizar el tratamiento de las propuestas de Regímenes Económicos Especiales presentadas por Paraguay, y demás normas comerciales objeto del punto 2.1. de la Agenda del XLIV GMC Extraordinario, con vista a encontrar una solución antes del final de la Presidencia Pro Témpore de Brasil. En este contexto, destacaron la prórroga de aquellos Regímenes que así lo requerían.

14. Destacaron la importancia del Plan de Trabajo del Subgrupo N° 7 “Industria” de impulsar acciones concretas con vistas al desarrollo de proveedores a nivel regional, a efectos de buscar alternativas competitivas a las importaciones de extrazona en los sectores de Bienes de Capital para la Industria de Gas y Petróleo, Maquinaria Agrícola, Minería, y Autopartes.

15. Resaltaron los avances de los trabajos de las Aduanas en el “Programa Piloto Intra-MERCOSUR de Seguridad Aduanera en la Cadena de Suministro de Bienes”, que permitieron concretar dos acuerdos para su implementación a nivel bilateral entre Brasil y Uruguay y entre Argentina y Uruguay. Este Programa propicia la generación de

confianza mutua entre las Aduanas para lograr procedimientos de control aduanero más eficaces, ágiles y simples con miras a implementar, en un futuro, Acuerdos de Reconocimiento Mutuo.

Asimismo, recibieron con satisfacción, también, las tareas conjuntas de las Aduanas en la implementación, a nivel regional, del Sistema SINTIA (Informatización del Tránsito Internacional Aduanero), del recinto electrónico y el Programa para el Fortalecimiento de la Gestión del Riesgo Aduanero en el MERCOSUR.

16. Saludaron el lanzamiento del Curso MERCOSUR online de Defensa del Consumidor, y la pronta realización de las pruebas piloto del Sistema Interamericano de Alertas Rápidas (SIAR) de la Organización de Estados Americanos, implementando, de ese modo, el procedimiento de alerta y retiro de productos y servicios considerados potencialmente nocivos o peligrosos (Recall).

Tomaron nota del Programa Precios Cuidados y del nuevo Sistema de Resolución de Conflictos en las Relaciones de Consumo aplicados por la República Argentina en defensa del consumidor.

17. Saludaron los trabajos del Grupo de Cooperación Internacional (GCI) dirigidos a la actualización del acervo normativo de la Política de Cooperación Internacional del MERCOSUR, cuya base son los principios que guían la Cooperación Sur-Sur como la solidaridad, horizontalidad, no condicionalidad, consenso, y beneficio mutuo, en particular de sus estrategias intra y extra-bloque.

Resaltaron, también, la firma del Memorando de Entendimiento entre MERCOSUR y la Organización Internacional para las Migraciones (OIM) que permitirá desarrollar un programa conjunto de cooperación técnica en áreas de mutuo interés.

Recibieron con beneplácito la aprobación del proyecto “Apoyo a la Implementación de la Política de Igualdad de Género en el MERCOSUR” de la Reunión de Ministras y Altas Autoridades de la Mujer (RMAAM), a ser presentado ante la Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID).

Asimismo, se congratularon por la suscripción del Acuerdo por Notas Reversales con la República Federal de Alemania que permitirá el inicio de un proyecto de cooperación en el marco del SGT N° 3 “Reglamentos Técnicos y Evaluación de la Conformidad”.

18. Saludaron la Reunión Informativa Ministerial del MERCOSUR y la Alianza del Pacífico, realizada el pasado 1 de noviembre, en Cartagena de Indias, Colombia, que dio oportunidad a un intercambio de experiencias sobre el desarrollo de la integración que llevan adelante ambos bloques.

Asimismo, tomaron nota del Seminario “Diálogo sobre Integración Regional: Alianza del Pacífico y MERCOSUR”, realizado el 24 de noviembre en Santiago de Chile.

19. Se congratularon por la realización de las reuniones de las Comisiones Administradoras de los Acuerdos de Complementación Económica N° 35 (MERCOSUR – Chile), N° 36 (MERCOSUR – Bolivia) y N° 59 (cuyas Partes Signatarias son Argentina, Brasil, Colombia, Ecuador, Paraguay, Uruguay y Venezuela), así como por los avances allí alcanzados, que permitieron al MERCOSUR su retorno, en el plano del relacionamiento intra-regional, a su plenitud institucional. Asimismo, recordaron la importancia de la pronta realización de una reunión de la Comisión Administradora del Acuerdo de Complementación Económica N° 58 (MERCOSUR - Perú).

20. Destacaron la importancia de la

presentación ante la Secretaría General de SICA el 17 de diciembre de una propuesta para suscribir un Acuerdo Marco de Asociación entre el MERCOSUR y el Sistema de Integración Centroamericano (SICA) que contempla un Mecanismo de Diálogo Político, Cooperación y Comercio e Inversiones, y enfatizaron que dicho Acuerdo contribuirá a fortalecer la integración regional latinoamericana.

21. Reiteraron su disposición de concretar el establecimiento de la Zona Económica Complementaria entre los Estados Partes del MERCOSUR, los Países Miembros de la ALBA – TCP y CARICOM. En ese sentido, esperan de esas instituciones una clara indicación respecto de las áreas de interés común para consideración.

22. Expresaron su satisfacción por la suscripción del Memorándum de Entendimiento entre el MERCOSUR y la República del Líbano con la presencia del Sr. Canciller libanés Gebran Bassil, con el objetivo de promover y fortalecer las relaciones económicas y comerciales entre ambas Partes, por medio del mecanismo institucional previsto en el instrumento suscripto.

23. Saludaron la suscripción del Acuerdo Marco entre el MERCOSUR y la República Tunecina, con la presencia del Embajador Hichem Bayouhd, a fin de renovar e impulsar el desarrollo de las relaciones económicas y comerciales entre ambas Partes, a través del mecanismo institucional previsto en dicho Acuerdo.

24. Resaltaron el provechoso trabajo desarrollado por el MERCOSUR y la Comisión Económica Euroasiática y se congratularon ante los consensos alcanzados sobre el texto del Memorándum de Cooperación en Materia Económica y Comercial que será suscripto una vez que entre en vigor la Unión Económica

Euroasiática, a partir del 1 de enero de 2015.

25. Ratificaron su interés en lograr un Acuerdo con la Unión Europea ambicioso, equilibrado y mutuamente beneficioso. En ese sentido, reiteraron su disposición en establecer una fecha para el intercambio de las respectivas ofertas de acceso a mercados de bienes, servicios, inversiones y compras gubernamentales una vez que la Unión Europea concluya sus consultas internas necesarias para la presentación de su oferta.

26. Destacaron los avances registrados en los trabajos para implementar la Certificación de Origen Digital (COD) según los términos establecidos en la Resolución 386 del Comité de Representantes de la ALADI e instaron a que se realicen los mayores esfuerzos para que, a la brevedad posible, la COD sea aplicada en el comercio regional.

27. Se congratularon por los avances alcanzados en diversas materias en el ámbito de la Unión de Naciones Suramericanas (UNASUR) y la Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (CELAC), y ratificaron su compromiso de seguir articulando acciones con dichos procesos de integración con miras a continuar fortaleciendo el rol de la región latinoamericana y caribeña en el escenario internacional.

Se congratularon, también, con la reciente inauguración de la nueva sede oficial de la UNASUR “Néstor Kirchner”, en la ciudad de Quito.

Manifestaron sus deseos de éxito a la República Oriental del Uruguay en el ejercicio de la Presidencia Pro Témpore de UNASUR, recientemente asumida, y expresaron su apoyo a los trabajos a desarrollar durante su gestión en pos de fortalecer el proceso de integración sudamericana, en particular los esfuerzos tendientes a la búsqueda de complementación y articulación con otros mecanismos regionales y subregionales de

integración.

Saludaron la elección del ex Presidente Ernesto Samper como Secretario General de la UNASUR, expresando su confianza en que la gestión consolidará el fortalecimiento de la unidad suramericana.

Asimismo, manifestaron sus deseos de éxito a la República del Ecuador que asumirá el próximo mes de enero de 2015 el ejercicio de la Presidencia Pro Témpore de la CELAC, en ocasión de la III Cumbre de Jefas y Jefes de Estado y de Gobierno de la CELAC.

28. Saludaron el X Aniversario de la Alianza Bolivariana de los Pueblos de Nuestra América - Tratado de Comercio de los Pueblos (ALBA – TCP) y los logros alcanzados por este esquema de integración para el desarrollo y el bienestar de los pueblos con base en los principios de solidaridad, complementariedad, justicia y cooperación.

29. Destacaron la conformación de los órganos de gobierno del Banco del Sur, lo que significa un impulso importante para la puesta en marcha, a la brevedad, de dicha entidad.

30. Ratificaron su apoyo a la Resolución AG/68/304(2014) de la ONU, que acordó establecer reglas para un marco jurídico multilateral para los procesos de reestructuración de deuda soberana, y se congratularon por las modalidades aprobadas el 5 de diciembre. Asimismo, manifestaron su satisfacción por el apoyo recibido en otros foros internacionales, como el G20, la OEA, la Cumbre Iberoamericana y la ALADI, para avanzar en esta cuestión que compromete la estabilidad financiera y el crecimiento y desarrollo de los países.

Coincidieron en que el accionar de los fondos especulativos pone en riesgo y puede impedir los procesos de reestructuración de deuda.

31. Ratificaron la necesidad de avanzar con las negociaciones de la Ronda de Doha

acordando instrumentos en materia de trato especial y diferenciado, así como el respeto al principio de reciprocidad menos que plena, que aseguren el establecimiento de un sistema multilateral de comercio más justo y equilibrado, que potencie las posibilidades de industrialización y generación de empleo de los países en desarrollo. Reiteraron la prioridad de continuar con el proceso de reforma de las políticas agrícolas, eliminando todas las formas de subvenciones a las exportaciones agrícolas, y la necesidad de establecer disciplinas para las subvenciones a la pesca.

32. Expresaron preocupación por la lenta y despereja recuperación de la economía global, lo que genera efectos de derrame negativos, que afectan especialmente a los países en desarrollo. Reconocieron que persisten riesgos de acentuar las asimetrías y la exclusión social, y de generar tensiones geopolíticas e inestabilidades en los mercados financieros. En ese sentido, coincidieron en la importancia de asegurar que las políticas macroeconómicas de los Estados Partes sean adecuadas para apoyar el crecimiento, fortalecer la demanda y promover el desarrollo sostenible en sus tres dimensiones económica, social y ambiental en el marco de las políticas de desarrollo de cada país.

33. Resaltaron la importancia de la II Conferencia de las Naciones Unidas sobre los Países en Desarrollo sin Litoral celebrada en Viena, entre el 3 y 5 de noviembre, destacando la participación de Bolivia y Paraguay, y manifestaron la relevancia de la adopción de mecanismos efectivos para superar las dificultades que enfrenta el Paraguay como país en desarrollo sin litoral.

34. Felicitaron al “Grupo Ad Hoc para la elaboración e implementación de la Patente MERCOSUR” por la aprobación del modelo único de chapa patente o placa de identificación

única y obligatoria para todos los vehículos de los Estados Partes que sean registrados por primera vez a partir del 1 de enero de 2016. Al respecto, resaltaron la importancia de la patente única para la consolidación progresiva del proceso de integración, facilitando las actividades productivas y combatiendo, al mismo tiempo, los delitos transfronterizos. Asimismo, reconocieron la relevancia de la implementación de un Sistema de Consultas sobre vehículos del MERCOSUR para avanzar en la lucha contra los delitos de robo de vehículos, la trata de personas y el narcotráfico, entre otros delitos transfronterizos.

35. Ratificaron la necesidad de que los Gobiernos participen activamente, junto a las múltiples partes interesadas, en el proceso de transición que se está llevando adelante con relación a la gobernanza de Internet a nivel mundial. En tal sentido, reafirmaron el compromiso de promover una Internet libre, abierta, interoperable, neutral y para todas y todos los habitantes, con el propósito de construir una Sociedad de la Información centrada en la persona y orientada al desarrollo. Manifestaron su interés en la pronta convocatoria de la I Reunión de Autoridades sobre Privacidad y Seguridad de la Información e Infraestructura Tecnológica del MERCOSUR (RAPRISIT).

Asimismo, reiteraron la necesidad de promover, en las instancias multilaterales pertinentes, posiciones comunes relacionadas con la adopción de normas relativas a la gobernanza de Internet, con énfasis en los aspectos de seguridad cibernética, en particular para preservar la soberanía de los Estados y la privacidad de los individuos.

36. Resaltaron la importancia de continuar fomentando el uso de los biocombustibles, especialmente la utilización de la biomasa sólida y el aprovechamiento de residuos para la generación de energía y destacaron la

creciente relevancia que tiene la cuantificación de la bioenergía.

37. Reconocieron a la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático, como la instancia multilateral para la negociación en esta esfera y la imperiosa necesidad del respeto a sus principios, en particular, el principio de responsabilidades comunes pero diferenciadas, y la equidad, congratularon la realización de la XX Conferencia de las Partes de la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático (COP 20) y de la Décima Conferencia de las Partes del Protocolo de Kyoto (CMP 10), que tuvieron lugar en Lima del 1 al 12 de diciembre pasado y reafirmaron su compromiso de continuar trabajando de modo constructivo a partir de los acuerdos alcanzados en este ámbito, reconociendo que el cambio climático representa un desafío ineludible para el desarrollo sostenible.

38. Reiteraron la importancia de promover la conservación y aprovechamiento sostenible de los recursos y riquezas naturales que se encuentran localizados en sus territorios nacionales.

39. En tal sentido, se comprometieron a realizar, a la brevedad posible, durante la Presidencia Pro Témpore del MERCOSUR de la República Federativa de Brasil, una reunión especial de alto nivel de Ministros de Relaciones Exteriores y Autoridades Responsables, a fin de conocer los detalles del proceso y diseñar una estrategia conjunta del MERCOSUR en la construcción de un acuerdo en ocasión a la XXI Conferencia de las Partes de la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático a celebrarse en París en el año 2015.

40. Saludaron los avances realizados por los Órganos Socio-laborales del MERCOSUR tendientes a la próxima suscripción de una Declaración de los Ministros de Trabajo sobre

la Trata Laboral. Recordaron que este es un fenómeno sumamente complejo que afecta particularmente a la región, cuyo abordaje requiere de una coordinación de políticas interministeriales.

41. Tomaron conocimiento de la Reunión de Ministros de Salud del MERCOSUR el 14 de noviembre en Buenos Aires. Especialmente resaltaron el interés de los Ministros en fortalecer el desarrollo de los Programas de Sangre de la Comisión Intergubernamental de Sangre y Hemoderivados del MERCOSUR impulsando, a través de Acuerdos, estrategias conjuntas para la producción de medicamentos derivados del plasma excedente de transfusiones en los Estados Partes y en la región.

Asimismo, destacaron la decisión de los Ministros de Salud de crear la “Red MERCOSUR de Cooperación y Tutorías para el desarrollo de Equipos de Trasplante y Formación de Recursos Humanos en Donación y Trasplante” en el ámbito de la Comisión Intergubernamental de Donación y Trasplantes.

Recibieron con beneplácito, que los Ministros de Salud hayan acordado aprobar el Compromiso de Suscripción a las Metas 90-90-90 del Control de la Epidemia del VIH/Sida para el año 2020 en los Estados Partes y Asociados del MERCOSUR.

42. Saludaron a la Reunión Especializada de Agricultura Familiar (REAF) con motivo de cumplirse 10 años desde su creación, destacando la importancia que tiene para el MERCOSUR la constitución de ámbitos de articulación entre los Estados Partes, los movimientos sociales, los agricultores y las estructuras propias del sistema de integración. Al mismo tiempo, se congratularon por las actividades desarrolladas durante todo el 2014, declarado Año de la Agricultura Familiar.

43. Tomaron conocimiento de los trabajos

desarrollados durante la XXV Reunión Especializada de Comunicación Social del MERCOSUR (RECS) y se congratularon de la aprobación de los “Lineamientos de la política comunicacional del MERCOSUR” cuya aplicación otorgará una mayor visibilidad y conocimiento del proceso de integración en la opinión pública.

Asimismo, manifestaron su interés por avanzar con la creación de la Unidad Técnica de Comunicación e Información del MERCOSUR.

44. Destacaron la tarea realizada por la Reunión Especializada de Autoridades Cinematográficas y Audiovisuales del MERCOSUR (RECAM) en la edición de la Selección de piezas Audiovisuales de Patrimonio Audiovisual del MERCOSUR - Integrando Miradas - con cuatro obras restauradas y más de 600 minutos digitalizados.

Asimismo, saludaron la entrega de la primera edición del Premio a la Mejor Película MERCOSUR durante el 29º Festival Internacional de Cine de Mar del Plata, que servirá para fomentar la circulación de contenidos propios en la región.

45. Destacaron la importancia de promover y consolidar la constitución de cooperativas del MERCOSUR, así como la de alentar y facilitar el desarrollo de grupos cooperativos.

46. Se congratularon por la presentación de una nueva edición actualizada de la Cartilla de la Ciudadanía del MERCOSUR, por la Comisión de Representantes Permanentes del MERCOSUR, que contará con un vínculo de acceso en el sitio Web de la Secretaría del MERCOSUR y un folleto tríptico para facilitar su más amplia difusión.

La Cartilla recopila el importante conjunto de normas, que han sido aprobadas por el MERCOSUR, vinculadas con la vida diaria de las ciudadanas y los ciudadanos de los Estados Partes y Asociados, permitiendo

conocer así los derechos y obligaciones que los afectan directamente, tanto en sus relaciones con organismos públicos como con agentes privados.

47. Se congratularon por la realización del “I Taller Regional para el Fortalecimiento de la Participación Social en el MERCOSUR” organizado por la Unidad de Apoyo a la Participación Social del MERCOSUR (UPS) en la ciudad de Corrientes, Argentina, los días 24 y 25 de noviembre, el cual permitió consolidar, fortalecer y visibilizar los espacios y mecanismos de participación social en el MERCOSUR, así como difundir el acervo de las conquistas del bloque en sus diversas dimensiones.

48. Confirmaron una vez más el compromiso de los países del MERCOSUR con la Institución del Refugio y la protección de los refugiados y tomaron nota de la Declaración y del Plan de Acción de Brasil, en el contexto de la Reunión Ministerial de Cartagena+30, así como de su proceso preparatorio, y remarcaron que el éxito de la Conferencia y el carácter innovador de los documentos aprobados refuerzan el papel de vanguardia ejercido por la región en el campo de la protección internacional a los refugiados, desplazados internos y apátridas. Asimismo, felicitaron a Argentina, Brasil y Uruguay por sus programas de asistencia a refugiados sirios.

Congratularon también otras iniciativas tales como los programas de visas humanitarias puestos en marcha en Argentina y en Brasil, así como el programa de becas mediante el cual jóvenes palestinos realizan estudios universitarios de medicina en Venezuela.

49. Reafirmaron su compromiso con la defensa y protección de los derechos de las personas migrantes y sus familiares, en concordancia con el Acuerdo de Residencia MERCOSUR. En dicho marco, felicitaron los esfuerzos realizados por los países para profundizar el acceso a los derechos de las

personas migrantes y sus familiares, tal como la aprobación en Uruguay de la Ley N° 19.254, la cual facilita la residencia definitiva en el Uruguay de los nacionales de los Estados Parte y Asociados del MERCOSUR, así como de los familiares de uruguayos de origen extranjero.

50. Manifiestan su profundo rechazo a la reciente aprobación, por el Congreso de Estados Unidos de América, del Proyecto de Ley que aplica sanciones al Pueblo y Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela. Asimismo, reiteran que medidas unilaterales de esa naturaleza vulneran el principio de no intervención en los asuntos internos de otros Estados y en nada contribuyen a la estabilidad y a la tranquilidad social en la región.

51. Recibieron con beneplácito el trabajo realizado por el Foro Consultivo de Municipios, Estados Federados, Provincias y Departamentos del MERCOSUR (FCCR) durante este semestre y los avances alcanzados en materia de Integración Productiva con el Plan de Vinculación de Clusters Productivos y Ciudadanía Regional con la Unidad de Apoyo a la Participación Social, reconociendo la importancia del protagonismo de los Municipios, Estados Federados, Provincias y Departamentos en la Integración Regional.

52. Celebraron la realización de la XVII Cumbre Social del MERCOSUR que contó con la participación activa de representantes de movimientos y organizaciones sociales del bloque, incrementando el protagonismo popular en la unidad regional. Asimismo, expresaron la importancia de fortalecer el intercambio de saberes y experiencias de nuestras comunidades a través de la construcción de propuestas para contribuir al desarrollo de la integración regional.

53. Saludaron la convocatoria del Estado Plurinacional de Bolivia al Encuentro Mundial de Movimientos Sociales por la salvación de

la Madre Tierra, para enfrentar los efectos adversos del cambio climático, que tendrá lugar en dicho país en el 2015.

54. Saludaron la realización del IV Foro Empresarial del MERCOSUR celebrado el pasado 12 de diciembre en Buenos Aires, plataforma que tiene como principal objetivo congrega a la comunidad empresarial y reflexionar conjuntamente con los gobiernos y las empresas públicas sobre el futuro del proceso de integración en la región.

Reconocieron la importancia de los tres ejes temáticos estratégicos seleccionados para el IV Foro: i) energía, ii) integración productiva y iii) software, tecnología y comunicaciones. Destacaron la participación activa de los Estados en el proceso de desarrollo económico con inclusión social por el que atraviesa la región.

Asimismo, recibieron el informe de los resultados del debate realizado en el Foro y valoraron el aporte directo de la comunidad empresarial, los cuales contribuirán con los esfuerzos de fortalecimiento y consolidación del MERCOSUR y saludaron el respaldo de los representantes empresariales participantes en este IV Foro Empresarial, a los esfuerzos de los gobiernos de los países del MERCOSUR para la consolidación y la expansión de este bloque de integración regional.

Agradecieron al gobierno de la Provincia de Entre Ríos por la hospitalidad y por el cariño de su pueblo.

Expresaron su reconocimiento y agradecimiento a la señora Presidenta de la Nación Argentina, Dra. Cristina Fernández de Kirchner, y al Gobierno y al pueblo argentino por su hospitalidad y por la realización de la XLVII Cumbre del MERCOSUR.

COMUNICADO CONJUNTO DE LOS CANCELLERES DE LOS ESTADOS PARTES Y ESTADOS ASOCIADOS DEL MERCOSUR EN APOYO A

LA REELECCIÓN DEL DR. JORGE GRAZIANO PARA EL CARGO DE DIRECTOR GENERAL DE LA FAO

Los Ministros de Relaciones Exteriores de Argentina, Brasil, Paraguay, Uruguay, Venezuela, Bolivia, Chile, Colombia, Ecuador, Guyana y Perú, reunidos en Paraná, República Argentina, Estados Partes y Estados Asociados del MERCOSUR, reciben con aprobación y manifiestan su apoyo a la reelección del Dr. José Graziano da Silva para el cargo de Director General de la Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación, en la Conferencia de la Organización que se llevará a cabo en julio de 2015.

Paraná, Argentina – 16/XII/2014

COMUNICADO ESPECIAL

APOYO AL ECUADOR EN SU POLÍTICA ENERGÉTICA

Y DE USO GENERALIZADO DE TECNOLOGÍAS LIMPIAS

Las Presidentas y los Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, reunidos en la ciudad de Paraná, el día 17 de diciembre de 2014, con ocasión de la XLVII Reunión Ordinaria del Consejo del Mercado Común (CMC).

Recordaron que en el Comunicado Conjunto de las Presidentas y los Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, del día 29 de julio de 2014, se ratificó la importancia de preservar el crecimiento de las economías de los países del MERCOSUR y Estados Asociados y maximizar su potencial de desarrollo sostenible.

Reconocieron que el Ecuador, como parte de sus esfuerzos nacionales para combatir el cambio climático, ha asumido de manera soberana, como uno de los ejes principales de su planificación del desarrollo, el cambio de matriz energética, con el objetivo de alcanzar el Buen Vivir y la erradicación de la pobreza,

en armonía con la naturaleza.

Se congratularon de los esfuerzos del Gobierno ecuatoriano para reducir las emisiones contaminantes a la atmósfera mediante el fortalecimiento de los sectores eólico, solar y en especial eléctrico, con la construcción de centrales hidroeléctricas, y la implementación de proyectos de eficiencia energética como el de reemplazo del uso del gas de petróleo licuado subsidiado, por cocinas de inducción en el sector residencial.

Felicitaron al Ecuador por la aplicación de proyectos innovadores como el anteriormente señalado, el cual es considerado como emblemático y constituye un ejemplo para la región en el combate del Cambio Climático.

Paraná, 17 de diciembre de 2014

COMUNICADO ESPECIAL

EXPLORACIÓN DE HIDROCARBUROS Y PESCA EN LA PLATAFORMA CONTINENTAL ARGENTINA EN PROXIMIDAD DE LAS ISLAS MALVINAS

Las Presidentas y los Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, reunidos en la ciudad de Paraná, Entre Ríos, el día 17 de diciembre de 2014, en ocasión de la XLVII Reunión Ordinaria del Consejo del Mercado Común (CMC), reiterando su permanente respaldo a los legítimos derechos de la República Argentina en la disputa de soberanía relativa a la cuestión de las Islas Malvinas.

Recordaron lo establecido por la Resolución 31/49 de la Asamblea General de las Naciones Unidas que insta a la Argentina y el Reino Unido a que se abstengan de adoptar decisiones que entrañen la introducción de modificaciones unilaterales en la situación mientras las islas estén atravesando por el proceso recomendado por la Asamblea General.

Reiteraron su rechazo al desarrollo de actividades unilaterales británicas que

incluyen, entre otras, la exploración y explotación de recursos naturales renovables y no renovables del área en controversia.

Reconocieron el derecho que le asiste a la República Argentina de emprender acciones legales con pleno respeto del Derecho Internacional y de las resoluciones pertinentes contra las actividades de exploración y explotación de hidrocarburos no autorizadas en su plataforma continental, y destacaron los recientes pronunciamientos de la Organización Latinoamericana de Energía (OLADE), la Asociación Latinoamericana de Integración (ALADI) y el Grupo de los 77 y China en ese sentido.

Reafirmaron su compromiso de intercambiar la información disponible, de conformidad con el Derecho Internacional, los acuerdos internacionales vigentes y las respectivas legislaciones internas, sobre:

a) buques o artefactos navales con derroteros que incluyan a las Islas Malvinas, Georgias del Sur y Sandwich del Sur con cargas destinadas a actividades hidrocarburíferas y/o mineras ilegales en la plataforma continental argentina.

b) la adopción de las medidas susceptibles de ser reglamentadas para impedir el ingreso a sus puertos de buques o artefactos navales que enarbolan la bandera ilegal de las Islas Malvinas.

La información disponible en los ámbitos nacionales competentes será circulada a través de las respectivas cancillerías.

Paraná, 17 de diciembre de 2014

DECLARACIÓN ESPECIAL DE LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR EN RESPALDO A LA REPÚBLICA ARGENTINA

Las Presidentas y Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR, frente a los planteos de un grupo minoritario de tenedores

de títulos no reestructurados de la deuda soberana de la República Argentina:

Reafirman su más absoluto rechazo a la actitud de dichos fondos especulativos (hold outs), cuyo accionar obstaculiza el logro de acuerdos definitivos entre deudores y acreedores y pone en riesgo la estabilidad financiera de los países.

Exigen que se garantice que los acuerdos alcanzados entre acreedores y deudores en el marco de los procesos de reestructuración de las deudas soberanas sean respetados.

Reiteran su solidaridad y apoyo a la República Argentina en la búsqueda de una solución que no comprometa su desarrollo y el bienestar de su pueblo, en consonancia con sus políticas de desarrollo nacional y su soberanía económica.

Destacan la aprobación de la Resolución 68/304 “Hacia el establecimiento de un marco legal multilateral para los procesos de reestructuración de deuda soberana”, por la Asamblea General de Naciones Unidas y la posición uniforme y cohesionada de todos los Estados Partes en apoyo a la posición Argentina en este marco.

Las Presidentas y Presidentes de los Estados Partes del MERCOSUR coinciden en continuar articulando coordinadamente las modalidades de trabajo que deben implementarse para llevar adelante las negociaciones intergubernamentales durante 2015 sobre las cuestiones relativas al futuro marco jurídico relacionado con la Resolución 68/304. En este sentido, desean que el referido marco se encuentre vigente en el menor plazo posible.

Paraná, 17 de diciembre de 2014

**DECLARACIÓN ESPECIAL DE LAS
PRESIDENTAS Y LOS PRESIDENTES DEL
MERCOSUR SOBRE LA APROBACIÓN
DE SANCIONES CONTRA LA REPÚBLICA
BOLIVARIANA DE VENEZUELA**

Las Presidentas y los Presidentes del MERCOSUR manifiestan su profundo rechazo contra la Ley que aplica sanciones al Pueblo y Gobierno de Venezuela, recientemente sancionada por el Congreso de los Estados Unidos de América.

Reiteran que la aplicación de sanciones unilaterales, como las previstas en esa Ley, vulneran el principio de no intervención en los asuntos internos de otros Estados y no contribuyen para la estabilidad, la paz social y la democracia en Venezuela.

En ese sentido, las Presidentas y los Presidentes del MERCOSUR exhortan al Gobierno de los Estados Unidos de América a abstenerse de aplicar sanciones contra la República Bolivariana de Venezuela a la vez que manifiestan su más firme respaldo y solidaridad con el Gobierno y el Pueblo venezolanos.

Paraná, 17 de diciembre de 2014

ARTIGOS

A CONSTITUIÇÃO DO POVO

(ISTOÉ, 27/09/2014)

27/09/2014

Milhões de pessoas ocuparam as ruas no último mês de junho em dezenas de cidades brasileiras. O Brasil ergueu-se de seu berço esplêndido de forma absolutamente democrática em sua ação reivindicatória. Observe-se que todas as garantias legais foram asseguradas ao povo para que ele protestasse, reclamasse, contestasse. É um país muito diferente de décadas passadas. A grande maioria dos brasileiros jamais passou por um regime de exceção. Portanto, recontar essa trajetória é imprescindível para quem não viveu os tempos anteriores a essa liberdade estabelecida no País a partir da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

Vivemos hoje tempos de estabilidade, democracia e solidez institucional. Nem sempre foi assim. E foi dura a histórica batalha que nos permitiu transformar essa conquista em bem acessível a todos os brasileiros.

Registro: o Brasil viveu de 1964 a 1985 em um sistema centralizador e autoritário, que terminou graças a movimento popular de ocupação das ruas, avenidas e praças.

Ao fim desse período, houve a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Essa convocação não foi ato fundado na Constituição de 1967. Embora rotulada de emenda, não era ato jurídico, mas político, já

que rompia com a ordem jurídica estabelecida. Ou seja, foi um ato político o deflagrador da inauguração de um novo Estado brasileiro, extremamente democrático e participativo.

Recordo que, mesmo antes da instalação da Assembleia Constituinte, houve convocação de alguns juristas, ditos notáveis, para elaborarem anteprojeto da Constituição.

E o fizeram com os moldes do parlamentarismo.

Quando o Congresso Nacional foi convertido em Assembleia Constituinte, optou-se por formalizar novo projeto de Constituição, deixando de lado a fórmula estabelecida pela comissão dos notáveis. Como isso se deu? Instalada a constituinte, o então presidente da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, foi eleito presidente da Assembleia. Distribuiu os temas entre várias comissões. Formaram-se as comissões da Organização dos Poderes, da Ordem Econômica e Social, dos Direitos Individuais, etc. Em cada comissão havia subcomissões, como a do Poder Judiciário, do Executivo e do Legislativo. Essas subcomissões realizaram os seus trabalhos, que foram reunidos pelas Comissões Temáticas. Ao final, uma Comissão de Sistematização juntou os vários textos. Nesse período houve muitos conflitos de natureza política, com intensa participação

da sociedade civil organizada, de sindicatos, representantes de setores econômicos, grupos de interesse, “lobbies” e ações reivindicatórias de diversos matizes. O Congresso se tornou a casa de encontro do povo brasileiro, às vezes com choques e embates.

Em certos momentos, contestou-se o próprio texto constitucional. Relembro a figura do “centrão” (grupo de constituintes que tentou impedir os trabalhos, pois não se conformava com os dizeres que vieram das comissões temáticas). Mas a habilidade dos constituintes resultou em acordo geral e dele saíram textos condizentes com o pensamento da maioria – representação clara e o mais precisa possível da vontade popular. Feito o trabalho da Comissão de Sistematização, passou-se à votação dos temas no Plenário: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Foram dias e noites seguidas, incluindo fins de semana, em votações. O voto era nominal e computado à mão. Constituiu-se, depois, a Comissão de Redação, que formatou o texto final depois de passá-lo por filólogos, que examinaram o português do projeto de Constituição. Depois do trabalho da Comissão de Redação, deu-se a votação final da Constituição e a sua promulgação, numa data muito festejada por todos os brasileiros no Congresso Nacional: 5 de outubro de 1988.

Pronta, a Constituição foi muito criticada. Muitos sustentavam a necessidade de Carta sintética, principiológica, sob o argumento de que, se assim fosse, daria margem maior de escolha para o Legislativo e para o Judiciário. Ao contrário, detalhada como foi, restringiu a margem de atuação do legislador comum. Daí a razão pela qual hoje tramitam pela Casa mais de mil emendas e, a essa altura, já se promulgaram 67 emendas constitucionais, além das seis emendas de revisão. Como tudo está previsto no texto constitucional, quando se quer fazer modificação, impõe-se a alteração do próprio texto.

Ao longo do tempo, a Constituição foi muito bem aplicada e passou a ser saudada como instrumento de estabilidade das nossas instituições. Um dos aspectos a chamar atenção no texto é que nele se fez amálgama da democracia dos princípios liberais com a democracia dos princípios sociais. Trouxe, de um lado, elenco extraordinário de direitos individuais e de liberdades públicas. Basta ler o seu Artigo 5º para verificar como é longo o elenco de direitos. Portanto, as liberdades individuais e públicas, como de imprensa, informação e associação, foram abundantemente previstas e praticadas a partir da Constituição.

Com o passar do tempo, verificou-se que não bastavam essas liberdades. Era preciso ir além. Surgiu então a cobrança por princípios da democracia social, que, aplicados, importaram no acesso de mais de 35 milhões de pessoas para a classe média. São exemplos: o direito à moradia e o direito à alimentação. Aparentemente, são normas que não têm imediato poder impositivo, porque são regras programáticas, mas que exigem conduta para o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, que não se podem desviar desses propósitos. Não foi sem razão que, num dado momento, criou-se o Bolsa Família e que se lançou projeto como o Minha Casa Minha Vida. Os preceitos sociais estão previstos na Constituição, foram exigidos pelo povo e, desde sua promulgação, realizados pelos governos desde então.

A aplicação do texto constitucional nos afastou de qualquer crise institucional. Hoje, as instituições estão, em sua plenitude, exercendo todas as suas atribuições e competências. Temos absoluta tranquilidade política, econômica, social e institucional. Por isso, podemos dizer que, em outubro de 1988, houve um encontro do povo com suas instituições. Devemos celebrar.

Michel Temer é vice-Presidente da República e Deputado Constituinte em 1988

O USO DA FORÇA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FOLHA DE SÃO PAULO, 08/10/2014)

08/10/2014

A posição brasileira sobre o uso da força tem sido a mesma por décadas. A defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos são princípios constitucionais

“Se todas as nações não abandonarem a possibilidade do recurso à ameaça ou ao uso da força, a esperança de progresso nas relações internacionais é uma perda de energia e de tempo” (João Augusto de Araújo Castro, discurso nas Nações Unidas, 1969)

Com a criação das Nações Unidas, o mundo estabeleceu um sistema de segurança internacional coletiva, incorporado na Carta da ONU, para “salvar as próximas gerações do flagelo da guerra”. Por esse sistema, os países abriram mão do uso da força nas relações internacionais, à exceção da legítima defesa ou de autorização expressa do Conselho de Segurança.

Tal sistema de segurança coletiva se manifesta por meio de resoluções do Conselho de Segurança, com base no capítulo 6º ou no 7º da Carta. O 6º diz respeito à prevenção dos conflitos e à solução pacífica de controvérsias. O 7º lida com situações em que já exista uma ameaça clara ou ruptura da paz internacional.

É errôneo achar que o capítulo 7º significa necessariamente o uso da força, já que sob ele o Conselho de Segurança poderá utilizar-se dos

artigos 41 ou 42 da Carta. O artigo 41 versa sobre medidas que não envolvem o uso da força. Caso tais medidas sejam insuficientes, o Conselho de Segurança poderá determinar ações sob o artigo 42, aí, sim, ligadas ao uso da força.

A autorização do uso da força pelo Conselho de Segurança --como o demonstra o longo histórico de resoluções-- tem de ser explícita. A parte operativa das resoluções que preveem o uso da força emprega termos específicos, como “autorização” do uso de “todos os meios necessários” para resolver um conflito. Em outros casos de recurso ao capítulo 7º -- as ações baseadas no artigo 41--, o Conselho descreve as medidas que deverão ser adotadas pela comunidade internacional, mas não autoriza o uso da força.

Contrariamente ao que se veiculou na imprensa, esse é o caso da resolução nº 2.178 sobre terrorismo internacional, adotada unanimemente há cerca de uma semana pelo Conselho de Segurança.

A resolução versa sobre aspectos pontuais da questão: o recrutamento externo, o trânsito transfronteiriço de terroristas, o problema dos fluxos de financiamento internacional e a cooperação policial e administrativa. Não se trata de resolução sobre o combate à presença

de terroristas num país específico nem contém autorização para adoção de medidas militares.

São medidas sob o capítulo 7º, portanto obrigatórias, mas sem a autorização para o uso da força.

O terrorismo internacional tem sido um problema grave para a paz e a segurança internacionais. Sua solução passa por um grande diálogo entre os Estados-membros da ONU, voltado à solução das causas profundas que o originam. Para isso as Nações Unidas desenvolvem, há oito anos, uma Estratégia Global de Contra-Terrorismo.

Como mencionado em trechos da própria resolução nº 2.178, o terrorismo “não será derrotado apenas pela força militar, ou medidas coercitivas, ou operações de inteligência”, mas “requer cuidar dos fatores subjacentes”.

A posição brasileira sobre o uso da força nas relações internacionais tem sido a mesma ao longo de muitas décadas, como se verifica na citação acima do embaixador João Augusto de Araújo Castro.

Muitas outras manifestações brasileiras semelhantes poderiam ser aqui arroladas, referentes aos sucessivos governos. A defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos são princípios consagrados na Constituição Federal.

No Itamaraty dizemos que nossa melhor tradição é saber renovar. Neste caso, renovar, ou pior, inovar não é desejável, nem atenderia às nossas melhores tradições.

LUIZ ALBERTO Figueiredo, 59, é ministro das Relações Exteriores

PRIVACIDADE DIGITAL
(O GLOBO, 19/12/2013)
16/10/2014

As denúncias de interceptação ilegal das comunicações eletrônicas e de coleta de dados digitais de governos, empresas e cidadãos reveladas nos últimos meses tornaram urgente o estabelecimento de um marco civil multilateral para a governança da internet e para a proteção de dados. O tema do direito à privacidade nas comunicações eletrônicas passou a fazer parte das discussões nos principais foros internacionais que tratam dos direitos humanos e das telecomunicações. Ontem (18/12), a Assembleia-Geral das Nações Unidas adotou, por consenso, resolução proposta pelo Brasil e pela Alemanha para promover o direito à privacidade na era digital. Trata-se de importante vitória que beneficia todos: cidadãos, empresas, meios de comunicação e governos.

A defesa dos direitos humanos deve ser prioritária nas ações dos estados. O direito à privacidade é fundamental para a preservação da liberdade de expressão e opinião e para a sobrevivência da democracia. A resolução adotada ontem é histórica, pois consolida o entendimento de que se deve, ao mesmo tempo, promover a liberdade na internet e primar pelo respeito aos direitos humanos nas comunicações eletrônicas.

A proibição de ingerências ilegais ou arbitrárias na vida dos cidadãos é consagrada em acordos globais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU, de 1966. Com base nesses fundamentos, a resolução da ONU adotada ontem consagra o princípio de que os direitos do cidadão no mundo real (off-line) devem ser respeitados com igual rigor no mundo virtual (online).

Marco civil democrático e transparente

A aprovação do documento por consenso na ONU marca o reconhecimento desse princípio por todos os governos. A resolução conclama os estados a revisarem suas práticas e legislações de vigilância e interceptação de dados pessoais, de modo a respeitar o direito à privacidade. O êxito da iniciativa do Brasil e da Alemanha na ONU demonstra que a comunidade internacional quer assegurar tratamento multilateral a tema de interesse de todos.

Essa resolução é apenas um primeiro passo. A proteção da privacidade no mundo digital irá se fortalecer com regras mais claras e universalmente aceitas de governança da internet. Ao construirmos uma governança mais inclusiva, transparente e democrática, melhores condições teremos de assegurar os direitos de seus usuários. Com vistas

a contribuir para esse processo, o Brasil organizará, em abril de 2014, em São Paulo, a Reunião Multissetorial Global sobre a Governança da Internet.

Um marco civil multilateral democrático e transparente é crucial para evitar que a violação da privacidade leve à fragmentação da internet e destrua seu potencial libertador. O governo brasileiro continuará a trabalhar para salvaguardar o papel benéfico da internet e garantir que nela se respeitem os direitos de cidadãos, empresas e governos.

Luiz Alberto Figueiredo Machado é
Ministro das Relações Exteriores

ÍNDICE REMISSIVO

A

África: 15, 21, 22, 23, 25, 30, 49, 51, 63, 93, 96, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 127, 129, 144, 147. 233, 234, 239, 246, 249 e 262.

África do Sul: 21, 22, 23, 25, 51, 93, 96, 99, 108, 109 e 110.

Alemanha: 53, 64, 236, 250 e 279.

Algodão: 247.

América do Sul: 15, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 60, 61, 62, 70, 71, 76, 93, 94, 144, 145, 148, 203, 208, 211, 224, 234, 245 e 251.

Angola: 29, 30 e 248.

Argentina: 14, 33, 39, 49, 50, 85, 98, 99, 105, 121, 122, 123, 135 e 194.

Armamento: 237.

Ásia: 34, 44, 103, 227, 230, 237 e 238.

Assunção: 37, 38 e 218.

B

Biodiversidade: 106, 146, 207 e 220.

Biocombustíveis: 15, 136, 146 e 167.

Bolívia: 25, 75, 76, 153, 202, 205, 214, 216, 220, 252, 258, 260, 261, 263, 265, 267, 270 e 271.

BRICS: 30, 66 e 189

C

Caracas: 37, 38, 201, 202, 205, 210, 221, 222, 223, 224 e 254.

Copa do Mundo: 18, 19, 26, 31, 45, 73, 147 e 235.

CELAC: 20, 22, 35, 52, 70, 149, 153, 154, 155, 156, 217, 238, 253, 259, 260 e 266.

Chile: 25, 37, 72, 77, 153, 204, 211, 214, 216, 220, 254, 258, 265 e 271.

China: 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 51, 59, 77, 80, 93, 99, 103, 109, 110, 111, 112, 127, 129, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 217, 218, 260, 261 e 272.

Colômbia: 25, 37, 71, 72, 75, 77, 153, 211, 220, 245, 248, 258, 265 e 271.

Conselho de Segurança: 23, 30, 44, 51, 52, 59, 63, 99, 101, 102, 150, 218, 219, 236, 248, 251 e 277.

CPLP: 99 e 238.

Cuba: 153, 154, 155, 217 e 251.

D

Democracia: 3, 26, 40, 49, 63, 65, 70, 71, 72, 75, 94, 100, 149, 155, 203, 211, 231, 251, 252,

263, 273, 275, 276 e 279.

Desarmamento: 100, 103 e 236.

Desenvolvimento sustentável: 24, 26, 35, 47, 48, 52, 53, 54, 61, 62, 64, 93, 94, 95, 96, 99, 104, 106, 107, 108, 110, 136, 146, 149, 153, 155, 159, 203, 206, 207, 210, 211, 213, 219, 220, 231, 236, 238, 239 e 242.

Direitos humanos: 49, 53, 60, 62, 64, 69, 70, 76, 99, 100, 101, 104, 153, 210, 203, 208, 209, 211, 212, 214, 216, 219, 220, 223, 224, 231, 236, 237, 238 e 279.

E

Energia: 14, 15, 17, 18, 19, 20, 27, 33, 38, 48, 78, 82, 87, 88, 89, 103, 106, 145, 146, 151, 154, 164, 217, 218, 231, 234, 239, 268, 271, 272 e 277.

Equador: 25, 37, 71, 77, 153, 155 e 220.

Espanha: 248 e 250.

Espionagem: 64 e 213.

Esporte: 35, 82, 110, 147, 215, 227, 228, 231, 233, 236 e 240.

Estados Unidos: 39, 47, 49, 72, 76, 80, 223, 247, 250, 251, 254, 270 e 273.

F

FAO: 49, 252 e 271.

França: 80, 225 e 250.

Fronteiras: 15, 20, 35, 44, 50, 52, 63, 68, 78,

85, 90, 102, 147, 152, 157, 174, 178, 179, 180, 181, 223, 234 e 249.

G

Genebra: 103, 110 e 219.

Guiana: 25, 71, 153, 204, 205, 225 e 226.

Guiné: 30, 99, 100 e 249.

Guerra: 58, 59, 64, 67, 98, 104, 183, 251 e 277.

H

Haiti: 212

I

IBAS: 61 e 62.

Israel: 23, 40, 52, 55, 55, 56, 81, 82, 102, 152, 153, 201, 238, 246, 248 e 249.

Irã: 23, 51, 59, 64, 76 e 104.

J

Japão: 41, 42, 43, 44, 45, 72, 77, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 250.

L

Líbano: 79, 82, 83, 84, 250, 251, 262 e 266.

M

Malvinas: 216, 252, 258, 259 e 272.

MERCOSUL: 19, 22, 27, 37, 38, 39, 40, 52, 63, 70, 75, 76, 77, 78, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 248, 250, 251 e 252.

México: 68, 77, 153, 260 e 262.

Moçambique: 253.

Montevidéu: 207 e 220.

N

Navegação: 20, 87, 89, 90, 167 e 231.

Nuclear: 15, 18, 19, 44, 88, 89, 103, 214, 234 e 237.

O

OMC: 62, 63, 77, 98, 145, 236 e 247.

Oriente Médio: 20, 23, 35, 44, 59, 102, 103, 214, 234 e 237.

P

Palestina: 23, 40, 51, 52, 64, 81, 82, 102, 152, 153, 201, 238, 246, 249 e 250.

Paraguai: 25, 37, 39, 71, 75, 153, 202, 204, 209, 211, 213 e 218.

Peru: 25, 34, 37, 77, 106, 150, 153, 214, 219, 220, 261, 265 e 271.

Propriedade intelectual: 137, 142, 163, 173, 176 e 183.

R

Rússia: 17, 18, 19, 20, 22, 23, 51, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 127, 127 e 129.

S

Santiago: 258 e 265.

Segurança alimentar: 48, 98, 100, 108, 213, 219 e 232.

Síria: 20, 23, 64, 83, 101, 102, 219, 238 e 250.

Suriname: 25, 71, 153, 204 e 205.

T

Terrorismo: 133, 195, 196 e 200

Timor Leste: 98 e 99

U

UNASUL: 22, 27, 28, 52, 63, 71, 72, 73, 77, 94, 202, 203, 204, 217, 218, 249 e 250.

UNESCO: 220.

União Europeia: 39, 77, 201, 206, 210 e 250.

Uruguai: 25, 37, 72, 73, 75, 78, 153, 202, 203, 204, 207, 209, 212, 215, 218 e 220.

V

Venezuela: 25, 37, 38, 39, 63, 71, 75, 76, 153, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 218, 219, 220, 221, 224, 248, 252, 254, 256, 261, 262, 265, 270, 271 e 273.

Capa e Projeto Gráfico

Karina Barreira
Vivian Fernandes

Diagramação

Karina Barreira

Formato

20 x 26 cm

Mancha

15,5 x 21,5 cm

Tipologia

Times New Roman

Número de páginas

285

Endereço para correspondência

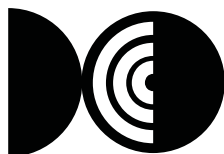
Coordenação-Geral de Documentação Diplomática
(CDO)

Ministério das Relações Exteriores, Anexo II,
1º subsolo, Sala 10

CEP 70170-900, Brasília, DF

Telefones: (61) 2030-9279 / 9037

Fax: (61) 2030-6591



Departamento de Comunicações e Documentação